



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
Secretária de Administração  
CNPJ:08.923.971/0001-15 - AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
Processo nº 200616PP00013

**PROCEDIMENTO**  
PREGÃO PRESENCIAL: 00013/2020  
TIPO: Menor Preço

**OBJETO:**

Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal

**VALOR BÁSICO PESQUISADO**  
TOTAL: R\$ R\$ 315.581,27

**FONTE DE RECURSOS FINANCEIRO**

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:  
02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA  
04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
04.122.2002.2008 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.2002.2009 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
E OUTROS

**EMBASAMENTO LEGAL**

Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006

INÍCIO: 16 de Junho de 2020  
ABERTURA: 30 de Julho de 2020  
HOMOLOGAÇÃO: 02 de Setembro de 2020

**EMPRESAS VENCEDORAS**

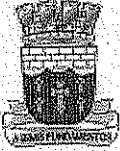
- ALVES E FREITAS LTDA - ME.  
CNPJ: 09.492.800/0001-41.  
Valor: R\$ 300.725,60.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 300.725,60 ( TREZENTOS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS )

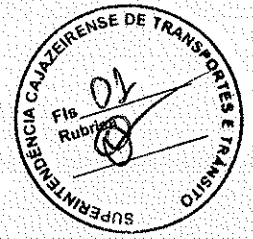
**INFORMADO AO TCE/PB**

EM 09/09/2020

Visto



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL N°. 00013/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 200616PP00013

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras

**OBJETO:**

Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal.

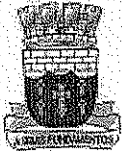
**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Neste ato, em decorrência da documentação inerente, abre-se o 1º volume dos autos do Processo Administrativo n° 200616PP00013, trazendo como assunto o Pregão Presencial n° 00013/2020 em epígrafe; que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas sequencialmente, iniciando no n° 01.

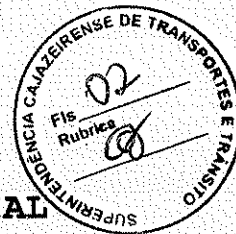
\_\_\_\_\_  
Responsável

**Vol. 01**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 200616PP00013**

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-2534.

**OBJETO:**

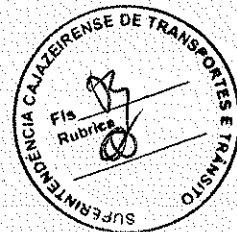
Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal

**ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME  
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO  
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS  
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO  
COMPROVANTES DE ENTREGA - INTERESSADOS  
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES  
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES  
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA  
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO  
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS  
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO  
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONTRATO CORRESPONDENTE  
PUBLICAÇÕES



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



Cajazeiras - PB, 16 de Junho de 2020.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, destinado a:

Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Salienta-se que serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do correspondente certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

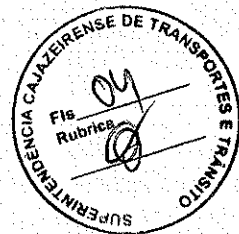
Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

  
JOSE GUIMARÃES COELHO FILHO  
Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente contratação: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.3. Para a decisão de permitir adesões:

2.3.1. Serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do correspondente certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

**3.0. DA COMPRA**

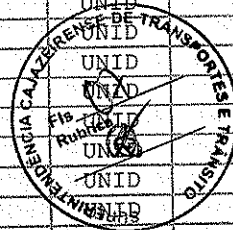
3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO P/ LAMP. FLUOR T8	UNID	500
2	ABRAÇADEIRA NYLON 3,5X300MM PRETA	UNID	200
3	ABRAÇADEIRA NYLON 4,5X200MM BRANCO	UNID	500
4	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X370MM BRANCO	UNID	500
5	ABRAÇADEIRA NYLON 8,5X750MM BRANCO	UNID	100
6	ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 1''	UNID	300
7	ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 3/4	UNID	500
8	ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 10MM	UNID	50
9	ALÇA P/ CABO DE AÇO 10MM VERMELHA	UNID	30
10	ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 16MM	UNID	30
11	ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 25MM	UNID	40
12	ARANDELA TEMPO ALUMINIO SOQUETE E27	UNID	20
13	ARMAÇÃO V1 P/ PONTALETE LEVE	UNID	10
14	ARMAÇÃO V1 GALV. A FOGO LEVE	UNID	200
15	ARMAÇÃO V1 GALV. A FOGO PESADA	UNID	100
16	ARRUELA QUADRADA 1/2''	UNID	200
17	ARRUELA QUADRADA 5/8''	UNID	200
18	ARRUELA ZAMACK 3/4''	UNID	100
19	ARRUELA ZAMACK 2''	UNID	50
20	BACIA SANITARIA+ CX ACOPLADA BRANCA	UNID	5
21	BASE METALIZADA PARA RELE FOTOELETRICO	UNID	1000
22	BRAÇO RETO COM SAPATA 25,4MM X 1MT GALVANIZADO	UNID	300
23	BRAQUETE SIMPLES - 2 POLOS	UNID	10

24	BUCHA P/ GESSO	UNID	500
25	BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 06	UNID	500
26	BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 08	UNID	500
27	BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 10	UNID	500
28	CABECOTE DE ALUMINIO 2''	UNID	20
29	CABECOTE DE ALUMINIO 2.1/2	UNID	20
30	CABECOTE DE ALUMINIO 3/4	UNID	20
31	CABO COAXIAL RG59 47%	MET	200
32	CABO DE REDE LAN CAT 5E	MET	200
33	CABO FLEX 2,5MM 750V	MET	1500
34	CABO FLEX 4,0MM 750V	MET	1000
35	CABO FLEX 6,0MM 750V	MET	200
36	CABO FLEX 70,0MM 1KV	MET	200
37	CABO PARA SOM 2 X 1,00MM BICOLOR	MET	200
38	CABO PP 2 X 0,75MM	MET	200
39	CABO PP 2 X 1,00MM	MET	200
40	CABO PP 2 X 1,50MM	MET	300
41	CABO PP 2 X 2,50MM	MET	400
42	CABO PP 3 X 2,50MM	MET	100
43	CABO PP 3 X 6,00MM	MET	200
44	CABO PP 4 X 1,00MM	MET	300
45	CABO PP 4 X 1,50MM	MET	200
46	CABO RIGIDO 10,00MM 1KV	MET	300
47	CABO RIGIDO 35,00MM 1KV	MET	50
48	CABO RIGIDO 6,00MM 750V	MET	100
49	CABO RIGIDO DE COBRE NU 25,00MM	MET	50
50	CABO RIGIDO DE COBRE NU 35,00MM	MET	30
51	CAIXA DE PASSAGEM PAREDE SOB. CPT 15	UNID	20
52	CAIXA P/ COMANDO 600X500X250MM	UNID	2
53	CANALETA 20X10X2000MM C/ FITA	UNID	200
54	CAPACITOR PPM 20UF - 440V	UNID	5
55	CIMENTO 50KG	KG	500
56	CONECTOR CUNHA COBRE TIPO III VERM	UNID	150
57	CONECTOR CUNHA COBRE TIPO IV AZUL	UNID	100
58	CONECTOR GTDU REFORÇADO 3/4''	UNID	30
59	CONECTOR GTDU REFORÇADO 5/8''	UNID	30
60	CONECTOR SIMPLES P/ HASTE 1/2	UNID	100
61	CONECTOR P/ TV C/ ROSCA SKY	UNID	20
62	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 50MM	UNID	10
63	CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 120-120	UNID	30
64	CONECTOR PERFURAÇÃO CDO 120-35	UNID	80
65	CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 70	UNID	500
66	CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 95	UNID	20
67	CONTATOR DE POTENCIA SK125 220V 3P	UNID	10
68	CONTATOR DE POTENCIA SK132 220V 3P	UNID	20
69	CONTATOR DE POTENCIA SK132 380V 3P	UNID	5
70	CONTATOR DE POTENCIA SK140 380V 3P	UNID	5
71	CORANTE PRETO BISNAGA 50ML	UNID	30
72	CURVA ELET. ROS. 2''	UNID	10
73	CURVA ELET. ROS. 2.1/2	UNID	10
74	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIP. 125A	UNID	2
75	DISJUNTOR TRIP. 100A DIN CURVA C	UNID	10
76	DISJUNTOR TRIP. 100A NEMA	UNID	5
77	DISJUNTOR TRIP. 125A DIN CURVA C	UNID	3
78	DISJUNTOR TRIP. 32A DIN CURVA C	UNID	12
79	DISJUNTOR TRIP. 40A DIN CURVA C	UNID	12
80	DISJUNTOR TRIP. 70A DIN CURVA C	UNID	8
81	DISJUNTOR UNIP. 16A DIN CURVA B	UNID	12
82	DISJUNTOR UNIP. 20A DIN CURVA B	UNID	12
83	DISJUNTOR UNIP. 25A DIN CURVA B	UNID	12
84	DISJUNTOR UNIP. 32A DIN CURVA B	UNID	32
85	DISJUNTOR UNIP. 63A DIN CURVA C	UNID	10
86	DISJUNTOR UNIP. 70A DIN CURVA C	UNID	5
87	DUREPOXI 50G	UNID	10
88	EXTENSÃO 3P 3M 3 TOMADAS 10A	UNID	5
89	FITA AÇO INOX P/ POSTE 3/4''	UNID	100
90	FITA AUTOFUSÃO 10MT	UNID	10
91	FITA AUTOFUSÃO 2MT	UNID	20
92	FITA AUTOFUSÃO 5MT	UNID	20

93	FITA ISOLANTE 10MT PRETA	UNID	50
94	FITA ISOLANTE 20MT AMARELA	UNID	10
95	FITA ISOLANTE 20MT AZUL	UNID	10
96	FITA ISOANTE 20MT BRANCO	UNID	10
97	FITA ISOLANTE 20MT PRETA	UNID	300
98	FITA ISOLANTE 20MT VERMELHO	UNID	10
99	HASTE P/ ATERRAMENTO 1,50MX5/8''	UNID	50
100	INTER. 1TC SIMPLES SOBREPOR	UNID	30
101	INTER. 3TC SIMPLES	UNID	20
102	INTER. UNIPOLAR 15A 14123	UNID	20
103	INTER. UNIPOLAR 6A CS-301D	UNID	20
104	ISOLADOR EPOX PARALELO 30X30 1/4	UNID	15
105	JOELHO 90 ESGOTO PRIM-DN 100	UNID	30
106	KANAFLEX PRETO 50MM	UNID	50
107	KIT COMPLETO FLUX PARA CAIXA ACOPLADA	UNID	5
108	LAMPADA BULBO LED 12W 6500K	UNID	200
109	LAMPADA BULBO LED 15W 6500K	UNID	300
110	LAMPADA BULBO LED 9W 2700K	UNID	150
111	LAMPADA BULBO LED 20W 6500K	UNID	50
112	LAMPADA BULBO LED 25W 6500K	UNID	20
113	LAMPADA FLUOR. 3U 15W	UNID	300
114	LAMPADA FLUOR. 3U 20W	UNID	200
115	LAMPADA FLUOR. 3U 25W	UNID	300
116	LAMPADA FLUOR. ESPIRAL 55W 4000K	UNID	20
117	LAMPADA FLUOR. T10 40W 6400K	UNID	50
118	LAMPADA HALOGENA BULBO 120W	UNID	100
119	LAMPADA LED TUBULAR 10W 6500K	UNID	100
120	LAMPADA LED TUBULAR 20W 6500K	UNID	200
121	LAMPADA MISTA 250W E27	UNID	20
122	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W E40 TUBULAR	UNID	200
123	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W E40 TUBULAR	UNID	118
124	LAMPADA VAPOR MERCURIO 80W E27 OVOIDE	UNID	20
125	LAMPADA VAPOR METALICO 250W E40 TUBULAR	UNID	50
126	LIXA MASSA GR120	UNID	100
127	LIXA MASSA GR180	UNID	200
128	LIXA MASSA GR80	UNID	200
129	LONA MAXI 4X100M+10M 20KG 75 MICRA PRETO	PEÇA	200
130	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E40	UNID	100
131	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E27	UNID	300
132	LUMINARIA PUBLICA FECHADA E40	UNID	50
133	LUVA ELET. ROS. 2''	UNID	10
134	LUVA ELET. ROS. 2.1/2	UNID	10
135	MASSA ACRILICA BALDE C/16L	UNID	10
136	MASSA CORRIDA BALDE 18L	UNID	5
137	MODULO INTER. SIMPLES	UNID	10
138	MODULO TOMADA 10A	UNID	15
139	MOTOBOMBA SUBMERSA 3/4 60HZ MONO	UNID	3
140	PARAFUSO FIX 4,0 X 25MM	UNID	500
141	PARAFUSO FIX 4,0 X 40MM	UNID	200
142	PARAFUSO FIX 4,0 X 50MM	UNID	200
143	PARAFUSO FIX 4,5 X 40MM	UNID	100
144	PARAFUSO FIX 4,5 X 50MM	UNID	100
145	PARAFUSO FIX 6,0 X 70MM	UNID	50
146	PARAFUSO FIX 6,0 X 60MM	UNID	50
147	PARAFUSO LATAO SEXT 1/4X1/2 POLIDO	UNID	20
148	PARAFUSO POSTE MAQ. 10'' 16MM C/ PORCA	UNID	200
149	PARAFUSO POSTE MAQ. 12'' 16MM C/ PORCA	UNID	200
150	PARAFUSO POSTE MAQ. 8'' 12MM C/ PORCA	UNID	100
151	PARAFUSO POSTE MAQ. 8'' 16MM C/ PORCA	UNID	50
152	PLACA 4X2 2 POSTOS SEPARADOS	UNID	10
153	PLACA CHAVE GERAL 20X15XM	UNID	10
154	PLAFON SOQUETE PORCELANA	UNID	200
155	PLAFON LED SOBREPOR 18W REDONDO 6500K	UNID	50
156	PLAFON LED SOBREPOR 24W REDONDO 6500K	UNID	30
157	PNEU PARA CARRO DE MÃO	UNID	5
158	PORCA ZAMACK 2''	UNID	10
159	PORCA ZAMACK 3/4''	UNID	20
160	PRE-ISOLADO TPP 25MM AMARELO	UNID	30
161	PRE-ISOLADO TPP 4-6MM AMARELO	UNID	30

162	PRE-ISOLADO PINO TUB(ILHOS) 70MM AMARELO	UNID	15
163	QUADRO DIST. SOB. 12/16 DISJ. S/ BARRAMENTO	UNID	10
164	QUADRO DIST. SOB. 3/4 DISJ. S/ BARRAMENTO	UNID	20
165	REATOR VAPOR DE MERCURIO 80W EXTERNO	UNID	30
166	REATOR VAPOR DE SODIO 150W EXTERNO	UNID	55
167	REATOR VAPOR DE SODIO 150W INTERNO	UNID	25
168	REFLETOR LED 30W PRETO 6500K	UNID	18
169	RELE FALTA DE FASE 380V FFJ CX LARGA	UNID	5
170	ROLO LÃ CARNEIRO 09CM CB 1383	UNID	25
171	ROLO LÃ SINTETICO 23CM 1312	UNID	50
172	SELADOR ACRILICO BALDE C/ 18L BRANCO	UNID	50
173	SOQUETE ADAPTADOR PORCELANA E27 P/ E40	UNID	30
174	SOQUETE C/ RABICHO	UNID	300
175	SOQUETE PORCELANA E40	UNID	50
176	SOQUETE PORCELANA E27	UNID	250
177	SOQUETE PRESSÃO P/ LAMPADA G13	UNID	100
178	SUPORTE AÇO 23CM ROLO	UNID	50
179	TARTARUGA POLICARBONATO	UNID	100
180	TERMINAL COMPRESSÃO 25MM	UNID	25
181	TERMINAL COMPRESSÃO 35MM	UNID	25
182	TERMINAL COMPRESSÃO 70MM	UNID	20
183	TERMINAL PRESSÃO REFORÇADO 25MM	UNID	10
184	TERMINAL PRESSÃO REFORÇADO 50MM	UNID	10
185	THINNER LT 0,9L	UNID	80
186	TINTA ACRILICO 18L CINZA	UNID	50
187	TINTA ACRILICO 18L VERMELHO	UNID	20
188	TINTA BALDE 18L BRANCO	UNID	80
189	TINTA BRANCO RAP GL 3,6L DIALINE AREIA	UNID	60
190	TINTA PÓ BRANCO FD 20KG	UNID	20
191	TINTA PÓ BRANCO GELO FD 20KG	UNID	20
192	TOMADA 10A SOBREPOR	UNID	70
193	TOMADA 20A SOBREPOR	UNID	20
194	TOMADA BARRA 3P 10A 5 TOMADAS	UNID	15
195	TOMADA DUPLA 10A	UNID	20
196	TRENA FIBRA DE VIDRO ABERTA 50MX13MM	UNID	8
197	TRILHO AÇO P/ MONTAGEM	PEÇA	30
198	TUBO ELET. ROS. 2''	UNID	10
199	TUBO ELET. ROS. 2.1/2	UNID	20
200	TUBO ELET. ROS. 3/4''	UNID	30
201	TUBO ESGOTO PVC 100MM 6M	UNID	12
202	TUBO ESGOTO PVC 150MM 6M	UNID	10



#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

#### 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades



discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 7.0. DOS PRAZOS

7.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

7.2.0 prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

#### 8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

8.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.3 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.3.1 - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

8.3.2 - Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.4 - O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.5 - Definido o valor máximo a ser pago pelo Contratante, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.6 - Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o Contratante proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

#### 9.0. DO PAGAMENTO

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### 10.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento



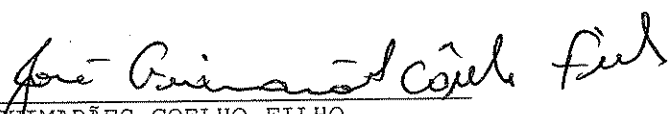
Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 na Lei 10.520/02.

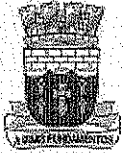
10.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

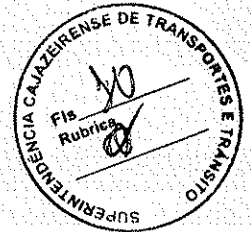
Cajazeiras - PB, 16 de Junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ GUIMARÃES COELHO FILHO  
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal.

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Maio de 2020.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO P/ LAMP. FLUOR T8	UNID	500	0,53	265,00
2	ABRAÇADEIRA NYLON 3,5X300MM PRETA	UNID	200	0,23	46,00
3	ABRAÇADEIRA NYLON 4,5X200MM BRANCO	UNID	500	0,09	45,00
4	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X370MM BRANCO	UNID	500	0,53	265,00
5	ABRAÇADEIRA NYLON 8,5X750MM BRANCO	UNID	100	1,57	157,00
6	ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 1''	UNID	300	2,07	621,00
7	ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 3/4	UNID	500	1,93	965,00
8	ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 10MM	UNID	50	1,57	78,50
9	ALÇA P/ CABO DE AÇO 10MM VERMELHA	UNID	30	2,07	62,10
10	ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 16MM	UNID	30	2,07	62,10
11	ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 25MM	UNID	40	2,90	116,00
12	ARANDELA TEMPO ALUMINIO SOQUETE E27	UNID	20	21,17	423,40
13	ARMAÇÃO V1 P/ PONTALETE LEVE	UNID	10	2,60	26,00
14	ARMAÇÃO V1 GALV. A FOGO LEVE	UNID	200	7,03	1.406,00
15	ARMAÇÃO V1 GALV. A FOGO PESADA	UNID	100	13,97	1.397,00
16	ARRUELA QUADRADA 1/2''	UNID	200	0,78	156,00
17	ARRUELA QUADRADA 5/8''	UNID	200	0,78	156,00
18	ARRUELA ZAMACK 3/4''	UNID	100	0,57	57,00
19	ARRUELA ZAMACK 2''	UNID	50	1,37	68,50
20	BACIA SANITARIA+ CX ACOPLADA BRANCA	UNID	5	311,00	1.555,00
21	BASE METALIZADA PARA RELE FOTOELETRICO	UNID	1000	5,32	5.320,00
22	BRAÇO RETO COM SAPATA 25,4MM X 1MT GALVANIZADO	UNID	300	18,60	5.580,00
23	BRAQUETE SIMPLES - 2 POLOS	UNID	10	12,93	129,30
24	BUCHA P/ GESSO	UNID	500	0,57	285,00
25	BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 06	UNID	500	0,08	40,00
26	BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 08	UNID	500	0,13	65,00
27	BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 10	UNID	500	0,13	65,00
28	CABECOTE DE ALUMINIO 2''	UNID	20	7,70	154,00
29	CABECOTE DE ALUMINIO 2.1/2	UNID	10	12,80	128,00
30	CABECOTE DE ALUMINIO 3/4	UNID	20	2,93	58,60
31	CABO COAXIAL RG59 47%	MET	200	0,69	138,00
32	CABO DE REDE LAN CAT 5E	MET	2000	0,97	1.940,00
33	CABO FLEX 2,5MM 750V	MET	4000	1,38	5.520,00
34	CABO FLEX 4,0MM 750V	MET	1500	2,40	3.600,00
35	CABO FLEX 6,0MM 750V	MET	1000	3,43	3.430,00
36	CABO FLEX 70,0MM 1KV	MET	200	38,00	7.600,00
37	CABO PARA SOM 2 X 1,00MM BICOLOR	MET	200	1,72	344,00
38	CABO PP 2 X 0,75MM	MET	200	1,52	304,00
39	CABO PP 2 X 1,00MM	MET	200	1,82	364,00
40	CABO PP 2 X 1,50MM	MET	300	2,75	825,00
41	CABO PP 2 X 2,50MM	MET	400	3,73	1.492,00
42	CABO PP 3 X 2,50MM	MET	100	5,32	532,00
43	CABO PP 3 X 6,00MM	MET	200	10,67	2.134,00
44	CABO PP 4 X 1,00MM	MET	300	3,15	945,00
45	CABO PP 4 X 1,50MM	MET	200	4,43	886,00

46	CABO RIGIDO 10,00MM 1KV	MET	300	6,20	1.860,00
47	CABO RIGIDO 35,00MM 1KV	MET	50	16,33	816,50
48	CABO RIGIDO 6,00MM 750V	MET	100	3,73	373,00
49	CABO RIGIDO DE COBRE NU 25,00MM	MET	50	14,30	715,00
50	CABO RIGIDO DE COBRE NU 35,00MM	MET	30	21,30	639,00
51	CAIXA DE PASSAGEM PAREDE SOB. CPT 15	UNID	20	31,00	620,00
52	CAIXA P/ COMANDO 600X500X250MM	UNID	2	323,50	647,00
53	CANALETA 20X10X2000MM C/ FITA	UNID	200	4,03	806,00
54	CAPACITOR PPM 20UF - 440V	UNID	5	28,25	141,25
55	CIMENTO 50KG	KG	500	24,80	12.400,00
56	CONECTOR CUNHA COBRE TIPO III VERM	UNID	150	4,13	619,50
57	CONECTOR CUNHA COBRE TIPO IV AZUL	UNID	100	4,13	413,00
58	CONECTOR GTDU REFORÇADO 3/4"	UNID	30	11,83	354,90
59	CONECTOR GTDU REFORÇADO 5/8"	UNID	30	24,80	744,00
60	CONECTOR SIMPLES P/ HASTE 1/2	UNID	100	1,77	177,00
61	CONECTOR P/ TV C/ ROSCA SKY	UNID	20	0,87	17,40
62	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 50MM	UNID	10	12,93	129,30
63	CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 120-120	UNID	30	25,33	759,90
64	CONECTOR PERFURAÇÃO CDO 120-35	UNID	80	17,57	1.405,60
65	CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 70	UNID	500	8,27	4.135,00
66	CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 95	UNID	20	15,40	308,00
67	CONTATOR DE POTENCIA SK125 220V 3P	UNID	10	87,83	878,30
68	CONTATOR DE POTENCIA SK132 220V 3P	UNID	20	134,33	2.686,60
69	CONTATOR DE POTENCIA SK132 380V 3P	UNID	5	129,17	645,85
70	CONTATOR DE POTENCIA SK140 380V 3P	UNID	5	188,33	941,65
71	CORANTE PRETO BISNAGA 50ML	UNID	30	5,17	155,10
72	CURVA ELET. ROS. 2"	UNID	10	8,22	82,20
73	CURVA ELET. ROS. 2.1/2	UNID	10	10,33	103,30
74	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIP. 125A	UNID	2	324,00	648,00
75	DISJUNTOR TRIP. 100A DIN CURVA C	UNID	10	142,67	1.426,70
76	DISJUNTOR TRIP. 100A NEMA	UNID	5	91,97	459,85
77	DISJUNTOR TRIP. 125A DIN CURVA C	UNID	3	268,67	806,01
78	DISJUNTOR TRIP. 32A DIN CURVA C	UNID	12	43,40	520,80
79	DISJUNTOR TRIP. 40A DIN CURVA C	UNID	12	43,40	520,80
80	DISJUNTOR TRIP. 70A DIN CURVA C	UNID	8	59,93	479,44
81	DISJUNTOR UNIP. 16A DIN CURVA B	UNID	12	6,20	74,40
82	DISJUNTOR UNIP. 20A DIN CURVA B	UNID	12	6,20	74,40
83	DISJUNTOR UNIP. 25A DIN CURVA B	UNID	12	6,20	74,40
84	DISJUNTOR UNIP. 32A DIN CURVA B	UNID	32	6,20	198,40
85	DISJUNTOR UNIP. 63A DIN CURVA C	UNID	10	53,73	537,30
86	DISJUNTOR UNIP. 70A DIN CURVA C	UNID	5	59,93	299,65
87	DUREPOXI 50G	UNID	10	4,67	46,70
88	EXTENSÃO 3P 3M 3 TOMADAS 10A	UNID	5	19,63	98,15
89	FITA AÇO INOX P/ POSTE 3/4"	UNID	100	2,60	260,00
90	FITA AUTOFUSÃO 10MT	UNID	10	28,43	284,30
91	FITA AUTOFUSÃO 2MT	UNID	20	6,43	128,60
92	FITA AUTOFUSÃO 5MT	UNID	20	17,57	351,40
93	FITA ISOLANTE 10MT PRETA	UNID	50	2,98	149,00
94	FITA ISOLANTE 20MT AMARELA	UNID	10	3,93	39,30
95	FITA ISOLANTE 20MT AZUL	UNID	10	4,67	46,70
96	FITA ISOLANTE 20MT BRANCO	UNID	10	4,67	46,70
97	FITA ISOLANTE 20MT PRETA	UNID	300	4,67	1.401,00
98	FITA ISOLANTE 20MT VERMELHO	UNID	10	4,67	46,70
99	HASTE P/ ATERRAMENTO 1,50MX5/8"	UNID	50	17,37	868,50
100	INTER. 1TC SIMPLES SOBREPOR	UNID	30	5,40	162,00
101	INTER. 3TC SIMPLES	UNID	20	9,00	180,00
102	INTER. UNIPOLAR 15A 14123	UNID	20	30,67	613,40
103	INTER. UNIPOLAR 6A CS-301D	UNID	20	11,37	227,40
104	ISOLADOR EPOX PARALELO 30X30 1/4	UNID	15	5,70	85,50
105	JOELHO 90 ESGOTO PRIM-DN 100	UNID	30	3,83	114,90
106	KANAFLEX PRETO 50MM	UNID	50	4,97	248,50
107	KIT COMPLETO FLUX PARA CAIXA ACOPLADA	UNID	5	117,80	589,00
108	LAMPADA BULBO LED 12W 6500K	UNID	200	11,17	2.234,00
109	LAMPADA BULBO LED 15W 6500K	UNID	300	13,97	4.191,00
110	LAMPADA BULBO LED 9W 2700K	UNID	150	8,27	1.240,50
111	LAMPADA BULBO LED 20W 6500K	UNID	50	24,30	1.215,00
112	LAMPADA BULBO LED 25W 6500K	UNID	20	53,73	1.074,60
113	LAMPADA FLUOR. 3U 15W	UNID	300	8,93	2.679,00
114	LAMPADA FLUOR. 3U 20W	UNID	200	10,83	2.166,00

115	LAMPADA FLUOR. 3U 25W	UNID	300	12,40	3.720,00
116	LAMPADA FLUOR. ESPIRAL 55W 4000K	UNID	20	46,67	933,40
117	LAMPADA FLUOR. T10 40W 6400K	UNID	50	10,23	511,50
118	LAMPADA HALOGENA BULBO 120W	UNID	100	3,93	393,00
119	LAMPADA LED TUBULAR 10W 6500K	UNID	100	15,50	1.550,00
120	LAMPADA LED TUBULAR 20W 6500K	UNID	200	19,18	3.836,00
121	LAMPADA MISTA 250W E27	UNID	20	29,43	588,60
122	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W E40 TUBULAR	UNID	200	29,90	5.980,00
123	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W E40 TUBULAR	UNID	118	35,67	4.209,06
124	LAMPADA VAPOR MERCURIO 80W E27 OVOIDE	UNID	20	13,93	278,60
125	LAMPADA VAPOR METALICO 250W E40 TUBULAR	UNID	50	43,40	2.170,00
126	LIXA MASSA GR120	UNID	100	0,87	87,00
127	LIXA MASSA GR180	UNID	200	0,87	174,00
128	LIXA MASSA GR80	UNID	200	1,03	206,00
129	LONA MAXI 4X100M+10M 20KG 75 MICRA PRETO	PEÇA	200	372,00	74.400,00
130	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E40	UNID	100	68,67	6.867,00
131	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E27	UNID	300	35,13	10.539,00
132	LUMINARIA PUBLICA FECHADA E40	UNID	50	168,67	8.433,50
133	LUVA ELET. ROS. 2''	UNID	10	3,43	34,30
134	LUVA ELET. ROS. 2.1/2	UNID	10	4,67	46,70
135	MASSA ACRILICA BALDE C/16L	UNID	10	127,67	1.276,70
136	MASSA CORRIDA BALDE 18L	UNID	5	55,80	279,00
137	MODULO INTER. SIMPLES	UNID	10	5,20	52,00
138	MODULO TOMADA 10A	UNID	15	3,63	54,45
139	MOTOBOMBA SUBMERSA 3/4 60HZ MONO	UNID	3	1.394,33	4.182,99
140	PARAFUSO FIX 4,0 X 25MM	UNID	500	0,13	65,00
141	PARAFUSO FIX 4,0 X 40MM	UNID	200	0,23	46,00
142	PARAFUSO FIX 4,0 X 50MM	UNID	200	0,13	26,00
143	PARAFUSO FIX 4,5 X 40MM	UNID	100	0,13	13,00
144	PARAFUSO FIX 4,5 X 50MM	UNID	100	0,18	18,00
145	PARAFUSO FIX 6,0 X 70MM	UNID	50	0,28	14,00
146	PARAFUSO FIX 6,0 X 60MM	UNID	50	0,28	14,00
147	PARAFUSO LATÃO SEXT 1/4X1/2 POLIDO	UNID	20	1,13	22,60
148	PARAFUSO POSTE MAQ. 10'' 16MM C/ PORCA	UNID	200	10,53	2.106,00
149	PARAFUSO POSTE MAQ. 12'' 16MM C/ PORCA	UNID	200	12,20	2.440,00
150	PARAFUSO POSTE MAQ. 8'' 12MM C/ PORCA	UNID	100	6,10	610,00
151	PARAFUSO POSTE MAQ. 8'' 16MM C/ PORCA	UNID	50	9,00	450,00
152	PLACA 4X2 2 POSTOS SEPARADOS	UNID	10	3,63	36,30
153	PLACA CHAVE GERAL 20X15XM	UNID	10	7,23	72,30
154	PLAFON SOQUETE PORCELANA	UNID	200	3,73	746,00
155	PLAFON LED SOBREPOR 18W REDONDO 6500K	UNID	50	25,87	1.293,50
156	PLAFON LED SOBREPOR 24W REDONDO 6500K	UNID	30	41,33	1.239,90
157	PNEU PARA CARRO DE MÃO	UNID	5	35,13	175,65
158	PORCA ZAMACK 2''	UNID	10	2,25	22,50
159	PORCA ZAMACK 3/4''	UNID	20	0,87	17,40
160	PRE-ISOLADO TPP 25MM AMARELO	UNID	30	1,77	53,10
161	PRE-ISOLADO TPP 4-6MM AMARELO	UNID	30	0,78	23,40
162	PRE-ISOLADO PINO TUB(ILHOS) 70MM AMARELO	UNID	15	4,97	74,55
163	QUADRO DIST. SOB. 12/16 DISJ. S/ BARRAMENTO	UNID	10	82,67	826,70
164	QUADRO DIST. SOB. 3/4 DISJ. S/ BARRAMENTO	UNID	20	19,67	393,40
165	REATOR VAPOR DE MERCURIO 80W EXTERNO	UNID	30	39,33	1.179,90
166	REATOR VAPOR DE SODIO 150W EXTERNO	UNID	55	74,40	4.092,00
167	REATOR VAPOR DE SODIO 150W INTERNO	UNID	25	65,13	1.628,25
168	REFLETOR LED 30W PRETO 6500K	UNID	18	57,87	1.041,66
169	RELE FALTA DE FASE 380V FFJ CX LARGA	UNID	5	115,73	578,65
170	ROLO LÃ CARNEIRO 09CM CB 1383	UNID	25	10,67	266,75
171	ROLO LÃ SINTETICO 23CM 1312	UNID	50	7,67	383,50
172	SELADOR ACRILICO BALDE C/ 18L BRANCO	UNID	50	111,33	5.566,50
173	SOQUETE ADAPTADOR PORCELANA E27 P/ E40	UNID	30	11,67	350,10
174	SOQUETE C/ RABICHO	UNID	300	3,97	1.191,00
175	SOQUETE PORCELANA E40	UNID	50	7,67	383,50
176	SOQUETE PORCELANA E27	UNID	250	2,00	500,00
177	SOQUETE PRESSÃO P/ LAMPADA G13	UNID	100	2,57	257,00
178	SUPORTE AÇO 23CM ROLO	UNID	50	4,87	243,50
179	TARTARUGA POLICARBONATO	UNID	100	14,83	1.483,00
180	TERMINAL COMPRESSÃO 25MM	UNID	25	3,55	88,75
181	TERMINAL COMPRESSÃO 35MM	UNID	25	4,67	116,75
182	TERMINAL COMPRESSÃO 70MM	UNID	20	8,83	176,60
183	TERMINAL PRESSÃO REFORÇADO 25MM	UNID	10	4,67	46,70

184	TERMINAL PRESSÃO REFORÇADO 50MM	UNID	10	4,67	46,70
185	THINNER LT 0,9L	UNID	80	19,00	1.520,00
186	TINTA ACRILICO 18L CINZA	UNID	50	304,33	15.216,50
187	TINTA ACRILICO 18L VERMELHO	UNID	20	31,33	6.286,40
188	TINTA BALDE 18L BRANCO	UNID	80	124,83	9.986,40
189	TINTA BRANCO RAP GL 3,6L DIALINE AREIA	UNID	60	96,32	5.779,80
190	TINTA PÓ BRANCO FD 20KG	UNID	20	10,67	213,40
191	TINTA PÓ BRANCO GELO FD 20KG	UNID	20	10,67	213,40
192	TOMADA 10A SOBREPOR	UNID	70	5,33	373,10
193	TOMADA 20A SOBREPOR	UNID	20	6,83	136,60
194	TOMADA BARRA 3P 10A 5 TOMADAS	UNID	15	15,97	239,55
195	TOMADA DUPLA 10A	UNID	20	5,63	112,60
196	TRENA FIBRA DE VIDRO ABERTA 50MX13MM	UNID	8	46,00	368,00
197	TRILHO AÇO P/ MONTAGEM	PEÇA	30	0,93	27,90
198	TUBO ELET. ROS. 2''	UNID	10	21,33	213,30
199	TUBO ELET. ROS. 2.1/2	UNID	20	31,67	633,40
200	TUBO ELET. ROS. 3/4''	UNID	30	4,23	126,90
201	TUBO ESGOTO PVC 100MM 6M	UNID	12	66,33	795,96
202	TUBO ESGOTO PVC 150MM 6M	UNID	10	181,67	1.816,70
				<b>Total</b>	<b>315.581,27</b>

### 3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 315.581,27.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Cajazeiras - PB, 16 de Junho de 2020.

*José Guimarães Coelho Filho*  
 JOSÉ GUIMARÃES COELHO FILHO  
 Secretário



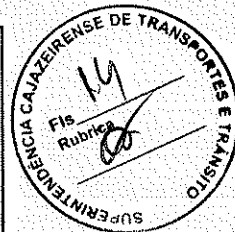
### Eletrofios

Alves e Freitas Ltda-Me

R: Francisco Aprigio Nogueira, 592, Capoeiras,  
Cajazeiras – PB Tel: (83) 3531-0664

CNPJ : 09.492.800/0001-41

I. ESTADUAL: 16.156.487-9



#### PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB

PROPONENTE: ALVES E FREITAS LTDA-ME, CNPJ : 09.492.800/0001-41

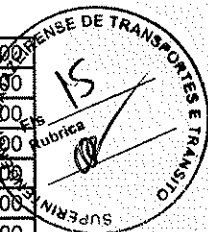
Presados senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE AÇO P/ LAMP. FLUOR T8	UNID	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
ABRAÇADEIRA NYLON 3,5X300MM PRETA	UNID	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00
ABRAÇADEIRA NYLON 4,5X200MM BRANCO	UNID	500	R\$ 0,07	R\$ 35,00
ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X370MM BRANCO	UNID	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
ABRAÇADEIRA NYLON 8,5X750MM BRANCO	UNID	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 1"	UNID	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 3/4	UNID	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 10MM	UNID	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
ALÇA P/ CABO DE AÇO 10MM VERMELHA	UNID	30	R\$ 2,00	R\$ 210,00
ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 16MM	UNID	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 25MM	UNID	40	R\$ 2,80	R\$ 112,00
ARANDELA TEMPO ALUMINIO SOQUETE E27	UNID	20	R\$ 20,50	R\$ 410,00
ARMAÇÃO V1 P/ PONTALETE LEVE	UNID	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
ARMAÇÃO V1 GALV. A FOGO LEVE	UNID	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
ARMAÇÃO V1 GALV. A FOGO PESADA	UNID	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
ARRUELA QUADRADA 1/2"	UNID	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
ARRUELA QUADRADA 5/8"	UNID	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
ARRUELA ZAMACK 3/4"	UNID	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
ARRUELA ZAMACK 2"	UNID	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
BACIA SANITARIA+ CX ACOPLADA BRANCA	UNID	5	R\$ 301,00	R\$ 1.505,00
BASE METALIZADA PARA RELE FOTOELETRICO	UNID	1000	R\$ 5,15	R\$ 5.150,00
BRAÇO RETO COM SAPATA 25,4MM X 1MT GALVANIZADO	UNID	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
BRAQUETE SIMPLES - 2 POLOS	UNID	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
BUCHA P/ GESSO	UNID	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 06	UNID	500	R\$ 0,05	R\$ 25,00
BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 08	UNID	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 10	UNID	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
CABECOTE DE ALUMINIO 2"	UNID	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
CABECOTE DE ALUMINIO 2.1/2	UNID	10	R\$ 12,40	R\$ 124,00
CABECOTE DE ALUMINIO 3/4	UNID	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
CABO COAXIAL RG59 47%	MET	200	R\$ 0,67	R\$ 134,00
CABO DE REDE LAN CAT 5E	MET	2000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
CABO FLEX 2,5MM 750V	MET	4000	R\$ 1,35	R\$ 5.400,00
CABO FLEX 4,0MM 750V	MET	1500	R\$ 2,30	R\$ 3.450,00
CABO FLEX 6,0MM 750V	MET	1000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
CABO FLEX 70,0MM 1KV	MET	200	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
CABO PARA SOM 2 X 1,00MM BICOLOR	MET	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
CABO PP 2 X 0,75MM	MET	200	R\$ 1,46	R\$ 292,00
CABO PP 2 X 1,00MM	MET	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00
CABO PP 2 X 1,50MM	MET	300	R\$ 2,65	R\$ 795,00

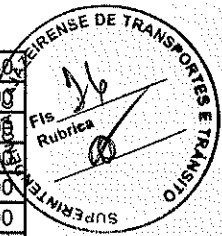


CABO PP 2 X 2,50MM	MET	400	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
CABO PP 3 X 2,50MM	MET	100	R\$ 5,15	R\$ 515,00
CABO PP 3 X 6,00MM	MET	200	R\$ 10,30	R\$ 2.060,00
CABO PP 4 X 1,00MM	MET	300	R\$ 3,05	R\$ 915,00
CABO PP 4 X 1,50MM	MET	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
CABO RIGIDO 10,00MM 1KV	MET	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
CABO RIGIDO 35,00MM 1KV	MET	50	R\$ 15,80	R\$ 790,00
CABO RIGIDO 6,00MM 750V	MET	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
CABO RIGIDO DE COBRE NU 25,00MM	MET	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
CABO RIGIDO DE COBRE NU 35,00MM	MET	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
CAIXA DE PASSAGEM PAREDE SOB. CPT 15	UNID	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
CAIXA P/ COMANDO 600X500X250MM	UNID	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
CANALETA 20X10X2000MM C/ FITA	UNID	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
CAPACITOR PPM 20UF - 440V	UNID	5	R\$ 27,50	R\$ 137,50
CIMENTO 50KG	KG	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
CONECTOR CUNHA COBRE TIPO III VERM	UNID	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
CONECTOR CUNHA COBRE TIPO IV AZUL	UNID	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
CONECTOR GTDU REFORÇADO 3/4"	UNID	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
CONECTOR GTDU REFORÇADO 5/8"	UNID	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
CONECTOR SIMPLES P/ HASTE 1/2	UNID	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
CONECTOR P/ TV C/ ROSCA SKY	UNID	20	R\$ 0,80	R\$ 16,00
CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 50MM	UNID	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 120-120	UNID	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
CONECTOR PERFURAÇÃO CDO 120-35	UNID	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 70	UNID	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 95	UNID	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
CONTATOR DE POTENCIA SK125 220V 3P	UNID	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
CONTATOR DE POTENCIA SK132 220V 3P	UNID	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
CONTATOR DE POTENCIA SK132 380V 3P	UNID	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00
CONTATOR DE POTENCIA SK140 380V 3P	UNID	5	R\$ 182,00	R\$ 910,00
CORANTE PRETO BISNAGA 50ML	UNID	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
CURVA ELET. ROS. 2"	UNID	10	R\$ 7,95	R\$ 79,50
CURVA ELET. ROS. 2.1/2	UNID	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIP. 125A	UNID	2	R\$ 324,00	R\$ 648,00
DISJUNTOR TRIP. 100A DIN CURVA C	UNID	10	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
DISJUNTOR TRIP. 100A NEMA	UNID	5	R\$ 89,00	R\$ 445,00
DISJUNTOR TRIP. 125A DIN CURVA C	UNID	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00
DISJUNTOR TRIP. 32A DIN CURVA C	UNID	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
DISJUNTOR TRIP. 40A DIN CURVA C	UNID	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
DISJUNTOR TRIP. 70A DIN CURVA C	UNID	8	R\$ 58,00	R\$ 464,00
DISJUNTOR UNIP. 16A DIN CURVA B	UNID	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
DISJUNTOR UNIP. 20A DIN CURVA B	UNID	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
DISJUNTOR UNIP. 25A DIN CURVA B	UNID	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
DISJUNTOR UNIP. 32A DIN CURVA B	UNID	32	R\$ 6,00	R\$ 192,00
DISJUNTOR UNIP. 63A DIN CURVA C	UNID	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
DISJUNTOR UNIP. 70A DIN CURVA C	UNID	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
DUREPOXI 50G	UNID	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
EXTENSÃO 3P 3M 3 TOMADAS 10A	UNID	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
FITA AÇO INOX P/ POSTE 3/4"	UNID	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
FITA AUTOFUSÃO 10MT	UNID	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
FITA AUTOFUSÃO 2MT	UNID	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
FITA AUTOFUSÃO 5MT	UNID	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
FITA ISOLANTE 10MT PRETA	UNID	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
FITA ISOLANTE 20MT AMARELA	UNID	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
FITA ISOLANTE 20MT AZUL	UNID	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
FITA ISOANTE 20MT BRANCO	UNID	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
FITA ISOLANTE 20MT PRETA	UNID	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
FITA ISOLANTE 20MT VERMELHO	UNID	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
HASTE P/ ATERRAMENTO 1,50MX5/8"	UNID	50	R\$ 16,80	R\$ 840,00
INTER. 1TC SIMPLES SOBREPOR	UNID	30	R\$ 5,20	R\$ 156,00
INTER. 3TC SIMPLES	UNID	20	R\$ 8,70	R\$ 174,00
INTER. UNIPOLAR 15A 14123	UNID	20	R\$ 30,00	R\$ 60,00
INTER. UNIPOLAR 6A CS-301D	UNID	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00

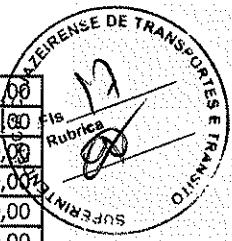


*[Handwritten signature]*

ISOLADOR EPOX PARALELO 30X30 1/4	UNID	15	R\$ 5,50	R\$ 82,50
JOELHO 90 ESGOTO PRIM-DN 100	UNID	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00
KANAFLEX PRETO 50MM	UNID	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
KIT COMPLETO FLUX PARA CAIXA ACOPLADA	UNID	5	R\$ 114,00	R\$ 570,00
LAMPADA BULBO LED 12W 6500K	UNID	200	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
LAMPADA BULBO LED 15W 6500K	UNID	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
LAMPADA BULBO LED 9W 2700K	UNID	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
LAMPADA BULBO LED 20W 6500K	UNID	50	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
LAMPADA BULBO LED 25W 6500K	UNID	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
LAMPADA FLUOR. 3U 15W	UNID	300	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00
LAMPADA FLUOR. 3U 20W	UNID	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
LAMPADA FLUOR. 3U 25W	UNID	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
LAMPADA FLUOR. ESPIRAL 55W 4000K	UNID	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
LAMPADA FLUOR. T10 40W 6400K	UNID	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
LAMPADA HALOGENA BULBO 120W	UNID	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
LAMPADA LED TUBULAR 10W 6500K	UNID	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
LAMPADA LED TUBULAR 20W 6500K	UNID	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
LAMPADA MISTA 250W E27	UNID	20	R\$ 27,50	R\$ 550,00
LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W E40 TUBULAR	UNID	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W E40 TUBULAR	UNID	118	R\$ 34,50	R\$ 4.071,00
LAMPADA VAPOR MERCURIO 80W E27 OVOIDE	UNID	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
LAMPADA VAPOR METALICO 250W E40 TUBULAR	UNID	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
LIXA MASSA GR120	UNID	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
LIXA MASSA GR180	UNID	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
LIXA MASSA GR80	UNID	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
LONA MAXI 4X100M+10M 20KG 75 MICRA PRETO	PEÇA	200	R\$ 360,00	R\$ 72.000,00
LUMINARIA PUBLICA ABERTA E40	UNID	100	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
LUMINARIA PUBLICA ABERTA E27	UNID	300	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
LUMINARIA PUBLICA FECHADA E40	UNID	50	R\$ 163,00	R\$ 8.150,00
LUVA ELET. ROS. 2"	UNID	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
LUVA ELET. ROS. 2.1/2	UNID	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
MASSA ACRILICA BALDE C/16L	UNID	10	R\$ 123,00	R\$ 1.230,00
MASSA CORRIDA BALDE 18L	UNID	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
MODULO INTER. SIMPLES	UNID	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
MODULO TOMADA 10A	UNID	15	R\$ 3,50	R\$ 52,50
MOTOBOMBA SUBMERSA 3/4 60HZ MONO	UNID	3	R\$ 1.349,00	R\$ 4.047,00
PARAFUSO FIX 4,0 X 25MM	UNID	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
PARAFUSO FIX 4,0 X 40MM	UNID	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00
PARAFUSO FIX 4,0 X 50MM	UNID	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00
PARAFUSO FIX 4,5 X 40MM	UNID	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00
PARAFUSO FIX 4,5 X 50MM	UNID	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00
PARAFUSO FIX 6,0 X 70MM	UNID	50	R\$ 0,25	R\$ 12,50
PARAFUSO FIX 6,0 X 60MM	UNID	50	R\$ 0,25	R\$ 12,50
PARAFUSO LATÃO SEXT 1/4X1/2 POLIDO	UNID	20	R\$ 1,10	R\$ 22,00
PARAFUSO POSTE MAQ. 10" 16MM C/ PORCA	UNID	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
PARAFUSO POSTE MAQ. 12" 16MM C/ PORCA	UNID	200	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
PARAFUSO POSTE MAQ. 8" 12MM C/ PORCA	UNID	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
PARAFUSO POSTE MAQ. 8" 16MM C/ PORCA	UNID	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00
PLACA 4X2 2 POSTOS SEPARADOS	UNID	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
PLACA CHAVE GERAL 20X15XM	UNID	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
PLAFON SOQUETE PORCELANA	UNID	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
PLAFON LED SOBREPOR 18W REDONDO 6500K	UNID	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
PLAFON LED SOBREPOR 24W REDONDO 6500K	UNID	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
PNEU PARA CARRO DE MÃO	UNID	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
PORCA ZAMACK 2"	UNID	10	R\$ 2,15	R\$ 21,50
PORCA ZAMACK 3/4"	UNID	20	R\$ 0,80	R\$ 16,00
PRE-ISOLADO TPP 25MM AMARELO	UNID	30	R\$ 1,70	R\$ 51,00
PRE-ISOLADO TPP 4-6MM AMARELO	UNID	30	R\$ 0,75	R\$ 22,50
PRE-ISOLADO PINO TUB(ILHOS) 70MM AMARELO	UNID	15	R\$ 4,80	R\$ 72,00
QUADRO DIST. SOB. 12/16 DISJ. S/ BARRAMENTO	UNID	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
QUADRO DIST. SOB. 3/4 DISJ. S/ BARRAMENTO	UNID	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
REATOR VAPOR DE MERCURIO 80W EXTERNO	UNID	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
REATOR VAPOR DE SODIO 150W EXTERNO	UNID	55	R\$ 72,00	R\$ 3.960,00



*Handwritten signature or initials.*



REATOR VAPOR DE SODIO 150W INTERNO	UNID	25	R\$ 63,00	R\$ 1.575,00
REFLETOR LED 30W PRETO 6500K	UNID	18	R\$ 56,00	R\$ 1.008,00
RELE FALTA DE FASE 380V FFJ CX LARGA	UNID	5	R\$ 112,00	R\$ 560,00
ROLO LÃ CARNEIRO 09CM CB 1383	UNID	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
ROLO LÃ SINTETICO 23CM 1312	UNID	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
SELADOR ACRILICO BALDE C/ 18L BRANCO	UNID	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
SOQUETE ADAPTADOR PORCELANA E27 P/ E40	UNID	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
SOQUETE C/ RABICHO	UNID	300	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
SOQUETE PORCELANA E40	UNID	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
SOQUETE PORCELANA E27	UNID	250	R\$ 1,80	R\$ 450,00
SOQUETE PRESSÃO P/ LAMPADA G13	UNID	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
SUPORTE AÇO 23CM ROLO	UNID	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
TARTARUGA POLICARBONATO	UNID	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
TERMINAL COMPRESSÃO 25MM	UNID	25	R\$ 3,25	R\$ 81,50
TERMINAL COMPRESSÃO 35MM	UNID	25	R\$ 4,20	R\$ 105,00
TERMINAL COMPRESSÃO 70MM	UNID	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
TERMINAL PRESSÃO REFORÇADO 25MM	UNID	10	R\$ 4,40	R\$ 44,00
TERMINAL PRESSÃO REFORÇADO 50MM	UNID	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
THINNER LT 0,9L	UNID	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
TINTA ACRILICO 18L CINZA	UNID	50	R\$ 303,00	R\$ 15.150,00
TINTA ACRILICO 18L VERMELHO	UNID	20	R\$ 303,00	R\$ 6.060,00
TINTA BALDE 18L BRANCO	UNID	80	R\$ 120,50	R\$ 9.640,00
TINTA BRANCO RAP GL 3,6L DIALINE AREIA	UNID	60	R\$ 93,00	R\$ 5.580,00
TINTA PÓ BRANCO FD 20KG	UNID	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
TINTA PÓ BRANCO GELO FD 20KG	UNID	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
TOMADA 10A SOBREPOR	UNID	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
TOMADA 20A SOBREPOR	UNID	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
TOMADA BARRA 3P 10A 5 TOMADAS	UNID	15	R\$ 15,90	R\$ 238,50
TOMADA DUPLA 10A	UNID	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
TRENA FIBRA DE VIDRO ABERTA 50MX13MM	UNID	8	R\$ 44,00	R\$ 352,00
TRILHO AÇO P/ MONTAGEM	PEÇA	30	R\$ 0,80	R\$ 24,00
TUBO ELET. ROS. 2"	UNID	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
TUBO ELET. ROS. 2.1/2	UNID	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
TUBO ELET. ROS. 3/4"	UNID	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
TUBO ESGOTO PVC 100MM 6M	UNID	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
TUBO ESGOTO PVC 150MM 6M	UNID	10	R\$ 181,00	R\$ 1.810,00
				R\$ 304.932,50

Valor da Proposta : Trezentos e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos

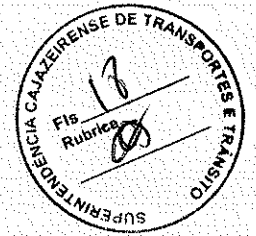
**09.492.800/0001-41**  
**ALVES FREITAS LTDA - ME**  
Rua Francisco Aprigio Nogueira, 592  
Capeofras - CEP: 58.900-000  
Cajazeiras-PB

*107* DE MAIO DE 2020

*Rosângela Lourenço Freade de Freitas*



PROPOSTA DE PREÇOS



PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB

PROPONENTE: Edson Araújo de Jesus

CNPJ: 21.224-378/0002-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 162413092

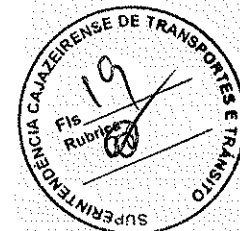
ENDEREÇO: R. Fabiano José Condiado Gomes nº620  
Terreço 01

TELEFONE: 83-996126887

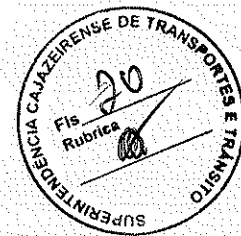
Presados senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE AÇO P/ LAMP. FLUOR T8	UNID	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00
ABRAÇADEIRA NYLON 3,5X300MM PRETA	UNID	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00
ABRAÇADEIRA NYLON 4,5X200MM BRANCO	UNID	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X370MM BRANCO	UNID	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00
ABRAÇADEIRA NYLON 8,5X750MM BRANCO	UNID	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 1"	UNID	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 3/4	UNID	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 10MM	UNID	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
ALÇA P/ CABO DE AÇO 10MM VERMELHA	UNID	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 16MM	UNID	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 25MM	UNID	40	R\$ 2,95	R\$ 118,00
ARANDELA TEMPO ALUMINIO SOQUETE E27	UNID	20	R\$ 21,50	R\$ 430,00
ARMAÇÃO V1 P/ PONTALETE LEVE	UNID	10	R\$ 2,65	R\$ 26,50
ARMAÇÃO V1 GALV. A FOGO LEVE	UNID	200	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
ARMAÇÃO V1 GALV. A FOGO PESADA	UNID	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
ARRUELA QUADRADA 1/2"	UNID	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
ARRUELA QUADRADA 5/8"	UNID	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
ARRUELA ZAMACK 3/4"	UNID	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
ARRUELA ZAMACK 2"	UNID	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
BACIA SANITARIA+ CX ACOPLADA BRANCA	UNID	5	R\$ 316,00	R\$ 1.580,00
BASE METALIZADA PARA RELE FOTOELETRICO	UNID	1000	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
BRAÇO RETO COM SAPATA 25,4MM X 1MT GALVAN	UNID	300	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00
BRAQUETE SIMPLES - 2 POLOS	UNID	10	R\$ 13,15	R\$ 131,50
BUCHA P/ GESSO	UNID	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 06	UNID	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 08	UNID	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 10	UNID	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
CABECOTE DE ALUMINIO 2"	UNID	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00
CABECOTE DE ALUMINIO 2.1/2	UNID	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
CABECOTE DE ALUMINIO 3/4	UNID	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
CABO COAXIAL RG59 47%	MET	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
CABO DE REDE LAN CAT 5E	MET	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
CABO FLEX 2,5MM 750V	MET	4000	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00

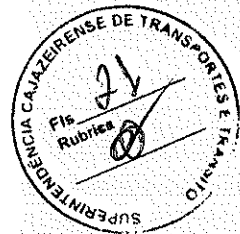


CABO FLEX 4,0MM 750V	MET	1500	R\$ 2,45	R\$ 3.675,00
CABO FLEX 6,0MM 750V	MET	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
CABO FLEX 70,0MM 1KV	MET	200	R\$ 38,50	R\$ 7.770,00
CABO PARA SOM 2 X 1,00MM BICOLOR	MET	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00
CABO PP 2 X 0,75MM	MET	200	R\$ 1,55	R\$ 198,50
CABO PP 2 X 1,00MM	MET	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
CABO PP 2 X 1,50MM	MET	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
CABO PP 2 X 2,50MM	MET	400	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
CABO PP 3 X 2,50MM	MET	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
CABO PP 3 X 6,00MM	MET	200	R\$ 10,85	R\$ 2.170,00
CABO PP 4 X 1,00MM	MET	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
CABO PP 4 X 1,50MM	MET	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
CABO RIGIDO 10,00MM 1KV	MET	300	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00
CABO RIGIDO 35,00MM 1KV	MET	50	R\$ 16,60	R\$ 830,00
CABO RIGIDO 6,00MM 750V	MET	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
CABO RIGIDO DE COBRE NU 25,00MM	MET	50	R\$ 14,70	R\$ 735,00
CABO RIGIDO DE COBRE NU 35,00MM	MET	30	R\$ 22,05	R\$ 661,50
CAIXA DE PASSAGEM PAREDE SOB. CPT 15	UNID	20	R\$ 31,50	R\$ 630,00
CAIXA P/ COMANDO 600X500X250MM	UNID	2	R\$ 330,75	R\$ 661,50
CANALETA 20X10X2000MM C/ FITA	UNID	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00
CAPACITOR PPM 20UF - 440V	UNID	5	R\$ 28,90	R\$ 144,50
CIMENTO 50KG	KG	500	R\$ 25,20	R\$ 12.600,00
CONECTOR CUNHA COBRE TIPO III VERM	UNID	150	R\$ 4,20	R\$ 630,00
CONECTOR CUNHA COBRE TIPO IV AZUL	UNID	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
CONECTOR GTDU REFORÇADO 3/4"	UNID	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
CONECTOR GTDU REFORÇADO 5/8"	UNID	30	R\$ 25,20	R\$ 756,00
CONECTOR SIMPLES P/ HASTE 1/2	UNID	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
CONECTOR P/ TV C/ ROSCA SKY	UNID	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 50MM	UNID	10	R\$ 13,15	R\$ 131,50
CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 120-120	UNID	30	R\$ 25,75	R\$ 772,50
CONECTOR PERFURAÇÃO CDO 120-35	UNID	80	R\$ 17,85	R\$ 1.428,00
CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 70	UNID	500	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 95	UNID	20	R\$ 15,65	R\$ 330,00
CONTATOR DE POTENCIA SK125 220V 3P	UNID	10	R\$ 89,25	R\$ 892,50
CONTATOR DE POTENCIA SK132 220V 3P	UNID	20	R\$ 136,50	R\$ 2.730,00
CONTATOR DE POTENCIA SK132 380V 3P	UNID	5	R\$ 131,25	R\$ 656,25
CONTATOR DE POTENCIA SK140 380V 3P	UNID	5	R\$ 191,50	R\$ 955,50
CORANTE PRETO BISNAGA 50ML	UNID	30	R\$ 5,25	R\$ 157,50
CURVA ELET. ROS. 2"	UNID	10	R\$ 8,35	R\$ 83,50
CURVA ELET. ROS. 2.1/2	UNID	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIP. 125A	UNID	2	R\$ 324,00	R\$ 680,00
DISJUNTOR TRIP. 100A DIN CURVA C	UNID	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
DISJUNTOR TRIP. 100A NEMA	UNID	5	R\$ 93,45	R\$ 467,25
DISJUNTOR TRIP. 125A DIN CURVA C	UNID	3	R\$ 273,00	R\$ 819,00
DISJUNTOR TRIP. 32A DIN CURVA C	UNID	12	R\$ 44,10	R\$ 529,20
DISJUNTOR TRIP. 40A DIN CURVA C	UNID	12	R\$ 44,10	R\$ 529,20
DISJUNTOR TRIP. 70A DIN CURVA C	UNID	8	R\$ 60,90	R\$ 487,20
DISJUNTOR UNIP. 16A DIN CURVA B	UNID	12	R\$ 6,30	R\$ 75,60
DISJUNTOR UNIP. 20A DIN CURVA B	UNID	12	R\$ 6,30	R\$ 75,60
DISJUNTOR UNIP. 25A DIN CURVA B	UNID	12	R\$ 6,30	R\$ 75,60

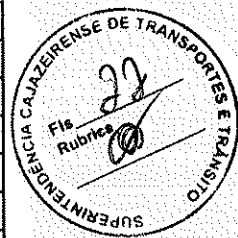


DISJUNTOR UNIP. 32A DIN CURVA B	UNID	32	R\$ 6,30	R\$ 201,60
DISJUNTOR UNIP. 63A DIN CURVA C	UNID	10	R\$ 54,60	R\$ 546,00
DISJUNTOR UNIP. 70A DIN CURVA C	UNID	5	R\$ 60,90	R\$ 304,50
DUREPOXI 50G	UNID	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50
EXTENSÃO 3P 3M 3 TOMADAS 10A	UNID	5	R\$ 19,95	R\$ 99,75
FITA AÇO INOX P/ POSTE 3/4"	UNID	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00
FITA AUTOFUSÃO 10MT	UNID	10	R\$ 28,90	R\$ 289,00
FITA AUTOFUSÃO 2MT	UNID	20	R\$ 6,55	R\$ 131,00
FITA AUTOFUSÃO 5MT	UNID	20	R\$ 17,85	R\$ 357,00
FITA ISOLANTE 10MT PRETA	UNID	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
FITA ISOLANTE 20MT AMARELA	UNID	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
FITA ISOLANTE 20MT AZUL	UNID	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50
FITA ISOANTE 20MT BRANCO	UNID	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50
FITA ISOLANTE 20MT PRETA	UNID	300	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
FITA ISOLANTE 20MT VERMELHO	UNID	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50
HASTE P/ ATERRAMENTO 1,50MX5/8"	UNID	50	R\$ 17,65	R\$ 882,50
INTER. 1TC SIMPLES SOBREPOR	UNID	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
INTER. 3TC SIMPLES	UNID	20	R\$ 9,15	R\$ 183,00
INTER. UNIPOLAR 15A 14123	UNID	20	R\$ 31,00	R\$ 63,00
INTER. UNIPOLAR 6A CS-301D	UNID	20	R\$ 11,55	R\$ 231,00
ISOLADOR EPOX PARALELO 30X30 1/4	UNID	15	R\$ 5,80	R\$ 87,00
JOELHO 90 ESGOTO PRIM-DN 100	UNID	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
KANAFLEX PRETO 50MM	UNID	50	R\$ 5,05	R\$ 252,50
KIT COMPLETO FLUX PARA CAIXA ACOPLADA	UNID	5	R\$ 119,70	R\$ 598,50
LAMPADA BULBO LED 12W 6500K	UNID	200	R\$ 11,35	R\$ 2.270,00
LAMPADA BULBO LED 15W 6500K	UNID	300	R\$ 14,20	R\$ 4.260,00
LAMPADA BULBO LED 9W 2700K	UNID	150	R\$ 8,40	R\$ 1.260,00
LAMPADA BULBO LED 20W 6500K	UNID	50	R\$ 24,70	R\$ 1.235,00
LAMPADA BULBO LED 25W 6500K	UNID	20	R\$ 54,60	R\$ 1.092,00
LAMPADA FLUOR. 3U 15W	UNID	300	R\$ 9,10	R\$ 2.730,00
LAMPADA FLUOR. 3U 20W	UNID	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
LAMPADA FLUOR. 3U 25W	UNID	300	R\$ 12,60	R\$ 3.780,00
LAMPADA FLUOR. ESPIRAL 55W 4000K	UNID	20	R\$ 47,50	R\$ 945,00
LAMPADA FLUOR. T10 40W 6400K	UNID	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00
LAMPADA HALOGENA BULBO 120W	UNID	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
LAMPADA LED TUBULAR 10W 6500K	UNID	100	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00
LAMPADA LED TUBULAR 20W 6500K	UNID	200	R\$ 19,45	R\$ 3.890,00
LAMPADA MISTA 250W E27	UNID	20	R\$ 28,90	R\$ 578,00
LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W E40 TUBULAR	UNID	200	R\$ 30,45	R\$ 6.090,00
LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W E40 TUBULAR	UNID	118	R\$ 36,25	R\$ 4.277,50
LAMPADA VAPOR MERCURIO 80W E27 OVOIDE	UNID	20	R\$ 14,15	R\$ 283,00
LAMPADA VAPOR METALICO 250W E40 TUBULAR	UNID	50	R\$ 44,10	R\$ 2.205,00
LIXA MASSA GR120	UNID	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
LIXA MASSA GR180	UNID	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
LIXA MASSA GR80	UNID	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
LONA MAXI 4X100M+10M 20KG 75 MICRA PRETO	PEÇA	200	R\$ 378,00	R\$ 75.600,00
LUMINARIA PUBLICA ABERTA E40	UNID	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
LUMINARIA PUBLICA ABERTA E27	UNID	300	R\$ 35,70	R\$ 10.710,00
LUMINARIA PUBLICA FECHADA E40	UNID	50	R\$ 171,50	R\$ 8.575,00
LUVA ELET. ROS. 2"	UNID	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00

LUVA ELET. ROS. 2.1/2	UNID	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50
MASSA ACRILICA BALDE C/16L	UNID	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
MASSA CORRIDA BALDE 18L	UNID	5	R\$ 56,70	R\$ 283,50
MODULO INTER. SIMPLES	UNID	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
MODULO TOMADA 10A	UNID	15	R\$ 3,70	R\$ 55,50
MOTOBOMBA SUBMERSA 3/4 60HZ MONO	UNID	3	R\$ 1.417,00	R\$ 4.251,00
PARAFUSO FIX 4,0 X 25MM	UNID	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
PARAFUSO FIX 4,0 X 40MM	UNID	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00
PARAFUSO FIX 4,0 X 50MM	UNID	200	R\$ 0,15	R\$ 30,00
PARAFUSO FIX 4,5 X 40MM	UNID	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00
PARAFUSO FIX 4,5 X 50MM	UNID	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
PARAFUSO FIX 6,0 X 70MM	UNID	50	R\$ 0,30	R\$ 15,00
PARAFUSO FIX 6,0 X 60MM	UNID	50	R\$ 0,30	R\$ 15,00
PARAFUSO LATÃO SEXT 1/4X1/2 POLIDO	UNID	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00
PARAFUSO POSTE MAQ. 10" 16MM C/ PORCA	UNID	200	R\$ 10,70	R\$ 2.140,00
PARAFUSO POSTE MAQ. 12" 16MM C/ PORCA	UNID	200	R\$ 12,40	R\$ 2.480,00
PARAFUSO POSTE MAQ. 8" 12MM C/ PORCA	UNID	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
PARAFUSO POSTE MAQ. 8" 16MM C/ PORCA	UNID	50	R\$ 9,15	R\$ 457,50
PLACA 4X2 2 POSTOS SEPARADOS	UNID	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
PLACA CHAVE GERAL 20X15XM	UNID	10	R\$ 7,35	R\$ 73,50
PLAFON SOQUETE PORCELANA	UNID	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
PLAFON LED SOBREPOR 18W REDONDO 6500K	UNID	50	R\$ 26,30	R\$ 1.315,00
PLAFON LED SOBREPOR 24W REDONDO 6500K	UNID	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
PNEU PARA CARRO DE MÃO	UNID	5	R\$ 35,70	R\$ 178,50
PORCA ZAMACK 2"	UNID	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00
PORCA ZAMACK 3/4"	UNID	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
PRE-ISOLADO TPP 25MM AMARELO	UNID	30	R\$ 1,80	R\$ 54,00
PRE-ISOLADO TPP 4-6MM AMARELO	UNID	30	R\$ 0,80	R\$ 24,00
PRE-ISOLADO PINO TUB(ILHOS) 70MM AMARELO	UNID	15	R\$ 5,05	R\$ 75,75
QUADRO DIST. SOB. 12/16 DISJ. S/ BARRAMENTO	UNID	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
QUADRO DIST. SOB. 3/4 DISJ. S/ BARRAMENTO	UNID	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
REATOR VAPOR DE MERCURIO 80W EXTERNO	UNID	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
REATOR VAPOR DE SODIO 150W EXTERNO	UNID	55	R\$ 75,60	R\$ 4.158,00
REATOR VAPOR DE SODIO 150W INTERNO	UNID	25	R\$ 66,20	R\$ 1.655,00
REFLETOR LED 30W PRETO 6500K	UNID	18	R\$ 58,80	R\$ 1.058,00
RELE FALTA DE FASE 380V FFJ CX LARGA	UNID	5	R\$ 117,60	R\$ 588,00
ROLO LÃ CARNEIRO 09CM CB 1383	UNID	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00
ROLO LÃ SINTETICO 23CM 1312	UNID	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
SELADOR ACRILICO BALDE C/ 18L BRANCO	UNID	50	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00
SOQUETE ADAPTADOR PORCELANA E27 P/ E40	UNID	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
SOQUETE C/ RABICHO	UNID	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
SOQUETE PORCELANA E40	UNID	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
SOQUETE PORCELANA E27	UNID	250	R\$ 2,10	R\$ 525,00
SOQUETE PRESSÃO P/ LAMPADA G13	UNID	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
SUPORTE AÇO 23CM ROLO	UNID	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
TARTARUGA POLICARBONATO	UNID	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
TERMINAL COMPRESSÃO 25MM	UNID	25	R\$ 3,70	R\$ 92,50
TERMINAL COMPRESSÃO 35MM	UNID	25	R\$ 4,90	R\$ 122,50
TERMINAL COMPRESSÃO 70MM	UNID	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
TERMINAL PRESSÃO REFORÇADO 25MM	UNID	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00



TERMINAL PRESSÃO REFORÇADO 50MM	UNID	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
THINNER LT 0,9L	UNID	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
TINTA ACRILICO 18L CINZA	UNID	50	R\$ 305,00	R\$ 15.250,00
TINTA ACRILICO 18L VERMELHO	UNID	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
TINTA BALDE 18L BRANCO	UNID	80	R\$ 127,00	R\$ 10.160,00
TINTA BRANCO RAP GL 3,6L DIALINE AREIA	UNID	60	R\$ 98,00	R\$ 5.880,00
TINTA PÓ BRANCO FD 20KG	UNID	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
TINTA PÓ BRANCO GELO FD 20KG	UNID	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
TOMADA 10A SOBREPOR	UNID	70	R\$ 5,50	R\$ 385,00
TOMADA 20A SOBREPOR	UNID	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
TOMADA BARRA 3P 10A 5 TOMADAS	UNID	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
TOMADA DUPLA 10A	UNID	20	R\$ 5,70	R\$ 114,00
TRENA FIBRA DE VIDRO ABERTA 50MX13MM	UNID	8	R\$ 47,00	R\$ 376,00
TRILHO AÇO P/ MONTAGEM	PEÇA	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
TUBO ELET. ROS. 2"	UNID	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
TUBO ELET. ROS. 2.1/2	UNID	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
TUBO ELET. ROS. 3/4"	UNID	30	R\$ 4,25	R\$ 127,50
TUBO ESGOTO PVC 100MM 6M	UNID	12	R\$ 67,00	R\$ 804,00
TUBO ESGOTO PVC 150MM 6M	UNID	10	R\$ 182,00	R\$ 1.820,00
				R\$ 320.181,00

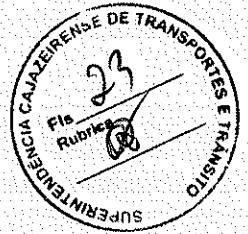


Valor da Proposta : Trezentos e vinte mil e cento e oitenta e um reais

21.224.378/0001-49  
 COSME ARAUJO DE JESUS  
 R: TAB. JOSÉ CÂNDIDO DANTAS, 620 L 01  
 CENTRO - CEP 58910-000  
 SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE PB

168 DE MAIO DE 2020

*Cosme Araujo de Jesus*  
 ADMINISTRADOR



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB

PROPONENTE: COMERCIAL FREITAS E SOUZA EIRELI

CNPJ: 26.475.900/0001-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: RUA = NAPOLEÃO DIOGENES N. 107

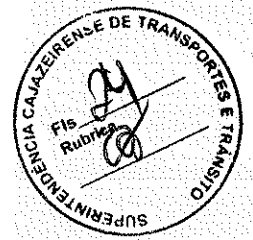
CENTRO PAU DOS FERROS RN CEP 59900-000

TELEFONE: (84) 2141-0531 CEL 99808-4817

Presados senhores,

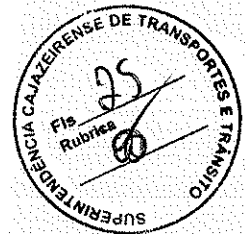
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ABRAÇADEIRA DE AÇO P/ LAMP. FLUOR T8	UNID	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00
ABRAÇADEIRA NYLON 3,5X300MM PRETA	UNID	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00
ABRAÇADEIRA NYLON 4,5X200MM BRANCO	UNID	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X370MM BRANCO	UNID	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00
ABRAÇADEIRA NYLON 8,5X750MM BRANCO	UNID	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 1"	UNID	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 3/4	UNID	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 10MM	UNID	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
ALÇA P/ CABO DE AÇO 10MM VERMELHA	UNID	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 16MM	UNID	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 25MM	UNID	40	R\$ 2,95	R\$ 118,00
ARANDELA TEMPO ALUMINIO SOQUETE E27	UNID	20	R\$ 21,50	R\$ 430,00
ARMAÇÃO V1 P/ PONTALETE LEVE	UNID	10	R\$ 2,65	R\$ 26,50
ARMAÇÃO V1 GALV. A FOGO LEVE	UNID	200	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
ARMAÇÃO V1 GALV. A FOGO PESADA	UNID	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
ARRUELA QUADRADA 1/2"	UNID	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
ARRUELA QUADRADA 5/8"	UNID	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
ARRUELA ZAMACK 3/4"	UNID	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
ARRUELA ZAMACK 2"	UNID	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
BACIA SANITARIA+ CX ACOPLADA BRANCA	UNID	5	R\$ 316,00	R\$ 1.580,00
BASE METALIZADA PARA RELE FOTOELETRICO	UNID	1000	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
BRAÇO RETO COM SAPATA 25,4MM X 1MT GALVAN	UNID	300	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00
BRAQUETE SIMPLES - 2 POLOS	UNID	10	R\$ 13,15	R\$ 131,50
BUCHA P/ GESSO	UNID	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 06	UNID	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 08	UNID	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 10	UNID	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
CABECOTE DE ALUMINIO 2"	UNID	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00
CABECOTE DE ALUMINIO 2.1/2	UNID	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
CABECOTE DE ALUMINIO 3/4	UNID	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
CABO COAXIAL RG59 47%	MET	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
CABO DE REDE LAN CAT 5E	MET	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
CABO FLEX 2,5MM 750V	MET	4000	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00



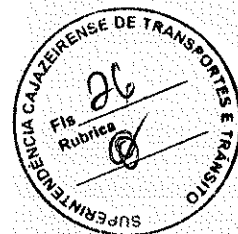
CABO FLEX 4,0MM 750V	MET	1500	R\$	2,45	R\$	3.675,00
CABO FLEX 6,0MM 750V	MET	1000	R\$	3,50	R\$	3.500,00
CABO FLEX 70,0MM 1KV	MET	200	R\$	38,50	R\$	7.770,00
CABO PARA SOM 2 X 1,00MM BICOLOR	MET	200	R\$	1,75	R\$	350,00
CABO PP 2 X 0,75MM	MET	200	R\$	1,55	R\$	198,50
CABO PP 2 X 1,00MM	MET	200	R\$	1,85	R\$	370,00
CABO PP 2 X 1,50MM	MET	300	R\$	2,80	R\$	840,00
CABO PP 2 X 2,50MM	MET	400	R\$	3,80	R\$	1.520,00
CABO PP 3 X 2,50MM	MET	100	R\$	5,40	R\$	540,00
CABO PP 3 X 6,00MM	MET	200	R\$	10,85	R\$	2.170,00
CABO PP 4 X 1,00MM	MET	300	R\$	3,20	R\$	960,00
CABO PP 4 X 1,50MM	MET	200	R\$	4,50	R\$	900,00
CABO RIGIDO 10,00MM 1KV	MET	300	R\$	6,30	R\$	1.890,00
CABO RIGIDO 35,00MM 1KV	MET	50	R\$	16,60	R\$	830,00
CABO RIGIDO 6,00MM 750V	MET	100	R\$	3,80	R\$	380,00
CABO RIGIDO DE COBRE NU 25,00MM	MET	50	R\$	14,70	R\$	735,00
CABO RIGIDO DE COBRE NU 35,00MM	MET	30	R\$	22,05	R\$	661,50
CAIXA DE PASSAGEM PAREDE SOB. CPT 15	UNID	20	R\$	31,50	R\$	630,00
CAIXA P/ COMANDO 600X600X250MM	UNID	2	R\$	330,75	R\$	661,50
CANALETA 20X10X2000MM C/ FITA	UNID	200	R\$	4,10	R\$	820,00
CAPACITOR PPM 20UF - 440V	UNID	5	R\$	28,90	R\$	144,50
CIMENTO 50KG	KG	500	R\$	25,20	R\$	12.600,00
CONECTOR CUNHA COBRE TIPO III VERM	UNID	150	R\$	4,20	R\$	630,00
CONECTOR CUNHA COBRE TIPO IV AZUL	UNID	100	R\$	4,20	R\$	420,00
CONECTOR GTDU REFORÇADO 3/4"	UNID	30	R\$	12,00	R\$	360,00
CONECTOR GTDU REFORÇADO 5/8"	UNID	30	R\$	25,20	R\$	756,00
CONECTOR SIMPLES P/ HASTE 1/2	UNID	100	R\$	1,80	R\$	180,00
CONECTOR P/ TV C/ ROSCA SKY	UNID	20	R\$	0,90	R\$	18,00
CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 50MM	UNID	10	R\$	13,15	R\$	131,50
CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 120-120	UNID	30	R\$	25,75	R\$	772,50
CONECTOR PERFURAÇÃO CDO 120-35	UNID	80	R\$	17,85	R\$	1.428,00
CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 70	UNID	500	R\$	8,40	R\$	4.200,00
CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 95	UNID	20	R\$	15,65	R\$	330,00
CONTATOR DE POTENCIA SK125 220V 3P	UNID	10	R\$	89,25	R\$	892,50
CONTATOR DE POTENCIA SK132 220V 3P	UNID	20	R\$	136,50	R\$	2.730,00
CONTATOR DE POTENCIA SK132 380V 3P	UNID	5	R\$	131,25	R\$	656,25
CONTATOR DE POTENCIA SK140 380V 3P	UNID	5	R\$	191,50	R\$	955,50
CORANTE PRETO BISNAGA 50ML	UNID	30	R\$	5,25	R\$	157,50
CURVA ELET. ROS. 2"	UNID	10	R\$	8,35	R\$	83,50
CURVA ELET. ROS. 2.1/2	UNID	10	R\$	10,50	R\$	105,00
DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIP. 125A	UNID	2	R\$	324,00	R\$	680,00
DISJUNTOR TRIP. 100A DIN CURVA C	UNID	10	R\$	145,00	R\$	1.450,00
DISJUNTOR TRIP. 100A NEMA	UNID	5	R\$	93,45	R\$	467,25
DISJUNTOR TRIP. 125A DIN CURVA C	UNID	3	R\$	273,00	R\$	819,00
DISJUNTOR TRIP. 32A DIN CURVA C	UNID	12	R\$	44,10	R\$	529,20
DISJUNTOR TRIP. 40A DIN CURVA C	UNID	12	R\$	44,10	R\$	529,20
DISJUNTOR TRIP. 70A DIN CURVA C	UNID	8	R\$	60,90	R\$	487,20
DISJUNTOR UNIP. 16A DIN CURVA B	UNID	12	R\$	6,30	R\$	75,60
DISJUNTOR UNIP. 20A DIN CURVA B	UNID	12	R\$	6,30	R\$	75,60
DISJUNTOR UNIP. 25A DIN CURVA B	UNID	12	R\$	6,30	R\$	75,60



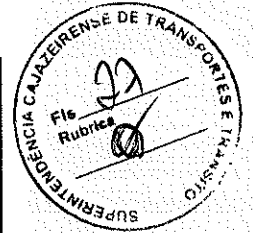


DISJUNTOR UNIP. 32A DIN CURVA B	UNID	32	R\$ 6,30	R\$ 201,60
DISJUNTOR UNIP. 63A DIN CURVA C	UNID	10	R\$ 54,60	R\$ 546,00
DISJUNTOR UNIP. 70A DIN CURVA C	UNID	5	R\$ 60,90	R\$ 304,50
DUREPOXI 50G	UNID	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50
EXTENSÃO 3P 3M,3 TOMADAS 10A	UNID	5	R\$ 19,95	R\$ 99,75
FITA AÇO INOX P/ POSTE 3/4"	UNID	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00
FITA AUTOFUSÃO 10MT	UNID	10	R\$ 28,90	R\$ 289,00
FITA AUTOFUSÃO 2MT	UNID	20	R\$ 6,55	R\$ 131,00
FITA AUTOFUSÃO 5MT	UNID	20	R\$ 17,85	R\$ 357,00
FITA ISOLANTE 10MT PRETA	UNID	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
FITA ISOLANTE 20MT AMARELA	UNID	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
FITA ISOLANTE 20MT AZUL	UNID	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50
FITA ISOANTE 20MT BRANCO	UNID	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50
FITA ISOLANTE 20MT PRETA	UNID	300	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
FITA ISOLANTE 20MT VERMELHO	UNID	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50
HASTÉ P/ ATERRAMENTO 1,50MX5/8"	UNID	50	R\$ 17,65	R\$ 882,50
INTER. 1TC SIMPLES SOBREPOR	UNID	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
INTER. 3TC SIMPLES	UNID	20	R\$ 9,15	R\$ 183,00
INTER. UNIPOLAR 15A 14123	UNID	20	R\$ 31,00	R\$ 63,00
INTER. UNIPOLAR 6A CS-301D	UNID	20	R\$ 11,55	R\$ 231,00
ISOLADOR EPOX PARALELO 30X30 1/4	UNID	15	R\$ 5,80	R\$ 87,00
JOELHO 90 ESGOTO PRIM-DN 100	UNID	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
KANAFLEX PRETO 50MM	UNID	50	R\$ 5,05	R\$ 252,50
KIT COMPLETO FLUX PARA CAIXA ACOPLADA	UNID	5	R\$ 119,70	R\$ 598,50
LAMPADA BULBO LED 12W 6500K	UNID	200	R\$ 11,35	R\$ 2.270,00
LAMPADA BULBO LED 15W 6500K	UNID	300	R\$ 14,20	R\$ 4.260,00
LAMPADA BULBO LED 9W 2700K	UNID	150	R\$ 8,40	R\$ 1.260,00
LAMPADA BULBO LED 20W 6500K	UNID	50	R\$ 24,70	R\$ 1.235,00
LAMPADA BULBO LED 25W 6500K	UNID	20	R\$ 54,60	R\$ 1.092,00
LAMPADA FLUOR. 3U 15W	UNID	300	R\$ 9,10	R\$ 2.730,00
LAMPADA FLUOR. 3U 20W	UNID	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
LAMPADA FLUOR. 3U 25W	UNID	300	R\$ 12,60	R\$ 3.780,00
LAMPADA FLUOR. ESPÍRAL 55W 4000K	UNID	20	R\$ 47,50	R\$ 945,00
LAMPADA FLUOR. T10 40W 6400K	UNID	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00
LAMPADA HALOGENA BULBO 120W	UNID	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
LAMPADA LED TUBULAR 10W 6500K	UNID	100	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00
LAMPADA LED TUBULAR 20W 6500K	UNID	200	R\$ 19,45	R\$ 3.890,00
LAMPADA MISTA 250W E27	UNID	20	R\$ 28,90	R\$ 578,00
LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W E40 TUBULAR	UNID	200	R\$ 30,45	R\$ 6.090,00
LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W E40 TUBULAR	UNID	118	R\$ 36,25	R\$ 4.277,50
LAMPADA VAPOR MERCURIO 80W E27 OVOIDÉ	UNID	20	R\$ 14,15	R\$ 283,00
LAMPADA VAPOR METALICO 250W E40 TUBULAR	UNID	50	R\$ 44,10	R\$ 2.205,00
LIXA MASSA GR120	UNID	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
LIXA MASSA GR180	UNID	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
LIXA MASSA GR80	UNID	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
LONA MAXI 4X100M+10M 20KG 75 MICRA PRETO	PEÇA	200	R\$ 378,00	R\$ 75.600,00
LUMINARIA PUBLICA ABERTA E40	UNID	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
LUMINARIA PUBLICA ABERTA E27	UNID	300	R\$ 35,70	R\$ 10.710,00
LUMINARIA PUBLICA FECHADA E40	UNID	50	R\$ 171,50	R\$ 8.575,00
LUVA ELET. ROS. 2"	UNID	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00





LUVA ELET. ROS. 2.1/2	UNID	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50
MASSA ACRILICA BALDE C/16L	UNID	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
MASSA CORRIDA BALDE 18L	UNID	5	R\$ 56,70	R\$ 283,50
MODULO INTER. SIMPLES	UNID	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
MODULO TOMADA 10A	UNID	15	R\$ 3,70	R\$ 55,50
MOTOBOMBA SUBMERSA 3/4 60HZ MONO	UNID	3	R\$ 1.417,00	R\$ 4.251,00
PARAFUSO FIX 4,0 X 25MM	UNID	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
PARAFUSO FIX 4,0 X 40MM	UNID	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00
PARAFUSO FIX 4,0 X 50MM	UNID	200	R\$ 0,15	R\$ 30,00
PARAFUSO FIX 4,5 X 40MM	UNID	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00
PARAFUSO FIX 4,5 X 50MM	UNID	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
PARAFUSO FIX 6,0 X 70MM	UNID	50	R\$ 0,30	R\$ 15,00
PARAFUSO FIX 6,0 X 60MM	UNID	50	R\$ 0,30	R\$ 15,00
PARAFUSO LATÃO SEXT 1/4X1/2 POLIDO	UNID	20	R\$ 1,15	R\$ 23,00
PARAFUSO POSTE MAQ. 10" 16MM C/ PORCA	UNID	200	R\$ 10,70	R\$ 2.140,00
PARAFUSO POSTE MAQ. 12" 16MM C/ PORCA	UNID	200	R\$ 12,40	R\$ 2.480,00
PARAFUSO POSTE MAQ. 8" 12MM C/ PORCA	UNID	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
PARAFUSO POSTE MAQ. 8" 16MM C/ PORCA	UNID	50	R\$ 9,15	R\$ 457,50
PLACA 4X2 2 POSTOS SEPARADOS	UNID	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
PLACA CHAVE GERAL 20X15XM	UNID	10	R\$ 7,35	R\$ 73,50
PLAFON SOQUETE PORCELANA	UNID	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
PLAFON LED SOBREPOR 18W REDONDO 6500K	UNID	50	R\$ 26,30	R\$ 1.315,00
PLAFON LED SOBREPOR 24W REDONDO 6500K	UNID	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
PNEU PARA CARRO DE MÃO	UNID	5	R\$ 35,70	R\$ 178,50
PORCA ZAMACK 2"	UNID	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00
PORCA ZAMACK 3/4"	UNID	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
PRE-ISOLADO TPP 25MM AMARELO	UNID	30	R\$ 1,80	R\$ 54,00
PRE-ISOLADO TPP 4-6MM AMARELO	UNID	30	R\$ 0,80	R\$ 24,00
PRE-ISOLADO PINO TUB(I LHOS) 70MM AMARELO	UNID	15	R\$ 5,05	R\$ 75,75
QUADRO DIST. SOB. 12/16 DISJ. 5/ BARRAMENTO	UNID	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
QUADRO DIST. SOB. 3/4 DISJ. 5/ BARRAMENTO	UNID	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
REATOR VAPOR DE MERCURIO 80W EXTERNO	UNID	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
REATOR VAPOR DE SODIO 150W EXTERNO	UNID	55	R\$ 75,60	R\$ 4.158,00
REATOR VAPOR DE SODIO 150W INTERNO	UNID	25	R\$ 66,20	R\$ 1.655,00
REFLETOR LED 30W PRETO 6500K	UNID	18	R\$ 58,80	R\$ 1.058,00
RELE FALTA DE FASE 380V PFJ CX LARGA	UNID	5	R\$ 117,60	R\$ 588,00
ROLO LÃ CARNEIRO 09CM CB 1383	UNID	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00
ROLO LÃ SINTETICO 23CM 1312	UNID	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
SELADOR ACRILICO BALDE C/ 18L BRANCO	UNID	50	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00
SOQUETE ADAPTADOR PORCELANA E27 P/ E40	UNID	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
SOQUETE C/ RABICHO	UNID	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
SOQUETE PORCELANA E40	UNID	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
SOQUETE PORCELANA E27	UNID	250	R\$ 2,10	R\$ 525,00
SOQUETE PRESSÃO P/ LAMPADA G13	UNID	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
SUPORTE AÇO 23CM ROLO	UNID	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
TARTARUGA POLICARBONATO	UNID	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
TERMINAL COMPRESSÃO 25MM	UNID	25	R\$ 3,70	R\$ 92,50
TERMINAL COMPRESSÃO 35MM	UNID	25	R\$ 4,90	R\$ 122,50
TERMINAL COMPRESSÃO 70MM	UNID	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
TERMINAL PRESSÃO REFORÇADO 25MM	UNID	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00



TERMINAL PRESSÃO REFORÇADO 50MM	UNID	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
THINNER LT 0,9L	UNID	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
TINTA ACRILICO 18L CINZA	UNID	50	R\$ 305,00	R\$ 15.250,00
TINTA ACRILICO 18L VERMELHO	UNID	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
TINTA BALDE 18L BRANCO	UNID	80	R\$ 127,00	R\$ 10.160,00
TINTA BRANCO RAP GL 3,6L DIALINE AREIA	UNID	60	R\$ 98,00	R\$ 5.880,00
TINTA PÓ BRANCO FD 20KG	UNID	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
TINTA PÓ BRANCO GELO FD 20KG	UNID	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
TOMADA 10A SOBREPOR	UNID	70	R\$ 5,50	R\$ 385,00
TOMADA 20A SOBREPOR	UNID	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
TOMADA BARRA 3P 10A 5 TOMADAS	UNID	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
TOMADA DUPLA 10A	UNID	20	R\$ 5,70	R\$ 114,00
TRENA FIBRA DE VIDRO ABERTA 50MX13MM	UNID	8	R\$ 47,00	R\$ 376,00
TRILHO AÇO P/ MONTAGEM	PEÇA	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
TUBO ELET. ROS. 2"	UNID	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
TUBO ELET. ROS. 2.1/2	UNID	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
TUBO ELET. ROS. 3/4"	UNID	30	R\$ 4,25	R\$ 127,50
TUBO ESGOTO PVC 100MM 6M	UNID	12	R\$ 67,00	R\$ 804,00
TUBO ESGOTO PVC 150MM 6M	UNID	10	R\$ 182,00	R\$ 1.820,00
				R\$ 320.181,00

Valor da Proposta : Trezentos e vinte mil e cento e oitenta e um reais

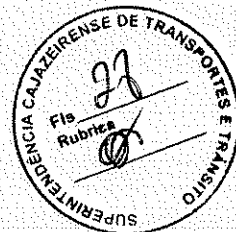
Comercial Freitas e Souza Eireli  
*Alexandra de Freitas Souza*  
Alexandra de Freitas Souza  
CNPJ 26475900/0001-89

P. Goiás, 07 DE Maio DE 2020

*Alexandra de Freitas Souza*  
ADMINISTRADOR



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal.

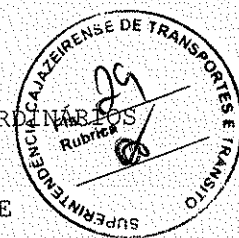
**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

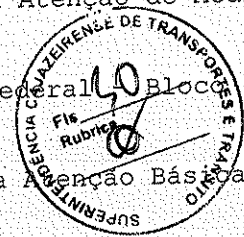
Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

- 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
- 04.122.2002.2008 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.2002.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
- 04.123.2002.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 04.122.2002.2012 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
- 04.124.2002.2013 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
- 15.122.2002.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
- 04.122.1002.2015 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 04.122.2002.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
- 12.361.1003.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
- 12.365.1003.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1124 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

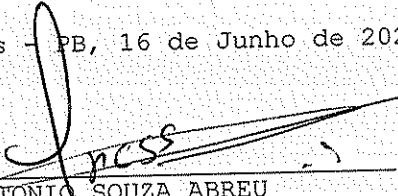
12.361.1003.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1113 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1120 - TRNSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
12.368.1003.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
12.365.1003.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
27.812.2002.2052 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2002.2058 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO  
13.392.1002.2090 - MANTER AS ATIV.DA SEC.M.DE CULT E TUR, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DO  
PDITS - PLANO DE DESENV. INTEG. DO TURISMO SUSTENTÁVEL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
13.392.1002.2093 - MANUT. DA BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.180 - SEC. MUN. DE POLIT. PÚBLICAS PARA AS MULHERES  
14.422.2002.2091 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC.MUN.DE POL.PUB.P/AS MULHERES  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2094 - CRIAÇÃO E MAN. DO CENTRO DE REF.DE ATEND.A MULHER-CRAM  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2095 - IMPL.E MAN.DE CASA DE PASSAGEM P/ACOLH.DAS MULH.EM SITUA-  
ÇÃO DE VIOLÊNCIA E MORTE ANUNCIADA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2098 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. PROM.E PROT.DA DIV.SEXUAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2099 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. DE PROM.DA IGUALD. RACIAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2100 - MANUT.DO PROG.DE PREV. E ENFR. A VIOL.CONTRA AS MULHERES  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2004.2047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
10.301.2004.2050 - MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - REC. ORDINÁRIOS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2059 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE DA ATEN.BÁSICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de  
custeio  
10.301.1004.2061 - CUST DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE DA ASSIST. FARMACÊUTICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de  
custeio  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1004.2062 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em  
Saúde  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

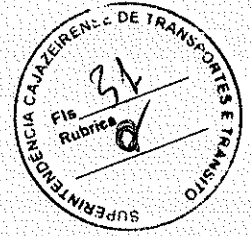


1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Custeio  
10.302.1004.2064 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Custeio  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2065 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2066 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1001.2067 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2068 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2069 - FUND MUN.ASSIS.SOCIAL/FMAS-CONFI.M.SERV.PROG.E PRO.SUAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - Recursos Ordinários  
08.244.1001.2070 - BLOCO DE FINANC. DA GESTÃO DESCENTRALIZ. DO SUAS - IGD SUAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2071 - MANUT.DE OUTROS PROG.,PROJ.BENEF. E SERV. SOCIOASSIST.DO FNAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2073 - FORT.DO CONT.SOCIAL-MANUT.CONS.MUN.DE ASSIT.SOC./CMAS-IGD SUAS E IGD PBF - MÍNIMO 3%  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2074 - Fundo Est de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos ServiçosSocioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados noCRAS, CREAS e benef eventuais  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2075 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2078 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.243.1001.2079 - Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência do BPC/LOAS - BPC na Escola  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
02.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1001.2082 - MANUT. DAS ATIV.DO CONSELH TUT DA CRIANÇA E DO ADOLES-CT  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1001.2083 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.243.1001.2084 - Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.243.1001.2086 - MANUT. DAS ATIV. DOS CONSELHOS AFINS A POL. DE ASSIST. SOCIAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



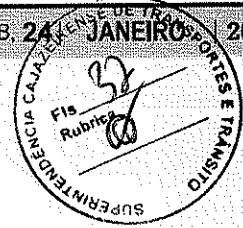
Cajazeiras - PB, 16 de Junho de 2020.

  
LAESSO ANTONIO SOUZA ABREU  
Secretário da Fazenda Pública





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº SA.005.2020 .CPL

**EMENTA** INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, DESIGNA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores **RENATO FILGUERA ALVES - MATRICULA 16224, EMÍDIO DINIZ BATISTA - MATRICULA 15346, DENYZE GONSALO FURTADO - MATRICULA 15782 e MARICELIA LUCENA FERREIRA - MATRICULA 15029** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do município de Cajazeiras/PB** a partir da presente data e até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - O(a)s nomeado(a)s de que tratam os artigos anteriores, ficarão com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

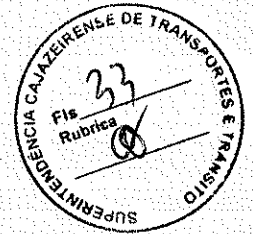
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 23 de Janeiro de 2020.

  
**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N° SA.006.2020.PRG

**EMENTA:** DESIGNA FUNÇÕES AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL **EMIDIO DINIZ BATISTA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** DESIGNAR o servidor **EMIDIO DINIZ BATISTA - MAT. 15346**, para desempenhar as funções de PREGOEIRO com atribuição junto aos processos licitatórios de modalidade pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, a partir da presente data e até ulterior deliberação;

**PARAGRAFO ÚNICO** - Na ausência de impedimento do servidor designado no art. 1º deste instrumento, ficará responsável pelas referidas atribuições a servidora **DENYZE GONSALO FURTADO**;

**Art. 2º-** Ficam designados, ainda, os servidores **ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES - MATRICULA 15917**, **FRANCISCO JOCERLAN SILVA DOS SANTOS - MATRICULA 14549** e **DENYZE GONSALO FURTADO - MATRICULA 15782**, para integrarem a equipe de apoio aos pregões realizados por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;

**Art. 3º-** O(a)s nomeado(a)s de que tratam os artigos anteriores, ficarão com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 23 de Janeiro de 2020.

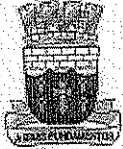
  
**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Avenida Joca Claudino, S/N - Bairro Tancredo Neves.

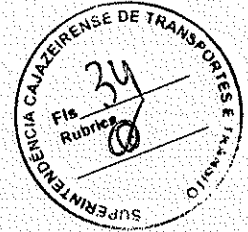
E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com

Tel.: (83) 3531-2534





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Secretaria de Infraestrutura.  
**Assunto:** Procedimento licitatório.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, objetivando:

Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado.

Salienta-se que serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do referido certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

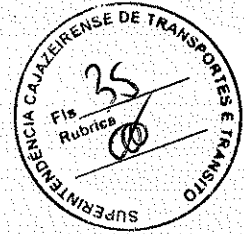
Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo licitatório.

Cajazeiras - PB, 16 de Junho de 2020.

  
JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**PROTOCOLO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200616PP00013

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretaria de Infraestrutura

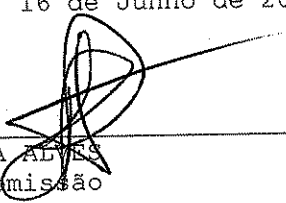
Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020 - 16/06/2020**

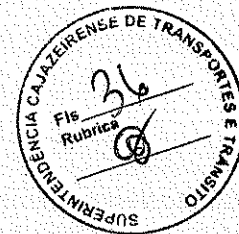
Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Cajazeiras - PB, 16 de Junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
RENATO FILGUEIRA ALVES  
Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 200616PP00013**

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal.

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Pregão Presencial n° 00013/2020 - 16/06/2020.

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal n° 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

**IV - PROCEDIMENTO**

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores:

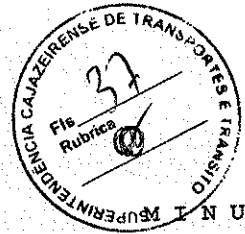
- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 16 de Junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
RENATO FILGUEIRA ALVES  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL - Licitação

MINUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200616PP00013  
LICITAÇÃO Nº. 00013/2020  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - TANCREDO NEVES- CENTRO ADMINISTRATIVO - CAJAZEIRAS - PB.  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-2534.

MINUTA

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as ... horas do dia ... de ... de ... no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00013/2020, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal.

MINUTA

#### 1.0. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal.
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Municipal nº. 049/2013.
- 1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.4. Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.
- 1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.6. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

MINUTA

#### 2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

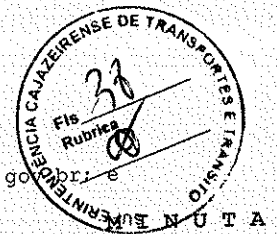
- 2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as ... horas do dia ... de ... de ..., no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.
- 2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB.
- 2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

MINUTA

#### 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
  - 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

- 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;  
 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;  
 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;  
 3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;  
 3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:  
 3.2.1. Pela Internet: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);  
 3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.



#### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

M I N U T A

#### 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura;

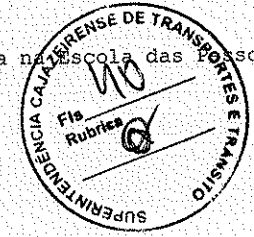
5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

- 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
- 04.122.2002.2008 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.2002.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
- 04.123.2002.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 04.122.2002.2012 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
- 04.124.2002.2013 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
- 15.122.2002.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
- 04.122.1002.2015 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 04.122.2002.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
- 12.361.1003.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
- 12.365.1003.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1124 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
- 12.361.1003.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1113 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
- 12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1120 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
- 12.368.1003.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 12.365.1003.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
- 02.110 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
- 27.812.2002.2052 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
- 20.601.2002.2058 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO  
13.392.1002.2090 - MANTER AS ATIV.DA SEC.M.DE CULT E TUR, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DO PDITS - INTEG. DO TURISMO SUSTENTÁVEL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
13.392.1002.2093 - MANUT. DA BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.180 - SEC. MUN. DE POLIT. PÚBLICAS PARA AS MULHERES  
14.422.2002.2091 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC.MUN.DE POL.PUB.P/AS MULHERES  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2094 - CRIAÇÃO E MAN. DO CENTRO DE REF.DE ATEND.A MULHER-CRAM  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2095 - IMPL.E MAN.DE CASA DE PASSAGEM P/ACOLH.DAS MULH.EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E MORTE ANUNCIADA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2098 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. PROM.E PROT.DA DIV.SEXUAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2099 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. DE PROM.DA IGUALD. RACIAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2100 - MANUT.DO PROG.DE PREV. E ENFR. A VIOL.CONTRA AS MULHERES  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2004.2047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
10.301.2004.2050 - MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - REC. ORDINÁRIOS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2059 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE DA ATEN.BÁSICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio  
10.301.1004.2061 - CUST DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE DA ASSIST. FARMACÊUTICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1004.2062 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Custeio  
10.302.1004.2064 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Custeio  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2065 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2066 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1001.2067 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2068 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2069 - FUND MUN.ASSIS.SOCIAL/FNAS-CONFI.M.SERV.PROG.E PRO.SUAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - Recursos Ordinários  
08.244.1001.2070 - BLOCO DE FINANC. DA GESTÃO DESCENTRALIZ. DO SUAS - IGD SUAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2071 - MANUT.DE OUTROS PROG.,PROJ.BENEF. E SERV. SOCIOASSIST.DO FNAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2073 - FORT.DO CONT.SOCIAL-MANUT.CONS.MUN.DE ASSIT.SOC./CMAS-IGD SUAS E IGD PBF - MÍNIMO 3%  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2074 - Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos ServiçosSocioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados noCRAS, CREAS e benef eventuais  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2075 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2078 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.243.1001.2079 - Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência do BPC/LOAS - BPC na Escola  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
02.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1001.2082 - MANUT. DAS ATIV. DO CONSELH TUT DA CRIANÇA E DO ADOLES-CT  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1001.2083 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.243.1001.2084 - Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.243.1001.2086 - MANUT. DAS ATIV. DOS CONSELHOS AFINS A POL. DE ASSIST. SOCIAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



M I N U T A

#### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
- 6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
- 6.6. É vedada à participação em consórcio.

M I N U T A

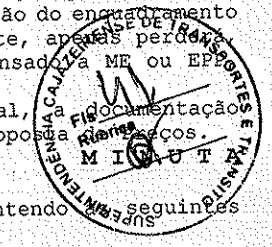
#### 7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.
- 7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
- 7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:
- 7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.
- 7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
- 7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
- 7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.
- 7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.
- 7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa



formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perdendo durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.



#### 8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00013/2020  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

MINUTA

MINUTA

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

MINUTA

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

MINUTA

#### 9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00013/2020  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

MINUTA

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

MINUTA

#### 9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhados de todas as suas alterações e documento oficial que contenha foto, dos sócios e procuradores se for o caso, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,

9.2.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas obrigadas a apresentarem escrituração contábil por meio do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital - não será obrigatório a indicação do número das folhas do livro diário, do qual as demonstrações contábeis estiverem sido transcritas. Tais empresas, deverão apresentar, também: a) Recibo de entrega de escrituração digital; b) Requerimento de Autenticação de Livro Digital; c) Termo de autenticação de livro digital; d) Termo de abertura e encerramento; e) Balanço Patrimonial; e) Demonstração do Resultado do Exercício. As demonstrações referidas nas alíneas d e e, são as emitidas por meio de relatório gerado pelo SPED. Todos os documentos devem estar assinados pelo responsável pela empresa e pelo contador.

9.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente forma da Lei.

9.2.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indezível. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.5. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

**MINUTA**

#### 10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**MINUTA**

#### 11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor

preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova sessão. 11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

**MINUTA**

#### 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

**MINUTA**

#### 13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB.

**MINUTA**

#### 14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

**MINUTA**

#### 15.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para a execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2. A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor a convocação, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicada e seu extrato na imprensa oficial.

15.3. Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1. O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1. Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2. A pedido do fornecedor.

15.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6. Serão registrados na Ata:

15.6.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

M I N U T A

#### 16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

M I N U T A

#### 17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.  
17.2.O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará o registro de preços de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.



#### 18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:  
18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.  
18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.  
18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.  
18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.  
18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.  
18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.  
18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.  
18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.  
18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

M I N U T A

#### 19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.  
19.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.  
19.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.  
19.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

M I N U T A

#### 20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

M I N U T A

#### 21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.  
21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.  
21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

M I N U T A

#### 22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.  
22.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.  
22.3.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:  
22.3.1.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



22.3.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos apresentados; e

22.3.2.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

MINUTA

### 23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.6.1. As certidões terão validade de 60 (sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

23.7. Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

23.8. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.9. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

23.10. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.11. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.12. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.13. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.14. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

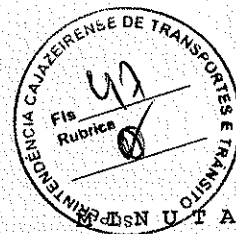
MINUTA

Cajazeiras - PB, ... de ..... de 2020.

MINUTA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

MINUTA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal.

MINUTA

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

MINUTA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO P/ LAMP. FLUOR T8	UNID	500
2	ABRAÇADEIRA NYLON 3,5X300MM PRETA	UNID	200
3	ABRAÇADEIRA NYLON 4,5X200MM BRANCO	UNID	500
Etc....			

Total de itens: 202

MINUTA

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

MINUTA

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

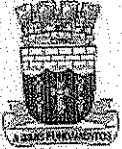
MINUTA

5.0.MODELO DA PROPOSTA

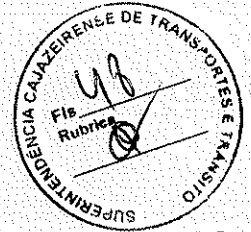
5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MINUTA





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2020

MINUTA

PROPOSTA

MINUTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2020

MINUTA

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal.

MINUTA

PROPONENTE:

MINUTA

Prezados Senhores,

MINUTA

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

MINUTA

MINUTA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO P/ LAMP. FLUOR T8		UNID	500		
2	ABRAÇADEIRA NYLON 3, 5X300MM PRETA		UNID	200		
3	ABRAÇADEIRA NYLON 4, 5X200MM BRANCO		UNID	500		
Etc....						

MINUTA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

MINUTA

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

MINUTA

MINUTA

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

MINUTA

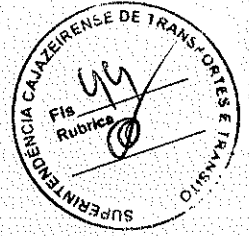
Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHA 01/02



MINUTA

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2020

MINUTA

MODELOS DE DECLARAÇÕES

MINUTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

MINUTA

PROPONENTE  
CNPJ

MINUTA

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXVIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

MINUTA

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXVIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

MINUTA

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

MINUTA

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

MINUTA

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

MINUTA

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

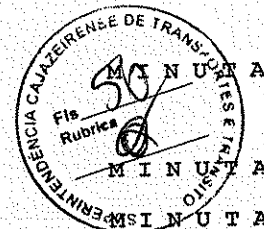
NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

MINUTA

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2020  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE:  
 CNPJ:



4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00013/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00013/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00013/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00013/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00013/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00013/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00013/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00013/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

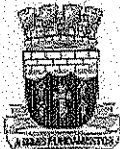
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00013/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

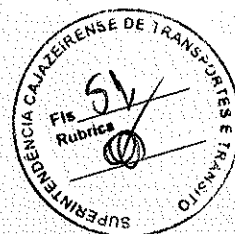
Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
 Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
 AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2020

MINUTA

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

MINUTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

MINUTA

PROPONENTE  
CNPJ

MINUTA

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

MINUTA

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

MINUTA

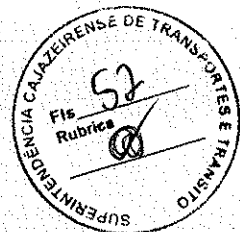
MINUTA

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ..../2020

MINUTA

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2020 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

MINUTA

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

MINUTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

MINUTA

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2020 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

MINUTA

- ....

Item(s):

Valor: R\$

- ....

Item(s):

Valor: R\$

MINUTA

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

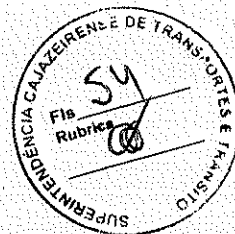
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

MINUTA

MINUTA

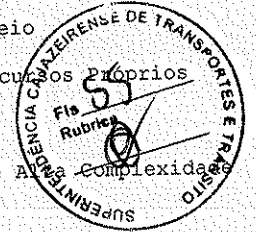


15.122.2002.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMP  
04.122.1002.2015 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDEER  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
04.122.2002.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
12.361.1003.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1003.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1124 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1003.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1113 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1120 - TRNSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
12.368.1003.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
12.365.1003.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
27.812.2002.2052 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2002.2058 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO  
13.392.1002.2090 - MANTER AS ATIV.DA SEC.M.DE CULT E TUR, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DO PDITS - PLANO DE DESENV.  
INTEG. DO TURISMO SUSTENTÁVEL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
13.392.1002.2093 - MANUT. DA BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.180 - SEC. MUN. DE POLIT. PÚBLICAS PARA AS MULHERES  
14.422.2002.2091 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC.MUN.DE POL.PUB.P/AS MULHERES  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2094 - CRIAÇÃO E MAN. DO CENTRO DE REF.DE ATEND.A MULHER-CRAM  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2095 - IMPL.E MAN.DE CASA DE PASSAGEM P/ACOLH.DAS MULH.EM SITUA-  
ÇÃO DE VIOLÊNCIA E MORTE ANUNCIADA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2098 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. PROM.E PROT.DA DIV.SEXUAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2099 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. DE PROM.DA IGUALD. RACIAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2100 - MANUT.DO PROG.DE PREV. E ENFR. A VIOL.CONTRA AS MULHERES  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2004.2047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
10.301.2004.2050 - MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - REC. ORDINÁRIOS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2059 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE DA ATEN.BÁSICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio  
10.301.1004.2061 - CUST DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE DA ASSIST. FARMACÉUTICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1004.2062 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Custeio





10.302.1004.2064 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Custeio  
 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.1004.2065 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.1004.2066 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
 02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.244.1001.2067 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
 08.244.1001.2068 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
 08.244.1001.2069 - FUND MUN.ASSIS.SOCIAL/FMAS-CONFI.M.SERV.PROG.E PRO.SUAS  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 - Recursos Ordinários  
 08.244.1001.2070 - BLOCO DE FINANC. DA GESTÃO DESCENTRALIZ. DO SUAS - IGD SUAS  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
 08.244.1001.2071 - MANUT.DE OUTROS PROG.,PROJ.BENEF. E SERV. SOCIOASSIST.DO FNAS  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
 08.244.1001.2073 - FORT.DO CONT.SOCIAL-MANUT.CONS.MUN.DE ASSIT.SOC./CMAS-IGD SUAS E IGD PBF - MÍNIMO 3%  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
 08.244.1001.2074 - Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados no CRAS, CREAS e benef eventuais  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
 08.244.1001.2075 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
 08.244.1001.2078 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
 08.243.1001.2079 - Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência do BPC/LOAS - BPC na Escola  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
 02.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 08.243.1001.2082 - MANUT. DAS ATIV.DO CONSELH TUT DA CRIANÇA E DO ADOLES-CT  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 08.244.1001.2083 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 08.243.1001.2084 - Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 08.243.1001.2086 - MANUT. DAS ATIV. DOS CONSELHOS AFINS A POL. DE ASSIST. SOCIAL  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



MINUTA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:  
 O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

MINUTA

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:  
 O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de ..., considerado da data de sua assinatura.

MINUTA

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

MINUTA

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;



**MINUTA**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**MINUTA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, a - garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**MINUTA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

**MINUTA**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

**MINUTA**

Cajazeiras - PB, ... de ..... de .....

**MINUTA**

PELO CONTRATANTE

**MINUTA**

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

.....

\_\_\_\_\_

.....

**MINUTA**

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

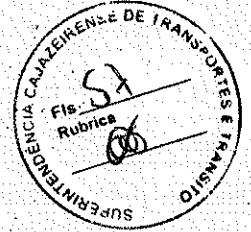
.....

\_\_\_\_\_

.....



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n.º00013/2020.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAL.

1. A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do instrumento convocatório do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da **fase interna** do certame.

2. É o breve relato. Passo a opinar.

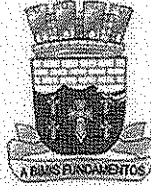
3. Inicialmente, observa-se que houve regular pesquisa de mercado a partir dos valores apresentados por empresas que comercializam os itens que são objeto deste certame.

4. Forçoso enfatizar que, de maneira diligente a autoridade administrativa, na pesquisa de mercado, elegeu o valor médio dos itens em análise.

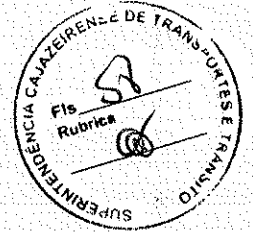
5. Ademais, também pode ser verificado que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

6. No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece à legislação de regência (Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93), descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

7. E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelo de declarações, minuta da ata



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



de registro de preços e do contrato, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo às regras estabelecidas.

8. Cumprindo a legislação relativa ao procedimento pregão, o edital estabeleceu que o critério de julgamento e classificação das propostas será o menor preço, o que está de acordo com o artigo 4.º, inciso X, da lei n.º 10.520/02.

9. Assim, todos os requisitos do instrumento convocatório previstos no art. 40 da Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento do pregão, estão cumpridos de forma regular.

10. Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no art. 3.º, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, com destaque para os princípios da legalidade, publicidade, bem como à transparência pública.

13. Ante o exposto, **opino pela regularidade do instrumento convocatório**, vez que se encontra nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor juízo. Este é o parecer. **(PAFE-CER OPINATIVO E NÃO VINCULANTE)**.<sup>1</sup>

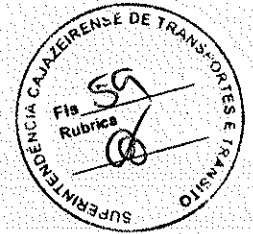
Cajazeiras-PB, 16 de junho de 2020.

  
JÂNIO BEZERRA DE MENEZES  
ASSESSOR JURÍDICO

<sup>1</sup> Ressaltando seu caráter meramente opinativo sem poder de vincular a Autoridade Superior ao atendimento nele esboçado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**OFÍCIO 078/2020/PMC/SA/CPL**

Cajazeiras, 08 de julho de 2020.

Ao Senhor

RAFAEL DE ALBUQUERQUE CALDEIRA

Secretário Municipal de Controle Social

Secretaria Municipal de Controle Social

R. José Lira de Menezes, 215 - 1º andar

Bairro Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, 58900-000

**ASSUNTO: ENCAMINHA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CUMPRIMENTO DA IN 002/2018**

Em atenção ao disposto na Instrução Normativa 002/2018, enviamos os autos originais do procedimento abaixo mencionado para análise e emissão de nota técnica acerca da fase pertinente.

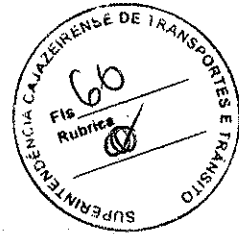
**PREGÃO PRESENCIAL 00013/2020: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS;**

Não tendo outros assuntos a tratar, penhorada e atenciosamente, aguardamos o retorno dos autos acompanhado pela nota técnica confeccionada por sua análise, ao tempo que nos pomos a disposição para eventuais esclarecimentos.

  
RENATO FILGUEIRA ALVES  
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES



NOTA TÉCNICA Nº 039/2020

<b>PROCESSO Nº:</b>	00013/2020
<b>ASSUNTO:</b>	Análise Processual realizada pela Secretaria Municipal do Controle Social.
<b>MODALIDADE:</b>	Pregão Presencial
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
<b>INTERESSADO(S):</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura

## 1. APRESENTAÇÃO

Por força da Instrução Normativa nº 002/2018, emitida pela Secretaria Municipal de Controle Social, deu entrada nesta Divisão, o processo licitatório em epígrafe, para que após análise, fosse emitida nota técnica quanto à regularidade dos procedimentos realizados na fase interna do certame.

Trata-se do Pregão Presencial Nº 00013/2020 cujo objeto é a registro de preços para contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do Município de Cajazeiras – PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipais.

## 2. DA ANÁLISE

### 2.1 Fase Interna

Quanto à fase interna do procedimento observou-se o seguinte:

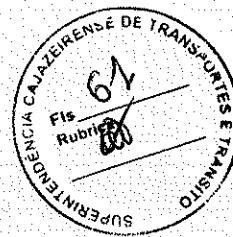
- O procedimento não está paginado;
- Não consta cópia de **Publicação** de Portaria de nomeação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio no procedimento.

## 3. CONCLUSÃO

Pela análise das observações apontadas no Tópico 2 desta Nota Técnica, esta Divisão de Acompanhamento de Licitações **OPINA** pela **REGULARIDADE COM RESSALVA (art. 3º, II da IN**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES



02/2018) da fase interna do procedimento Licitatório, desde que observadas as seguintes recomendações.

Com vistas ao aproveitamento do processo **RECOMENDAMOS** que:

- a. O procedimento seja paginado;
- b. Seja **inserida** aos autos do procedimento a cópia da **Publicação da Portaria** que nomeia o pregoeiro e sua equipe de apoio.

Atendidas as recomendações acima, proceda-se a **publicação do edital**.

O não atendimento integral das recomendações pode implicar a mudança do posicionamento deste Departamento.

**Necessário ressaltar também, que TODOS os procedimentos encaminhados para esta divisão necessitam estar devidamente instruídos, constando de paginação, protocolo, autuação, assinaturas e todos os demais documentos indispensáveis à análise do procedimento licitatório, conforme disposto no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 002/2017-CGM.**

**É o Relatório.**

Cajazeiras (PB), 16 de julho de 2020.

*Stephanni Flávia Cartaxo Pessoa Estrela*  
**STEPHANNI FLÁVIA CARTAXO PESSOA ESTRELA**

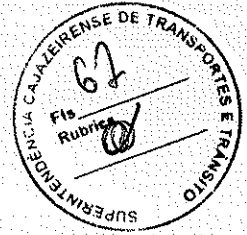
Assessora Técnica Especial  
(Port. nº 198.2020)

*Rafael de Albuquerque Caldeira*  
**RAFAEL DE ALBUQUERQUE CALDEIRA**  
Secretário Municipal de Controle Social  
(Port. nº 011.2019 CCS1)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº SA.006.2020 .PRG

**EMENTA** DESIGNA FUNÇÕES AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL **EMIDIO DINIZ BATISTA** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **EMIDIO DINIZ BATISTA - MAT. 15346**, para desempenhar as funções de PREGOEIRO com atribuição junto aos processos licitatórios de modalidade pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, a partir da presente data e até ulterior deliberação;

**PARAGRAFO ÚNICO** - Na ausência de impedimento do servidor designado no art. 1º deste instrumento, ficará responsável pelas referidas atribuições a servidora **DENYZE GONSALO FURTADO**;

**Art. 2º** - Ficam designados, ainda, os servidores **ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES- MATRICULA 15917**, **FRANCISCO JOCERLAN SILVA DOS SANTOS - MATRICULA 14549** e **DENYZE GONSALO FURTADO- MATRICULA 15782**, para integrarem a equipe de apoio aos pregões realizados por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;

**Art. 3º** - O(a)s nomeado(a)s de que tratam os artigos anteriores, ficarão com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 23 de Janeiro de 2020.

  
**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

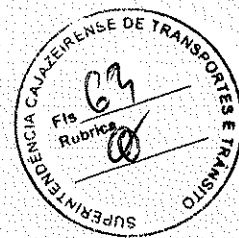
Avenida Joca Claudino, S/N - Bairro Tancredo Neves.

E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com

Tel.: (83) 3531-2534



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**EDITAL - Licitação**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200616PP00013  
LICITAÇÃO Nº. 00013/2020  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - TANCREDO NEVES- CENTRO ADMINISTRATIVO - CAJAZEIRAS - PB.  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-2534.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2020 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00013/2020, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal.

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Municipal nº. 049/2013.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 23/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

## 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2020, no endereço constante do presente instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

## 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); e

3.2.2.Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

## 4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

## 5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA

04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

04.122.2002.2008 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

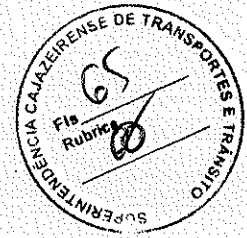
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2002.2009 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

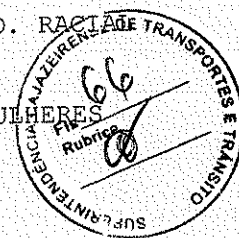


33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
 04.123.2002.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
 04.122.2002.2012 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
 04.124.2002.2013 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
 15.122.2002.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP  
 04.122.1002.2015 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 04.122.2002.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.090 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
 12.361.1003.2021 -MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
 12.365.1003.2022 -MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1124 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
 12.361.1003.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1113 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
 12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1120 - TRNSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
 12.368.1003.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 12.365.1003.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
 02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
 27.812.2002.2052 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
 20.601.2002.2058 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO  
 13.392.1002.2090 - MANTER AS ATIV.DA SEC.M.DE CULT E TUR, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DO  
 PDITS - PLANO DE DESENV. INTEG. DO TURISMO SUSTENTÁVEL  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 13.392.1002.2093 - MANUT. DA BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 02.180 - SEC. MUN. DE POLIT. PÚBLICAS PARA AS MULHERES  
 14.422.2002.2091 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC.MUN.DE POL.PUB.P/AS MULHERES  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 14.422.2002.2094 - CRIAÇÃO E MAN. DO CENTRO DE REF.DE ATEND.A MULHER-CRAM  
 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 14.422.2002.2095 - IMPL.E MAN.DE CASA DE PASSAGEM P/ACOLH.DAS MULH.EM SITUA-



ÇÃO DE VIOLÊNCIA E MORTE ANUNCIADA

- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2098 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. PROM. E PROT. DA DIV. SEXUAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2099 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. DE PROM. DA IGUALD. RACIALE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2100 - MANUT. DO PROG. DE PREV. E ENFR. A VIOL. CONTRA AS MULHERES  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2004.2047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC. IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
10.301.2004.2050 - MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - REC. ORDINÁRIOS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2059 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE DA ATEN. BÁSICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de  
custeio  
10.301.1004.2061 - CUST DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE DA ASSIST. FARMACÊUTICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de  
custeio  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1004.2062 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em  
Saúde  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC. IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de  
Custeio  
10.302.1004.2064 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média  
e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de  
Custeio  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2065 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica -  
Recursos Próprios  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC. IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2066 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média  
e Alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC. IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1001.2067 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2068 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2069 - FUND MUN. ASSIS. SOCIAL/FMAS-CONFI. M. SERV. PROG. E PRO. SUAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - Recursos Ordinários  
08.244.1001.2070 - BLOCO DE FINANC. DA GESTÃO DESCENTRALIZ. DO SUAS - IGD SUAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2071 - MANUT. DE OUTROS PROG., PROJ. BENEF. E SERV. SOCIOASSIST. DO FNAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2073 - FORT. DO CONT. SOCIAL-MANUT. CONS. MUN. DE ASSIT. SOC./CMAS-IGD  
SUAS E IGD PBF - MÍNIMO 3%



33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2074 - Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados no CRAS, CREAS e benef eventuais

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2075 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família - Registro Único

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2078 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.243.1001.2079 - Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência do BPC/LOAS - BPC na Escola

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
02.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

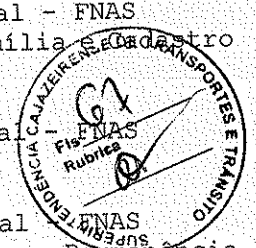
08.243.1001.2082 - MANUT. DAS ATIV. DO CONSELH TUT DA CRIANÇA E DO ADOLES-CT

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1001.2083 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.243.1001.2084 - Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.243.1001.2086 - MANUT. DAS ATIV. DOS CONSELHOS AFINS A POL. DE ASSIST. SOCIAL

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



#### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
- 6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
- 6.6. É vedada à participação em consórcio.

#### 7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual

estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandatário para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

## 8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00013/2020  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.



8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

## 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00013/2020  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### 9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhados de todas as suas alterações e documento oficial que contenha foto, dos sócios e procuradores se for o caso, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,

9.2.3.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas obrigadas a apresentarem escrituração contábil por meio do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital - não será obrigatório a indicação do número das folhas do livro diário, do qual as demonstrações contábeis estiverem sido transcritas. Tais empresas, deverão apresentar, também: a) Recibo de entrega de escrituração digital; b) Requerimento de Autenticação de Livro Digital; c) Termo de autenticação de livro digital; d) Termo de abertura e encerramento; e) Balanço Patrimonial; e) Demonstração do Resultado do Exercício. As demonstrações referidas nas alíneas d e e, são as emitidas por meio de relatório gerado pelo SPED. Todos os documentos devem estar assinados pelo responsável pela empresa e pelo contador.

9.2.4.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.5. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

#### 10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

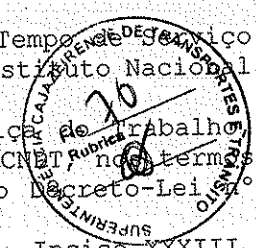
10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se



enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e a empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



#### 11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de

classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante em situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

## 13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB.

## 14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### 15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigatório, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.0 registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.0 cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.



## 16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

## 17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada para:  
17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.0 usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## 18.0. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.0 prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

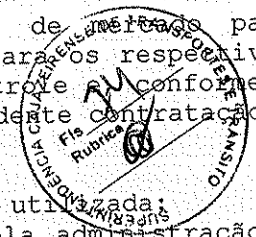
18.3.0 quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.0 contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos





previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada. 18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da Lei 8.666/93.

#### 19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### 20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

#### 21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### 22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação



de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4.0 realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia ao mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.6.1. As certidões terão validade de 60 (sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

23.7. Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

23.8. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.9. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Policias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

23.10. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

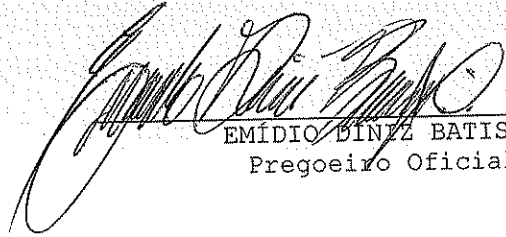
23.11. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

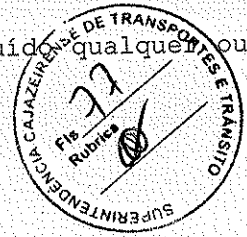
23.12. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.13. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.14. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

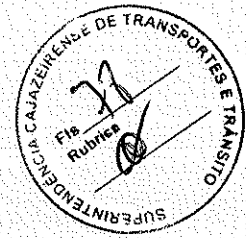
Cajazeiras - PB, 16 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
EMÍDIO LINÉZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal.

2.0.JUSTIFICATIVA

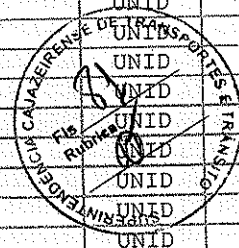
2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO P/ LAMP. FLUOR T8	UNID	500
2	ABRAÇADEIRA NYLON 3,5X300MM PRETA	UNID	200
3	ABRAÇADEIRA NYLON 4,5X200MM BRANCO	UNID	500
4	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X370MM BRANCO	UNID	500
5	ABRAÇADEIRA NYLON 8,5X750MM BRANCO	UNID	100
6	ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 1''	UNID	300
7	ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 3/4	UNID	500
8	ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 10MM	UNID	50
9	ALÇA P/ CABO DE AÇO 10MM VERMELHA	UNID	30
10	ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 16MM	UNID	30
11	ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 25MM	UNID	40
12	ARANDELA TEMPO ALUMINIO SOQUETE E27	UNID	20
13	ARMAÇÃO V1 P/ PONTALETE LEVE	UNID	10
14	ARMAÇÃO V1 GALV. A FOGO LEVE	UNID	200
15	ARMAÇÃO V1 GALV. A FOGO PESADA	UNID	100
16	ARRUELA QUADRADA 1/2''	UNID	200
17	ARRUELA QUADRADA 5/8''	UNID	200
18	ARRUELA ZAMACK 3/4''	UNID	100
19	ARRUELA ZAMACK 2''	UNID	50
20	BACIA SANITARIA+ CX ACOPLADA BRANCA	UNID	5
21	BASE METALIZADA PARA RELE FOTOELETRICO	UNID	1000
22	BRAÇO RETO COM SAPATA 25,4MM X 1MT GALVANIZADO	UNID	300
23	BRAQUETE SIMPLES - 2 POLOS	UNID	10
24	BUCHA P/ GESSO	UNID	500
25	BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 06	UNID	500
26	BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 08	UNID	500
27	BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 10	UNID	500
28	CABECOTE DE ALUMINIO 2''	UNID	20
29	CABECOTE DE ALUMINIO 2.1/2	UNID	10
30	CABECOTE DE ALUMINIO 3/4	UNID	20
31	CABO COAXIAL RG59 47%	MET	200
32	CABO DE REDE LAN CAT 5E	MET	2000
33	CABO FLEX 2,5MM 750V	MET	4000
34	CABO FLEX 4,0MM 750V	MET	1500
35	CABO FLEX 6,0MM 750V	MET	1000
36	CABO FLEX 70,0MM 1KV	MET	200
37	CABO PARA SOM 2 X 1,00MM BICOLOR	MET	200
38	CABO PP 2 X 0,75MM	MET	200
39	CABO PP 2 X 1,00MM	MET	200
40	CABO PP 2 X 1,50MM	MET	300
41	CABO PP 2 X 2,50MM	MET	400
42	CABO PP 3 X 2,50MM	MET	100
43	CABO PP 3 X 6,00MM	MET	200

44	CABO PP 4 X 1,00MM	MET	300
45	CABO PP 4 X 1,50MM	MET	200
46	CABO RIGIDO 10,00MM 1KV	MET	300
47	CABO RIGIDO 35,00MM 1KV	MET	50
48	CABO RIGIDO 6,00MM 750V	MET	100
49	CABO RIGIDO DE COBRE NU 25,00MM	MET	50
50	CABO RIGIDO DE COBRE NU 35,00MM	MET	30
51	CAIXA DE PASSAGEM PAREDE SOB. CPT 15	UNID	20
52	CAIXA P/ COMANDO 600X500X250MM	UNID	2
53	CANALETA 20X10X2000MM C/ FITA	UNID	200
54	CAPACITOR PPM 20UF - 440V	UNID	5
55	CIMENTO 50KG	KG	500
56	CONECTOR CUNHA COBRE TIPO III VERM	UNID	150
57	CONECTOR CUNHA COBRE TIPO IV AZUL	UNID	100
58	CONECTOR GTDU REFORÇADO 3/4''	UNID	30
59	CONECTOR GTDU REFORÇADO 5/8''	UNID	30
60	CONECTOR SIMPLES P/ HASTE 1/2	UNID	100
61	CONECTOR P/ TV C/ ROSCA SKY	UNID	20
62	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 50MM	UNID	10
63	CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 120-120	UNID	30
64	CONECTOR PERFURAÇÃO CDO 120-35	UNID	80
65	CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 70	UNID	500
66	CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 95	UNID	20
67	CONTATOR DE POTENCIA SK125 220V 3P	UNID	10
68	CONTATOR DE POTENCIA SK132 220V 3P	UNID	20
69	CONTATOR DE POTENCIA SK132 380V 3P	UNID	5
70	CONTATOR DE POTENCIA SK140 380V 3P	UNID	5
71	CORANTE PRETO BISNAGA 50ML	UNID	30
72	CURVA ELET. ROS. 2''	UNID	10
73	CURVA ELET. ROS. 2.1/2	UNID	10
74	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIP. 125A	UNID	2
75	DISJUNTOR TRIP. 100A DIN CURVA C	UNID	10
76	DISJUNTOR TRIP. 100A NEMA	UNID	5
77	DISJUNTOR TRIP. 125A DIN CURVA C	UNID	3
78	DISJUNTOR TRIP. 32A DIN CURVA C	UNID	12
79	DISJUNTOR TRIP. 40A DIN CURVA C	UNID	12
80	DISJUNTOR TRIP. 70A DIN CURVA C	UNID	8
81	DISJUNTOR UNIP. 16A DIN CURVA B	UNID	12
82	DISJUNTOR UNIP. 20A DIN CURVA B	UNID	12
83	DISJUNTOR UNIP. 25A DIN CURVA B	UNID	12
84	DISJUNTOR UNIP. 32A DIN CURVA B	UNID	32
85	DISJUNTOR UNIP. 63A DIN CURVA C	UNID	10
86	DISJUNTOR UNIP. 70A DIN CURVA C	UNID	5
87	DUREPOXI 50G	UNID	10
88	EXTENSÃO 3P 3M 3 TOMADAS 10A	UNID	5
89	FITA AÇO INOX P/ POSTE 3/4''	UNID	100
90	FITA AUTOFUSÃO 10MT	UNID	10
91	FITA AUTOFUSÃO 2MT	UNID	20
92	FITA AUTOFUSÃO 5MT	UNID	20
93	FITA ISOLANTE 10MT PRETA	UNID	50
94	FITA ISOLANTE 20MT AMARELA	UNID	10
95	FITA ISOLANTE 20MT AZUL	UNID	10
96	FITA ISOANTE 20MT BRANCO	UNID	10
97	FITA ISOLANTE 20MT PRETA	UNID	300
98	FITA ISOLANTE 20MT VERMELHO	UNID	10
99	HASTE P/ ATERRAMENTO 1,50MX5/8''	UNID	50
100	INTER. 1TC SIMPLES SOBREPOR	UNID	30
101	INTER. 3TC SIMPLES	UNID	20
102	INTER. UNIPOLAR 15A 14123	UNID	20
103	INTER. UNIPOLAR 6A CS-301D	UNID	20
104	ISOLADOR EPOX PARALELO 30X30 1/4	UNID	15
105	JOELHO 90 ESGOTO PRIM-DN 100	UNID	30
106	KANAFLEX PRETO 50MM	UNID	50
107	KIT COMPLETO FLUX PARA CAIXA ACOPLADA	UNID	5
108	LAMPADA BULBO LED 12W 6500K	UNID	200
109	LAMPADA BULBO LED 15W 6500K	UNID	300
110	LAMPADA BULBO LED 9W 2700K	UNID	150
111	LAMPADA BULBO LED 20W 6500K	UNID	50
112	LAMPADA BULBO LED 25W 6500K	UNID	20

113	LAMPADA FLUOR. 3U 15W	UNID	300
114	LAMPADA FLUOR. 3U 20W	UNID	200
115	LAMPADA FLUOR. 3U 25W	UNID	300
116	LAMPADA FLUOR. ESPIRAL 55W 4000K	UNID	20
117	LAMPADA FLUOR. T10 40W 6400K	UNID	50
118	LAMPADA HALOGENA BULBO 120W	UNID	100
119	LAMPADA LED TUBULAR 10W 6500K	UNID	100
120	LAMPADA LED TUBULAR 20W 6500K	UNID	200
121	LAMPADA MISTA 250W E27	UNID	20
122	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W E40 TUBULAR	UNID	200
123	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W E40 TUBULAR	UNID	118
124	LAMPADA VAPOR MERCURIO 80W E27 OVOIDE	UNID	20
125	LAMPADA VAPOR METALICO 250W E40 TUBULAR	UNID	50
126	LIXA MASSA GR120	UNID	100
127	LIXA MASSA GR180	UNID	200
128	LIXA MASSA GR80	UNID	200
129	LONA MAXI 4X100M+10M 20KG 75 MICRA PRETO	PEÇA	200
130	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E40	UNID	100
131	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E27	UNID	300
132	LUMINARIA PUBLICA FECHADA E40	UNID	50
133	LUVA ELET. ROS. 2''	UNID	10
134	LUVA ELET. ROS. 2.1/2	UNID	10
135	MASSA ACRILICA BALDE C/16L	UNID	10
136	MASSA CORRIDA BALDE 18L	UNID	5
137	MODULO INTER. SIMPLES	UNID	10
138	MODULO TOMADA 10A	UNID	15
139	MOTOBOMBA SUBMERSA 3/4 60HZ MONO	UNID	3
140	PARAFUSO FIX 4,0 X 25MM	UNID	500
141	PARAFUSO FIX 4,0 X 40MM	UNID	200
142	PARAFUSO FIX 4,0 X 50MM	UNID	200
143	PARAFUSO FIX 4,5 X 40MM	UNID	100
144	PARAFUSO FIX 4,5 X 50MM	UNID	100
145	PARAFUSO FIX 6,0 X 70MM	UNID	50
146	PARAFUSO FIX 6,0 X 60MM	UNID	50
147	PARAFUSO LATAO SEXT 1/4X1/2 POLIDO	UNID	20
148	PARAFUSO POSTE MAQ. 10'' 16MM C/ PORCA	UNID	200
149	PARAFUSO POSTE MAQ. 12'' 16MM C/ PORCA	UNID	200
150	PARAFUSO POSTE MAQ. 8'' 12MM C/ PORCA	UNID	100
151	PARAFUSO POSTE MAQ. 8'' 16MM C/ PORCA	UNID	50
152	PLACA 4X2 2 POSTOS SEPARADOS	UNID	10
153	PLACA CHAVE GERAL 20X15XM	UNID	10
154	PLAFON SOQUETE PORCELANA	UNID	200
155	PLAFON LED SOBREPOR 18W REDONDO 6500K	UNID	50
156	PLAFON LED SOBREPOR 24W REDONDO 6500K	UNID	30
157	PNEU PARA CARRO DE MÃO	UNID	5
158	PORCA ZAMACK 2''	UNID	10
159	PORCA ZAMACK 3/4''	UNID	20
160	PRE-ISOLADO TPP 25MM AMARELO	UNID	30
161	PRE-ISOLADO TPP 4-6MM AMARELO	UNID	30
162	PRE-ISOLADO PINO TUB(ILHOS) 70MM AMARELO	UNID	15
163	QUADRO DIST. SOB. 12/16 DISJ. S/ BARRAMENTO	UNID	10
164	QUADRO DIST. SOB. 3/4 DISJ. S/ BARRAMENTO	UNID	20
165	REATOR VAPOR DE MERCURIO 80W EXTERNO	UNID	30
166	REATOR VAPOR DE SODIO 150W EXTERNO	UNID	55
167	REATOR VAPOR DE SODIO 150W INTERNO	UNID	25
168	REFLETOR LED 30W PRETO 6500K	UNID	18
169	RELE FALTA DE FASE 380V FFJ CX LARGA	UNID	5
170	ROLO LÃ CARNEIRO 09CM CB 1383	UNID	25
171	ROLO LÃ SINTETICO 23CM 1312	UNID	50
172	SELADOR ACRILICO BALDE C/ 18L BRANCO	UNID	50
173	SOQUETE ADAPTADOR PORCELANA E27 P/ E40	UNID	30
174	SOQUETE C/ RABICHO	UNID	300
175	SOQUETE PORCELANA E40	UNID	50
176	SOQUETE PORCELANA E27	UNID	250
177	SOQUETE PRESSÃO P/ LAMPADA G13	UNID	100
178	SUPORTE AÇO 23CM ROLO	UNID	50
179	TARTARUGA POLICARBONATO	UNID	100
180	TERMINAL COMPRESSÃO 25MM	UNID	25
181	TERMINAL COMPRESSÃO 35MM	UNID	25

182	TERMINAL COMPRESSÃO 70MM	UNID	20
183	TERMINAL PRESSÃO REFORÇADO 25MM	UNID	10
184	TERMINAL PRESSÃO REFORÇADO 50MM	UNID	10
185	THINNER LT 0,9L	UNID	80
186	TINTA ACRILICO 18L CINZA	UNID	50
187	TINTA ACRILICO 18L VERMELHO	UNID	20
188	TINTA BALDE 18L BRANCO	UNID	80
189	TINTA BRANCO RAP GL 3,6L DIALINE AREIA	UNID	60
190	TINTA PÓ BRANCO FD 20KG	UNID	20
191	TINTA PÓ BRANCO GELO FD 20KG	UNID	20
192	TOMADA 10A SOBREPOR	UNID	70
193	TOMADA 20A SOBREPOR	UNID	20
194	TOMADA BARRA 3P 10A 5 TOMADAS	UNID	15
195	TOMADA DUPLA 10A	UNID	20
196	TRENA FIBRA DE VIDRO ABERTA 50MX13MM	UNID	8
197	TRILHO AÇO P/ MONTAGEM	PEÇA	30
198	TUBO ELET. ROS. 2''	UNID	10
199	TUBO ELET. ROS. 2.1/2	UNID	20
200	TUBO ELET. ROS. 3/4''	UNID	30
201	TUBO ESGOTO PVC 100MM 6M	UNID	12
202	TUBO ESGOTO PVC 150MM 6M	UNID	10



### 3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

### 5.0. MODELO DA PROPOSTA

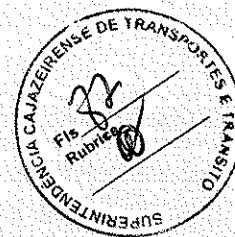
5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2020

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2020

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal.

PROPONENTE:

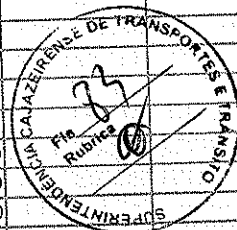
Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

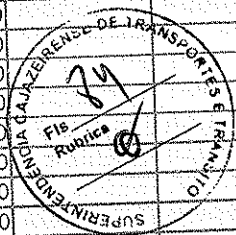
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO P/ LAMP. FLUOR T8		UNID	500		
2	ABRAÇADEIRA NYLON 3,5X300MM PRETA		UNID	200		
3	ABRAÇADEIRA NYLON 4,5X200MM BRANCO		UNID	500		
4	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X370MM BRANCO		UNID	500		
5	ABRAÇADEIRA NYLON 8,5X750MM BRANCO		UNID	100		
6	ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 1''		UNID	300		
7	ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 3/4		UNID	500		
8	ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 10MM		UNID	50		
9	ALÇA P/ CABO DE AÇO 10MM VERMELHA		UNID	30		
10	ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 16MM		UNID	30		
11	ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 25MM		UNID	40		
12	ARANDELA TEMPO ALUMINIO SOQUETE E27		UNID	20		
13	ARMAÇÃO V1 P/ PONTALETE LEVE		UNID	10		
14	ARMAÇÃO V1 GALV. A FOGO LEVE		UNID	200		
15	ARMAÇÃO V1 GALV. A FOGO PESADA		UNID	100		
16	ARRUELA QUADRADA 1/2''		UNID	200		
17	ARRUELA QUADRADA 5/8''		UNID	200		
18	ARRUELA ZAMACK 3/4''		UNID	100		
19	ARRUELA ZAMACK 2''		UNID	50		
20	BACIA SANITARIA+ CX ACOPLADA BRANCA		UNID	5		
21	BASE METALIZADA PARA RELE FOTOELETRICO		UNID	1000		
22	BRAÇO RETO COM SAPATA 25,4MM X 1MT GALVANIZADO		UNID	300		
23	BRAQUETE SIMPLES - 2 POLOS		UNID	10		
24	BUCHA P/ GESSO		UNID	500		
25	BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 06		UNID	500		
26	BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 08		UNID	500		
27	BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 10		UNID	500		
28	CABECOTE DE ALUMINIO 2''		UNID	20		
29	CABECOTE DE ALUMINIO 2.1/2		UNID	10		
30	CABECOTE DE ALUMINIO 3/4		UNID	20		
31	CABO COAXIAL RG59 47%		MET	200		
32	CABO DE REDE LAN CAT 5E		MET	2000		
33	CABO FLEX 2,5MM 750V		MET	4000		
34	CABO FLEX 4,0MM 750V		MET	1500		
35	CABO FLEX 6,0MM 750V		MET	1000		
36	CABO FLEX 70,0MM 1KV		MET	200		
37	CABO PARA SOM 2 X 1,00MM BICOLOR		MET	200		
38	CABO PP 2 X 0,75MM		MET	200		



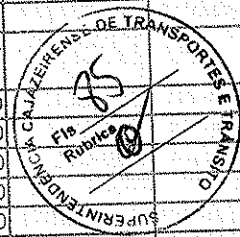
39	CABO PP 2 X 1,00MM	MET	200
40	CABO PP 2 X 1,50MM	MET	300
41	CABO PP 2 X 2,50MM	MET	400
42	CABO PP 3 X 2,50MM	MET	100
43	CABO PP 3 X 6,00MM	MET	200
44	CABO PP 4 X 1,00MM	MET	300
45	CABO PP 4 X 1,50MM	MET	200
46	CABO RIGIDO 10,00MM 1KV	MET	300
47	CABO RIGIDO 35,00MM 1KV	MET	50
48	CABO RIGIDO 6,00MM 750V	MET	100
49	CABO RIGIDO DE COBRE NU 25,00MM	MET	50
50	CABO RIGIDO DE COBRE NU 35,00MM	MET	30
51	CAIXA DE PASSAGEM PAREDE SOB. CPT 15	UNID	20
52	CAIXA P/ COMANDO 600X500X250MM	UNID	2
53	CANALETA 20X10X2000MM C/ FITA	UNID	200
54	CAPACITOR PPM 20UF - 440V	UNID	5
55	CIMENTO 50KG	KG	500
56	CONECTOR CUNHA COBRE TIPO III VERM	UNID	150
57	CONECTOR CUNHA COBRE TIPO IV AZUL	UNID	100
58	CONECTOR GTDU REFORÇADO 3/4''	UNID	30
59	CONECTOR GTDU REFORÇADO 5/8''	UNID	30
60	CONECTOR SIMPLES P/ HASTE 1/2	UNID	100
61	CONECTOR P/ TV C/ ROSCA SKY	UNID	20
62	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 50MM	UNID	10
63	CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 120-120	UNID	30
64	CONECTOR PERFURAÇÃO CDO 120-35	UNID	80
65	CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 70	UNID	500
66	CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 95	UNID	20
67	CONTATOR DE POTENCIA SK125 220V 3P	UNID	10
68	CONTATOR DE POTENCIA SK132 220V 3P	UNID	20
69	CONTATOR DE POTENCIA SK132 380V 3P	UNID	5
70	CONTATOR DE POTENCIA SK140 380V 3P	UNID	5
71	CORANTE PRETO BISNAGA 50ML	UNID	30
72	CURVA ELET. ROS. 2''	UNID	10
73	CURVA ELET. ROS. 2.1/2	UNID	10
74	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIP. 125A	UNID	2
75	DISJUNTOR TRIP. 100A DIN CURVA C	UNID	10
76	DISJUNTOR TRIP. 100A NEMA	UNID	5
77	DISJUNTOR TRIP. 125A DIN CURVA C	UNID	3
78	DISJUNTOR TRIP. 32A DIN CURVA C	UNID	12
79	DISJUNTOR TRIP. 40A DIN CURVA C	UNID	12
80	DISJUNTOR TRIP. 70A DIN CURVA C	UNID	8
81	DISJUNTOR UNIP. 16A DIN CURVA B	UNID	12
82	DISJUNTOR UNIP. 20A DIN CURVA B	UNID	12
83	DISJUNTOR UNIP. 25A DIN CURVA B	UNID	12
84	DISJUNTOR UNIP. 32A DIN CURVA B	UNID	32
85	DISJUNTOR UNIP. 63A DIN CURVA C	UNID	10
86	DISJUNTOR UNIP. 70A DIN CURVA C	UNID	5
87	DUREPOXI 50G	UNID	10
88	EXTENSÃO 3P 3M 3 TOMADAS 10A	UNID	5
89	FITA AÇO INOX P/ POSTE 3/4''	UNID	100
90	FITA AUTOFUSÃO 10MT	UNID	10
91	FITA AUTOFUSÃO 2MT	UNID	20
92	FITA AUTOFUSÃO 5MT	UNID	20
93	FITA ISOLANTE 10MT PRETA	UNID	50
94	FITA ISOLANTE 20MT AMARELA	UNID	10
95	FITA ISOLANTE 20MT AZUL	UNID	10
96	FITA ISOLANTE 20MT BRANCO	UNID	10
97	FITA ISOLANTE 20MT PRETA	UNID	300
98	FITA ISOLANTE 20MT VERMELHO	UNID	10
99	HASTE P/ ATERRAMENTO 1,50MX5/8''	UNID	50
100	INTER. 1TC SIMPLES SOBEPOR	UNID	30
101	INTER. 3TC SIMPLES	UNID	20
102	INTER. UNIPOLAR 15A 14123	UNID	20
103	INTER. UNIPOLAR 6A CS-301D	UNID	20
104	ISOLADOR EPOX PARALELO 30X30 1/4	UNID	15
105	JOELHO 90 ESGOTO PRIM-DN 100	UNID	30
106	KANAFLEX PRETO 50MM	UNID	50
107	KIT COMPLETO FLUX PARA CAIXA ACOPLADA	UNID	5



108	LAMPADA BULBO LED 12W 6500K	UNID	200	
109	LAMPADA BULBO LED 15W 6500K	UNID	300	
110	LAMPADA BULBO LED 9W 2700K	UNID	150	
111	LAMPADA BULBO LED 20W 6500K	UNID	50	
112	LAMPADA BULBO LED 25W 6500K	UNID	20	
113	LAMPADA FLUOR. 3U 15W	UNID	300	
114	LAMPADA FLUOR. 3U 20W	UNID	200	
115	LAMPADA FLUOR. 3U 25W	UNID	300	
116	LAMPADA FLUOR. ESPIRAL 55W 4000K	UNID	20	
117	LAMPADA FLUOR. T10 40W 6400K	UNID	50	
118	LAMPADA HALOGENA BULBO 120W	UNID	100	
119	LAMPADA LED TUBULAR 10W 6500K	UNID	100	
120	LAMPADA LED TUBULAR 20W 6500K	UNID	200	
121	LAMPADA MISTA 250W E27	UNID	20	
122	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W E40 TUBULAR	UNID	200	
123	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W E40 TUBULAR	UNID	118	
124	LAMPADA VAPOR MERCURIO 80W E27 OVOIDE	UNID	20	
125	LAMPADA VAPOR METALICO 250W E40 TUBULAR	UNID	50	
126	LIXA MASSA GR120	UNID	100	
127	LIXA MASSA GR180	UNID	200	
128	LIXA MASSA GR80	UNID	200	
129	LONA MAXI 4X100M+10M 20KG 75 MICRA PRETO	PEÇA	200	
130	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E40	UNID	100	
131	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E27	UNID	300	
132	LUMINARIA PUBLICA FECHADA E40	UNID	50	
133	LUVA ELET. ROS. 2''	UNID	10	
134	LUVA ELET. ROS. 2.1/2	UNID	10	
135	MASSA ACRILICA BALDE C/16L	UNID	10	
136	MASSA CORRIDA BALDE 18L	UNID	5	
137	MODULO INTER. SIMPLES	UNID	10	
138	MODULO TOMADA 10A	UNID	15	
139	MOTOBOMBA SUBMERSA 3/4 60HZ MONO	UNID	3	
140	PARAFUSO FIX 4,0 X 25MM	UNID	500	
141	PARAFUSO FIX 4,0 X 40MM	UNID	200	
142	PARAFUSO FIX 4,0 X 50MM	UNID	200	
143	PARAFUSO FIX 4,5 X 40MM	UNID	100	
144	PARAFUSO FIX 4,5 X 50MM	UNID	100	
145	PARAFUSO FIX 6,0 X 70MM	UNID	50	
146	PARAFUSO FIX 6,0 X 60MM	UNID	50	
147	PARAFUSO LATÃO SEXT 1/4X1/2 POLIDO	UNID	20	
148	PARAFUSO POSTE MAQ. 10'' 16MM C/PORCA	UNID	200	
149	PARAFUSO POSTE MAQ. 12'' 16MM C/PORCA	UNID	200	
150	PARAFUSO POSTE MAQ. 8'' 12MM C/PORCA	UNID	100	
151	PARAFUSO POSTE MAQ. 8'' 16MM C/PORCA	UNID	50	
152	PLACA 4X2 2 POSTOS SEPARADOS	UNID	10	
153	PLACA CHAVE GERAL 20X15XM	UNID	10	
154	PLAFON SOQUETE PORCELANA	UNID	200	
155	PLAFON LED SOBREPOR 18W REDONDO 6500K	UNID	50	
156	PLAFON LED SOBREPOR 24W REDONDO 6500K	UNID	30	
157	PNEU PARA CARRO DE MÃO	UNID	5	
158	PORCA ZAMACK 2''	UNID	10	
159	PORCA ZAMACK 3/4''	UNID	20	
160	PRE-ISOLADO TFP 25MM AMARELO	UNID	30	
161	PRE-ISOLADO TFP 4-6MM AMARELO	UNID	30	
162	PRE-ISOLADO PINO TUB(ILHOS) 70MM AMARELO	UNID	15	
163	QUADRO DIST. SOB. 12/16 DISJ. S/BARRAMENTO	UNID	10	
164	QUADRO DIST. SOB. 3/4 DISJ. S/BARRAMENTO	UNID	20	
165	REATOR VAPOR DE MERCURIO 80W EXTERNO	UNID	30	
166	REATOR VAPOR DE SODIO 150W EXTERNO	UNID	55	
167	REATOR VAPOR DE SODIO 150W INTERNO	UNID	25	
168	REFLETOR LED 30W PRETO 6500K	UNID	18	



169	RELE FALTA DE FASE 380V FFJ CX LARGA	UNID	5	
170	ROLO LÃ CARNEIRO 09CM CB 1383	UNID	25	
171	ROLO LÃ SINTETICO 23CM 1312	UNID	50	
172	SELADOR ACRILICO BALDE C/ 18L BRANCO	UNID	50	
173	SOQUETE ADAPTADOR PORCELANA E27 P/ E40	UNID	30	
174	SOQUETE C/ RABICHO	UNID	300	
175	SOQUETE PORCELANA E40	UNID	50	
176	SOQUETE PORCELANA E27	UNID	250	
177	SOQUETE PRESSÃO P/ LAMPADA G13	UNID	100	
178	SUPORTE AÇO 23CM ROLO	UNID	50	
179	TARTARUGA POLICARBONATO	UNID	100	
180	TERMINAL COMPRESSÃO 25MM	UNID	25	
181	TERMINAL COMPRESSÃO 35MM	UNID	25	
182	TERMINAL COMPRESSÃO 70MM	UNID	20	
183	TERMINAL PRESSÃO REFORÇADO 25MM	UNID	10	
184	TERMINAL PRESSÃO REFORÇADO 50MM	UNID	10	
185	THINNER LT 0,9L	UNID	80	
186	TINTA ACRILICO 18L CINZA	UNID	50	
187	TINTA ACRILICO 18L VERMELHO	UNID	20	
188	TINTA BALDE 18L BRANCO	UNID	80	
189	TINTA BRANCO RAP GL 3,6L DIALINE AREIA	UNID	60	
190	TINTA PÓ BRANCO FD 20KG	UNID	20	
191	TINTA PÓ BRANCO GELO FD 20KG	UNID	20	
192	TOMADA 10A SOBREPOR	UNID	70	
193	TOMADA 20A SOBREPOR	UNID	20	
194	TOMADA BARRA 3P 10A 5 TOMADAS	UNID	15	
195	TOMADA DUPLA 10A	UNID	20	
196	TRENA FIBRA DE VIDRO ABERTA 50MX13MM	UNID	8	
197	TRILHO AÇO P/ MONTAGEM	PEÇA	30	
198	TUBO ELET. ROS. 2''	UNID	10	
199	TUBO ELET. ROS. 2.1/2	UNID	20	
200	TUBO ELET. ROS. 3/4''	UNID	30	
201	TUBO ESGOTO PVC 100MM 6M	UNID	12	
202	TUBO ESGOTO PVC 150MM 6M	UNID	10	



VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

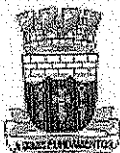
PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

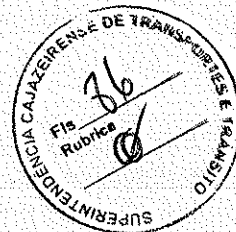
CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
 CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXVIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXVIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

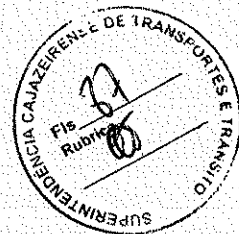
O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
 Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
 AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



PROponente:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

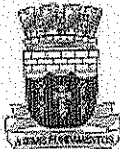
(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00013/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00013/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00013/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00013/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00013/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00013/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00013/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00013/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00013/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

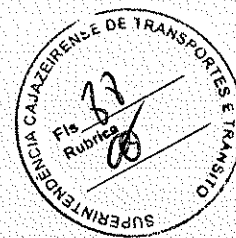
Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2020

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

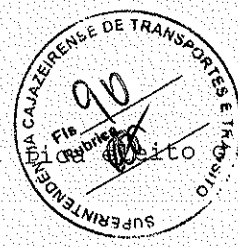
NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





Item(s):  
Valor: R\$  
- ....  
Item(s):  
Valor: R\$

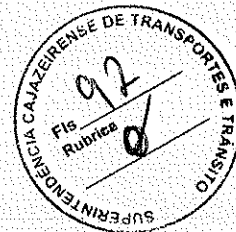


**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, da Comarca de Cajazeiras. Foro

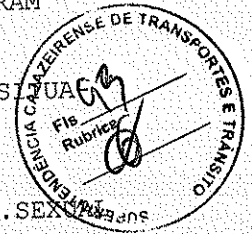
\_\_\_\_\_  
.....  
\_\_\_\_\_  
.....



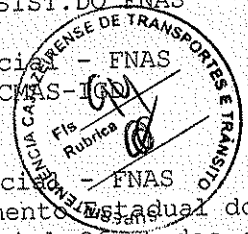


02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
04.122.2002.2008 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.2002.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
04.123.2002.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
04.122.2002.2012 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
04.124.2002.2013 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
15.122.2002.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP  
04.122.1002.2015 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
04.122.2002.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
12.361.1003.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1003.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1124 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1003.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1113 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1120 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
12.368.1003.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
12.365.1003.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
27.812.2002.2052 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2002.2058 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO  
13.392.1002.2090 - MANTER AS ATIV. DA SEC. M. DE CULT E TUR, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DO  
PDITS - PLANO DE DESENV. INTEG. DO TURISMO SUSTENTÁVEL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
13.392.1002.2093 - MANUT. DA BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.180 - SEC. MUN. DE POLIT. PÚBLICAS PARA AS MULHERES  
14.422.2002.2091 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PUB. P/AS MULHERES

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2094 - CRIAÇÃO E MAN. DO CENTRO DE REF.DE ATEND.A MULHER-CRAM  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2095 - IMPL.E MAN.DE CASA DE PASSAGEM P/ACOLH.DAS MULH.EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E MORTE ANUNCIADA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2098 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. PROM.E PROT.DA DIV.SEXUALIDADE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2099 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. DE PROM.DA IGUALD. RACIAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2100 - MANUT.DO PROG.DE PREV. E ENFR. A VIOL.CONTRA AS MULHERES  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2004.2047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
10.301.2004.2050 - MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - REC. ORDINÁRIOS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2059 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE DA ATEN.BÁSICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio  
10.301.1004.2061 - CUST DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE DA ASSIST. FARMACÊUTICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1004.2062 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Custeio  
10.302.1004.2064 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Custeio  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2065 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2066 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1001.2067 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2068 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2069 - FUND MUN.ASSIS.SOCIAL/FMAS-CONFI.M.SERV.PROG.E PRO.SUAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - Recursos Ordinários  
08.244.1001.2070 - BLOCO DE FINANC. DA GESTÃO DESCENTRALIZ. DO SUAS - IGD SUAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2071 - MANUT. DE OUTROS PROG., PROJ. BENEF. E SERV. SOCIOASSIST. DO FNAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2073 - FORT. DO CONT. SOCIAL-MANUT. CONS. MUN. DE ASSIT. SOC./CMAS-IGD  
SUAS E IGD PBF - MÍNIMO 3%  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2074 - Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos  
Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou  
Referenciados no CRAS, CREAS e benef eventuais  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2075 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro  
Único  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2078 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.243.1001.2079 - Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência  
na Escola das Pessoas com Deficiência do BPC/LOAS - BPC na Escola  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
02.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1001.2082 - MANUT. DAS ATIV. DO CONSELH TUT DA CRIANÇA E DO ADOLES-CT  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1001.2083 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.243.1001.2084 - Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente -  
FMDCA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.243.1001.2086 - MANUT. DAS ATIV. DOS CONSELHOS AFINS A POL. DE ASSIST. SOCIAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

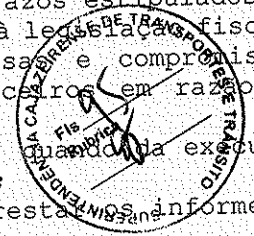
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de ..., considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;  
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;  
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.  
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;



**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

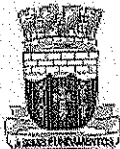
.....

PELO CONTRATADO

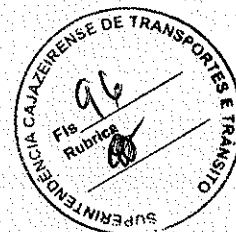
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2020

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro para os devidos fins de direito, que o aviso contendo o resumo do respectivo edital, correspondente ao processo licitatório Pregão Presencial n° 00013/2020, foi devidamente publicado no Sítio Eletrônico Oficial deste Órgão: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>, nesta data, em observância ao disposto no Art. 4º, I, da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações posteriores.

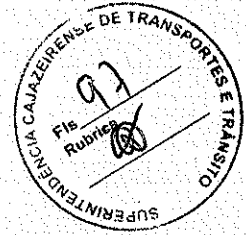
Cajazeiras - PB, 17 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ GUIMARÃES COELHO FILHO  
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



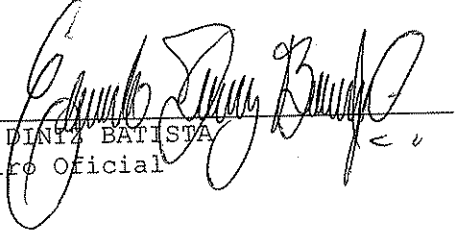
PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2020

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro para os devidos fins de direito, que o aviso contendo o resumo do respectivo edital, correspondente ao processo licitatório Pregão Presencial n° 00013/2020, foi devidamente publicado no Sítio Eletrônico Oficial deste Órgão: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>, nesta data, em observância ao disposto no Art. 4º, I, da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 17 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

## EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Pregão Presencial nº 00039/2019. Contrato: 00142/2019. Aditivo: 00001. Objeto da Licitação: SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM TIPO ULTRASONOGRAFIA, SEM USO DE IRRADIAÇÃO, OBSTÉTRICO, MEDICINA INTERNA, MÚSCULO ESQUELÉTICO, OFTALMOLOGICO, DOPPLER, TRANSFONTANELA, GINECOLÓGICO, ENDORETAL COM EQUIPAMENTO INCLUSO. Condições de Pagamento: Conforme Contrato. Valor Global: R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios, Federais e Outros do Município de Itapororoca: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca. Contratada: JOSE EURIDES LIBERALINO. Data da Assinatura do Contrato: 24 de Julho de 2019. Data da Assinatura do Aditivo: 16 de Julho de 2020. Vigência do Contrato: 24 de Julho de 2021. Itapororoca - PB, 16 de Julho de 2020.  
Ronaldo Mascena de Oliveira  
Gestor

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de um veículo de transporte sanitário, tipo VAN MÍNIBUS com acessibilidade, 0KM, para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Itapororoca-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2020. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 12.120 Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca 10 301 0210 1021 Aquisição de Veículo e Ambulância para Saúde 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 4490.00 Aplicações Diretas 000367 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 1215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento 4490.00 Aplicações Diretas 000219 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 10 301 0210 2027 Manut do Programa Saúde na Família 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio 3190.00 Aplicações Diretas 000233 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA POSTURA: 12099.621000/170-03. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca: CT nº 00162/2020 - 14.07.20 - CKS COMERCIO DE VEICULOS BIRELI - R\$ 220.000,00.  
RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA  
Gestor

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joao Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Cajazeiras - PB, 16 de Julho de 2020

EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2020, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: IVONETE TOMAZ DE SOUZA - R\$ 18.585,00.

Cajazeiras - PB, 27 de Maio de 2020

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joao Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 11:00 horas do dia 30 de Julho de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de serviços de reforma de pneus, destinados a manutenção da frota de veículos do Município de Cajazeiras - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Cajazeiras - PB, 16 de Julho de 2020

EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP60007/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP60007/2020, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Cabine de desinfecção (Cabine de desinfecção, medindo no mínimo 2m comprimento, mínimo de 2,40m de altura, mínimo 1,20 de largura, confeccionado em metalon 20 X 20 ou material de qualidade superior, com fechamento em lona, com quantidade mínimas de 21 bicos injetores, motor bomba de 1hp ou superior, reservatório de 350l ou superior, tubulações em PVC, registros e sensores 2mm); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME - R\$ 48.000,00.

Cajazeiras - PB, 17 de Julho de 2020

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP60007/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Cabine de desinfecção (Cabine de desinfecção, medindo no mínimo 2m comprimento, mínimo de 2,40m de altura, mínimo 1,20 de largura, confeccionado em metalon 20 X 20 ou material de qualidade superior, com fechamento em lona, com quantidade mínimas de 21 bicos injetores, motor bomba de 1hp ou superior, reservatório de 350l ou superior, tubulações em PVC, registros e sensores 2mm). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 17/07/2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2020, que objetiva: Aquisição de forma parcelada, de material de concreto pré-moldado de concreto simples, conforme quantidade e especificações contidas no termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALVES E FREITAS LTDA - ME - R\$ 1.368.948,00.

Cajazeiras - PB, 16 de Julho de 2020

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito

### EXTRATOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de forma parcelada, de material de concreto pré-moldado de concreto simples, conforme quantidade e especificações contidas no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT nº 00100/2020 - 16.07.20 - ALVES E FREITAS LTDA - ME - R\$ 684.474,00.

## EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: Conforme orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT nº 00093/2020 - 08.07.20 - IVONETE TOMAZ DE SOUZA - R\$ 18.585,00.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Cabine de desinfecção (Cabine de desinfecção, medindo no mínimo 2m comprimento, mínimo de 2,40m de altura, mínimo 1,20 de largura, confeccionado em metalon 20 X 20 ou material de qualidade superior, com fechamento em lona, com quantidade mínimas de 21 bicos injetores, motor bomba de 1hp ou superior, reservatório de 350l ou superior, tubulações em PVC, registros e sensores 2mm). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP60007/2020. DOTAÇÃO: de acordo com contrato. VIGÊNCIA: até 17/07/2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT nº 60070/2020 - 17.07.20 - EDESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME - R\$ 48.000,00.

## Prefeitura Municipal de Congo

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO

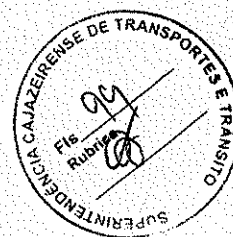
#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10001/2020 AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 928074

TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PRE-



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/07/2020 às 16:52:01 foi protocolizado o documento sob o N° 45661/20 do Aviso da Licitação nº 00013/2020 referente ao exercício de , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jocerlan Silva dos Santos.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00013/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal.

Data do Ato: 17/07/2020

Data e Hora do Certame: 30/07/2020 09:00:00

Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	02caac2b30103329d8ce244f38ccc341

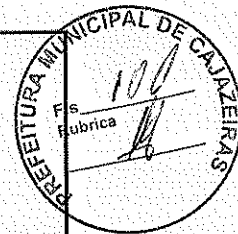
João Pessoa, 21 de Julho de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.492.800/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALVES E FREITAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROFIOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R. FRANCISCO APRIGIO NOGUEIRA	NÚMERO 592	COMPLEMENTO TERREO
---	---------------	-----------------------

CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CAPOEIRAS	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
-------------------	------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO eletrofioscz@hotmail.com	TELEFONE (83) 9104-2702/ (83) 9678-3579
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

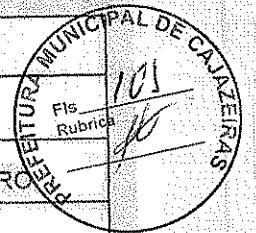
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2020 às 11:51:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

101



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>EDVAL ALVES DE FREITAS</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado): <b>CAJAZEIRAS</b>	UF: <b>PB</b>	NACIONALIDADE: <b>BRASILEIRA/BRASIL</b>	ESTADO CIVIL: <b>SOLTEIRO</b>
SEXO: <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado):		
FILHO DE (pai): <b>NATALIO JOSÉ DE FREITAS</b>	(mãe): <b>MARIA DE FÁTIMA ALVES DE FREITAS</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento): <b>07/03/1979</b>	IDENTIDADE número: <b>2417458</b>	Orgão emissor: <b>SSP</b>	CPF (número): <b>PB 039.293.254-70</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA: (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA FRANCISCO APRÍGIO NOGUEIRA</b>			NÚMERO: <b>481</b>
COMPLEMENTO: <b>TERREO</b>	BAIRRO / DISTRITO: <b>CAPOEIRAS</b>	CEP: <b>58900-000</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: <b>CAJAZEIRAS</b>			UF: <b>PB</b>
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Paraíba:			
CODIGO DO ATO: <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO: <b>INSCRIÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:
CODIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:	CODIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:
NOME EMPRESARIAL: <b>EDVAL ALVES DE FREITAS</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.): <b>RUA FRANCISCO APRÍGIO NOGUEIRA</b>			NÚMERO: <b>481</b>
COMPLEMENTO: <b>TÉRREO</b>	BAIRRO / DISTRITO: <b>CAPOEIRAS</b>	CEP: <b>58900-000</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: <b>CAJAZEIRAS</b>		UF: <b>PB</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):
VALOR DO CAPITAL - RT: <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extensão): <b>DEZ MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: (CNAE Fiscal) Atividade principal: <b>47.42-3/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO: <b>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO</b>		
Atividades secundárias:			

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
 RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dou fé.  
 CAJAZEIRAS -PB, 30/07/2008

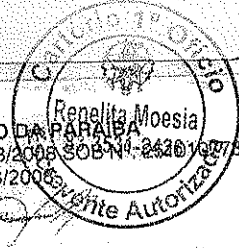
**ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C:AKG84338-JGJR  
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
 EMOLUO R\$: 3,07 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 0,61  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
<i>[Signature]</i> 13/03/2008	<i>[Signature]</i>

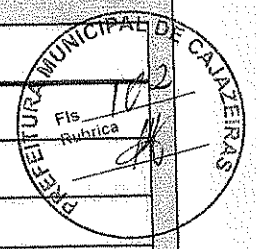
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2008 SOB Nº: 2430107/844  
 Protocolo: 08/005815-9, DE 14/03/2008

*[Signature]*  
**ADRIANO PIRES BEZERRA**  
 SECRETÁRIO GERAL





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101077344		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alojamento referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDVAL ALVES DE FREITAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) NATALIO JOSE DE FREITAS		(mãe) MARIA DE FATIMA ALVES DE FREITAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/03/1979	IDENTIDADE (número) 2417458	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 039.293.254-70			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FRANCISCO APRIGIO NOGUEIRA			NÚMERO 481
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CAPOEIRAS	CEP 58.900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 4900
MUNICIPIO CAJAZEIRAS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EDVAL ALVES DE FREITAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FRANCISCO APRIGIO NOGUEIRA			NÚMERO 481
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CAPOEIRAS	CEP 58.900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 4900
MUNICIPIO CAJAZEIRAS	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) eletrofrioscz@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4742300 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO XXXXXXXXXX		

**CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA",**  
 RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO  
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dou fé.  
 CAJAZEIRAS - PB, 30/07/2020.

**ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA**  
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AKH86268-MDRQ  
 Confira os dados do ato em https://selodigital.tpb.jus.br  
 EMOLUM. R\$: 3,07 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 0,61  
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
 Giuseppe Marconi Coutinho de Souza  
 Juiz de Signatur

19.05.2012

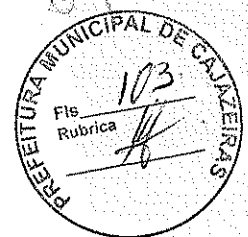
AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
 CERTIFICADO C-REGISTRO EM: 29/03/2012 SOB Nº: 20120091372  
 Protocolo: 12/009137-2, DE 23/03/2012

Empresa: 25.2.0057488-5  
 EDVAL ALVES DE FREITAS ME

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
 SECRETARIA GERAL

103



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
EMPRESA: " ALVES E FREITAS LTDA - ME "**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

1. **EDVAL ALVES DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, natural de Cajazeiras – PB, nascido aos 07/03/1979, Profissão Empresário, portador do CPF de número 039.293.254-70 e carteira de identidade de nº 2417458 – SSP – PB, expedida em 17/04/1997, filho de Natálio José de Freitas e Maria de Fátima Alves de Freitas, residente e domiciliado na Rua Francisco Aprígio Nogueira, número 481, térreo, Bairro Capoeiras, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, Empresário, com sede; na Rua Francisco Aprígio Nogueira, número 481, Térreo, Bairro Capoeiras, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58900-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, sob o NIRE de número 25101077344, e no CNPJ sob número 09.492.800/0001-41, fazendo uso do que permite o § 3º do art.968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora **transforma** seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio:

2. **JOSÉ CARLOS ALVES DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, natural de Cajazeiras - PB, nascido aos 21/01/1978, Profissão Empresário, portador do CPF de número 027.011.084-46 e carteira de identidade de nº 2.262.349 - SSP – PB, expedida em 06/03/1990, filho de Natálio José de Freitas e Maria de Fátima Alves de Freitas, residente e domiciliado na Rua São José, número 26, térreo, Bairro São José, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLAUSULA 1º** - A sociedade girará sob o nome empresarial de " **ALVES E FREITAS LTDA - ME** ".

**CLAUSULA 2ª** A sociedade tem sede e domicílio na Rua Francisco Aprígio Nogueira, número 481, térreo, Bairro Capoeiras, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000;

**CLAUSULA 3ª** – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

**DO OBEJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLAUSULA 4ª** – A sociedade tem por objeto " **O Comércio Varejista de Material Elétrico** – código 47.42-3/00



**CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
**RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO**  
A presente fotocópia contém com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dou fé.  
CAJAZEIRAS –PB, 30/07/2020.

**ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA**  
Selo Digital de Autenticação Tipo Normal C-AKH86287-2TD9  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOULUM R\$: 3,07 FAREN R\$: 0,30 FÉPJ R\$: 0,61  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO, DA EMPRESA: " ALVES E FREITAS LTDA - ME "**

**CLAUSULA 5ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 17/03/2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFORMAÇÃO DAS QUOTAS**

**CLAUSULA 6ª** - A sociedade tem o capital social de R\$ 15.000,00 ( Quinze mil reais) dividido em 15 15.000 ( quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, sendo que o sócio ingressante integraliza suas quotas neste ato, e o sócio que permanece utiliza o capital social da empresa anteriormente constituída, da seguinte forma:

SOCIO	QUANTIDADE DE	VALOR DAS EM R\$
EDVAL ALVES DE FREITAS	10.000	10.000,00
JOSE CARLOS ALVES DE FREITAS	5.000	5.000,00
TOTAL	15.000	15.000,00

**CLAUSULA 7ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**Cláusula 8ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**Cláusula 9ª** - A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse sócia, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art.1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No Exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a titulo de pro labore, até o máximo permitido pela legislação do imposto de Renda.

**CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA",**  
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO  
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dou fé.  
CAJAZEIRAS -PB, 30/07/2020.

**ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA**  
Seio Digital de fiscalização/ Tipo Normal C-AKH86288-8Y7I  
Confira os dados do ato em <https://seiodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 3,07 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 0,61  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA EMPRESA: " ALVES E FREITAS LTDA - ME "**

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLAUSULA 10ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

**CLAUSULA 11ª** - nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLAUSULA 12ª** - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse, destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula 13ª** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**DOS CASOS OMISSOS**

**CAUSULA 14ª** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**Cláusula 15ª** - Fica eleito o foro da cidade de Cajazeiras - Pb, para o exercício e o cumprimento de...

**CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
 RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dou fé.  
 CAJAZEIRAS -PB, 30/07/2020

**ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AKH66289-GSLX  
 Confira os dados do ato em <http://selodigital.tpb.jus.br>  
 EMOLUM. R\$: 3,07 FARPEN R\$: 0,30 FÉPJ R\$: 0,61  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO, DA EMPRESA: " ALVES E FREITAS LTDA - ME "**

E pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios.

Cajazeiras – PB, 22 de Março de 2012

*Edval Alves de Freitas*  
Edval Alves de Freitas

*José Carlos Alves de Freitas*  
José Carlos Alves de Freitas

**CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".**  
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dou fé.  
CAJAZEIRAS -PB, 30/07/2020

*Maria*

**ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AKH66280-OAHD  
Confira os dados do ato em <http://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 3,07 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 0,61  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



**BANCA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/03/2012 SOB Nº: 25200574885  
Protocolo: 12/009139-9, DE 23/03/2012

ALVES E FREITAS LTDA ME

*Maria Venancio*  
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "ALVES E FREITAS LTDA - ME "**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

1. **EDVAL ALVES DE FREITAS**, brasileiro, casado, natural de Cajazeiras - PB, nascido aos 07/03/1979, Profissão Empresário, portador do CPF de número 039.293.254-70 e carteira de identidade de nº 2417458 - SSP - PB, expedida em 17/04/1997, filho de Natálio José de Freitas e Maria de Fátima Alves de Freitas, residente e domiciliado na Rua Francisco Aprígio Nogueira, número 481, térreo, Bairro Capoeiras, na cidade de Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, e

2. **JOSÉ CARLOS ALVES DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, natural de Cajazeiras - PB, nascido aos 21/01/1978, Profissão Empresário, portador do CPF de número 027.011.084-46 e carteira de identidade de nº 2.262.349 - SSP - PB, expedida em 06/03/1990, filho de Natálio José de Freitas e Maria de Fátima Alves de Freitas, residente e domiciliado na Rua São José, número 26, térreo, Bairro São José, na cidade de Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000;

Únicos sócios da sociedade limitada com o nome empresarial: " **ALVES E FREITAS LTDA - ME** ", com sede na Rua Francisco Aprígio Nogueira, 481, térreo, Bairro capoeiras, na cidade de Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200574885, por despacho de 29/03/2012, e CNPJ 09.492.800/0001-41, resolvem assim alterar o contrato social:

**CLAUSULA 1ª** - Admite-se neste ato na sociedade como sócia: **ROSÂNGELA LOURENÇO FRADE DE FREITAS**, brasileira, natural de Cajazeiras - PB, casada no regime da comunhão parcial de bens, nascida aos 11/02/1982, filha de Francisco Sales Lacerda Frade e Josefa Lourenço Frade, profissão Empresária, portadora da carteira de identidade de nº 2.607.341 - SSP - PB expedida em 02/10/1998 e CPF 010.545.504-09, residente e domiciliada na Rua Francisco Aprígio Nogueira, número 592, Térreo, bairro capoeiras, na cidade de Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000;

**CLAUSULA 2ª** - Que neste ato retira-se da Sociedade o Sócio **EDVAL ALVES DE FREITAS**, acima qualificado, e que cede e transfere no ato da assinatura da presente alteração, suas 10.000 ( dez mil ) quotas de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, totalizando R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), para a Sócia **ROSÂNGELA LOURENÇO FRADE DE FREITAS**, do item anterior qualificada, ficando assim o capital social;

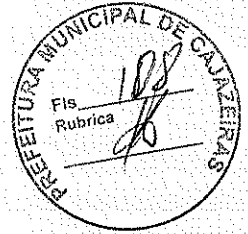
**CLAUSULA 3ª** - o capital social permanece com a importância de R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais ), dividido em ( 15.000 mil ) quotas de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do país, pelos sócios:

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
 RUA BÉLIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dou fé.  
 CAJAZEIRAS -PB, 30/07/2020.

**ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA**  
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AKH86201-EOQL  
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 EMOLUM. R\$: 3,07 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 0,61  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





**CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE " ALVES E FREITAS LTDA - ME ".**

SOCIO	QUANTIDADE COTAS	VALOR DAS COTAS EM R\$
ROSÂNGELA LOURENÇO FRADE DE FREITAS	10.000	10.000,00
JOSE CARLOS ALVES DE FREITAS	5.000	5.000,00
TOTAL	15.000	15.000,00

**CLAUSULA 4º** - que neste ato a sociedade de comum acordo resolve alterar o endereço da sociedade, antes na Rua Francisco Aprígio Nogueira, número 481, térreo, Bairro Capoeiras, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, passa a ser na Rua Francisco Aprígio Nogueira, número 592, térreo, bairro Capoeira, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000;

**CLAUSULA 5º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLAUSULA 6º** - A administração da sociedade será de todos os sócios, sempre de interesse da sociedade, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, em conjunto ou separadamente, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da lei nº 10.406/2002.

**CLUSULA 7º** - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

**CLAUSULA 8º** - Permanecem em pleno vigor as demais clausulas do contrato de constituição, não modificadas com a presente alteração.

E pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios.

**CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
 RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dou fé.  
 CAJAZEIRAS -PB, 30/07/2020.

**ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AKH66284-HHGF  
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
 EMOLUM. R\$: 3,07 FAREN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 0,81  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE " ALVES E FREITAS LTDA - ME "

Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2012

*Edval Alves de Freitas*  
Edval Alves de Freitas

*José Carlos Alves de Freitas*  
José Carlos Alves de Freitas

*Rosângela Lourenço Frade de Freitas*  
Rosângela Lourenço Frade de Freitas

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas notas. Em test. *[Signature]* da verdade. Dou fé.  
CAJAZEIRAS -PB, 30/07/2020

**ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AKH66293-PNNV  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 3,07 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 0,81  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



**JUNYA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2012 SOB Nº: 20120092387  
Protocolo: 12/009238-7, DE 3/04/2012

Empresa: 25 2 0057488 5  
ALVES E FREITAS LTDA ME

*[Signature]*  
MARIA DE FÁTIMA V. VENANCIO  
SECRETÁRIA GERAL



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "ALVES E FREITAS LTDA - ME"**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

1. **JOSÉ CARLOS ALVES DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, natural de Cajazeiras - PB, nascido aos 21/01/1978, Profissão Empresário, portador do CPF de número 027.011.084-46 e carteira de identidade de nº 2.262.349 - SSP - PB, expedida em 06/03/1990, filho de Natálio José de Freitas e Maria de Fátima Alves de Freitas, residente e domiciliado na Rua São José, número 26, térreo, Bairro São José, na cidade de Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000; e

2. **ROSÂNGELA LOURENÇO FRADE DE FREITAS**, brasileira, natural de Cajazeiras - PB, casada no regime da comunhão parcial de bens, nascida aos 11/02/1982, filha de Francisco Sales Lacerda Frade e Josefa Lourenço Frade, profissão Empresária, portadora da carteira de identidade de nº 2.607.341 - SSP - PB expedida em 02/10/1998 e CPF 010.545.504-09, residente e domiciliada na Rua Francisco Aprígio Nogueira, número 592, Térreo, bairro capoeiras, na cidade de Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000;

Únicos sócios da sociedade limitada com o nome empresarial: "**ALVES E FREITAS LTDA - ME**", com sede na Rua Francisco Aprígio Nogueira, 481, térreo, Bairro capoeiras, na cidade de Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200574885, por despacho de 29/03/2012, e CNPJ 09.492.800/0001-41, resolvem assim de comum acordo alterar o contrato social:

**CLAUSULA 1ª** - A Sociedade antes com o objeto social de "Comércio Varejista de Material Elétrico", passa a ser "Comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de materiais de construção em geral, instalação e manutenção elétrica, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista especializado de peças e acessórios para eletroeletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação, comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de materiais hidráulicos, comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, moveis e artigos de uso domestico, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção Elétrica, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico, instalação e manutenção de sistemas contrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração".

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 16:24 SOB Nº 20170028674.  
PROTOCOLO: 170028674 DE 25/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700303860. NIRE: 25200574885.  
ALVES E FREITAS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 25/01/2017  
[www.jucep.pb.gov.br](http://www.jucep.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação





**CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE " ALVES E FREITAS LTDA - ME ".**

**CLAUSULA 2ª** - o capital social permanece com a importância de R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais ), dividido em ( 15.000 mil ) quotas de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do país, pelos sócios:

SOCIO	QUANTIDADE COTAS	VALOR DAS COTAS EM R\$
ROSANGELA LOURENÇO FRADE DE FREITAS	10.000	10.000,00
JOSE CARLOS ALVES DE FREITAS	5.000	5.000,00
TOTAL	15.000	15.000,00

**CLAUSULA 3ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLAUSULA 4ª** - A administração da sociedade continua com todos os sócios, sempre de interesse da sociedade, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, em conjunto ou separadamente, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da lei nº 10.406/2002.

**CLAUSULA 5ª** - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

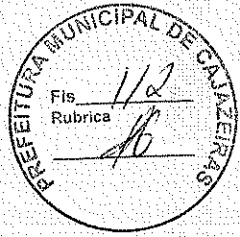
**CLAUSULA 6ª** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato de constituição, não modificadas com a presente alteração.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 16:24 SOB Nº 20170028674. PROTOCOLO: 170028674 DE 25/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700303860. NIRE: 25200574885. ALVES E FREITAS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 25/01/2017  
www.redesim.pb.gov.br



**CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE " ALVES E FREITAS LTDA - ME ".**

É pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios.

Cajazeiras - PB, 06 de Janeiro de 2017

*[Handwritten signature of José Carlos Alves de Freitas]*  
José Carlos Alves de Freitas

*[Handwritten signature of Rosângela Lourenço Frade de Freitas]*  
Rosângela Lourenço Frade de Freitas

3º OFÍCIO DE CAJAZEIRAS

3º OFÍCIO DE CAJAZEIRAS

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:  
JOSÉ CARLOS ALVES DE FREITAS  
Dou. de. Cajazeiras/PB - 25/01/2017  
Substituto: MATEUS DE SOUZA RAMOS FORMIGA  
Selo Digital: AEJ42216-F215  
Acesse o site: <https://selodigital.tpb.jus.br>



Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:  
ROSANGELA LOURENÇO FRADE DE FREITAS  
Dou. de. Cajazeiras/PB - 25/01/2017  
Substituto: MATEUS DE SOUZA RAMOS FORMIGA  
Selo Digital: AEJ42222-WDOF  
Acesse o site: <https://selodigital.tpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 16:24 SOB Nº 20170028674.  
PROTOCOLO: 170028674 DE 25/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700303860. NIRE: 25200574885.  
ALVES E FREITAS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 25/01/2017  
[www.redeasim.pb.gov.br](http://www.redeasim.pb.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

Nome: EDVAL ALVES DE FREITAS

CCP (IDENTIDADE) ORG. EMISSOR UF: 2417458 SSP PB

CPF: 039.293.254-70 DATA NASCIMENTO: 07/03/1979

FILIAÇÃO: NATALITO JOSE DE FREITAS, MARIA DE FATIMA ALVES DE FREITAS

PRENSÃO: ACC: CATIA: B

Nº REGISTRO: 67356960634 VALIDADE: 20/03/2022 1ª HABITAÇÃO: 31/05/2002

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 467415254

PROIBIDO PLASTIFICAR 1467415254

ASSINATURA DO PORTADOR: *Edval Alves de Freitas*

LOCAL: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSAO: 27/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *Renelita Moesia* 55942525370 PB034273670

PARAIBA

**CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA",**  
 RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

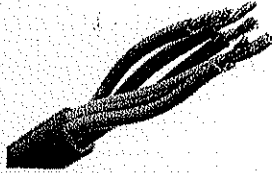
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dou fé.  
 CAJAZEIRAS -PB, 30/07/2020

*Renelita Moesia*

**ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA**  
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AKH66262.PBLE  
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.ju.br>  
 EMOLUM. R\$. 3,07 FARPEN R\$. 0,30 FÉPJ R\$. 0,81  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

*Handwritten mark resembling a stylized 'E' or '4'.*





# ELETROFIOS

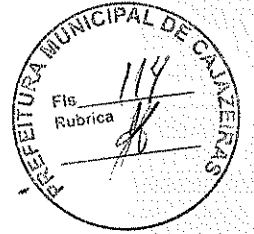
**ALVES E FREITAS LTDA – ME**

Rua Francisco Aprígio Nogueira 592 – Capoeira – CEP: 58.900,-00

Cajazeiras /PB - Email: eletrofioscz@hotmail.com

CNPJ/MF : 09.492.800/0001-41

Fone: (83) 3531-0664



## PROCURAÇÃO

A empresa **ALVES E FREITAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.492.800/0001-41, sediada na Rua Francisco Aprígio Nogueira, nº 592, Bairro Capoeira, Cajazeiras/PB, neste ato representado pelos Empresários, **JOSE CARLOS ALVES DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua São José, 26 cidade de Cajazeiras, portador da cédula de identidade nº 2.262.349 SSP/PB, inscrito no CPF: 027.011.084-46, e a senhora **ROSANGELA LOURENÇO FRADE DE FREITAS**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Patricio de Barros, 202 Centro – Capoeiras, cidade de Cajazeiras, cidade de Cajazeiras, portador da cédula de identidade nº 2.607.341 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 010.545.504-09, ambos sócios, da empresa acima, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui como seu procurador o Senhor, **EDVAL ALVES DE FREITAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Patricio de Barros, 202 – Centro – Cajazeiras/PB, inscrita no CPF sob o nº 039.293.254-70 e cédula de identidade nº 2417458 SSP/PB, a quem confere amplos poderes para representar a Empresa em qualquer processo licitatório tais como: Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preço, entre outras modalidades previstas nas Leis de Licitações, junto a órgãos públicos Federais, Estaduais, e Municipais, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação no que couber, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, dando poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, e demais atos necessários para o fiel cumprimento dos poderes outorgados, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Cajazeiras/PB, 04 de setembro de 2018



*Rosângela Lourenço Frade de Freitas*  
**ROSANGELA LOURENÇO FRADE DE FREITAS**  
 Empresária/Sócia  
 CPF: 010.545.504-09



Cartório Antônio Holanda  
 Rua Odilon Cavalcante, 81-Centro  
 Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: **ROSANGELA LOURENÇO FRADE DE FREITAS** (008602). EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ.  
 CAJAZEIRAS-PB-PB, 05/09/2018

**STANLEY LIRA DE SOUZA**  
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ARJ11992-A3HK  
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 EMOLUM. R\$: 11,38 FAREN R\$: 0,28 FEPJ R\$: 2,28  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
 RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO  
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dou fé.  
 CAJAZEIRAS –PB, 30/07/2028

**ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA**  
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AKH8295-XMVO  
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 EMOLUM. R\$: 3,07 FAREN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 0,61  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Cartório Antônio Holanda  
 Rua Odilon Cavalcante, 81-Centro  
 Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: **JOSE CARLOS ALVES DE FREITAS** (008603). EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ.  
 CAJAZEIRAS-PB-PB, 05/09/2018

**STANLEY LIRA DE SOUZA**  
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ARJ11992-KHTS  
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 EMOLUM. R\$: 11,38 FAREN R\$: 0,28 FEPJ R\$: 2,28  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA DI/P.040

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.62349 DATA DE EXPEDIÇÃO 08 MAR, 1990

NOME JOSÉ CARLOS ALVES DE FREITAS

Netalio José de Freitas

Maria de Fátima Alves de Freitas

Cajazeiras-PB. 21.01.1978.

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

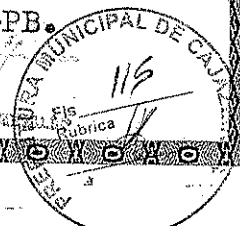
Cert, Nasc. Nº 6.996. fls. 357. Liv-A-12

DOC ORIGEM Cart, Cajazeiras-PB.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
JOSE CARLOS ALVES DE FREITAS

Nº de Inscrição  
027011084-46

Data do Nascimento  
21/01/78



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
JOSE CARLOS ALVES DE FREITAS

S  
E  
R  
P  
R  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 14/02/96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
JOSE CARLOS ALVES DE FREITAS

DATA DE NASCIMENTO 21/01/1978

Nº DE INSCRIÇÃO 0247.2184.1201

ZONA 068 SEÇÃO 0147

MUNICÍPIO/UF CAJAZEIRAS/PB

DATA DE EMISSÃO 26/09/2017

JUIZ ELEITORAL

ASSINATURA DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"  
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. de verdade. Dou fé.  
CAJAZEIRAS -PB, 30/07/2020.

ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA

Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AKH66296-VQTQ

Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>

EMOLUM. R\$: 3,07 FARPEN R\$: 0,30 FÉPJ R\$: 0,81

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório 1º Ofício

Renelita Moesia

83 3531-2426

Escrevente Autorizada

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO IL-237



*Rosângela Lourenço F. de Freitas*  
ASSINATURA DIGITAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

116

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.607.341 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 26/01/2017

NOME ROSÂNGELA LOURENÇO FRADE DE FREITAS

FILIAÇÃO FRANCISCO SALES LACERDA FRADE JOSEFA LOURENÇO FRADE

NATURALIDADE CAJAZEIRAS-PB DATA DE NASCIMENTO 11/02/1982

DOC ORIGEM CERT. CAS. Nº9577 - LIV.B-30 - FLS.266 - CARTORIO CAJAZEIRAS-PB CPF 010.545.504-09

João Pessoa - PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recife Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 010.545.504-09

Nome ROSÂNGELA LOURENÇO FRADE DE FREITAS

Nascimento 11/02/1982

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE C2BC0287472A1419

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 12/21/28 de dia 15/05/2012 (hora e data de Brasília) dígito verificador 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

ROSÂNGELA LOURENÇO FRADE DE FREITAS

11/02/1982 026251201201 042 0036

CAJAZEIRAS/PB 23/10/2017

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

*Rosângela Lourenço Frade de Freitas*  
ASSINATURA DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".  
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dou fé.  
CAJAZEIRAS -PB, 30/07/2023

*Roberta*

ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AKH86297-AC80  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$. 3,07 FARPEN R\$. 0,30 FEPJ R\$. 0,61  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

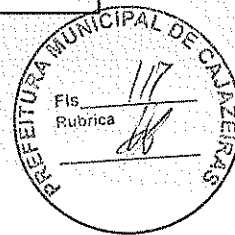


*[Handwritten signature]*



117

**Eletrofios**  
**Alves e Freitas Ltda-Me**  
R: Francisco Aprigio Nogueira, 592, Capoeiras,  
Cajazeiras – PB Tel: (83) 3531-0664  
CNPJ : 09.492.800/0001-41  
I. ESTADUAL: 16.156.487-9



REF.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO**

PROPONENTE: ALVES E FREITAS LTDA

CNPJ: 09.492.800/0001-41

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Cajazeiras/PB, 28 de Julho de 2020

  
JOSE CARLOS ALVES DE FREITAS  
SÓCIO ADMINISTRADOR

R: FRANCISCO APRIGIO NOQUEIRA, 592, CAPOEIRAS – TEL: (83) 3531-0664  
E-mail: eletrofioscz@hotmail.com





118

**Eletro Fios**  
**Alves e Freitas Ltda-Me**  
R: Francisco Aprigio Nogueira, 592, Capoeiras,  
Cajazeiras – PB Tel: (83) 3531-0664  
CNPJ : 09.492.800/0001-41  
I. ESTADUAL: 16.156.487-9



**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

PROPONENTE: ALVES E FREITAS LTDA

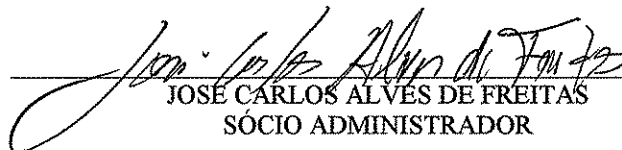
CNPJ: 09.492.800/0001-41

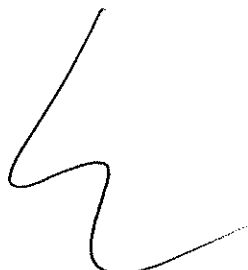
**4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.**

JOSE CARLOS ALVES DE FREITAS, como representante devidamente constituído da empresa ALVES E FREITAS LTDA, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00013/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00013/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00013/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00013/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00013/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00013/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00013/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00013/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00013/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cajazeiras/PB, 28 de Julho de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS ALVES DE FREITAS  
SÓCIO ADMINISTRADOR



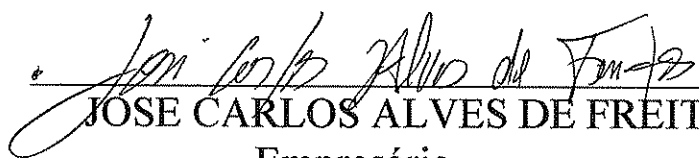


## DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES E ENQUADRAMENTO

Declaro para os devidos fins de direito que se fizerem necessários que a Empresa **ALVES E FREITAS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Francisco Aprígio Nogueira, nº 592 – Térreo - Bairro Capoeiras – CEP 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº **09.492.800/0001-41** é optante pelo **SIMPLES NACIONAL** desde **17/03/2008**, e está enquadrada como **MICROEMPRESA** nos termos dos artigos 146, 170, e 179 da constituição Federal e de acordo com o novo Estatuto Nacional das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte instituída pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A presente **DECLARAÇÃO** é a expressão da verdade e me responsabilizo pelo que nela consta.

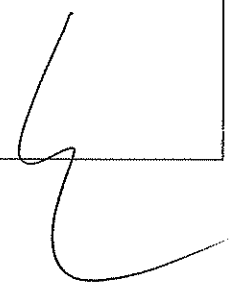
Cajazeiras(PB), 18 de Fevereiro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE CARLOS ALVES DE FREITAS**

Empresário  
CPF: 027.011.084-46

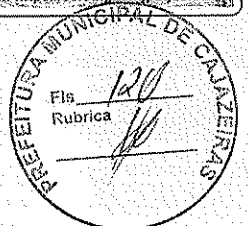
  
\_\_\_\_\_

**Humberto Luis Lacerda Frade**  
TC-CRC-PB 005596/0-0  
CPF: 132.715.394-72  
Rua Siqueira Campos, 138  
CEP 58900-000 - Cajazeiras-PB





**CANAPU**  
COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI  
Procuração



Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa **CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ - 08.449.096/0001-81, estabelecida na rua Anísio Salatiel, S/N Galpão 03, bairro Roger- João Pessoa –PB, neste ato representado pelo seu diretor, o Sr. **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, brasileiro, casado, administrador de empresas portador do RG – 1.764-506 SSP/PB e CPF nº 953.895.634-68, residente e domiciliado nesta capital, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **FLÁVIO AUGUSTO TAVARES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº. 2226920 SSP/PB e CPF nº. 034.820.424-89, residente e domiciliado na Rua Esperança nº620, Manaira - João Pessoa – PB, a quem confere amplos poderes para representá-la comercialmente, inclusive podendo retirar editais, apresentar documentação e proposta, apresentar documentos para cadastro, retirar certificado de registro cadastral, participar de seções públicas e habilitação e julgamento da documentação e propostas, formular ofertas e lances verbais de preços nos pregões, negociar preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao exercício de direito de recurso, transigir, requerer, assinar em licitações públicas, assinar contratos e suas alterações, bem como seu substabelecimento, participar de pregões eletrônicos, receber intimações de decisão sobre desistência ou não do recurso contra a habilitação, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto aos órgãos públicos **FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTARQUIAS E SOCIEDADES MISTAS**, sediadas no Brasil.

A presente PROCURAÇÃO é válida até o dia 31 de dezembro de 2020.

João Pessoa, 02 de Janeiro de 2020.

TOSCANO DE BRITO  
2º OFÍCI. DE NOTAS

*Carlos Wilson Guedes Chaves*  
Carlos Wilson Guedes Chaves,  
953.895.634-68

TOSCANO DE BRITO  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

Rua Cândido Pessoa, 31 - CEP 50010-560  
Fone: (51) 3241-1177 - João Pessoa - PB  
toscano@brito.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2019-015817

Reconheço por semelhança a firma de:  
**CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Dou fé, em instrumento de verdade. João Pessoa - PB, 18/12/2019 15:55:55  
EMDL: R\$9,91 FEPJ: R\$1,98 FARPEN: R\$0,20 ISS: R\$0,60

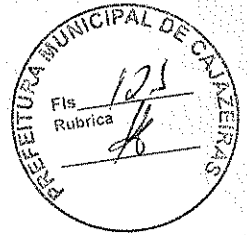
SELO DIGITAL: AJL70821-VC6M  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/12/2019 13:37:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1421765

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/12/2020 11:53:53 (hora local).

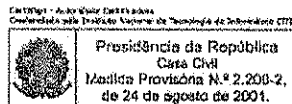
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 90842612191153220105-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffe88a7b509bdb66274f150819bc0771c211ac1ccdfa77bb2b5351dad4c9e93d2c2fb9efd4b8a1f837b47004a49ce453a457f649900f20cdf5c5f14deaaecc5



*(Assinatura manuscrita)*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNADOR DO ESTADO DE PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

NOBRE  
**FLAVIO AUGUSTO TAVARES DA SILVA**

OCCIDENDIDADE / ORIG. EMISSOR UF  
 2226920 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO  
 034.820.424-89 09/09/1977

FILIAÇÃO  
 MANOEL GONCALVES DA SILVA  
 ROSILDA TAVARES DA SILVA

PERMISSÃO ACC. C/QUIA  
 D. D.

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª MANUTENÇÃO  
 03137617592 08/03/2024 19/12/2003

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1674039896

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1674039896

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Flavio Augusto Tavares da Silva*

LOCAL DATA EMISSÃO  
 JOÃO PESSOA, PB 12/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR  
*[Signature]* 39446641207  
 PB038616335

PARAÍBA

*[Handwritten mark]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9  
 Rua Frederico Espinosa, 110, Zona Sul, Cajazeiras - CEP: 57.000-000 - Tel: (33) 3364-1111

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º e 13º da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 6º, III da Lei Estadual 8.724/2008 relativos a produção (criação) digitalizada, resguardado o direito de documento autenticado e conferido neste ato. O signatário declara: Verdadeiro. Do/da

Cod. Autenticação: 90841803191808140335-1; Data: 18/03/2019 16:14:54

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C. AIC96523-6CM  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/06/2020 12:54:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

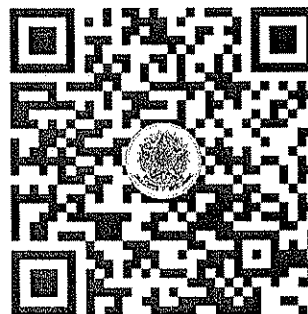
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 90841803191608140335-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a97f9749ec38a085e0f4cef9c1f4bdb760c69d2c3894c3df5a555295d8fc0ae5eb7190961e2030237f98e207af020732c2fb9efd4b8a1f837b47004a49ce45




Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

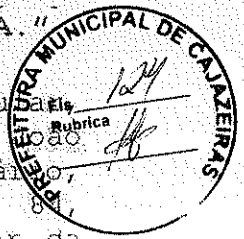




**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO  
LIMITADA DENOM**

**"CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E CULTURAIS LTDA."**

Pelo presente instrumento particular da  
**CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, brasileiro, natural  
 Pessoa/Pb, casado, no regime de comunhão de bens, empresário,  
 residente e domiciliado na Av. Flavio Ribeiro Coutinho, 81,  
 Ap. 102, Manaira, Cep. 58037-000, João Pessoa/Pb, portador da  
 cédula de identidade de N°.1.764.506 SSP/PB 2ª. via, CPF de  
 N°.953.895.634-68, e



**JONAS LEITE CHAVES**, brasileiro, natural de Itaporanga/PB,  
 casado, no regime de comunhão universal de bens, empresário,  
 residente e domiciliada na Av. Visconde de Guarapuava, 3945,  
 Ap. 1401, Batel, Cep. 80250-220, Curitiba/PR, portador da  
 cédula de identidade de No.36.717 SSP/PB, CPF de  
 No.005.700.604-00.

Tem entre si, justos e contratados em constituirem uma  
 Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas.

1ª.) - A sociedade girará sob o nome empresarial de "CANAPU -  
 PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E CULTURAIS LTDA.", e terá sede e  
 domicilio na Rua Dep. Odon Bezerra, 184, Sala E 324, esquina  
 c/ a Rua Santo Elias, Centro, Cep. 58020-500, João Pessoa/Pb.

2ª.) - A sociedade tem por objeto o ramo da prestação de  
 serviços de coordenação, implantação, execução de projetos em  
 produção de cinema e divulgação de filmes.

3ª.) - O capital social será no valor de R\$.2.000,00 (dois mil  
 reais) dividido em 2.000 (dois mil) quotas de valor nominal  
 R\$.1,00 (hum real) cada, todo integralizadas neste ato em  
 moeda corrente do País, ficando assim distribuídos entre os  
 sócios:

- O sócio **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, com 1.000 quotas de  
 capital no valor de R\$.1.000,00 (hum mil reais)
- O sócio **JONAS LEITE CHAVES**, com 1.000 quotas de capital  
 no valor de R\$.1.000,00 (hum mil reais)

4ª.) - A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro  
 na JUCEP e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª.) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou  
 transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a  
 quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço  
 direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda,

*[Handwritten signatures and initials]*



125



**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE  
SOCIEDADE LIMITADA D**

"CANAPÚ - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E CULTURAIS LTDA."

formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



6ª.) - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª.) - A administração da sociedade caberá ao sócio CARLOS WILSON GUEDES CHAVES, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª.) - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª.) - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª.) - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª.) - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

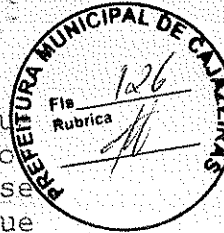
12ª.) - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA DE

"CANAPÚ - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E CULTURAIS LTDA."



13ª.) - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª.) - Fica eleito o foro de João Pessoa/Pb, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o em 03(três) vias de igual teor e forma com a 1ª.(primeira) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado-Pb.

João Pessoa/PB, 13 de outubro de 2.006.

*Carlos Wilson G. Chaves*  
CARLOS WILSON GUEDES CHAVES

*Jonas Leite Chaves*  
JONAS LEITE CHAVES

*Albano Guerra Cavalcante*  
Advogado  
OAB/PB 6752

*[Handwritten mark]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2006  
SOB Nº 25200453182  
Protocolo: 06/035806-4  
JOSE PETRONIO QUEIROGA GADELHA  
SECRETARIO GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS  
 CNPJ/MF N.º 08.449.096/0  
 NIRE 252.0045318-2



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) CARLOS WILSON GUEDES CHAVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 953.895.634-68, portador da carteira de identidade RG nº 1.764.506 SSP-PB, 2ª via, residente e domiciliado na Avenida Flavio Ribeiro Coutinho, 84 Apto 102 Manaira, João Pessoa - PB, CEP 58037-000.
- 2) JONAS LEITE CHAVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.700.604-00 portador da carteira de identidade RG nº 36.717 SSP-PB, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, 3945, Apto 1401 Batel, Curitiba-PR, CEP 80250-220.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E CULTURAIS LTDA, com sede na Rua Dep. Odon Bezerra, 184, Sota e 324, Esquina C/à Rua Santo Elias, Centro, João Pessoa-PB, CEP 58020-500, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.449.096/0001-81 registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 252.0045318-2 em 21/11/2006 resolvem alterar pela 1ª (primeira) vez seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO:** ingressa na sociedade FERNANDO CHAVES PINTO, brasileiro, natural de João Pessoa - PB, solteiro, nascido em 15/01/1962, empresário inscrito no CPF/MF sob nº 216.718.343-72, portador da carteira de identidade civil nº 736.622-2 VIA/SSP-PB residente e domiciliado na Avenida Das Nações 3740, Bloco A Casa 07 Fonte Nova Santana-AP CEP:68825-000

**CLAUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais ), dividido em 2.000,00 ( dois mil ) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 ( um ) cada, uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e elevado para R\$ 3.000,00 ( três mil reais ), dividido em 3.000 ( Hum Real) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma.

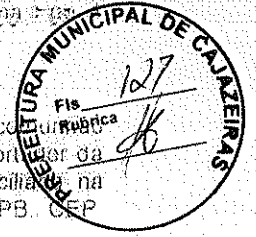
§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 1.000,00 ( Hum mil reais ), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CARLOS WILSON GUEDES CHAVES	33,34	1000	1.000,00
JONAS LEITE CHAVES	33,33	1000	1.000,00
FERNANDO CHAVES PINTO	33,33	1000	1.000,00
TOTAL	100,00	3000	3.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de prestação de serviços de coordenação, implantação, execução de projetos em produção de cinema e divulgação de filmes, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **PRESTACAO DE SERVICOS DE COORDENACAO, IMPLANTACAO, EXECUCAO DE PROJETOS EM PRODUCAO DE CINEMA E DIVULGACAO DE FILMES, CONSULTORIA, ACESSORIA E CAPTACAO DE RECURSOS.**

**CLAUSULA QUARTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por CARLOS WILSON GUEDES CHAVES passa a ser administrada por CARLOS WILSON GUEDES CHAVES, JONAS LEITE CHAVES e FERNANDO CHAVES PINTO, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas



*(Handwritten signatures)*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO  
CANAPU - PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS  
CNPJ/MF N.º 08.449.096/0001-81  
NIRE 252.0045318**



bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.



§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos a operações a serem praticados

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer as formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
CANAPU - PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS E CULTURAIS LTDA  
CNPJ/MF: 08.449.096/0001-81  
NIRE: 252.0045318-2**

1) CARLOS WILSON GUEDES CHAVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 953.895.634-68, portador da carteira de identidade RG nº 1.764.506-2 via SSP-PB, residente e domiciliado na Avenida Flavio Ribeiro Coutinho, 84, Apto 102, Manaira, João Pessoa - PB, CEP 58037-000.

2) JONAS LEITE CHAVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.700.604-00, portador da carteira de identidade RG nº. 36.717 SSP-PB, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, 3945, Apto 1401, Batel, Curitiba-PR, CEP: 80250-220;

3) FERNANDO CHAVES PINTO, brasileiro, solteiro, nascido em 18/01/1962, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 216.718.343-72, portador da carteira de identidade RG nº. 736.822-2 Via SSP-PB, residente e domiciliado na Avenida Das Nações, 3740, Bloco A Casa 07, Fonte Nova, Santana-AP, CEP: 68925-000,

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de CANAPU - PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS E CULTURAIS LTDA e tem sede e domicílio na Rua Dep. Odón Bezerra, 184, Sala e 324, Esquina C/à Rua Santo Elias, Centro, João Pessoa - PB, CEP 58020-500.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 21/11/2006 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO  
CANAPU - PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS  
CNPJ/MF N.º 08.449.096  
NIRE 252.0045318

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0  
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro Dos Trabalhadores - João Pessoa/PB - CEP 53014-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-1104 - Fax: (33) 3244-1104  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.º 8º, 44 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cod. Autenticação: 90841406191637510510-6; Data: 14/06/2019 16:46:09  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AIF64442-3325 - Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Valor Azevedo de Almeida Cavalcanti  
 Confira os dados do ato em: <https://sejodigital.tjpb.jus.br>



**CLAUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO** Fica eleito o foro da comarca de João Pessoa - Pb para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos

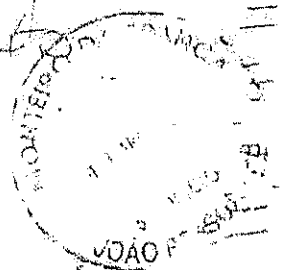
João Pessoa - PB, 14 de Janeiro de 2008

*Carlos Wilson Guedes Chaves*  
 CARLOS WILSON GUEDES CHAVES

*Jonas Leite Chaves*  
 JONAS LEITE CHAVES

*Fernando Chaves Pinto*  
 FERNANDO CHAVES PINTO

229-14/16/0001  
 SELO  
 FUNAREEN  
 TABELIONATO  
 DE NOTAS  
 Cº 503987



...  
 ...  
 ...

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estudos - João Pessoa/PB - CEP 53034-000 - www.azevedobastos.pb.br - Tel: (31) 3342-2004 - Fax: (31) 3342-2004

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 10º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 90841406191637510510-7 - Data: 14/06/2019 16:46:09**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR64441-9DHS  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valer Azevedo de Almeida Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2008 SOB Nº 20080121261  
 Protocolo: 08/012128-4, DE 08/04/2008

Empresa: 25 2 0045318 2  
 CHAMADA PRODUÇÕES  
 DE BEBIDAS NATURAIS E CUIVANAIS  
 LTDA

ADRIANO PIRES SENEIRA  
 SECRETARIO GERAL

**MONTEIRO DA FRANCA**  
 Serviço Notarial - 5º Ofício  
 Av. Epitácio Pessoa, nº 416 - Torre - CEP: 53010-000  
 João Pessoa - Paraíba - C.N.P.J.: 08.293.193/0001-08

TELEFONE: (31) 3274-8000

03 ABR 2008

JOÃO PESSOA - PB

conheço, por semelhante, o(s) Físico(s) de  
 CARLOS WILSON BUDES CHOPES  
 conforme autógrafo arquivado neste Ofício,  
 João Pessoa, 03/04/2008, em testemunha  
 da Sra. Maria da Silva (Escrivã) nº 1154792

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP**  
 De acordo com o disposto nos arts 14 do Dec. Fed. 1789/98; e 78 inciso III, do Dec. Fe 1820/06, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o número data: 08/04/2008 e constante desta cópia. Até a presente data:

(X) existe(m) at(o)s poleto(r)es) registrado(s) conforme respectiva(s) inscrição(ões)  
 ( ) este é o único ato registrado  
 ( ) este documento é parte integrante do processo registrado de acordo com o nº e data acima, da empresa de que se trata

João Pessoa, 13 de Abril de 2018

Luiza Helena de Albuquerque  
 Diretora do Município de Cajazeiras/PB e Secretária da Junta

131

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 441 - Bairro Dos Coqueiros - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (31) 3344-5144 - Fax: (31) 3344-5144

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 8º e 7º (inc. 1º) da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e assinado neste ato, o rubrica de validade: 131/06/2019

Cod. Autenticação: 90841406191637510510-8; Data: 14/06/2019 16:46:09

Valor Assinado do Documento: R\$ 4,42

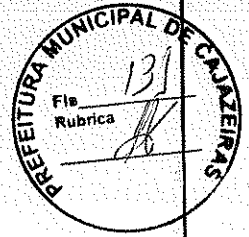
Selo Digital de Fiscalização (Tipo Normal): AJR54440-MKF5

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
LIMITADA DENOMINADA**

**"CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E  
CULTURAIS LTDA."**



Pelo presente instrumento particular,  
**CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 01.04.1976, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio de Oliveira Moura, 345, Ap. 1501 A, Jd. Aeroclubes, Cep. 58036-190, João Pessoa/PB, portador da cédula de identidade de N° 1.764.506 SSP/PB, e CPF de N° 953.895.634-68,

**JONAS LEITE CHAVES**, brasileiro, natural de Itaporanga/PB, casado, no regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Visconde de Guarapuava, 3945, Ap. 1401, Batel, Cep. 80250-220, Curitiba/PR, portador da cédula de identidade de No. 36.717 SSP/PB, e CPF de No. 005.700.604-00, e

**FERNANDO CHAVES PINTO**, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 15.01.1962, empresário, residente e domiciliado na Av. Das nações, 3740, Bloco A casa 07, Fonte Nova, CEP. 68925-00, Santana/AP, portador da cédula de identidade de No. 736.622 2ª. Via SSP/PB, e CPF de No. 216.718.343-72.

Todos sócios da empresa **"CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E CULTURAIS LTDA."**, situada na Rua Dep. Odon Bezerra, 184, Sala E 324, esquina com a Rua Santo Elias, Centro, Cep. 58020-500, João Pessoa/PB, com CNPJ de N° 08.449.096/0001-81, já qualificados conforme Ato Jurídico devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado-PB, sob o N° 252.0045318-2, por registro em 21.11.2006. **R E S O L V E M**, entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2017 09:56 SOB N° 20170378855.  
 PROTOCOLO: 170372655 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703989712. NIRE: 25200453182.  
 CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 13/10/2017  
 www.redesim.pb.gov.br

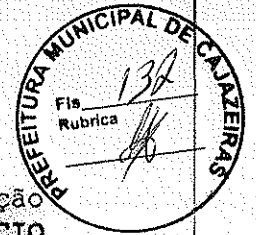
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais:  
 Informando seus respectivos códigos de verificação





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO  
LIMITADA DENOMINADA**

**"CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E  
CULTURAIS LTDA."**



1ª.) - A sociedade passa ter a partir desta alteração contratual, o seu nome empresarial de "CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.", assumindo o **ATIVO** e **PASSIVO**, do nome empresarial anterior.

2ª.) - A sociedade passa ter sua sede, a partir desta alteração contratual, na **Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Roger, Cep. 58020-000, João Pessoa/PB.**

3ª.) - A sociedade passa ter a partir desta alteração contratual, no seu objeto social o **comercio atacadista** de:

- Equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico;
- Material elétrico;
- Artigos de escritório e de papelaria;
- Suprimento para informática;
- Bolsas, malas e artigos de viagem;
- Bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- Cama, mesa e banho;
- Equipamentos de informática;

4ª.) - Fica admitido na sociedade o Sr. **JOSMAR CHAVES PINTO**, brasileiro, natural de Itaporanga/PB, nascido em 24.07.1947, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. Das nações, 3730, Fonte Nova, CEP. 68925-00, Santana/AP, portador da cédula de identidade de No.113.374 SSDS/PB, e CPF de No.038.081.734-91.

5ª.) - Retiram-se da sociedade os sócios **JONAS LEITE CHAVES** e **FERNANDO CHAVES PINTO**, com quotas de capital no valor de R\$.1.000,00 (hum mil reais) cada, que neste ato, cedem e transferem suas quotas de capital para o sócio ora admitido **JOSMAR CHAVES PINTO**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2017 09:56 SOB Nº 20170372855.  
PROTOCOLO: 170372855 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703989712. NIRE: 25200453182.  
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 13/10/2017  
www.redesim.pb.gov.br

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código DNJ 66.870-6  
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1111 - Bairro Dos Eucaliptos - São José do Bonfim - PB - CEP 58300-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (31) 3344-1000 - Fax: (31) 3344-1000

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 90841406191637510510-10; Data: 14/06/2019; 16:46:09

Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C: AFR04438-7000Y9  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 LIMITADA DENOMINADA**

**"CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E  
 CULTURAIS LTDA."**



6ª.) - Os sócios que retiram-se da sociedade, declaram haverem recebido neste ato a quantia de R\$.1.000,00 (hum mil reais) cada, do sócio ora admitido **JOSMAR CHAVES PINTO**, assim também como declaram terem recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que titulo for nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

7ª.) - O Capital Social, no valor de R\$.3.000,00 (três mil reais), sendo 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$.1,00 (hum real) cada, fica neste ato elevado para o valor de R\$.1.000.000,00 (hum milhão de reais), sendo 1.000.000 (hum milhão) de quotas no valor nominal de R\$.1,00 (hum real) cada, cujo aumento no importe de R\$.997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais), feito com recursos próprios dos sócios e em proporções as suas quotas de Capital Social.

8ª.) - O Capital Social, no valor de R\$.1.000.000,00 (hum milhão de reais), sendo 1.000.000 (hum milhão) de quotas no valor nominal de R\$.1,00 (hum real) cada, já integralizados em moeda corrente do país. Fica assim distribuído entre os sócios da seguinte maneira.

- O sócio **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, com 500.000 quotas de capital no valor de R\$.500.000,00 (quinhentos mil reais);
- O sócio **JOSMAR CHAVES PINTO**, com 500.000 quotas de capital no valor de R\$.500.000,00 (quinhentos mil reais);

9ª.) - 8ª.) - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES** e **JOSMAR CHAVES**



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2017 09:56 SOB Nº. 20170378855.  
 PROTOCOLO: 170372855 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703989712. NIRE: 25200453182.  
**CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETARIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 13/10/2017  
 www.redesim.pb.gov.br

134

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dos Educadores - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.registrocivil.pb.gov.br - Tel: (33) 3144-4100 - Fax: (33) 3144-4101

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Decreto 87.45 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Confirma.

Cod. Autenticação: 90841406191637510510:11; Data: 14/06/2019: 16:46:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFR64437-COBN  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Valor Azevedo de Afirmação: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
LIMITADA DENOMINADA**

**"CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E  
CULTURAIS LTDA."**



**PINTO**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado tanto isoladamente e/ou em conjuntos com sócios **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES** e **JOSMAR CHAVES PINTO** para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª.) - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11ª.) - A sociedade iniciou suas atividades em 21.11.2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

12ª.) - Todas as demais cláusulas e condições aqui não alteradas, permanecem em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o abaixo em 01 (uma) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado-PB.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2017 09:56 SOB Nº 20170322855.  
PROTOCOLO: 170372855 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703989712. NIRE: 25200453182.  
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 13/10/2017  
www.regcivil.pb.gov.br

135

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dos Lírios - João Pessoa/PB - CEP 53032-000 - www.azevedobastos.pb.br - Tel: (33) 3344-4000 - Fax: (33) 3344-4000

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.436/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo gravado em meio. O referido é verdade. Dou fé.

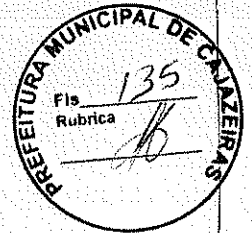
Cód. Autenticação: 90841406191637510510-12; Data: 14/06/2019 16:46:09

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: A1R54436-RID9  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Arrejado do Miras Cavalariada  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
LIMITADA DENOMINADA**

**"CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E  
CULTURAIS LTDA."**



João Pessoa/PB, 23 de agosto de 2.017.

1º OFÍCIO DE NOTAS  
2º OFÍCIO DE NOTAS

*Carlos Wilson Guedes Chaves*  
CARLOS WILSON GUEDES CHAVES

*Oliveira*

*Josmar Chaves Pinto*  
JOSMAR CHAVES PINTO

6º TABELIONATO  
CURITIBA - PR

*Jonas Leite Chaves*  
JONAS LEITE CHAVES

*Oliveira*

*Fernando Chaves Pinto*  
FERNANDO CHAVES PINTO

*Oliveira*

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR  
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2017 09:56 SOB Nº 20170375855.  
PROTOCOLO: 170372855 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703989712. NIRE: 25206453182.  
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 13/10/2017  
[www.redasim.pb.gov.br](http://www.redasim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

136

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Castelo Branco, 641 - Bairro Área Comercial - CEP 68915-900 - Santana / AP - Tel: (96) 3181-2566

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 9º e 31º do R. D. nº 40 de 28/03/2004 e Art. 6º da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é válido. Cód. 136

Cod. Autenticação: 90841406191637510510-13; Data: 14/06/2019 16:46:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1R54435-EYH  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

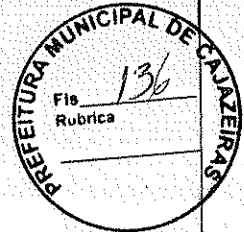
Valor Azevedo do Mileno Cavalcanti  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**"CARTÓRIO OLIVEIRA" - 1.º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Av. Castelo Branco, 641 - Bairro Área Comercial - CEP 68915-900 - Santana / AP - Tel: (96) 3181-2566

Reconheço, por semelhança a assinatura de:  
 JOSMAR CHAVES PINTO  
 FERNANDO CHAVES PINTO P/CAWPU-FRONS, CINEPATOS, E CULTURAIS

Santana (AP), 15 de Setembro de 2017  
 Jesuina Chagas de Oliveira

Mantania Silva Brandão  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRARIAL



**TOSCANO DE BRITO**  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRARIAL

Rua Cândido Pessoa, 31 - CEP 68010-460  
 Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB  
[www.toscanodebrito.com.br](http://www.toscanodebrito.com.br)



Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de:.....  
 CARLOS WILSON GUEDES CHAVES  
 En test. da verdade, João Pessoa-PB 09/10/2017 09:15:44  
 Marcos Alfredo da Rocha Silva - Escrevente  
 [2017-016140]EJOKLRS 49 23 FAPENARA 0 27 SEP 17 08 155 ISSA 0146  
 SELO DIGITAL: AFH13583-ERVK  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**6º Tabelionato de Notas**  
 Marcio Machado Teixeira - Tabelião  
 Rua Emiliann Pernetá, 160  
 Tel. 41-3232-2109 - Curitiba-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 ICH960EP13-JONAS LEITE CHAVES.....  
 por SEMELHANÇA:

Em testemunho da verdade,  
 CURITIBA, 14 de Outubro de 2017

127-CARLA GUERRO ROQUE  
 ESCRIVENTE

IFUNARPEN - SELO DIGITAL  
 IRZYIV . FAAXB . Qrtbu - QKbk1 . 9INel  
 Valide esse selo em:  
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2017 09:56 SOB N° 20170372855.  
 PROTOCOLO: 170372855 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703989712. NIRE: 25200453182.  
 CANAPO COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

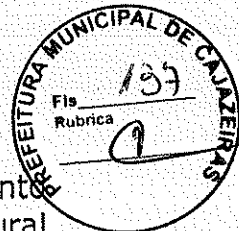
Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 13/10/2017  
[www.redeasim.pb.gov.br](http://www.redeasim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRO INSTRUMENTO PA  
ALTERAÇÃO CONTRA



"CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.  
ME"



Pelo presente instrumento particular, **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 01.04.1976, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio de Oliveira Moura, 345, Ap. 1501 A, Jd. Aeroclube, Cep. 58036-190, João Pessoa/PB, portador da cédula de identidade de Nº.1.764.506 SSP/PB, e **CPF de Nº.953.895.634-68**, e

**JOSMAR CHAVES PINTO**, brasileiro, natural de Itaporanga/PB, nascido em 24.07.1947, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. Das nações, 3730, Fonte Nova, CEP. 68925-00, Santana/AP, portador da cédula de identidade de No.113.374 SDDS/PB, e **CPF de No.038.081.734-91**.

Todos sócios da empresa "**CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.**", situada na **Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Roger, Cep. 58020-000, João Pessoa/PB**, com **CNPJ de Nº.08.449.096/0001-81**, já qualificados conforme Ato Jurídico devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado-PB, sob o Nº.252.0045318-2, por registro em 21.11.2006. **RESOLVEM**, entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O sócio **JOSMAR CHAVES PINTO**, já qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 10:36 SOB Nº 25600095852.  
PROTOCOLO: 190318457 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902478145. NIRE: 25600095852.  
CANAPÚ COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI

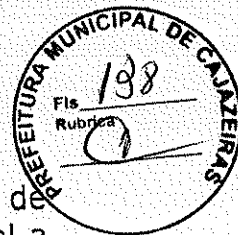
Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 31/05/2019  
www.redesim.pb.gov.br

138

**TERCEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR  
ALTERAÇÃO CONTRATO**



**"CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.  
ME"**



**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica transformada esta Sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser, **CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O acervo desta sociedade, no valor de **R\$.1.000.000,00 (um milhão de reais)**, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

**CLÁUSULA QUARTA**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI.

**ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 01.04.1976, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio de Oliveira Moura, 345, Ap. 1501 A, Jd. Aero clube, Cep. 58036-190, João Pessoa/PB, portador da cédula de identidade de Nº.1.764.506 SSP/PB, e **CPF de Nº.953.895.634-68**, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª.) - A empresa girará sob o nome empresarial de **CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI**.

2ª.) - A empresa terá sede e domicílio na **Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Roger, Cep. 58020-000, João Pessoa/PB**.

3ª.) - O capital será de **R\$.1.000.000,00 (um milhão de reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 10:36 SOB Nº 25600095852.  
PROTOCOLO: 190318457 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902478145. NIRE: 25600095852.  
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 31/05/2019  
www.redesim.pb.gov.br

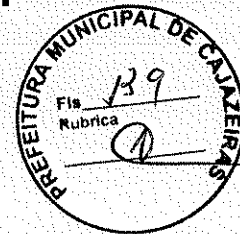


139

**TERCEIRO INSTRUMENTO PA  
ALTERAÇÃO CONTRA**



**"CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.  
ME"**



- 4ª.) - O objeto social é o comércio atacadista de :
- Equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
  - Material elétrico;
  - Artigos de escritório e de papelaria;
  - Suprimento para informática;
  - Bolsas, malas e artigos de viagem;
  - Bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
  - Cama, mesa e banho;
  - Equipamentos de informática;

5ª.) - O prazo de duração é indeterminado.

6ª.) - A administração da empresa será exercida por **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros.

7ª.) - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

8ª.) - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

9ª.) - O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 10:36 SOB Nº 25600095852.  
PROTOCOLO: 190318457 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902478145. NIRE: 25600095852.  
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 31/05/2019  
www.redesim.pb.gov.br

**TERCEIRO INSTRUMENTO F  
ALTERAÇÃO CONTR**

740

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-5  
R. Francisco Epitácio Pessoa, 2148 - Bairro Dom Elói - João Pessoa/PB - CEP 53080-000 @ www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (35) 3244411 - Fax: (35) 3244424

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 9º e 30º do Art. 6º da Lei Federal 5.958/1994 e Art. 6º da Lei Estadual 8721/2008 quanto à presença de Assinatura Digital, a reprodução foi feita de acordo com os procedimentos de autenticação por meio do sistema de autenticação digital.

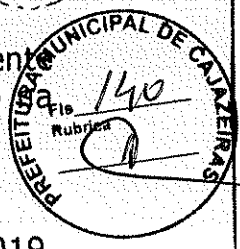
Cod. Autenticação: 90841406191637510510-17-Data: 14/06/2019 16:46:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJR 54431-JRXE  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Miranda Cavalcanti  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**"CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. ME"**

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via destinada a registro e arquivamento Junta Comercial do Estado-PB.



João Pessoa/PB, 5 de abril de 2.019.

*Carlos Wilson Chaves* Decarilinto  
10º Ofício  
**CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**

*Josmar Chaves Pinto* Decarilinto  
10º Ofício  
**JOSMAR CHAVES PINTO**

x

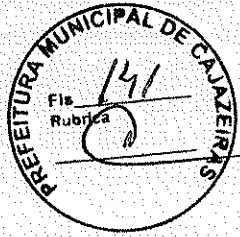
4



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 10:36 SOB Nº 25600095852.  
PROTOCOLO: 190318457 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902478145. NIRE: 25600095852.  
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI

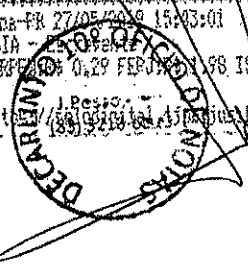
Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 31/05/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.810-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Bairro Dos Lírios - João Pessoa/PB - CEP 53031-050 - Fone: (33) 3248-8800  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cod. Autenticação: 90841406191637510510=18; Data: 14/06/2019 16:46:09**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AFR64430-XT06  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,42  
 Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>



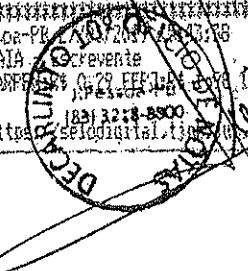
Rua Fernando Luis Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceânico  
 João Pessoa - PB - CEP: 58031-050 - Fone: (33) 3248-8800  
[www.decarlinto.com.br](http://www.decarlinto.com.br) decarlinto  
 Titulom Sérgio Albuquerque

Reconheço, por semelhança, a seguinte firma de: **JOSEMAR CHAVES PINTO**  
 Em test. da verdade, João Pessoa-PB 27/05/2019 15:03:01  
 FRANCISCO IURY DE OLIVEIRA NAIÁ - O. 29 FEE: 144 - Valor: R\$ 0,50  
 SELO DIGITAL: A1865964-GY5W  
 Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjpb.jus.br>

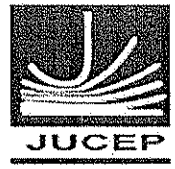


Rua Fernando Luis Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceânico  
 João Pessoa - PB - CEP: 58031-050 - Fone: (33) 3248-8800  
[www.decarlinto.com.br](http://www.decarlinto.com.br) decarlinto  
 Titulom Sérgio Albuquerque

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a seguinte firma de: **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**  
 Em test. da verdade, João Pessoa-PB 27/05/2019 15:03:01  
 FRANCISCO IURY DE OLIVEIRA NAIÁ - O. 29 FEE: 144 - Valor: R\$ 0,50  
 SELO DIGITAL: A1865964-GY5W  
 Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjpb.jus.br>



*h*



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 10:36 SOB Nº 25600095852.  
 PROTOCOLO: 190318457 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902478145. NIRE: 25600095852.  
 CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI

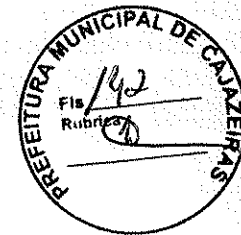
Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 31/05/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

142

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/07/2020 10:04:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

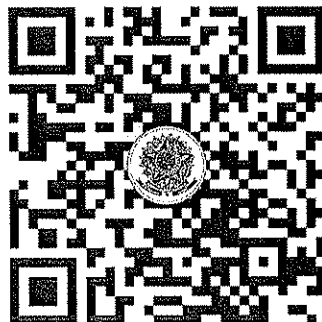
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 90841406191637510510-1 90841406191637510510-18

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

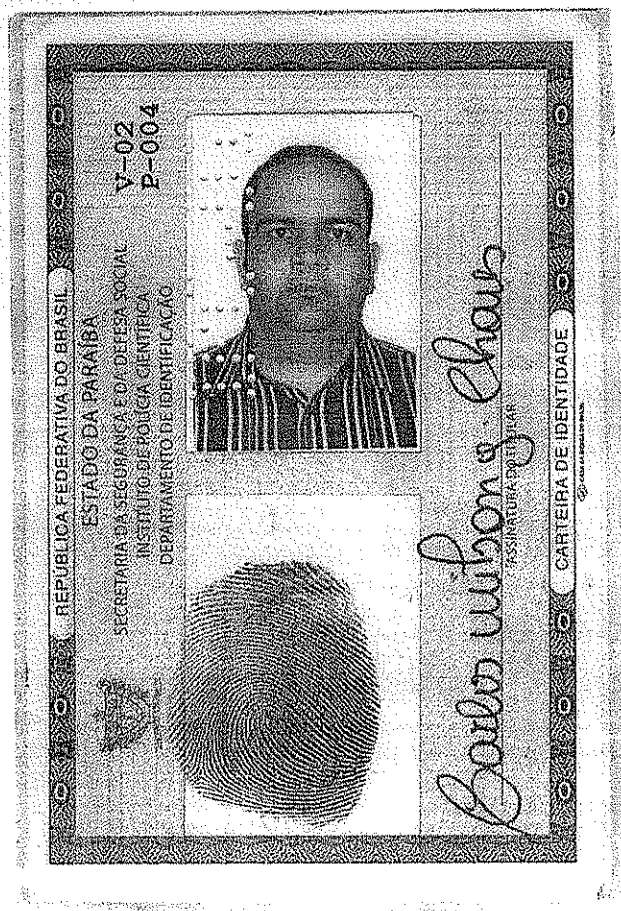
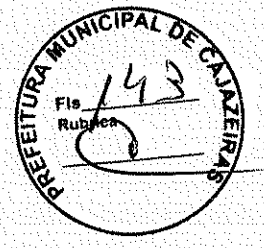
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc32f2d6ac504e1a25d37a4f8fb83b8d99d037b33b44584d74c09c11232dff2b7d63cbdf7936b4b4998ee2ab9a816b1c22c2fb9efd4b8a1f837bf47004a49ce45




Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



143



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.764.506 - 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 08/09/2011

NOME CARLOS WILSON GUEDES CHAVES

FILIAÇÃO WILSON LEITE CHAVES  
CARMEN MARIA GUEDES CHAVES

NATURALIDADE JOÃO PESSOA-PB DATA DE NASCIMENTO 01/04/1976

DOC ORIGEM CASAM N.1637 FLS.119 LIV. B AUX-04  
OFF CARTORIO 12º JOÃO PESSOA-PB  
953.895.634-68

ASSIGNATURA DO DIRETORE

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

h

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 181 e 62 da Lei Federal 8.539/1992 e Art. 6º da Lei Estadual 5.727/2006 relativos a processo integrativo, digitalização, reprodução em documento eletrônico, e conferência registrada, O referido é verdade. Dou fé.

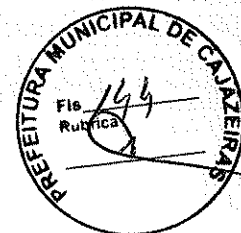
Cód. Autenticação: 90842904201014080483-1; Data: 29/04/2020 10:15:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13469-W9HX; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valer: Assinado de Handma Cavalcanti  
Título: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/04/2020 10:20:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1509594

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 29/04/2021 10:15:02 (hora local).

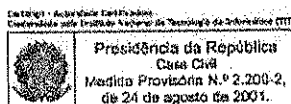
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 90842904201014080483-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8a7124c1e7cbac219a70442a8dc1497d215aee2c01c0a8fd6223a37aa27e9aa2c2fb9efd4b8a1f837bf47004a49ce45eb17f44fd1f11f9bd95339079eac8f5b



h

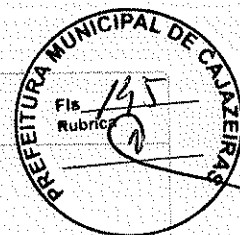
**>Consulta Optantes**

Data da consulta: 20/07/2020 11:19:45

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.449.096/0001-81**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

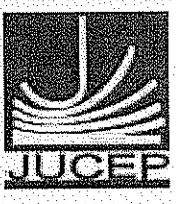
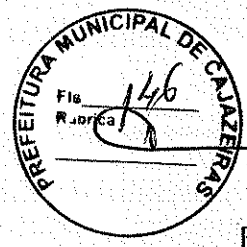
**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**[Voltar \(/consultaoptantes\)](#)[Gerar PDF](#)



146



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

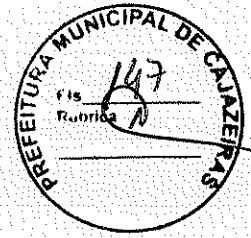
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI			Protocolo: PBC2000847950	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 25600095852	CNPJ 08.449.096/0001-81	Arquivamento do Ato Constitutivo 21/11/2006	Início de Atividade 21/11/2006	
Endereço Completo Rua ANISIO SALATIEL, Nº SN, GALPAO03 ROGER - João Pessoa/PB - CEP 58020-000				
Objeto Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;				
Capital R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Títular Nome CARLOS WILSON GUEDES CHAVES	CPF 953.895.634-68	Administrador S	Início do Mandato 21/11/2006	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome JOSMAR CHAVES PINTO	CPF 038.081.734-91		Início do Mandato 21/11/2006	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome CARLOS WILSON GUEDES CHAVES	CPF 953.895.634-68		Início do Mandato 21/11/2006	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 31/05/2019	Número 25600095852	Ato/eventos 002/022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/07/2020, às 23:15:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código TDARTP1S.



Maria de Fátima Ventura Venancio  
Secretário Geral



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo Administrativo Nº 200616PP00013**  
**Pregão Presencial Nº 00013/2020**

### DECLARAÇÃO

A CANAPU Comércio de Distribuição EIRELI inscrita no CNPJ nº 08.449.096/0001-81, por intermédio de seu representante legal DECLARA:

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

João Pessoa – PB 30 de Julho de 2020.




FLÁVIO AUGUSTO TAVARES DA SILVA

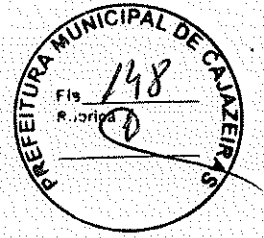
Procurador

CPF: 034.820.424-89

RG: 2.226.920 SSP/PB



**CANAPU Comércio de Distribuição EIRELI**  
Escritório: Rua. Anísio Salatiel S/N Galpão 03 – Roger - João Pessoa/ PB  
CEP 58.020-000 Fone (83) 3221-0137 CNPJ: 08.449.096/0001-81 Insc. Est. 16.305.337-8  
E-mail: [canapudistribuidora@gmail.com](mailto:canapudistribuidora@gmail.com)  
Site: [www.amazonasarcondicionados.com.br](http://www.amazonasarcondicionados.com.br)

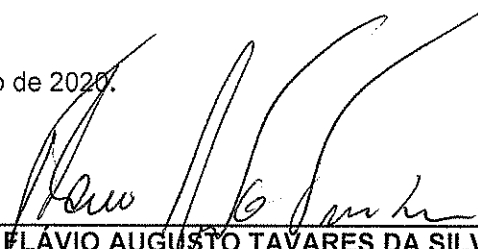


Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Processo Administrativo Nº 200616PP00013  
 Pregão Presencial Nº 00013/2020

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

A **CANAPU Comércio de Distribuição EIRELI** localizada na Rua Anísio Salatiel, S/N Galpão 03, Roger, João Pessoa – PB – CEP 58.020-000 inscrita no CNPJ 08.449.096/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.305.337-5 por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para os fins do **PREGÃO PRESENCIAL nº 00013/2020**. DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

João Pessoa – PB 30 de Julho de 2020.

  
 \_\_\_\_\_  
**FLÁVIO AUGUSTO TAVARES DA SILVA**

Procurador  
 CPF: 034.820.424-89  
 RG: 2.226.920 SSP/PB



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo Administrativo Nº 200616PP00013**  
**Pregão Presencial Nº 00013/2020**

**DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta**

O Sr. **Flávio Augusto Tavares da Silva** portador da carteira de identidade nº 2.226.920, expedida pela SSP do Estado da Paraíba e CPF nº 034.820.424-89, residente e domiciliado na Rua Esperança nº. 620 Bairro Manaira - João Pessoa – PB, como representante devidamente constituído da **CANAPU Comércio de Distribuição EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.449.096/0001-81, por intermédio de seu representante legal doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no item 4.3 – letra d do Edital do **Pregão Presencial nº 013/2020**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 013/2020** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 013/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial nº 013/2020** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 013/2020** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 013/2020** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 013/2020** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 013/2020** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do **Pregão Presencial nº 013/2020** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

João Pessoa – PB 30 de Julho de 2020.




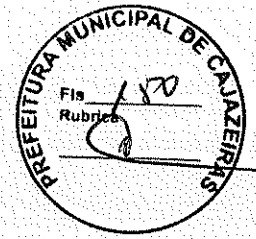
FLÁVIO AUGUSTO TAVARES DA SILVA

Procurador

CPF nº 034.820.424-89

RG 2.226.920 SSP/PB





**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo Administrativo Nº 200616PP00013**  
**Pregão Presencial Nº 00013/2020**

**PROPOSTA**

**Prezados Senhores:**

A **CANAPU Comércio de Distribuição EIRELI**, localizada na Rua Anísio Salatiel S/N Galpão 03, Roger João Pessoa PB – CEP 58.020-000, inscrita no **CNPJ 08.449.096/0001-81**, Inscrição Estadual 16.305.337-5, através do seu representante legal, apresenta proposta comercial para Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à ml pública do município de Cajazeiras - PB:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	MARCA	VL.UNT	VL.TOTAL
33	CABO FLEX 2,5MM 750V	M	4000	LUNACABOS	R\$ 1,70	R\$ 6.800,00
34	CABO FLEX 4,0MM 750V	M	1500	LUNACABOS	R\$ 2,10	R\$ 3.150,00
35	CABO FLEX 6,0MM 750V	M	1000	LUNACABOS	R\$ 3,20	R\$ 26,90
38	CABO PP 2 X 0,75MM	M	200	LUNACABOS	R\$ 2,00	R\$ 400,00
39	CABO PP 2 X 1,00MM	M	200	LUNACABOS	R\$ 2,00	R\$ 400,00
40	CABO PP 2 X 1,50MM	M	300	LUNACABOS	R\$ 2,60	R\$ 780,00
41	CABO PP 2 X 2,50MM	M	400	LUNACABOS	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
42	CABO PP 3 X 2,50MM	M	100	LUNACABOS	R\$ 5,80	R\$ 580,00
108	LAMPADA BULBO LED 12W 6500K	UND	200	ELBRUS	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
109	LAMPADA BULBO LED 15W 6500K	UND	300	ELBRUS	R\$ 16,90	R\$ 5.070,00
110	LAMPADA BULBO LED 9W 2700K	UND	150	ELBRUS	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
111	LAMPADA BULBO LED 20W 6500K	UND	50	ELBRUS	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
112	LAMPADA BULBO LED 25W 6500K	UND	20	OUROLUX	R\$ 33,00	R\$ 660,00
119	LAMPADA LED TUBULAR 10W 6500K	UND	100	ELBRUS	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
120	LAMPADA LED TUBULAR 20W 6500K	UND	200	ELBRUS	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
121	LAMPADA MISTA 250W E27	UND	20	OUROLUX	R\$ 36,00	R\$ 720,00
122	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W E40 TUBULAR	UND	200	ELBRUS	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
123	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W E40 TUBULAR	UND	118	ELBRUS	R\$ 39,00	R\$ 4.602,00
124	LAMPADA VAPOR MERCURIO 80W E27 OVOIDE	UND	20	OUROLUX	R\$ 18,00	R\$ 360,00
125	LAMPADA VAPOR METALICA 250W E40 TUBULAR	UND	50	OUROLUX	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00

**CANAPU Comércio de Distribuição EIRELI**

Escritório: Rua. Anísio Salatiel S/N Galpão 03 – Roger - João Pessoa/ PB  
CEP 58.020-000 Fone (83) 3221-0137 CNPJ: 08.449.096/0001-81 Insc. Est. 16.305.337-5

E-mail: [canapudistribuidora@gmail.com](mailto:canapudistribuidora@gmail.com)  
Site: [www.amazonasarcondicionados.com.br](http://www.amazonasarcondicionados.com.br)

130	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E40	UND	100	OLIVO	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00
131	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E27	UND	300	OLIVO	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00
165	REATOR VAPOR DE MERCURIO 80W EXTERNO	UND	30	MAPRELUX	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
166	REATOR VAPOR DE SODIO 150W EXTERNO	UND	55	MAPRELUX	R\$ 72,00	R\$ 3.960,00
186	TINTA ACRILICO 18L CINZA	UND	50	LUX	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
187	TINTA ACRILICO 18L VERMELHO	UND	20	LUX	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
188	TINTA BALDE 18L BRANCO	UND	80	LUX	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00
TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 88.088,90

Valor total da proposta R\$ 88.088,90 (oitenta e oito mil oitenta e oito reais e noventa centavos).

Demais condições da proposta:

- Validade da proposta: 60 dias contados a partir da data de entrega da mesma.
- Prazo de entrega: de acordo com o edital.
- Prazo de pagamento: de acordo com o edital.
- Local de entrega: de acordo com o edital.
- Declaramos que estão incluso todas as despesas, frete, impostos, encargos sociais e etc.
- Declaramos que concordamos com todas as exigências do presente edital e seus anexos.
- Empresa optante simples
- Prazo de garantia de acordo com edital
- Alíquota de ICMS 18%

**Dados Bancários**

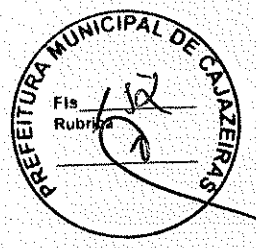
Banco Bradesco 237 Agência – 1104-5 Conta corrente – 20.775-6  
Fone: 83 3221-0137

João Pessoa – PB 30 de Julho de 2020.



FLÁVIO AUGUSTO TAVARES DA SILVA

Procurador  
CPF: 034.820.424-89  
RG: 2.226.920 SSP/PB



**Eleetrofios**  
**Alves e Freitas Ltda-Me**  
 R: Francisco Aprigio  
 Nogueira, 592, Capoeiras, Cajazeiras  
 - PB Tel: (83) 3531-0664  
**CNPJ : 09.492.800/0001-41**  
**I. ESTADUAL: 16.156.487-9**

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIA 00013/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS-PB, PARA ATENDER NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAL

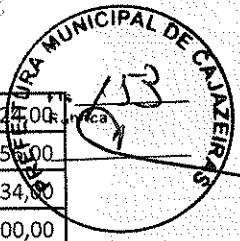
PROPONENTE: ALVES E FREITAS LTDA-ME, CNPJ : 09.492.800/0001-41

Resados senhores,

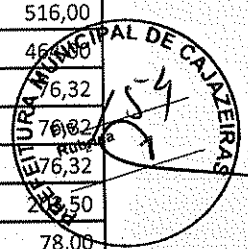
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	MODELO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO P/ LAMP. FLUOR T8	500	DECORLUX	R\$ 0,50	R\$ 250,00
2	ABRAÇADEIRA NYLON 3,5X300MM PRETA	200	ENERBRAS	R\$ 0,20	R\$ 40,00
3	ABRAÇADEIRA NYLON 4,5X200MM BRANCO	500	ENERBRAS	R\$ 0,20	R\$ 100,00
4	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X370MM BRANCO	500	ENERBRAS	R\$ 0,45	R\$ 225,00
5	ABRAÇADEIRA NYLON 8,5X750MM BRANCO	100	ENERBRAS	R\$ 1,50	R\$ 150,00
6	ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 1"	300	JANDRIGUES	R\$ 2,00	R\$ 600,00
7	ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 3/4	500	TRAMONTINA	R\$ 1,80	R\$ 900,00
8	ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 10MM	50	SULMINAS	R\$ 1,50	R\$ 75,00
9	ALÇA P/ CABO DE AÇO 10MM VERMELHA	30	STEEL	R\$ 2,00	R\$ 60,00
10	ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 16MM	30	STEEL	R\$ 2,40	R\$ 72,00
11	ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 25MM	40	STEEL	R\$ 2,80	R\$ 112,00
12	ARANDELA TEMPO ALUMINIO SOQUETE E27	20	ENERLUX	R\$ 20,50	R\$ 410,00
13	ARMAÇÃO V1 P/ PONTALETE LEVE	10	PLASNETAL	R\$ 2,50	R\$ 25,00
14	ARMAÇÃO V1 GALV. A FOGO LEVE	200	OLIVO	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
15	ARMAÇÃO V1 GALV. A FOGO PESADA	100	OLIVO	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
16	ARRUELA QUADRADA 1/2"	200	INCA	R\$ 0,75	R\$ 150,00
17	ARRUELA QUADRADA 5/8"	200	INCA	R\$ 0,75	R\$ 150,00
18	ARRUELA ZAMACK 3/4"	100	INCA	R\$ 0,50	R\$ 50,00
19	ARRUELA ZAMACK 2"	50	INCA	R\$ 1,30	R\$ 65,00
20	BACIA SANITARIA+ CX ACOPLADA BRANCA	5	ELIETE	R\$ 301,00	R\$ 1.505,00
21	BASE METALIZADA PARA RELE FOTOELETRICO	1000	J.BATISTA	R\$ 5,15	R\$ 5.150,00
22	BRAÇO RETO COM SAPATA 25,4MM X 1MT GALVANI	300	J.BATISTA	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
23	BRAQUETE SIMPLES - 2 POLOS	10	ENERLUX	R\$ 12,50	R\$ 125,00
24	BUCHA P/ GESSO	500	WURTH	R\$ 0,50	R\$ 250,00
25	BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 06	500	RIBEIRO	R\$ 0,05	R\$ 25,00
26	BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 08	500	RIBEIRO	R\$ 0,10	R\$ 50,00
27	BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 10	500	RIBEIRO	R\$ 0,10	R\$ 50,00
28	CABECOTE DE ALUMINIO 2"	20	BETEL	R\$ 7,50	R\$ 150,00





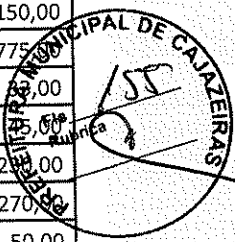
29	CABECOTE DE ALUMINIO 2.1/2	10	BETEL	R\$ 12,40	R\$ 124,00
30	CABECOTE DE ALUMINIO 3/4	20	BETEL	R\$ 2,80	R\$ 56,00
31	CABO COAXIAL RG59 47%	200	MEGRATRON	R\$ 0,67	R\$ 134,00
32	CABO DE REDE LAN CAT 5E	2000	MEGRATRON	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
33	CABO FLEX 2,5MM 750V	4000	MEGRATRON	R\$ 1,64	R\$ 6.560,00
34	CABO FLEX 4,0MM 750V	1500	MEGRATRON	R\$ 2,82	R\$ 4.230,00
35	CABO FLEX 6,0MM 750V	1000	MEGRATRON	R\$ 4,26	R\$ 4.260,00
36	CABO FLEX 70,0MM 1KV	200	MEGRATRON	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
37	CABO PARA SOM 2 X 1,00MM BICOLOR	200	MEGRATRON	R\$ 1,65	R\$ 330,00
38	CABO PP 2 X 0,75MM	200	MEGRATRON	R\$ 1,71	R\$ 342,00
39	CABO PP 2 X 1,00MM	200	MEGRATRON	R\$ 1,75	R\$ 350,00
40	CABO PP 2 X 1,50MM	300	MEGRATRON	R\$ 2,65	R\$ 795,00
41	CABO PP 2 X 2,50MM	400	MEGRATRON	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
42	CABO PP 3 X 2,50MM	100	MEGRATRON	R\$ 5,15	R\$ 515,00
43	CABO PP 3 X 6,00MM	200	MEGRATRON	R\$ 10,30	R\$ 2.060,00
44	CABO PP 4 X 1,00MM	300	MEGRATRON	R\$ 3,56	R\$ 1.068,00
45	CABO PP 4 X 1,50MM	200	MEGRATRON	R\$ 4,30	R\$ 860,00
46	CABO RIGIDO 10,00MM 1KV	300	MEGRATRON	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
47	CABO RIGIDO 35,00MM 1KV	50	COBRECOM	R\$ 15,80	R\$ 790,00
48	CABO RIGIDO 6,00MM 750V	100	COBRECOM	R\$ 3,60	R\$ 360,00
49	CABO RIGIDO DE COBRE NU 25,00MM	50	COBRECOM	R\$ 14,00	R\$ 700,00
50	CABO RIGIDO DE COBRE NU 35,00MM	30	COBRECOM	R\$ 21,00	R\$ 630,00
51	CAIXA DE PASSAGEM PAREDE SOB. CPT 15	20	TIGRE	R\$ 32,50	R\$ 650,00
52	CAIXA P/ COMANDO 600X500X250MM	2	MORATORI	R\$ 315,00	R\$ 630,00
53	CANALETA 20X10X2000MM C/ FITA	200	ILUMI	R\$ 3,90	R\$ 780,00
54	CAPACITOR PPM 20UF - 440V	5	ALAMAR	R\$ 27,50	R\$ 137,50
55	CIMENTO 50KG	500	ELO	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
56	CONECTOR CUNHA COBRE TIPO III VERM	150	INTELLI	R\$ 4,00	R\$ 600,00
57	CONECTOR CUNHA COBRE TIPO IV AZUL	100	INTELLI	R\$ 4,00	R\$ 400,00
58	CONECTOR GTDU REFORÇADO 3/4"	30	CELIO	R\$ 11,50	R\$ 345,00
59	CONECTOR GTDU REFORÇADO 5/8"	30	JLOBATO	R\$ 24,00	R\$ 720,00
60	CONECTOR SIMPLES P/ HASTE 1/2	100	J. MOISES	R\$ 1,80	R\$ 180,00
61	CONECTOR P/ TV C/ ROSCA SKY	20	ENERLUX	R\$ 0,80	R\$ 16,00
62	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 50MM	10	INTELLI	R\$ 12,50	R\$ 125,00
63	CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 120-120	30	INTELLI	R\$ 24,50	R\$ 735,00
64	CONECTOR PERFURAÇÃO CDO 120-35	80	INTELLI	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
65	CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 70	500	INTELLI	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
66	CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 95	20	INTELLI	R\$ 14,90	R\$ 298,00
67	CONTATOR DE POTENCIA SK125 220V 3P	10	STECK	R\$ 85,00	R\$ 850,00
68	CONTATOR DE POTENCIA SK132 220V 3P	20	STECK	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
69	CONTATOR DE POTENCIA SK132 380V 3P	5	STECK	R\$ 125,00	R\$ 625,00
70	CONTATOR DE POTENCIA SK140 380V 3P	5	STECK	R\$ 182,00	R\$ 910,00
71	CORANTE PRETO BISNAGA 50ML	30	HIPERCOR	R\$ 5,00	R\$ 150,00
72	CURVA ELET. ROS. 2"	10	TIGRE	R\$ 7,95	R\$ 79,50
73	CURVA ELET. ROS. 2.1/2	10	COFLEX	R\$ 10,00	R\$ 100,00
74	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIP. 125A	2	LUKMA	R\$ 324,00	R\$ 648,00
75	DISJUNTOR TRIP. 100A DIN CURVA C	10	STECK	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
76	DISJUNTOR TRIP. 100A NEMA	5	PIAL	R\$ 89,00	R\$ 445,00
77	DISJUNTOR TRIP. 125A DIN CURVA C	3	SIBRATEC	R\$ 149,50	R\$ 448,50
78	DISJUNTOR TRIP. 32A DIN CURVA C	12	WEG	R\$ 43,00	R\$ 516,00



79	DISJUNTOR TRIP. 40A DIN CURVA C	12	WEG	R\$ 43,00	R\$ 516,00
80	DISJUNTOR TRIP. 70A DIN CURVA C	8	WEG	R\$ 58,00	R\$ 464,00
81	DISJUNTOR UNIP. 16A DIN CURVA B	12	WEG	R\$ 6,36	R\$ 76,32
82	DISJUNTOR UNIP. 20A DIN CURVA B	12	WEG	R\$ 6,36	R\$ 76,32
83	DISJUNTOR UNIP. 25A DIN CURVA B	12	WEG	R\$ 6,36	R\$ 76,32
84	DISJUNTOR UNIP. 32A DIN CURVA B	32	WEG	R\$ 6,36	R\$ 203,50
85	DISJUNTOR UNIP. 63A DIN CURVA C	10	ALUMBRA	R\$ 7,80	R\$ 78,00
86	DISJUNTOR UNIP. 70A DIN CURVA C	5	LUKMA	R\$ 9,05	R\$ 45,25
87	DUREPOXI 50G	10	AMAZONAS	R\$ 4,50	R\$ 45,00
88	EXTENSÃO 3P 3M 3 TOMADAS 10A	5	FORCE LINE	R\$ 20,00	R\$ 100,00
89	FITA AÇO INOX P/ POSTE 3/4"	100	ENERLUX	R\$ 2,50	R\$ 250,00
90	FITA AUTOFUSÃO 10MT	10	3M	R\$ 27,50	R\$ 275,00
91	FITA AUTOFUSÃO 2MT	20	3M	R\$ 6,20	R\$ 124,00
92	FITA AUTOFUSÃO 5MT	20	3M	R\$ 19,50	R\$ 390,00
93	FITA ISOLANTE 10MT PRETA	50	3M	R\$ 3,50	R\$ 175,00
94	FITA ISOLANTE 20MT AMARELA	10	G20	R\$ 3,80	R\$ 38,00
95	FITA ISOLANTE 20MT AZUL	10	G20	R\$ 4,50	R\$ 45,00
96	FITA ISOANTE 20MT BRANCO	10	G20	R\$ 4,50	R\$ 45,00
97	FITA ISOLANTE 20MT PRETA	300	G20	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
98	FITA ISOLANTE 20MT VERMELHO	10	G20	R\$ 4,50	R\$ 45,00
99	HASTE P/ ATERRAMENTO 1,50MX5/8"	50	SUELI	R\$ 16,80	R\$ 840,00
100	INTER. 1TC SIMPLES SOBREPOR	30	ROMAZI	R\$ 6,80	R\$ 204,00
101	INTER. 3TC SIMPLES	20	ROMAZI	R\$ 8,80	R\$ 176,00
102	INTER. UNIPOLAR 15A 14123	20	MAR-GIRIUS	R\$ 30,00	R\$ 60,00
103	INTER. UNIPOLAR 6A CS-301D	20	MAR-GIRIUS	R\$ 11,00	R\$ 220,00
104	ISOLADOR EPOX PARALELO 30X30 1/4	15	PLASTEMA	R\$ 5,50	R\$ 82,50
105	JOELHO 90 ESGOTO PRIM-DN 100	30	KRONA	R\$ 3,79	R\$ 113,70
106	KANAFLEX PRETO 50MM	50	TECHDUTO	R\$ 4,80	R\$ 240,00
107	KIT COMPLETO FLUX PARA CAIXA ACOPLADA	5	ELIETE	R\$ 114,00	R\$ 570,00
108	LAMPADA BULBO LED 12W 6500K	200	DEMAPE	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
109	LAMPADA BULBO LED 15W 6500K	300	DEMAPE	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
110	LAMPADA BULBO LED 9W 2700K	150	EMPALUX	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
111	LAMPADA BULBO LED 20W 6500K	50	EMPALUX	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
112	LAMPADA BULBO LED 25W 6500K	20	OUROLUX	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
113	LAMPADA FLUOR. 3U 15W	300	EMPALUX	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00
114	LAMPADA FLUOR. 3U 20W	200	OUROLUX	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
115	LAMPADA FLUOR. 3U 25W	300	OUROLUX	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
116	LAMPADA FLUOR. ESPIRAL 55W 4000K	20	SMART	R\$ 45,00	R\$ 900,00
117	LAMPADA FLUOR. T10 40W 6400K	50	OUROLUX	R\$ 12,00	R\$ 600,00
118	LAMPADA HALOGENA BULBO 120W	100	EMPALUX	R\$ 3,80	R\$ 380,00
119	LAMPADA LED TUBULAR 10W 6500K	100	EMPALUX	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
120	LAMPADA LED TUBULAR 20W 6500K	200	EMPALUX	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
121	LAMPADA MISTA 250W E27	20	OUROLUX	R\$ 33,50	R\$ 670,00
122	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W E40 TUBULAR	200	OUROLUX	R\$ 30,50	R\$ 6.100,00
123	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W E40 TUBULAR	118	OUROLUX	R\$ 36,00	R\$ 4.248,00
124	LAMPADA VAPOR MERCURIO 80W E27 OVOIDE	20	NITROLUX	R\$ 15,00	R\$ 300,00
125	LAMPADA VAPOR METALICO 250W E40 TUBULAR	50	OUROLUX	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
126	LIXA MASSA GR120	100	TIGRE	R\$ 0,80	R\$ 80,00
127	LIXA MASSA GR180	200	TIGRE	R\$ 0,80	R\$ 160,00
128	LIXA MASSA GR80	200	TIGRE	R\$ 1,00	R\$ 200,00

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

129	LONA MAXI 4X100M+10M 20KG 75 MICRA PRETO	200	MICRA	R\$ 360,00	R\$ 72.000,00
130	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E40	100	J BATISTA	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
131	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E27	300	OLIVO	R\$ 30,50	R\$ 9.150,00
132	LUMINARIA PUBLICA FECHADA E40	50	OLIVO	R\$ 135,50	R\$ 6.775,00
133	LUVA ELET. ROS. 2"	10	ACQUAS	R\$ 3,30	R\$ 33,00
134	LUVA ELET. ROS. 2.1/2	10	COFLEX	R\$ 4,50	R\$ 45,00
135	MASSA ACRILICA BALDE C/16L	10	BELLA	R\$ 123,00	R\$ 1.230,00
136	MASSA CORRIDA BALDE 18L	5	HIPERCOR	R\$ 54,00	R\$ 270,00
137	MODULO INTER. SIMPLES	10	TRAMONTINA	R\$ 5,00	R\$ 50,00
138	MODULO TOMADA 10A	15	ROMAZI	R\$ 3,50	R\$ 52,50
139	MOTOBOMBA SUBMERSA 3/4 60HZ MONO	3	GARTHEN	R\$ 1.349,00	R\$ 7.047,00
140	PARAFUSO FIX 4,0 X 25MM	500	CISER	R\$ 0,10	R\$ 50,00
141	PARAFUSO FIX 4,0 X 40MM	200	CISER	R\$ 0,10	R\$ 20,00
142	PARAFUSO FIX 4,0 X 50MM	200	CISER	R\$ 0,10	R\$ 20,00
143	PARAFUSO FIX 4,5 X 40MM	100	CISER	R\$ 0,10	R\$ 10,00
144	PARAFUSO FIX 4,5 X 50MM	100	CISER	R\$ 0,15	R\$ 15,00
145	PARAFUSO FIX 6,0 X 70MM	50	CISER	R\$ 0,25	R\$ 12,50
146	PARAFUSO FIX 6,0 X 60MM	50	CISER	R\$ 0,25	R\$ 12,50
147	PARAFUSO LATÃO SEXT 1/4X1/2 POLIDO	20	CISER	R\$ 1,10	R\$ 22,00
148	PARAFUSO POSTE MAQ. 10" 16MM C/ PORCA	200	PISA	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
149	PARAFUSO POSTE MAQ. 12" 16MM C/ PORCA	200	PISA	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
150	PARAFUSO POSTE MAQ. 8" 12MM C/ PORCA	100	PISA	R\$ 5,90	R\$ 590,00
151	PARAFUSO POSTE MAQ. 8" 16MM C/ PORCA	50	PISA	R\$ 8,70	R\$ 435,00
152	PLACA 4X2 2 POSTOS SEPARADOS	10	SIMON 35	R\$ 3,50	R\$ 35,00
153	PLACA CHAVE GERAL 20X15XM	10	SIMON 35	R\$ 7,00	R\$ 70,00
154	PLAFON SOQUETE PORCELANA	200	ROMAZI	R\$ 3,60	R\$ 720,00
155	PLAFON LED SOBREPOR 18W REDONDO 6500K	50	AVANT	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
156	PLAFON LED SOBREPOR 24W REDONDO 6500K	30	AVANT	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
157	PNEU PARA CARRO DE MÃO	5	BUFALLO	R\$ 34,00	R\$ 170,00
158	PORCA ZAMACK 2"	10	INCA	R\$ 2,15	R\$ 21,50
159	PORCA ZAMACK 3/4"	20	INCA	R\$ 1,00	R\$ 20,00
160	PRE-ISOLADO TPP 25MM AMARELO	30	MAGNET	R\$ 1,70	R\$ 51,00
161	PRE-ISOLADO TPP 4-6MM AMARELO	30	INTELLI	R\$ 0,75	R\$ 22,50
162	PRE-ISOLADO PINO TUB(ILHOS) 70MM AMARELO	15	INTELLI	R\$ 4,80	R\$ 72,00
163	QUADRO DIST. SOB. 12/16 DISJ. S/ BARRAMENTO	10	TIGRE	R\$ 80,00	R\$ 800,00
164	QUADRO DIST. SOB. 3/4 DISJ. S/ BARRAMENTO	20	TIGRE	R\$ 27,00	R\$ 540,00
165	REATOR VAPOR DE MERCURIO 80W EXTERNO	30	MAPRELUX	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
166	REATOR VAPOR DE SODIO 150W EXTERNO	55	DEMAPE	R\$ 74,00	R\$ 4.070,00
167	REATOR VAPOR DE SODIO 150W INTERNO	25	DEMAPE	R\$ 63,00	R\$ 700,00
168	REFLETOR LED 30W PRETO 6500K	18	AVANT	R\$ 45,00	R\$ 810,00
169	RELE FALTA DE FASE 380V FFX CX LARGA	5	JACIRI	R\$ 112,00	R\$ 560,00
170	ROLO LÃ CARNEIRO 09CM CB 1383	25	TIGRE	R\$ 10,00	R\$ 250,00
171	ROLO LÃ SINTETICO 23CM 1312	50	TIGRE	R\$ 7,00	R\$ 350,00
172	SELADOR ACRILICO BALDE C/ 18L BRANCO	50	HIDRACOR	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
173	SOQUETE ADAPTADOR PORCELANA E27 P/ E40	30	DECORLUX	R\$ 10,00	R\$ 300,00
174	SOQUETE C/ RABICHO	300	ASATIGRE	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
175	SOQUETE PORCELANA E40	50	NITROLUX	R\$ 7,00	R\$ 350,00
176	SOQUETE PORCELANA E27	250	NITROLUX	R\$ 1,80	R\$ 450,00
177	SOQUETE PRESSÃO P/ LAMPADA G13	100	G20	R\$ 2,50	R\$ 250,00
178	SUPORTE AÇO 23CM ROLO	50	TIGRE	R\$ 4,60	R\$ 230,00



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten scribble]*

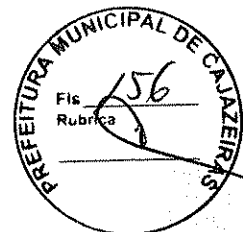
179	TARTARUGA POLICARBONATO	100	PLASLUMI	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
180	TERMINAL COMPRESSÃO 25MM	25	INTELLI	R\$ 3,25	R\$ 81,50
181	TERMINAL COMPRESSÃO 35MM	25	INTELLI	R\$ 4,20	R\$ 105,00
182	TERMINAL COMPRESSÃO 70MM	20	INTELLI	R\$ 8,50	R\$ 170,00
183	TERMINAL PRESSÃO REFORÇADO 25MM	10	INTELLI	R\$ 4,40	R\$ 44,00
184	TERMINAL PRESSÃO REFORÇADO 50MM	10	INTELLI	R\$ 4,00	R\$ 40,00
185	THINNER LT 0,9L	80	ANJO	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
186	TINTA ACRILICO 18L CINZA	50	CORAL	R\$ 303,00	R\$ 15.150,00
187	TINTA ACRILICO 18L VERMELHO	20	CORAL	R\$ 303,00	R\$ 6.060,00
188	TINTA BALDE 18L BRANCO	80	LUX	R\$ 120,50	R\$ 9.640,00
189	TINTA BRANCO RAP GL 3,6L DIALINE AREIA	60	CORAL	R\$ 93,00	R\$ 5.580,00
190	TINTA PÓ BRANCO FD 20KG	20	HIDRACOR	R\$ 10,00	R\$ 200,00
191	TINTA PÓ BRANCO GELO FD 20KG	20	HIDRACOR	R\$ 10,00	R\$ 200,00
192	TOMADA 10A SOBREPOR	70	ROMAZI	R\$ 5,10	R\$ 357,00
193	TOMADA 20A SOBREPOR	20	ROMAZI	R\$ 6,50	R\$ 130,00
194	TOMADA BARRA 3P 10A 5 TOMADAS	15	MAR-GIRIUS	R\$ 15,90	R\$ 238,50
195	TOMADA DUPLA 10A	20	ROMAZI	R\$ 5,50	R\$ 110,00
196	TRENA FIBRA DE VIDRO ABERTA 50MX13MM	8	BRAFT	R\$ 44,00	R\$ 352,00
197	TRILHO AÇO P/ MONTAGEM	30	MORATORI	R\$ 0,80	R\$ 24,00
197	TUBO ELET. ROS. 2"	10	INDUSPLAS	R\$ 20,00	R\$ 200,00
199	TUBO ELET. ROS. 2.1/2	20	INDUSPLAS	R\$ 33,60	R\$ 672,00
200	TUBO ELET. ROS. 3/4"	30	INDUSPLAS	R\$ 4,20	R\$ 126,00
201	TUBO ESGOTO PVC 100MM 6M	12	PLASTUBO	R\$ 56,00	R\$ 672,00
202	TUBO ESGOTO PVC 150MM 6M	10	PLASTUBO	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
					R\$ 314.056,91

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 314.056,91 (TREZENTOS E QUATORZE MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVEN

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - ITEM - 8.0



CAJAZEIRAS 130 DE JULHO DE 2020

João Carlos Alves de Freitas

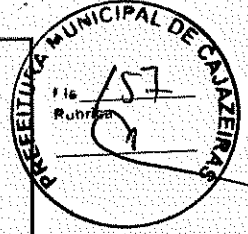
**09.492.800/0001-41**  
**ALVES FREITAS LTDA - ME**  
 Rua Francisco Aprígio Nogueira, 592  
 Capoeiras - CEP: 58.900-000  
 Cajazeiras-PB

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.492.800/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/03/2008</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ALVES E FREITAS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELETROFIOS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R FRANCISCO APRIGIO NOGUEIRA</b>	NÚMERO <b>592</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
---	----------------------	------------------------------

CEP <b>58.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAPOEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>CAJAZEIRAS</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>eletrofioscz@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(83) 9104-2702/ (83) 9678-3579</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/03/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

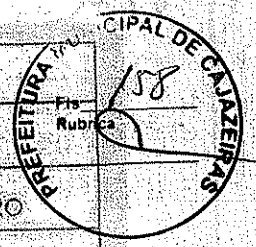
Emitido no dia **30/05/2020** às **11:51:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

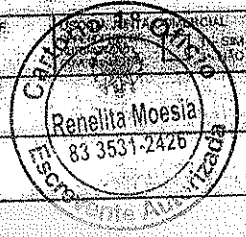
# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

158



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome sob o qual atua)			
<b>EDVAL ALVES DE FREITAS</b>			
NATURAL DE (idade e país)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
CAJAZEIRAS	PB	BRASILEIRA/BRASIL	SOLTEIRO
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
NATALIO JOSÉ DE FREITAS		MARIA DE FÁTIMA ALVES DE FREITAS	
NASCIDO EM (data e município)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF
07/03/1979	2417458	SSP	PB
CPF número			
039.293.254-70			
DECLARADO POR (para fins de qualificação - somente do caso de menor)			
DOMICÍLIO (rua, número, bairro, cidade)			NÚMERO
RUA FRANCISCO APRÍGIO NOGUEIRA			481
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
TERREO	CAPOEIRAS	58900-000	
MUNICÍPIO			UF
CAJAZEIRAS			PB
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Paraíba:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
EDVAL ALVES DE FREITAS			
LOCALIZAÇÃO (rua, nº, bloco)			NÚMERO
RUA FRANCISCO APRÍGIO NOGUEIRA			481
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
TÉRREO	CAPOEIRAS	58900-000	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
CAJAZEIRAS	PB		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por estorno)		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
47.42-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do gerente/procurador)			
<i>Edval Alves de Freitas</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
13/03/2008	<i>Edval Alves de Freitas</i>		



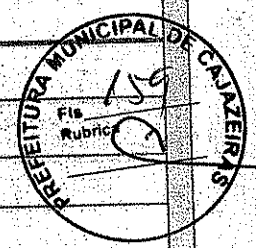
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
 RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO  
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. *[Signature]* da verdade. Dou fé.  
 CAJAZEIRAS - PB, 30/07/2020.

**ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AKH66300-OC4P  
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.jpb.jus.br>  
 EMOLUM. R\$ 3,07 FARPEN R\$ 0,30 FEPJ R\$ 0,81  
 VÁLIDO SOMENTE COM BELO DE AUTENTICIDADE



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101077344		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDVAL ALVES DE FREITAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) NATALIO JOSE DE FREITAS		(mãe) MARIA DE FATIMA ALVES DE FREITAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/03/1979	IDENTIDADE (Número) 2417458	Orgão emissor SSP	UF PB
CPF (Número) 039.293.254-70			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO (A) (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FRANCISCO APRIGIO NOGUEIRA			NÚMERO 481
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CAPOEIRAS	CEP 58.900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Prefeitura) 4900
MUNICIPIO CAJAZEIRAS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EDVAL ALVES DE FREITAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FRANCISCO APRIGIO NOGUEIRA			NÚMERO 481
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CAPOEIRAS	CEP 58.900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 4900
MUNICIPIO CAJAZEIRAS	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) eletrofioscz@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) 4742300	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO XXXXXXXXX		
Atividade Principal 4742300	Atividade secundária XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/03/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 0949280		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo represent.) EDVAL ALVES DE FREITAS - ME			
DATA DA ASSINATURA 22/03/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edval Alves de Freitas</i>		

**CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
 RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO  
 A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dou fé.  
 CAJAZEIRAS - PB, 30/07/2012.

**ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AKH86298-ZUVO  
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 EMOLUM. R\$ 3,07 FAREN R\$ 0,30 FEPJ R\$ 0,61  
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



**DEFERIDO**  
**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**  
 Giuseppe Marconi Coutinho de Souza  
 Juiz de Direito

28/03/2012

**AUTENTICAÇÃO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/03/2012 SOB Nº: 20120091372  
 Protocolo: 12/009137-2, DE 23/03/2012  
 Empresa: 25.2.0057488-5  
 EDVAL ALVES DE FREITAS ME

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
 SECRETÁRIA GERAL



160

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
EMPRESA: " ALVES E FREITAS LTDA - ME "**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

1. **EDVAL ALVES DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, natural de Cajazeiras - PB, nascido aos 07/03/1979, Profissão Empresário, portador do CPF de número 039.293.254-70 e carteira de identidade de nº 2417458 - SSP - PB, expedida em 17/04/1997, filho de Natálio José de Freitas e Maria de Fátima Alves de Freitas, residente e domiciliado na Rua Francisco Aprígio Nogueira, número 481, térreo, Bairro Capoeiras, na cidade de Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, Empresário, com sede; na Rua Francisco Aprígio Nogueira, número 481, Térreo, Bairro Capoeiras, na cidade de Cajazeiras - PB, CEP 58900-000, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, sob o NIRE de número 25101077344, e no CNPJ sob número 09.492.800/0001-41, fazendo uso do que permite o § 3º do art.968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora **transforma** seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio:

2. **JOSÉ CARLOS ALVES DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, natural de Cajazeiras - PB, nascido aos 21/01/1978, Profissão Empresário, portador do CPF de número 027.011.084-46 e carteira de identidade de nº 2.262.349 - SSP - PB, expedida em 06/03/1990, filho de Natálio José de Freitas e Maria de Fátima Alves de Freitas, residente e domiciliado na Rua São José, número 26, térreo, Bairro São José, na cidade de Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLAUSULA 1ª** - A sociedade girará sob o nome empresarial de " **ALVES E FREITAS LTDA - ME** ".

**CLAUSULA 2ª** A sociedade tem sede e domicílio na Rua Francisco Aprígio Nogueira, número 481, térreo, Bairro Capoeiras, na cidade de Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000;

**CLAUSULA 3ª** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLAUSULA 4ª** - A sociedade tem por objeto " **O Comércio Varejista de Material Elétrico** - código 47.42-2/000.



**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".  
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO**  
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dos f6.  
CAJAZEIRAS -PB, 30/07/2020.

**ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AKH68298-8NYB  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 3,07 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 0,61  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO, DA EMPRESA: " ALVES E FREITAS LTDA - ME "**

**CLAUSULA 5ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 17/03/2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFORMAÇÃO DAS QUOTAS**

**CLAUSULA 6ª** - A sociedade tem o capital social de R\$ 15.000,00 ( Quinze mil reais) dividido em 15 15.000 ( quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, sendo que o sócio ingressante integraliza suas quotas neste ato, e o sócio que permanece utiliza o capital social da empresa anteriormente constituída, da seguinte forma:

SOCIO	QUANTIDADE DE	VALOR DAS EM R\$
EDVAL ALVES DE FREITAS	10.000	10.000,00
JOSE CARLOS ALVES DE FREITAS	5.000	5.000,00
TOTAL	15.000	15.000,00

**CLAUSULA 7ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**Cláusula 8ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**Cláusula 9ª** - A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse sócia, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art.1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No Exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

**CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO  
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade Dou fé.  
CAJAZEIRAS -PB, 30/07/2020.

**ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AKG28136-8YHB  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 3,07.FARPEN R\$: 0,30.FEPJ R\$: 0,61  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA EMPRESA: " ALVES E FREITAS LTDA - ME "**

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLAUSULA 10ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

**CLAUSULA 11ª** - nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLAUSULA 12ª** - Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse, destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula 13ª** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**DOS CASOS OMISSOS**

**CAUSULA 14ª** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**Cláusula 15ª** - Fica eleito o foro da cidade de Cajazeiras - Pb, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
RUA BELIZA MARGUES GALVAO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dou fé.  
CAJAZEIRAS -PB, 30/07/2020.

**ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA**  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AKG28135-XWMO  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 3,07 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 0,81  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO, DA EMPRESA: " ALVES E FREITAS LTDA - ME "**

E pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios.

Cajazeiras – PB, 22 de Março de 2012

*Edval Alves de Freitas*  
Edval Alves de Freitas

*José Carlos Alves de Freitas*  
José Carlos Alves de Freitas

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. *a* da verdade Dou fé  
CAJAZEIRAS -PB, 30/07/2020.

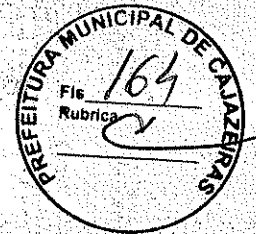
**RENELITA DA ROCHA MOESIA**  
Selo Digital de finalização Tipo Normal C:AKG28125-EZFG  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$. 3,07.FARPEN R\$. 0,30.FEPJ R\$. 0,81  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 29/03/2012 SOB Nº: 25200574885  
Protocolo: 12/009139-9, DE 23/03/2012

ALVES E FREITAS LTDA ME

*Maria de Fatima V. Venancio*  
MÁRIA DE FATIMA V. VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "ALVES E FREITAS LTDA - ME "**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

1. **EDVAL ALVES DE FREITAS**, brasileiro, casado, natural de Cajazeiras – PB, nascido aos 07/03/1979, Profissão Empresário, portador do CPF de número 039.293.254-70 e carteira de identidade de nº 2417458 - SSP - PB, expedida em 17/04/1997, filho de Natálio José de Freitas e Maria de Fátima Alves de Freitas, residente e domiciliado na Rua Francisco Aprígio Nogueira, número 481, térreo, Bairro Capoeiras, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, e

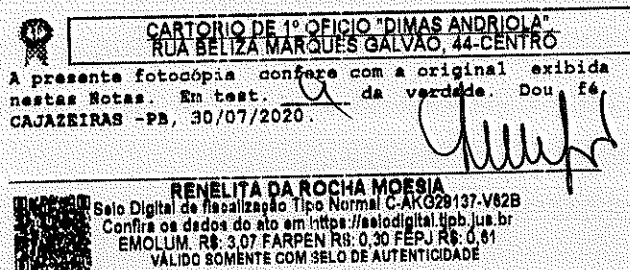
2. **JOSÉ CARLOS ALVES DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, natural de Cajazeiras - PB, nascido aos 21/01/1978, Profissão Empresário, portador do CPF de número 027.011.084-46 e carteira de identidade de nº 2.262.349 - SSP – PB, expedida em 06/03/1990, filho de Natálio José de Freitas e Maria de Fátima Alves de Freitas, residente e domiciliado na Rua São José, número 26, térreo, Bairro São José, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000;

Únicos sócios da sociedade limitada com o nome empresarial: " **ALVES E FREITAS LTDA – ME** ", com sede na Rua Francisco Aprígio Nogueira, 481, térreo, Bairro capoeiras, na cidade de Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200574885, por despacho de 29/03/2012, e CNPJ 09.492.800/0001-41, resolvem assim alterar o contrato social:

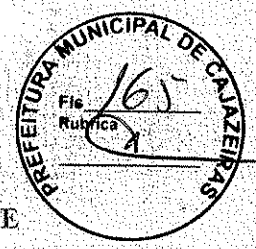
**CLAUSULA 1ª** - Admite-se neste ato na sociedade como sócia: **ROSÂNGELA LOURENÇO FRADE DE FREITAS**, brasileira, natural de Cajazeiras – PB, casada no regime da comunhão parcial de bens, nascida aos 11/02/1982, filha de Francisco Sales Lacerda Frade e Josefa Lourenço Frade, profissão Empresária, portadora da carteira de identidade de nº 2.607.341 – SSP – PB expedida em 02/10/1998 e CPF 010.545.504-09, residente e domiciliada na Rua Francisco Aprígio Nogueira, número 592, Térreo, bairro capoeiras, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000;

**CLAUSULA 2ª** - Que neste ato retira-se da Sociedade o Sócio **EDVAL ALVES DE FREITAS**, acima qualificado, e que cede e transfere no ato da assinatura da presente alteração, suas 10.000 ( dez mil ) quotas de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, totalizando R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), para a Sócia **ROSÂNGELA LOURENÇO FRADE DE FREITAS**, do item anterior qualificada, ficando assim o capital social;

**CLAUSULA 3ª** - o capital social permanece com a importância de R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais ), dividido em ( 15.000 mil ) quotas de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do país, pelos sócios:







**CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE " ALVES E FREITAS LTDA - ME ".**

SOCIO	QUANTIDADE COTAS	VALOR DAS COTAS EM R\$
ROSANGELA LOURENÇO FRADE DE FREITAS	10.000	10.000,00
JOSE CARLOS ALVES DE FREITAS	5.000	5.000,00
TOTAL	15.000	15.000,00

*[Handwritten signature]*

**CLAUSULA 4ª** - que neste ato a sociedade de comum acordo resolve alterar o endereço da sociedade, antes na Rua Francisco Aprígio Nogueira, número 481, térreo, Bairro Capoeiras, na cidade de Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, passa a ser na Rua Francisco Aprígio Nogueira, número 592, térreo, bairro Capoeira, na cidade de Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000;

**CLAUSULA 5ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

*[Handwritten signature]*

**CLAUSULA 6ª** - A administração da sociedade será de todos os sócios, sempre de interesse da sociedade, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, em conjunto ou separadamente, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da lei nº 10.406/2002;

*[Handwritten signature]*

**CLAUSULA 7ª** - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

**CLAUSULA 8ª** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato de constituição, não modificadas com a presente alteração.

E pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios.

*[Large handwritten flourish]*

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
 RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. *[Signature]* da verdade. Dou fé CAJAZEIRAS -PB, 30/07/2020.

**RENELITA DA ROCHA MOESIA**  
 Selo Digital de fixação Tipo Normal C.AKG20138-8MDB  
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
 EMOLUM. R\$: 3,07 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 0,81  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

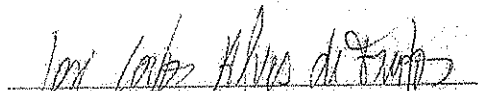


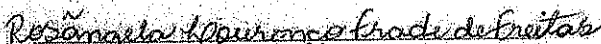



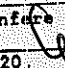
CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "ALVES E FREITAS LTDA - ME".


Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2012

  
Edval Alves de Freitas


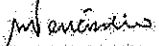
  
José Carlos Alves de Freitas

  
Rosângela Lourenço Frade de Freitas

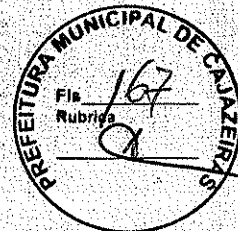
  
CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"  
RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO  
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test.  da verdade Dou fé  
CAJAZEIRAS -PB, 30/07/2020.

  
RENELITA DA ROCHA MOESIA  
Selo Digital de Realização Tipo Normal C:AKG94339-6FHM  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 3,07 FARPEN R\$: 0,30 FÉPJ R\$: 0,81  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICADO REGISTRO EM: 07/05/2012 SOB Nº: 20120092387  
Protocolo: 12/009238-7, DE 21/04/2012  
Empresa: 25 2 0057488 5  
ALVES E FREITAS LTDA ME  
  
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
SECRETÁRIA GERAL





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "ALVES E FREITAS LTDA - ME"**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

1. **JOSÉ CARLOS ALVES DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, natural de Cajazeiras - PB, nascido aos 21/01/1978, Profissão Empresário, portador do CPF de número 027.011.084-46 e carteira de identidade de nº 2.262.349 - SSP - PB, expedida em 06/03/1990, filho de Natálio José de Freitas e Maria de Fátima Alves de Freitas, residente e domiciliado na Rua São José, número 26, terreno, Bairro São José, na cidade de Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, e

2. **ROSÂNGELA LOURENÇO FRADE DE FREITAS**, brasileira, natural de Cajazeiras - PB, casada no regime da comunhão parcial de bens, nascida aos 11/02/1982, filha de Francisco Sales Lacerda Frade e Josefa Lourenço Frade, profissão Empresária, portadora da carteira de identidade de nº 2.607.341 - SSP - PB expedida em 02/10/1998 e CPF 010.345.504-09, residente e domiciliada na Rua Francisco Aprígio Nogueira, número 592, Terreno, bairro capoeiras, na cidade de Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000;

Únicos sócios da sociedade limitada com o nome empresarial: "ALVES E FREITAS LTDA - ME", com sede na Rua Francisco Aprígio Nogueira, 481, terreno, Bairro capoeiras, na cidade de Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200574885, por despacho de 29/03/2012, e CNPJ 09.492.800/0001-41, resolvem assim de comum acordo alterar o contrato social:

**CLAUSULA 1ª** - A Sociedade antes com o objeto social de "Comércio Varejista de Material Elétrico", passa a ser "Comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de materiais de construção em geral, instalação e manutenção elétrica, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de peças e acessórios para eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos de armário, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção Elétrica, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração".

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 16:24 SOB Nº 20170028674.  
PROTOCOLO: 170028674 DS 25/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700303860. NIRE: 25200574885  
ALVES E FREITAS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Me. Âncio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 25/01/2017  
www.jucep.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



**CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE " ALVES E FREITAS LTDA - ME "**

**CLAUSULA 2ª** - o capital social permanece com a importância de R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais ), dividido em ( 15.000 mil ) quotas de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do país, pelos sócios:

SOCIO	QUANTIDADE COTAS	VALOR DAS COTAS EM R\$
ROSANGELA LOURENÇO FRADE DE FREITAS	10.000	10.000,00
JOSE CARLOS ALVES DE FREITAS	5.000	5.000,00
TOTAL	15.000	15.000,00

**CLAUSULA 3ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLAUSULA 4ª** - A administração da sociedade continua com todos os sócios, sempre de interesse da sociedade, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, em conjunto ou separadamente, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da lei nº 10.406/2002.

**CLAUSULA 5ª** - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade;

**CLAUSULA 6ª** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato de constituição, não modificadas com a presente alteração.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 16:24 SOB Nº 20170028674  
PROTOCOLO: 170028674 DE 25/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700303860. NIRE: 25200574865.  
ALVES E FREITAS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 25/01/2017  
www.redeim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

169



**CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA COM O NOME EMPRESARIAL DE "ALVES E FREITAS LTDA - ME"**

E pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios.

Cajazeiras - PB, 06 de Janeiro de 2017

*Jose Carlos Alves de Freitas*  
José Carlos Alves de Freitas

*Rosângela Lourenço Frade de Freitas*  
Rosângela Lourenço Frade de Freitas

1º OFÍCIO DE CAJAZEIRAS

2º OFÍCIO DE CAJAZEIRAS

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:  
JOSE CARLOS ALVES DE FREITAS  
Doc. de: Cajazeiras/PB - 21/01/2017  
Substituto: MATHEUS DE SOUZA RAMOS FORMIGA  
Selo Digital: AEJ48215-FZ15  
Acesse o site <https://selodigital.tpb.pb.gov.br>

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:  
ROSANGELA LOURENCO FRADE DE FREITAS  
Doc. de: Cajazeiras/PB - 21/01/2017  
Substituto: MATHEUS DE SOUZA RAMOS FORMIGA  
Selo Digital: AEJ48228-WD08  
Acesse o site <https://selodigital.tpb.pb.gov.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 16:24 SOB Nº 20170028674/  
PROTOCOLO: 170028674 DE 25/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700303860. NIRE: 25200574885.  
ALVES E FREITAS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 25/01/2017  
[www.redessim.pb.gov.br](http://www.redessim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature and scribbles]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO L-237



*Rosângela Lourenço F. de Freitas*  
ASSINATURA DIGITAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.607.341 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 26/01/2012

NOME ROSÂNGELA LOURENÇO FRADE DE FREITAS

FILIAÇÃO FRANCISCO SALES LACERDA FRADE JOSEFA LOURENÇO FRADE

NATURALIDADE CAJAZEIRAS-PB DATA DE NASCIMENTO 11/02/1982

DOC ORIGEM CERT. CAS. Nº9577 - LIV.B-33 - FLS.265 - CARTORIO CAJAZEIRAS-PB CPF 010.545.504-09

1680/Pessoa - PB

SECRETARIO DE IDENTIFICACAO

29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Numero  
010.545.504-09

Nome  
ROSÂNGELA LOURENÇO FRADE DE FREITAS

Nascimento  
11/02/1982

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CODIGO DE CONTROLE  
C2BC.0287.472A.1419

A autenticidade desta comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço  
[www.recita.fazenda.gov.br](http://www.recita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
em 12/21/28 do dia 15/05/2012 (hora e data de Brasília)  
digito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR ROSÂNGELA LOURENÇO FRADE DE FREITAS

DATA DE NASCIMENTO 11/02/1982

CPF 0262.6120-1201

MUNICÍPIO CAJAZEIRAS/PB

23/10/2017

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ROLEGAR DIREITO

*Rosângela Lourenço Frade de Freitas*  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM JUSTIÇA DA GUARDA - JUSTIÇA ELEITORAL

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"  
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dou fé.  
CAJAZEIRAS -PB, 30/07/2020.

*Renelita da Rocha Moesia*

RENELITA DA ROCHA MOESIA  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AKH88278-4HQA  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$. 3,07 FARPEN R\$. 0,30 FEPJ R\$. 0,61  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cartorio 1º Ofício

Renelita Moesia  
83 3531-2426

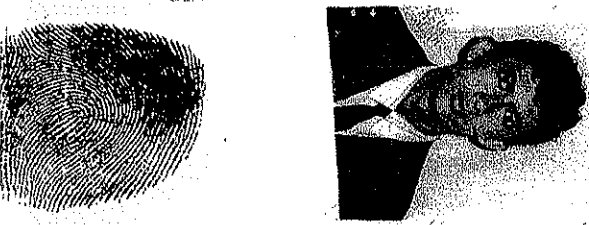
Representante Autorizada



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA DI/P.040

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



*José Carlos Alves de Freitas*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

171

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.62349 DATA DE EXPEDIÇÃO 08 MAR. 1996

NOME JOSÉ CARLOS ALVES DE FREITAS  
Netalio José de Freitas  
Filho de Maria de Fátima Alves de Freitas

Cajazeiras-PB. 21.01.1978.  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert, Nasc. Nº 6.996. fls. 357. Liv-A-12  
DOC ORIGEM Cart, Cajazeiras-PB.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFETURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
Fls 151

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
JOSE CARLOS ALVES DE FREITAS

Ng de Inscrição 027011084-46 Data do Nascimento 21/01/78



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
*[Signature]*  
JOSE CARLOS ALVES DE FREITAS

S  
E  
R  
P  
R  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 14/02/96

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
JOSE CARLOS ALVES DE FREITAS

DATA DE NASCIMENTO 21/01/1978 Nº INSCRIÇÃO 024721841201 ZONA 068 SEÇÃO 0147

MUNICÍPIO UF CAJAZEIRAS/PB DATA DE EMISSÃO 26/09/2017

JUIZ ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PÓLEGAR DIREITO

*[Signature]*  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DO DIREITO

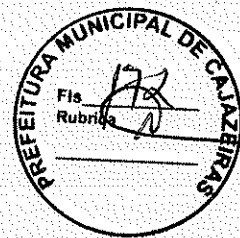
CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"  
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dou fé.  
CAJAZEIRAS - PB, 30/07/2020.

RENELITA DA ROCHA MOESIA  
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AKH80301-H0BP  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 3,07 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 0,61  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CÂMERA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

1467415254

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDA PLASTIFICAR

1467415254

NOME: EDVAL ALVES DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE / CEG. FANTOMAS: 2417455 RPP PB

CPF: 039.293.254-70 DATA NASCIMENTO: 07/03/1979

FILIAÇÃO: NATALIC JOSE DE FREITAS MARIA DE FATIMA ALVES DE FREITAS

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] EXTRAI: [ ]

Nº REGISTRO: 02356960834 VALIDADE: 20/03/2022 1ª EMISSÃO: 31/05/2002

ASSINATURA DO PORTADOR: *Edval Alves de Freitas*

LOCAL: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 27/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *Renelita Moesia* 55942525370 PB034273670

PARAIBA

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"  
 RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. *g* da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 30/07/2020.

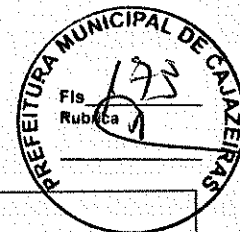
**RENELITA DA ROCHA MOESIA**  
 Selo Digital de Realização Tipo Normal C-AKH66302-FNYD  
 Confira os dados do ato em <https://sedigital.tpb.jus.br>  
 EMOLUM. R\$: 3,07 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 0,81  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



*[Handwritten signature and scribbles]*



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**



**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
16.156.487-9	ATIVO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	
ALVES E FREITAS LTDA - ME	
NOME FANTASIA	
ELETROFIOS	
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
09.492.800/0001-41	2520057488-5
LOGRADOURO	NÚMERO
R FRANCISCO APRIGIO NOGUEIRA	592
COMPLEMENTO	BAIRRO
TERREO	CAPOEIRAS
MUNICÍPIO	CEP
CAJAZEIRAS	58900-000

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

ICMS	DENOMINAÇÃO
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4221-9/02	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4615-0/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS
4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/04	COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4751-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4757-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9511-8/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
9521-5/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	TIPO DE UNIDADE
MATRIZ	UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	27/05/2008
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
JOSE CARLOS ALVES DE FREITAS	027.011.084-46
ROSANGELA LOURENCO FRADE DE FREITAS	010.545.504-09
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - CAJAZEIRAS	29/01/2021
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
282607291923232561	29/07/2020 19:23:29

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

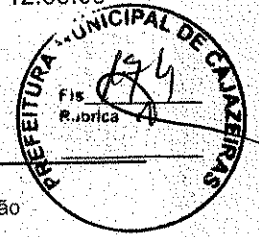




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

174  
Data: 01/06/2020

Hora: 12:33:08



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Número da Certidão  
2020/000276

Controle da Autenticação  
98A.678.3EF.6E9.238

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
RUA FRANCISCO APRIGIO NOGUEIRA 592			
B.CENTRO	58900000 - CAJAZEIRAS	- PB	
4742300 - Comércio varejista de material elétrico			
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.			

**OBSERVAÇÕES**

Essa certidão é válida por 60 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

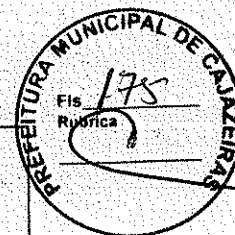
Validade: 31/07/2020

Certidão emitida em: 1/6/2020 12:33:08

175

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.492.800/0001-41**Razão Social:** ALVES E FREITAS LTDA ME**Endereço:** RUA FRANCISCO APRIGIO NOGUEIRA 592 TERREO / CAPOEIRAS /  
CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

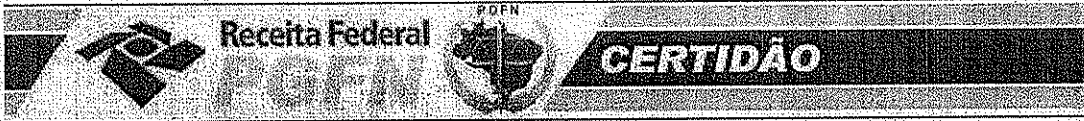
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/07/2020 a 21/08/2020**Certificação Número:** 2020072303245042543851

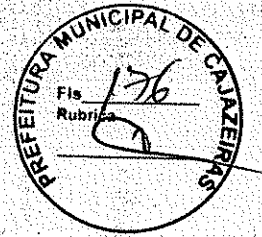
Informação obtida em 24/07/2020 09:53:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

496



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALVES E FREITAS LTDA**  
 CNPJ: **09.492.800/0001-41**

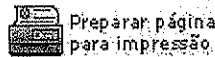
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:21:33 do dia 01/06/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/11/2020. Código de controle da certidão: **ECB7.FEA3.6C74.0450**. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

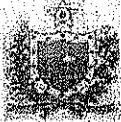
[Nova Consulta](#)



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO



CÓDIGO: ABB4.5563.A01C.1E08

Emitida no dia 10/06/2020 às 18:21:36

Nome Empresarial:

ALVES E FREITAS LTDA - ME

Endereço:

FRANCISCO APRIGIO NOGUEIRA

Bairro:

CAPOEIRAS

Inscr. Estadual:

16.156.487-9

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

592

Complemento:

TERREO

CEP:

58900-000

CNPJ/CPF:

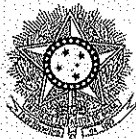
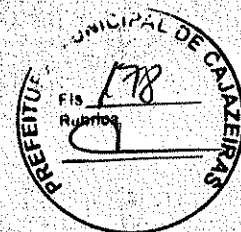
09.492.800/0001-41

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALVES E FREITAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.492.800/0001-41

Certidão nº: 5644523/2020

Expedição: 02/03/2020, às 17:02:51

Validade: 28/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALVES E FREITAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.492.800/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

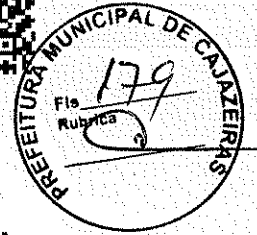
**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



179

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 09.492.800/0001-41

Razão Social: ALVES E FREITAS LTDA - ME

Nome Fantasia: ELETROFIOS

Certidão emitida às 17:23 de 29/07/2020.

Validade 30 dias

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
- 

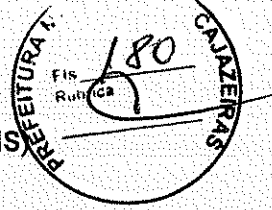
Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **vZLB.UuYU**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

180



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/07/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ALVES E FREITAS LTDA**

09.492.800/0001-41

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

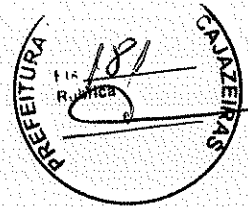
Emitida gratuitamente pela internet em: 06/07/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.I057.V4HA.9FY4.KSBK.2WT2**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



# ATA DE ASSEMBLÉIA DE REUNIÃO ENTRE SÓCIOS DE SOCIEDADE LIMITADA



SOCIEDADE LIMITADA: ALVES E FREITAS LTDA - ME  
RAZÃO SOCIAL: ALVES E FREITAS LTDA - ME  
CNPJ: 09.492.800/0001-41

### DA DATA, DA HORA E DO LOCAL

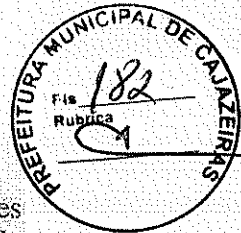
Em 30/04/2020, às 09:00 horas, na empresa ALVES E FREITAS LTDA - ME, com sede na Rua Francisco Aprígio Nogueira, nº 592, Térreo, bairro Capoeiras, na cidade de Cajazeiras, no Estado da Paraíba, CEP: 58900-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.492.800/0001-41, com I.E. nº 16.156.487-9.

### DA PRESENÇA

Foi realizada Assembléia de Reunião entre Sócios desta Sociedade Limitada, a qual compareceram os seguintes sócios: JOSÉ CARLOS ALVES DE FREITAS, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade nº 2.262.349 - SSP - PB, expedida em 06/03/1990, C.P.F. nº 027.011.084-46, residente e domiciliado na Rua São José, nº 26, bairro São José, CEP: 58900-000, Cajazeiras, no Estado da Paraíba, e, ROSÂNGELA LOURENÇO FRADE DE FREITAS, Brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, Carteira de Identidade nº 2.607.341 - SSP - PB, expedida em 02/10/1998, C.P.F. nº 010.545.504-09, residente e domiciliada na Rua Francisco Aprígio Nogueira, nº 592, Térreo, bairro Capoeiras, CEP: 58900-000, Cajazeiras, no Estado da Paraíba, que integram conjuntamente 100% do capital social da sociedade limitada. Portanto, foi alcançado quorum para se efetivar esta assembléia.

### DA COMPOSIÇÃO DA MESA

PRESIDIU esta assembléia o SÓCIO-ADMINISTRADOR, o Sr. JOSÉ CARLOS ALVES DE FREITAS, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade nº 2.262.349 - SSP - PB, expedida em 06/03/1990, C.P.F. nº 027.011.084-46, residente e domiciliado na Rua São José, nº 26, bairro São José, CEP: 58900-000, Cajazeiras, no Estado da Paraíba, e SECRETARIOU esta assembléia a SÓCIA-ADMINISTRADORA, a Sra. ROSÂNGELA LOURENÇO FRADE DE FREITAS, Brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, Carteira de Identidade nº 2.607.341 - SSP - PB, expedida em 02/10/1998, C.P.F. nº 010.545.504-09, residente e domiciliada na Rua Francisco Aprígio Nogueira, nº 592, Térreo, bairro Capoeiras, CEP: 58900-000, Cajazeiras, no Estado da Paraíba.



#### DA ORDEM DO DIA

Esta reunião teve como ordem do dia realizar avaliação das contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico desta sociedade limitada.

#### DAS DELIBERAÇÕES

Iniciada a reunião, o PRESIDENTE fez a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, a partir do dia 30/04/2020, conforme recibo de postagem das cópias dos mesmos em anexo. Efetivadas a discussão e a votação, foram aprovados, os documentos em tela, sem reservas ou restrições.

#### DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA

Por fim, a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Não existindo manifestações, o PRESIDENTE encerrou a Assembléia. O mesmo lavrou a presente ata e executou a sua leitura, que em seguida foi assinada pelos sócios presentes.

(Cajazeiras – PB, 30/04/2020)

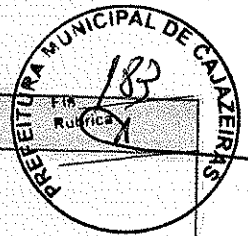


**JOSE CARLOS ALVES DE FREITAS**  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA E SÓCIO-ADMINISTRADOR

  
**ROSÂNGELA LOURENÇO PRADE DE FREITAS**  
SECRETÁRIA DA ASSEMBLÉIA E SÓCIA-ADMINISTRADORA



183



# BALANÇO PATRIMONIAL

**ALVES E FREITAS LTDA - ME**

R: FRANCISCO APRIGIO NOGUEIRA, 592 - TERREO - CAPOEIRAS - CEP : 58900-000  
CAJAZEIRAS / PB:

CNPJ : 09.492.800/0001-41

Local de Registro : JUCEP-PB

Período de Movimento : JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Inscrição Estadual : 161564879

Data de Registro : 17/03/2008

Número de Registro: 25200574885

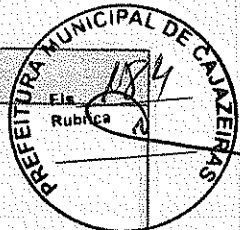
Folha: 1

## ATIVO

CIRCULANTE	1.165.980,54	D
DISPONIVEL	34.310,54	D
CAIXA	34.310,54	D
CAIXA	34.310,54	D
ESTOQUES	1.131.670,00	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	1.131.670,00	D
MERCADORIAS	1.131.670,00	D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	105.078,87	D
IMOBILIZADO	105.078,87	D
IMOBILIZADO EM USO	105.078,87	D
VEICULOS	47.840,00	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.100,00	D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.763,87	D
TERRENDOS	46.875,00	D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	3.500,00	D

## PASSIVO

CIRCULANTE	285.128,00	C
FORNECEDORES GERAIS	283.953,12	C
FORNECEDORES	283.953,12	C
FORNECEDORES GERAIS	283.953,12	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.174,88	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.174,88	C
INSS A RECOLHER	896,49	C
FGTS A RECOLHER	478,39	C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	38.135,00	C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	38.135,00	C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	38.135,00	C
PRESTAÇÕES A PAGAR	38.135,00	C
PATRIMONIO LIQUIDO	947.796,41	C
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	15.000,00	C



# BALANÇO PATRIMONIAL

## ALVES E FREITAS LTDA - ME

R. FRANCISCO APRIGIO NOGUEIRA, 592 - TERREO - CAPOEIRAS - CEP : 58900-000  
CAJAZEIRAS / PB

CNPJ : 09.492.800/0001-41

Inscrição Estadual : 161564879

Local de Registro : JUCEP/PB

Data de Registro : 17/03/2008

Número de Registro: 25200574885

Período de Movimento : JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Folha: 2

### PASSIVO

CAPITAL SOCIAL 15.000,00 C

LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO 832.796,41 C

LUCRO NO EXERCÍCIO 59.367,46 C

LUCRO NO PERÍODO 59.367,46 C

LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 873.428,95 C

LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 873.428,95 C

TOTAL DO ATIVO ==>>> 1.271.059,41 D

TOTAL DO PASSIVO ==>>> 1.271.059,41 C

Transcrito do Livro Diário nº 05, folha 28

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 1.271.059,41 (Um Milhão e Duzentos e Setenta e Um Mil e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos)

CAJAZEIRAS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2019

*Humberto Luis Lacerda Frade*  
HUMBERTO LUIS LACERDA FRADE

CONTADOR

C.P.F. : 132.715.394-72 RG : 376.070 SSP-PB

C.R.C. : PB-PB00559600

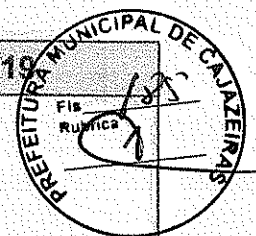
*Jose Carlos Alves de Freitas*  
JOSÉ CARLOS ALVES DE FREITAS

SÓCIO TITULAR

C.P.F. : 027.011.084-46

R.G. : 2.262.349 SSP-PB

185



### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

**ALVES E FREITAS LTDA - ME**

R FRANCISCO APRIGIO NOGUEIRA, 592 - TERREO - CAPOEIRAS CEP: 58900-000  
CAJAZEIRAS / PB

CNPJ / CEI : 09.492.800/0001-41

Inscrição Estadual: 161564879

Local de Registro: JUCEP-PB

Data do Registro: 17/03/2008

Nº do Registro: 25200574885

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

FOLHA: 1

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

**RECEITAS DE VENDAS**

**VENDAS DE MERCADORIAS**

2.534.015,11

2.534.015,11

**(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**

2.534.015,11

**(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**

**CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS**

**CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (GMV)**

1.948.938,92

1.948.938,92

**(=) Lucro Bruto**

585.076,19

**(-) Despesas Operacionais**

**DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA**

**SALÁRIOS**

56.450,88

**AVISO PREVIO DE FÉRIAS**

2.550,37

**INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS**

7.036,37

**FGTS**

5.168,29

**INSS**

5.258,13

**FGTS RESCISÓRIO**

3.382,06

79.856,10

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

**ALUGUEIS**

25.200,00

**TELEFONE**

2.179,00

**ENERGIA ELETRICA**

11.245,16

**AGUA E ESGOTO**

573,45

**PRO-LABORE**

23.952,00

63.149,61

**DESPESAS TRIBUTARIAS**

*[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]*

*[Large handwritten mark or signature at the bottom of the page]*

*[Vertical handwritten mark at the bottom of the page]*

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

#### ALVES E FREITAS LTDA - ME

R FRANCISCO APRIGIO NOGUEIRA, 592 - TERREO - CAPOEIRAS CEP : 58900-000  
CAJAZEIRAS / PB.

CNPJ / CEI : 09.492.800/0001-41

Inscrição Estadual: 161564879

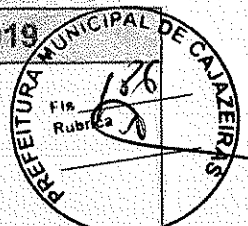
Local de Registro: JUCEP-PB

Data do Registro: 17/03/2008

Nº do Registro: 25200574885

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

FOLHA: 2



SIMPLES NACIONAL	192.795,35	
ICMS - (SUBST. TRIB; DIF. ALIQ; etc)	142.023,56	334.818,91
<b>DESPESAS GERAIS</b>		
DESPESAS C/INTERNET	1.546,00	
FRETES E CARRETOS	23.401,03	
DESPESAS DIVERSAS	10.000,00	
DESPESAS C/VEÍCULOS	12.937,08	47.884,11
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>59.367,46</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>59.367,46</b>

Transcrito do Livro Diário nº 05, folha 29

CAJAZEIRAS / PB, 31 de Dezembro de 2019

*Humberto Luis Lacerda Frade*

HUMBERTO LUIS LACERDA FRADE

CONTADOR

C.P.F. : 132.715.394-72 RG : 376.070 SSP-PB

C.R.C. : PB-PB00559600

*Jose Carlos Alves de Freitas*

JOSE CARLOS ALVES DE FREITAS

SÓCIO TITULAR

C.P.F. : 027.011.084-46

R.G. : 2.262.349 SSP-PB

ACE em Cajazeiras

ALVES E FREITAS LTDA - ME  
 RUA FRANCISCO APRIGIO NOGUEIRA, N° 592, CAPOEIRAS, CAJAZEIRAS - PB  
 CNPJ: 09.492.800/0001-41  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.156.487-9

DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO FINALIZADO EM 31/12/2019

HISTÓRICO	CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS		LUCROS ACUMULADOS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	LUCRO DO PERÍODO	TOTAL
	REALIZADO	RESERVA P/ AUM. CAPITAL	RESERVA LEGAL	RESERVA LEGAL				
Saldo em 31/12/2018	R\$ 15.000,00	-	-	-	R\$ 773.455,92	R\$ 0,00	R\$ 99.973,03	R\$ 888.428,95
Lucro Líq. do Exercício	-	-	-	-	-	-	R\$ 59.367,46	R\$ 59.367,46
Saldo em 31/12/2019	R\$ 15.000,00	-	-	-	R\$ 932.796,41	R\$ 0,00	-	R\$ 947.796,41

*Humberto Luis Lacerda Frade*  
 HUMBERTO LUIS LACERDA FRADE  
 CONTADOR

CRC: PB-005596/O-0  
 CPF: 132.715.394-72

*Jose Carlos Alves de Freitas*  
 JOSÉ CARLOS ALVES DE FREITAS  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 027.011.084-46  
 R.G: 2.262.349 SSP-PB

*[Handwritten signature]*





**ANÁLISE VERTICAL E HORIZONTAL DO BALANÇO**

0083

ALVES E FREITAS LTDA - ME

RUFANISCO AFRÍGIO NOGUEIRA SQ. TERREO - CAPOEIRAS CEP: 52900-000

CAJAZEIRAS/PB

CNPJ/CEI: 09.482.900/0001-41

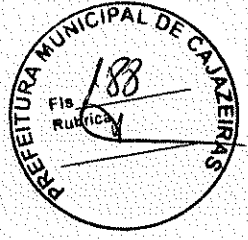
Inscrição Estadual: 161564979

Data do Registro: 37032006

Nº do Registro: 25200574885

FOLHA: 1

	31/12/2019		31/12/2018		31/12/2017		AV	AH	Valor	AV	AH	Valor	AV	AH	
	Valor	AV	Valor	AV	Valor	AV									Valor
<b>ATIVO</b>	1.271.059,41	100,00	1.201.190,21	100,00	1.182.183,36	100,00									
<b>CIRCULANTE</b>	1.165.980,54	91,72	1.096.111,94	108,00	1.077.104,49	91,11									
<b>DISPONÍVEL</b>	34.310,54	2,70	50.594,54	104,99	336.247,79	28,44									
CAIXA	34.310,54	2,70	50.594,54	100,00	336.247,79	28,44									
CAIXA	34.310,54	2,70	50.594,54	108,00	336.247,79	28,44									
<b>ESTOQUES</b>	1.131.670,00	89,02	1.045.516,80	100,00	740.856,70	62,67									
<b>ESTOQUES DE MERCADORIAS</b>	1.131.670,00	89,02	1.045.516,80	100,00	740.856,70	62,67									
MERCADORIAS	1.131.670,00	89,02	1.045.516,80	100,00	740.856,70	62,67									
VEÍCULOS	47.840,00	3,76	47.840,00	100,00	47.840,00	4,05									
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.100,00	0,32	4.100,00	100,00	4.100,00	0,35									
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.763,87	0,22	2.763,87	100,00	2.763,87	0,23									
TERREÇOS	46.875,00	3,69	46.875,00	100,00	46.875,00	3,97									
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	3.500,00	0,28	3.500,00	100,00	3.500,00	0,30									
<b>PASSIVO</b>	1.271.059,41	100,00	1.201.190,21	100,00	1.182.183,36	100,00									
<b>CIRCULANTE</b>	285.128,00	22,43	274.626,26	100,00	355.592,44	30,06									
<b>FORNECEDORES GERAIS</b>	283.953,12	22,34	274.626,26	100,00	355.592,44	30,06									
FORNECEDORES	283.953,12	22,34	274.626,26	100,00	355.592,44	30,06									
FORNECEDORES GERAIS	283.953,12	22,34	274.626,26	100,00	355.592,44	30,06									
<b>OBIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	1.174,88	0,09	0,00	100,00	0,00	0,00									
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.174,88	0,09	0,00	100,00	0,00	0,00									
INSS A RECOLHER	696,49	0,05	0,00	100,00	0,00	0,00									
FGTS A RECOLHER	478,39	0,04	0,00	100,00	0,00	0,00									
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	38.135,00	3,23									



188

*[Handwritten signature]*

# ANÁLISE VERTICAL E HORIZONTAL DO BALANÇO

**ALVES E FREITAS LTDA - ME**

R. FRANCISCO AFRIGIO NOGUEIRA, 592 - TERREO - CAJOEIRAS - CEP: 58900-000  
CAJAZEIRAS / PB

CNPJ / CEI: 09.492.800/0001-41

Local de Registro: JUCEP-PB

Inscrição Estadual: 16.1564879  
Data do Registro: 17/03/2008

Nº do Registro: 25200574885

FOLHA: 2

0083

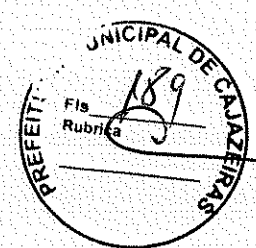
Balança	31/12/2019			31/12/2018			31/12/2017		
	Valor	AV	AH	Valor	AV	AH	Valor	AV	AH
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.135,00	3,23	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.135,00	3,23	0,00
PRESTAÇÕES A PAGAR	38.135,00	3,00	100,00	38.135,00	3,17	0,00	38.135,00	3,23	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	947.796,41	74,57	100,00	886.428,95	73,96	-6,26	788.455,92	66,69	-16,81
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	1,18	100,00	15.000,00	1,25	0,00	15.000,00	1,27	0,00
LUCRO OU PREJUZO NO EXERCICIO	932.796,41	73,39	100,00	873.428,95	72,71	-6,36	773.455,92	65,43	-17,08
LUCRO NO EXERCICIO	59.367,46	4,67	100,00	99.973,03	8,32	68,40	40.446,76	3,42	-31,87
LUCRO NO PERIODO	59.367,46	4,67	100,00	99.973,03	8,32	68,40	40.446,76	3,42	-31,87
LUCROS DE EXERCICIOS ANTERIORES	873.428,95	68,72	100,00	773.455,92	64,39	-11,45	733.007,16	62,00	-16,08
LUCROS DE EXERCICIOS ANTERIORES	873.428,95	68,72	100,00	773.455,92	64,39	-11,45	733.007,16	62,00	-16,08

CAJAZEIRAS / PB, 31 de Dezembro de 2019.

*Humberto Luis Sacerda Fraide*  
HUMBERTO LUIS SACERDA FRAIDE  
CONTADOR

C.P.F.: 132.715.394-72 RG: 376.070 SSP-PB  
C.R.C.: PB-000559600

*Jose Carlos Alves de Freitas*  
JOSE CARLOS ALVES DE FREITAS  
SOCIO TITULAR  
C.P.F.: 027.011.084-46  
R.G.: 32.262.349 SSP-PB



*af*

**D.F.C. Comparativo**

**ALVES E FREITAS LTDA - ME**

R. FRANCISCO APRIGIO NOGUEIRA, 592 - TERREO - CAPOEIRAS - CEP : 58900-000

CAJAZEIRAS / PB

CNPJ: 09.492.800/0001-41

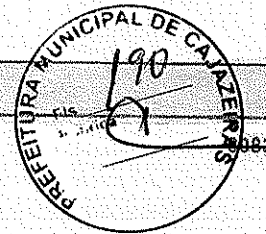
Local de Registro: JUCEP-PB

Inscrição Estadual: 161564879

Data do Registro: 17/03/2008

Nº do Registro: 25200574885

FOLHA: 1



Método Direto	31/12/2019	31/12/2018
	VALOR	VALOR
<b>Das Atividades Operacionais</b>		
(+) Recebimento de Clientes e outros:	2.534.015,11	1.898.110,29
3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	2.534.015,11	1.898.110,29
(-) Pagamento a Fornecedores:	2.025.765,26	1.767.728,06
2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	2.025.765,26	1.767.728,06
(-) Pagamento a Funcionários	69.429,68	47.475,44
4.01.01.01.0001 - SALARIOS	56.460,88	47.475,44
4.01.01.01.0008 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	7.036,37	0,00
4.01.01.01.0021 - FGTS RESCISÓRIO	3.382,06	0,00
4.01.01.01.0007 - AVISO PREVIO DE FÉRIAS	2.550,37	0,00
(-) Recolhimentos ao governo	344.070,45	268.648,18
4.01.01.01.0010 - FGTS	4.689,90	4.349,49
4.01.01.01.0011 - INSS	4.561,64	6.881,03
4.01.01.03.0012 - SIMPLES NACIONAL	192.795,35	129.199,81
4.01.01.03.0016 - ICMS - (SUBST. TRIB: DIF. ALIQ: etc)	142.023,56	0,00
4.01.01.03.0020 - OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	0,00	128.217,85
(-) Pagamentos a credores diversos	111.033,72	99.911,86
4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE	23.952,00	22.896,00
4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO	573,45	450,65
4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA	11.245,16	9.779,26
4.01.01.02.0002 - TELEFONE	2.179,00	3.187,43
4.01.01.04.0003 - DESPESAS C/ INTERNET	1.546,00	1.066,90
4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS	25.200,00	25.470,00
4.01.01.04.0025 - DESPESAS C/ VEICULOS	12.937,08	10.378,40
4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS	23.401,03	18.283,22
4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS	10.000,00	8.450,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	-16.284,00	-285.653,25
<b>Das Atividades de Investimentos</b>		
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado:	0,00	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	0,00	0,00
<b>Das Atividades de Financiamentos</b>		
(+) Novos Empréstimos	0,00	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00	0,00

### D.F.G. Comparativo

**ALVES E FREITAS LTDA - ME**  
 R. FRANCISCO APRIGIO NOGUEIRA, 592 - TERREO - CAPOEIRAS - CEP : 58900-000  
 CAJAZEIRAS / PB  
 CNPJ: 09.492.800/0001-41  
 Local de Registro: JUCEP-PB

Inscrição Estadual: 161564879  
 Data do Registro: 17/03/2008

Nº do Registro: 25200574885



0083

FOLHA: 2

Método Direto	31/12/2019	31/12/2018
	VALOR	VALOR
(+) Integralização de Capital	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	0,00	0,00
<b>Aumento/Diminuição nas Disponibilidades</b>		
(=) Disponibilidades no Início do Período	50.594,54	336.247,79
(=) Disponibilidades no Período	-16.284,00	-285.653,25
(=) Disponibilidades no Final do Período	34.310,54	50.594,54

*Humberto Luis Lacerda Frade*  
 HUMBERTO LUIS LACERDA FRADE  
 Contador  
 C.P.F.: 132.715.394-72 R.G. : 376.070 SSP-PB  
 C.R.C.: PB-PB00559600

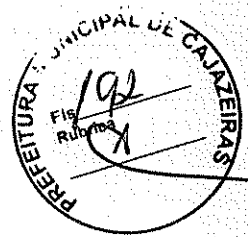
*Jose Carlos Alves de Freitas*  
 JOSÉ CARLOS ALVES DE FREITAS  
 SÓCIO TITULAR  
 C.P.F.: 027.011.084-46 R.G.: 2.262.349 SSP-PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2020 11:51 SOB Nº 20204025044.  
 PROTOCOLO: 204025044 DE 24/07/2020 14:06.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003214214. NIRE: 25200574885.  
 ALVES E FREITAS LTDA - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 27/07/2020  
 www.redesim.pb.gov.br

192



# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 30 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 30 e servirá de Livro Diário nº 5, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ALVES E FREITAS LTDA - ME  
Endereço : R FRANCISCO APRIGIO NOGUEIRA, 592 - TERREO  
Bairro : CAPOEIRAS  
C.E.P. : 58900-000  
Cidade : CAJAZEIRAS / PB

Registrado em JUCEP-PB  
sob nº 25200574885

Arquivado em 17/03/2008

Inscrição Estadual nº 161564879  
C.N.P.J. nº 09.492.800/0001-41

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Termo de Autenticação 20/002172-9**  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
JOÃO PESSOA  
23/07/2020  
*[Signature]*  
PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO

Cajazeiras/PB, 01 de Janeiro de 2019

*[Signature]*  
HUMBERTO LUIS LACERDA FRADE  
Contador  
C.P.F.: 132.715.394-72  
R.G. : 376.070 SSP-PB  
C.R.C.: PB-PB00559600

*[Signature]*  
JOSE CARLOS ALVES DE FREITAS  
SOCIO TITULAR  
C.P.F.: 027.011.084-46  
R.G.: 2.262.349 SSP-PB

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. *[Signature]* da verdade. Dou fé.  
CAJAZEIRAS - PB, 30/07/2020.

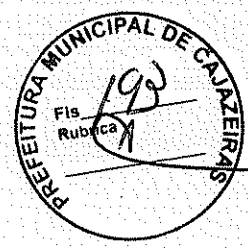
*[Signature]*

**RENELITA DA ROCHA MOESIA**  
Selo Digital de Autenticação Tipo Normal C-AKH88303-EGLK  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLUM. R\$: 3,07 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 0,61  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5



Contém este livro 30 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 30 e serviu de Livro Diário nº 5, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ALVES E FREITAS LTDA - ME  
 Endereço : R FRANCISCO APRIGIO NOGUEIRA, 592 - TERREO  
 Bairro : CAPOEIRAS  
 C.E.P. : 58900-000  
 Cidade : CAJAZEIRAS / PB

Registrado em JUCEP-PB  
 sob nº 25200574885

Arquivado em 17/03/2008

Inscrição Estadual nº 161564879  
 C.N.P.J. nº 09.492.800/0001-41

Cajazeiras/PB, 31 de Dezembro de 2019

*Humberto Luis Lacerda Frade*  
 HUMBERTO LUIS LACERDA FRADE  
 Contador  
 C.P.F.: 132.715.394-72  
 R.G. : 376.070 SSP-PB  
 C.R.C.: PB-PB00559600

*Jose Carlos Alves de Freitas*  
 JOSE CARLOS ALVES DE FREITAS  
 SÓCIO TITULAR  
 C.P.F.: 027.011.084-46  
 R.G.: 2.262.349 SSP-PB

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
**RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO**

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade Dou fé.  
 CAJAZEIRAS -PB, 30/07/2020.

*Renelita da Rocha Moesia*

**RENELITA DA ROCHA MOESIA**  
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal C-AKH8304-1A4P  
 Confira os dados do site em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
 EMOLUM. R\$: 3,07 FAREN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 0,81  
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS  
DEP. JOSÉ DE SOUSA MACIEL



ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

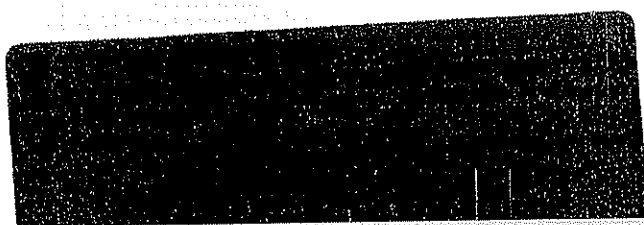
Atestamos para os devidos fins, que a empresa ALVES E FREITAS LTDA - ME, Nome fantasia ELETROFIOS, CNPJ N°09.492.800/0001-41 estabelecida no endereço á Rua Francisco Aprígio Nogueira, 592-capoeiras- Cajazeiras/PB, CEP 58900-000, fornece satisfatoriamente, no que diz respeito a venda, prazo de entrega bem como na qualidade oferecida dos produtos.

Cajazeiras, 11 de Julho de 2017.

Ligia Maria A. Cavalcante  
CHEFE DO SETOR DE  
COMPRAS- HRC  
MAT: 306.384-4



Ligia Maria Alves Cavalcante  
Coordenadora de compras/HRC



CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA  
1º OFÍCIO  
Renê Moésia - TABELIÃO  
Robelita da Rocha Alves Moésia  
TABELIÃ SUBSTITUTA  
Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE  
CNPJ 08.378.543/0001-03

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"  
RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO  
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas Notas. Em test. da verdade. Dou fé.  
CAJAZEIRAS -PB, 30/07/2020.

RENELITA DA ROCHA MOESIA  
Selo Digital de fixação Tipo Normal C-AKH88305-DYMP  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
EMOLLUM R\$: 3,07.FARPEN R\$: 0,30.FEPIJ R\$: 0,81  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





REC. 3EMOS DE ALVES E FREITAS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO Emissao: 21/09/2016 P.(022760) Lote(1)  
 VALOR TOTAL 2.822,50 DESTINATÁRIO: (01234) HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS - RUA: TABELIÃO ANTONIO HOLANDA - CENTRO, Cajazeiras-PB

**NF-e**  
 N.º 00.001.350  
 SÉRIE 1

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**ALVES E FREITAS LTDA - ME**

R FRANCISCO APRIGIO NOGUEIRA, 592-CAPOEIRAS  
 58900-000 CAJAZEIRAS - PB FONE (083)9104-2702

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

N.º 00.001.350  
 SÉRIE 1  
 Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO  
 2516 0909 4928 0000 0141 5500 1000 0013 5010 0001 3504

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Lançamento efetuado em decorrência de em

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 3251600015578001 2016-09-21T09:07:49-

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.156.487-9 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CNPJ: 09.492.800/0001-41

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

01234 CNPJ / CPF: 08.778.268/0020-23 DATA DA EMISSÃO: 21/09/2016

ENDEREÇO: RUA: TABELIÃO ANTONIO HOLANDA, SN BAIRRO: CENTRO CEP: 58900-000 DATA DA SAÍDA: 21/09/2016

MUNICÍPIO: Cajazeiras UF: PB FONE / FAX: 3531-6867 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

**FATURA/DUPLICATA**

Filial	Vencimento	Valor
DI-		2822,5

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	189,72	2.822,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.822,50

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: O MESMO

FRETE POR CONTA: 0 - Emissor 1 - DESTINATÁRIO

CODIGO ANTI: 0

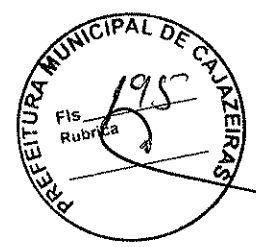
PLACA DO VEIC: XXX-0000 UF: PB CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: O MESMO MUNICÍPIO: Cajazeiras UF: PB INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 801 ESPECIE: MARCA: NUMERO: 022760 PESO BRUTO: 0,00 PESO LIQUIDO: 0,00

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
002592	ARRUELA LATAO LI LT 5/16 POL	74152100	0500	5.929	UND	30	0,70	21,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	7,81
002886	BARRA COBRE CHATA CV T. 1/2" X 3/16" LOTUSMETAL	74071010	0500	5.929	UND	800	1,20	720,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	181,06
002626	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA 100A DIN SCHAK	85362000	1500	5.929	UND	4	280,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	277,42
001821	DISJUNTOR TRIP. 100A NEMA LORENZETTI	85362000	0500	5.929	UND	1	115,00	115,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	28,49
002341	FITA ISOLANTE 10MT AMARELA ENERBRAS	59081000	0500	5.929	UND	1	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,96
002342	FITA ISOLANTE 10MT AZUL ENERBRAS	59081000	0500	5.929	UND	1	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,96
002340	FITA ISOLANTE 10MT BRANCA ENERBRAS	59081000	0500	5.929	UND	1	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,96
000656	FITA ISOLANTE 10MT VERMELHA FOXLUX	59081000	0500	5.929	UND	1	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,96
002691	ISOLADOR PARALELO 40X40 1/4 PLASTEMA	85479000	0500	5.929	UND	12	13,50	162,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	41,89
002678	PARAFUSO LATAO SX UNC LT 1/4X3/4 RI POL	74153300	0500	5.929	UND	30	1,48	43,50	0,00	0,00	0,00	0%	0%	16,17
002677	PARAFUSO SX UNC LT 5/16X3/4 RI POL	74153300	0500	5.929	UND	30	2,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	22,31
00	PORCA LATAO SX UNC 5/16 CHV 1/2 POL	74153300	0500	5.929	UND	30	0,80	24,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	6,92
003507	TERMINAL COMP COBRE EST TM 150MM INTELLI	85359000	0500	5.929	UND	2	10,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	4,71
003507	TERMINAL COMP COBRE EST TM 150MM INTELLI	85359000	0500	5.929	UND	30	10,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	70,62
003211	TERMINAL COMP COBRE EST FIM12) 50MM INTELLI	85359000	0500	5.929	UND	26	2,70	54,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	12,71
001883	TERMINAL PRESSAO REFORCADO FORJ 150MM	85359600	0500	5.929	UND	16	17,10	171,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	40,26



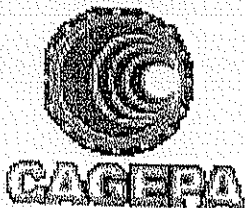
**DADOS DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CALCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Referente a Nfc-e: [00000168] De Série: [1]

RESERVADO AO FISCO



Companhia de Água e Esgotos da Paraíba  
CAGEPA  
Regional do Alto Piranhas.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

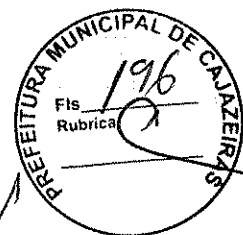
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ALVES E FREITAS LTDA – ME**, nome fantasia **ELETROFIOS**, com cadastro CNPJ N°. 09.492.800/0001-41, estabelecida no endereço à Rua Francisco Aprigio Nogueira, N°. 592, bairro das capoeiras, com CEP: 58900-000, na cidade de Cajazeiras – PB, fornece satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega bem como na qualidade oferecida de produtos.

Cajazeiras – PB, 10 de julho de 2017.

Cia de Água e Esgoto da Paraíba - CAGEPA  
Regional do Alto Piranhas

*Nildemberg de Souza Meireles Júnior*  
Subgerente de Suporte Administrativo

*Nildemberg de Souza Meireles Júnior*  
*Subgerente de Suporte Administrativo e Financeiro*  
*Matricula: 12.241- 6*



RECEBEMOS DE ALVES E FREITAS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO Emissao: 02/02/2017 P.(023483) Lote(1)  
 VALOR TOTAL 947,75 DESTINATÁRIO: (00014) COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - RUA ANACLETO DE SOUSA - JARDIM OASIS, Cajazeiras-PB

**NF-e**  
 N.º 00.001.490  
 SÉRIE 1

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**ALVES E FREITAS LTDA - ME**

R FRANCISCO APRIGIO NOGUEIRA, 592-CAPOEIRAS  
 58900-000 CAJAZEIRAS - PB FONE (083)9104-2702

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

N.º 00.001.490  
 SÉRIE 1  
 Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO  
 2517 0209 4928 0000 0141 5500 1000 0014 9010 0001 4907

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 Venda de mercadoria adquirida ou recebida

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 325170002000454 2017-02-02T16:08:23-

INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.156.487-9 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 09.492.800/0001-41

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL 00014 CNPJ / CPF 09.123.654/0009-34 DATA DA EMISSÃO 02/02/2017

COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA

ENDEREÇO BAIRRO CEP DATA DA SAÍDA  
 RUA ANACLETO DE SOUSA, 70 JARDIM OASIS 58900-000 02/02/2017

MUNICÍPIO UF FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA  
 Cajazeiras PB ISENTO

**FATURA/DUPLICATA**

Título	Vencimento	Valor
VE-003483	04/03/2017	947,75

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	281,78	947,75
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	947,75

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL O MESMO

FRETE POR CONTA 0 CODIGO ANTT 0

PLACA DO VEIC XXX-0000 UF PB CNPJ / CPF

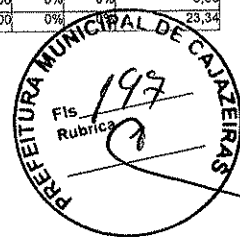
ENDEREÇO O MESMO MUNICÍPIO Cajazeiras UF PB INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 284 ESPECIE MARCA NÚMERO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

023483 0,00 0,00

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
002580	ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 2 TRAMONTINA	73269090	0500	5.102	UND	2	2,50	5,00	0,00	0,00	0,00	0%	1,33
003728	ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 3/4" PERFILACO	73071990	0500	5.102	UND	8	1,30	10,40	0,00	0,00	0,00	0%	2,81
000342	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/4 INCA ADAUTO	73269090	0500	5.102	UND	3	1,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,90
002592	ARRUELA LATAO LI LT 5/16 POL	74152100	0500	5.102	UND	60	0,70	42,00	0,00	0,00	0,00	0%	14,16
001768	CABECOTE DE ALUMINIO 1 BETEL	76169900	0500	5.102	UND	2	3,50	7,00	0,00	0,00	0,00	0%	2,38
000559	CAIXA DE PASSAGEM LISA 240X190X90 IP56	85381000	0500	5.102	UND	1	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0%	21,44
000499	CAIXA EMB. DISJ + TOM 2P+T 20A ILUMI	85366910	0500	5.102	UND	1	16,80	16,80	0,00	0,00	0,00	0%	6,08
003444	CAIXA SOB.C/ DINJUNTOR +TOM 20A	85362000	3500	5.102	UND	2	48,00	96,00	0,00	0,00	0,00	0%	31,01
003518	CONNECTOR CUNHA COBRE TIPO III-VERMELHO INTELLI	85359000	0500	5.102	UND	4	2,48	9,92	0,00	0,00	0,00	0%	3,11
003467	CURVA PVC BOLSA 60MM	39172300	0500	5.102	UND	1	6,75	6,75	0,00	0,00	0,00	0%	1,90
000000	FECHO PARA FITA DE AÇO INOX ASA TIGRE ALMEIDA	73269090	0500	5.102	UND	3	1,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,80
000000	FITA AÇO LISA INOX JANDRIGUES	72202090	0102	5.102	MT	3	2,50	7,50	0,00	0,00	0,00	0%	2,54
000105	GRAMPOS RIFIX 10-12 FIXA FIOS 2,5 A 4,0MM RIBEIRO	39259090	0500	5.102	UND	2	2,80	5,60	0,00	0,00	0,00	0%	1,29
002227	SOLDADOR SIMPLES CHAPA ENCOSTO	85354090	0500	5.102	UND	15	4,50	67,50	0,00	0,00	0,00	0%	19,71
004116	LAMPADA ESPIRAL 20W 6400K E27 220V OUROLUX	85393100	1500	5.102	UND	1	13,70	13,70	0,00	0,00	0,00	0%	4,00
004115	LAMPADA ESPIRAL 85W E27 220V OUROLUX	85393100	1500	5.102	UND	2	70,50	141,00	0,00	0,00	0,00	0%	41,17
002727	LAMPADA ESPIRAL 85W E40 GOLDEN	85393100	1500	5.102	UND	2	75,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0%	43,80
003122	PARAFUSO FIX 4,0X40MM MDF PHIL BICR CISER	73181200	0500	5.102	UND	100	0,10	10,00	0,00	0,00	0,00	0%	3,60
002581	PARAFUSO SX UNC LT 5/16X3/4 RI POL	74153300	0500	5.102	UND	30	2,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0%	20,23
002963	PORCA LATAO SX UNC 5/16 CHV 1/2 POL	74153300	0500	5.102	UND	30	0,80	24,00	0,00	0,00	0,00	0%	8,09
002231	SINALIZADOR SIMPLES S/ FOTO 110/220 V	85301090	0102	5.102	UND	1	45,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0%	13,59
002546	TOMADA SOB.3P+T 380V 32A 6H VERMELHA - LUKMA	85366910	1500	5.102	UND	1	45,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0%	16,48
000033	TUBO ELET. SOL. 25MM TIGRE	39172300	0500	5.102	UND	2	8,65	17,30	0,00	0,00	0,00	0%	3,84
003851	TUBO ELET. SOL. 60MM INDUSPLAST	39173900	0500	5.102	UND	1	14,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0%	3,93
003851	TUBO ELET. SOL. 60MM INDUSPLAST	39173900	0500	5.102	UND	7	14,00	98,00	0,00	0,00	0,00	0%	23,34



**DADOS DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CALCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

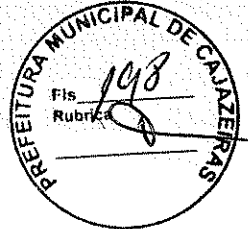
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Referente a Nfc-e :[00000848] De Série: [1]

RESERVADO AO FISCO

198



**Eletrofios**  
**Alves e Freitas Ltda-Me**  
R: Francisco Aprigio Nogueira, 592, Capoeiras,  
Cajazeiras – PB Tel: (83) 3531-0664  
CNPJ : 09.492.800/0001-41  
I. ESTADUAL: 16.156.487-9



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**DECLARAÇÃO**

PROPONENTE: ALVES E FREITAS LTDA

CNPJ: 09.492.800/0001-41

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

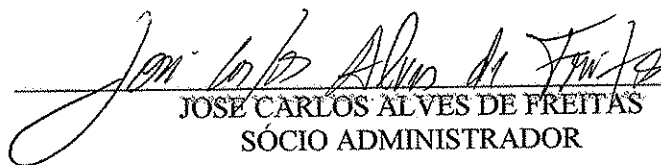
2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Cajazeiras/PB, 28 de Julho de 2020

  
JOSE CARLOS ALVES DE FREITAS  
SÓCIO ADMINISTRADOR

R: FRANCISCO APRIGIO NOQUEIRA, 592, CAPOEIRAS – TEL: (83) 3531-0664  
E-mail: eletrofioscz@hotmail.com

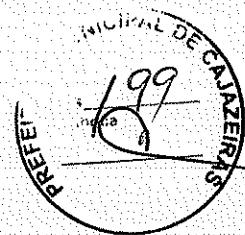
## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadeão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

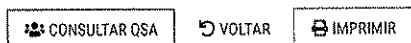


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.449.096/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2006	
NOME EMPRESARIAL CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ANISIO SALATIEL	NUMERO SN	COMPLEMENTO GALPAO03	
CEP 58.020-000	BAIRRO/DISTRITO ROGER	MUNICIPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDERECO ELETRONICO CANAPUDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9943-0707	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2020 às 16:21:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO LIMITADA DENOM

"CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E CULTURAIS LTDA."

Pelo presente instrumento particula  
CARLOS WILSON GUEDES CHAVES, brasileiro, natural Jo  
Pessoa/Pb, casado, no regime de comunhão de bens, empresário  
residente e domiciliado na Av. Flavio Ribeiro Coutinho, 84,  
Ap. 102, Manaira, Cep. 58037-000, João Pessoa/Pb, portador da  
cédula de identidade de N°.1.764.506 SSP/PB 2ª. via, CPF de  
N°.953.895.634-68, e

JONAS LEITE CHAVES, brasileiro, natural de Itaporanga/PB,  
casado, no regime de comunhão universal de bens, empresário,  
residente e domiciliada na Av. Visconde de Guarapuava, 3945,  
Ap. 1401, Batel, Cep. 80250-220, Curitiba/PR, portador da  
cédula de identidade de No.36.717 SSP/PB, CPF de  
No.005.700.604-00.

Tem entre si, justos e contratados em constituirem uma  
Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas.

1ª.) - A sociedade girará sob o nome empresarial de "CANAPU -  
PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E CULTURAIS LTDA.", e terá sede e  
domicilio na Rua Dep. Odon Bezerra, 184, Sala E 324, esquina  
c/ a Rua Santo Elias, Centro, Cep. 58020-500, João Pessoa/Pb.

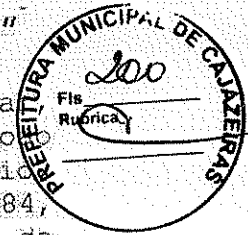
2ª.) - A sociedade tem por objeto o ramo da prestação de  
serviços de coordenação, implantação, execução de projetos em  
produção de cinema e divulgação de filmes.

3ª.) - O capital social será no valor de R\$.2.000,00 (dois mil  
reais) dividido em 2.000 (dois mil) quotas de valor nominal  
R\$.1,00 (hum real) cada, todo integralizadas neste ato em  
moeda corrente do País, ficando assim distribuídos entre os  
sócios:

- O sócio CARLOS WILSON GUEDES CHAVES, com 1.000 quotas de  
capital no valor de R\$.1.000,00 (hum mil reais)
- O sócio JONAS LEITE CHAVES, com 1.000 quotas de capital  
no valor de R\$.1.000,00 (hum mil reais)

4ª.) - A sociedade iniciara suas atividades no ato do registro  
na JUCEP e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª.) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou  
transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a  
quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço  
direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda,

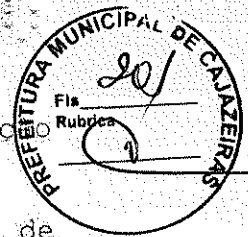


201



## CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA D

"CANAPÚ - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E CULTURAIS LTDA."



formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª.) - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª.) - A administração da sociedade caberá ao sócio CARLOS WILSON GUEDES CHAVES, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª.) - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª.) - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª.) - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª.) - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª.) - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.





### CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA D

"CANAPÚ - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E CULTURAIS LTDA."

13ª.) - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



14ª.) - Fica eleito o foro de João Pessoa/Pb, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o em 03(três) vias de igual teor e forma com a 1ª.(primeira) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado-Pb.

João Pessoa/PB, 13 de outubro de 2.006.

*Carlos Wilson G. Chaves*  
CARLOS WILSON GUEDES CHAVES

*Jonas Leite Chaves*  
JONAS LEITE CHAVES

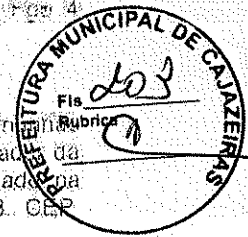
*Albano Guerra Cavalcante*  
Advogado  
OAB/PB 6752

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2006  
SOB Nº: 25200453182  
Protocolo: 06/035808-4  
JOSE PETRÔNIO QUEIROGA GABRIEL  
SECRETÁRIO GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CANAPU - PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS  
CNPJ/MF N.º 08.449.096/01  
NIRE 252.0045318-2



Forma F02 4



Os abaixo identificados e qualificados:

1) CARLOS WILSON GUEDES CHAVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 953.895.634-68, portador da carteira de identidade RG nº 1.764.506 SSP-PB, 2ª via, residente e domiciliado na Avenida Flavio Ribeiro Coutinho, 84, Apto 102, Manaira, João Pessoa - PB, CEP 58037-000.

2) JONAS LEITE CHAVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.700.604-00, portador da carteira de identidade RG nº 36.717 SSP-PB, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, 3945, Apto 1401, Batel, Curitiba-PR, CEP 80250-220,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CANAPU - PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS E CULTURAIS LTDA, com sede na Rua Dep. Odon Bezerra, 184, Sala e 324, Esquina C/à Rua Santo Elias, Centro, João Pessoa-PB, CEP 58020-500, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.449.096/0001-81, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 252.0045318-2 em 21/11/2006, resolvem alterar pela 1ª (primeira) vez seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** ingressa na sociedade FERNANDO CHAVES PINTO, brasileiro, natural de João Pessoa - PB, solteiro, nascido em 15/03/1962, empresário inscrito no CPF/MF sob nº 216.718.343-72, portador da carteira de identidade civil nº 736.622-2 V/A SSP-PB residente e domiciliado na Avenida Das Nações, 3740, Bloco A Casa 07, Fonte Nova, Santana-AP, CEP 68925-000

**CLAUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL.** O capital social que é de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais ), dividido em 2.000,00 ( dois mil ) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 ( um ) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e elevado para R\$ 3.000,00 ( três mil reais ), dividido em 3.000 ( Hum Real ) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 1.000,00 ( um mil reais ), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL.** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CARLOS WILSON GUEDES CHAVES	33,34	1000	1.000,00
JONAS LEITE CHAVES	33,33	1000	1.000,00
FERNANDO CHAVES PINTO	33,33	1000	1.000,00
TOTAL	100,00	3000	3.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de prestação de serviços de coordenação, implantação, execução de projetos em produção de cinema e divulgação de filmes, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **PRESTACAO DE SERVICOS DE COORDENACAO, IMPLANTACAO, EXECUCAO DE PROJETOS EM PRODUCAO DE CINEMA E DIVULGACAO DE FILMES, CONSULTORIA, ACESSORIA E CAPTACAO DE RECURSOS.**

**CLAUSULA QUARTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por CARLOS WILSON GUEDES CHAVES passa a ser administrada por CARLOS WILSON GUEDES CHAVES, JONAS LEITE CHAVES e FERNANDO CHAVES PINTO a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas ou terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO  
CANAPU - PRODUCOES CINEMATOGRAF  
CNPJ/MF N.º 08.449.096/  
NIRE 252.0045318



bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação destes dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
CANAPU - PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS E CULTURAIS LTDA  
CNPJ/MF: 08.449.096/0001-81  
NIRE: 252.0045318-2

1) CARLOS WILSON GUEDES CHAVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 953.895.634-68, portador da carteira de identidade RG nº. 1.764.506 2 via SSP-PB, residente e domiciliado na Avenida Flavio Ribeiro Coutinho, 84, Apto 102, Manaira, João Pessoa - PB, CEP: 58037-000.

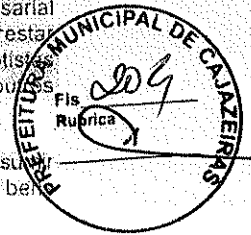
2) JONAS LEITE CHAVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.700.604-00, portador da carteira de identidade RG nº. 36.717 SSP-PB, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, 3945, Apto 1401, Batel, Curitiba-PR, CEP: 80250-220.

3) FERNANDO CHAVES PINTO, brasileiro, solteiro, nascido em 18/01/1962, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 216.718.343-72, portador da carteira de identidade RG nº. 736.822-2 VIA SSP-PB, residente e domiciliado na Avenida Das Nações, 3740, Bloco A Casa 07, Fonte Nova, Santana-AP, CEP: 68925-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de CANAPU - PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS E CULTURAIS LTDA e tem sede e domicílio na Rua Dep. Odon Bezerra, 184, Sala 6 324, Esquina C/a Rua: Santo Elias, Centro, João Pessoa - PB, CEP 58020-500.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

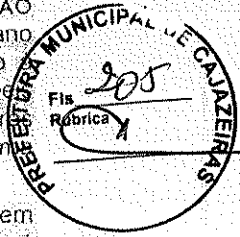
CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 21/11/2006 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CANAPU - PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS  
CNPJ/MF N.º 08.449.096  
NIRE 252.0045318



CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.



Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO - Fica eleito o foro da comarca de João Pessoa - Pb para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

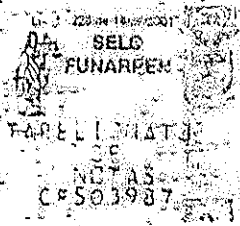
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

João Pessoa - PB, 14 de Janeiro de 2008

*Carlos Wilson Guedes Chaves*  
CARLOS WILSON GUEDES CHAVES

*Jonas Leite Chaves*  
JONAS LEITE CHAVES

*Fernando Chaves Pinto*  
FERNANDO CHAVES PINTO



*[Handwritten signature]*

206

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.876-9  
 Rua Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Epitácio - João Pessoa - PB 55030-000 www.cartorioabastos.com.br Tel: (33) 344.5044 Fax: (33) 344.5040

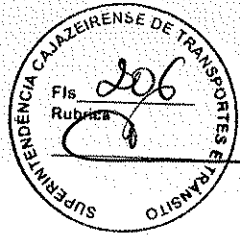
**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.B. nº 4.924 de 10/03/1994 e Art. 9º do Art. 2º da Lei nº 12.042/2009, juntamente com o protocolo digitalizado, o presente documento eletrônico apresentado à autenticação neste ato, refere-se ao(s) documento(s) em:

**Cód. Autenticação: 90841406191637510510-7; Data: 14/06/2019 16:46:09**

Solo Digital de Fiscalização (Tipo Normal C) AIR54441-9DHS  
 Valor Total do ATO: R\$ 4,42

Valor: Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Título: Solo Digital de Fiscalização  
 Confira os dados do ato em: <https://solodigital.jpb.jus.br>



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
 CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 11/04/2008 SOB Nº: 2008/0121264  
 Protocolo: 08/012126-4, DE 08/04/2008

Empresa: 25.2.0046318-2  
 CNPJ: 08.000.000/0001-08  
 CT: ERGONOMIÁTICAS E CULTURAIS LTDA

**MIRIAM PIRES SEZEPRA**  
 SECRETÁRIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP**  
 De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 17.090/96 e 78 inciso III do Dec. Fed. 18.000/96, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado no registro da Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o nº 25.2.0046318-2, em 11/04/2008, sob o nº 2008/0121264, de acordo com o protocolo 08/012126-4, de 08/04/2008.

( ) este é o único ato registrado  
 ( ) este documento é parte integrante do processo registrado sob o nº e data acima da empresa de que se trata

João Pessoa, 13 de Abril de 2018

*João Henrique de Brito*  
 Diretor do Núcleo de Autenticação e Arquivo  
 Secretário Geral

**MONTEIRO DA FRANCA**  
 Serviço Notarial - 3ª Ofício  
 Av. Epitácio Pessoa, nº 416 - Torre: CEP: 55040-000 TELEFAX: (33) 324-8000  
 João Pessoa - Paraíba - C.N.P.J. 08.325.172/0001-08

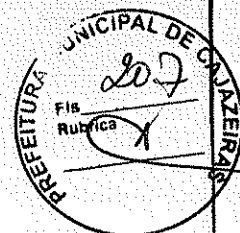
**MONTEIRO DA FRANCA**  
 SERVIÇO NOTARIAL  
 03 ABR 2008  
 JOÃO PESSOA - PB

Reconheci por semelhança, a(s) Firma(s) de **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**  
 em forma autografada arquivada neste Ofício, em João Pessoa, 03/04/2008, por **Luiz Henrique de Jesus** e **Luiz Maria da Silva** (Empregados) [154792]



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
LIMITADA DENOMINADA**

**"CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E  
CULTURAIS LTDA."**



Pelo presente instrumento particular, **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 01.04.1976, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio de Oliveira Moura, 345, Ap. 1501 A, Jd. Aeroclube, Cep. 58036-190, João Pessoa/PB, portador da cédula de identidade de N°.1.764.506 SSP/PB, e CPF de N°.953.895.634-68,

**JONAS LEITE CHAVES**, brasileiro, natural de Itaporanga/PB, casado, no regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Visconde de Guarapuava, 3945, Ap. 1401, Batel, Cep. 80250-220, Curitiba/PR, portador da cédula de identidade de No.36.717 SSP/PB, e CPF de No.005.700.604-00, e

**FERNANDO CHAVES PINTO**, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 15.01.1962, empresário, residente e domiciliado na Av. Das nações, 3740, Bloco A casa 07, Fonte Nova, CEP. 68925-00, Santana/AP, portador da cédula de identidade de No.736.622 2ª. Via SSP/PB, e CPF de No.216.718.343-72.

Todos sócios da empresa **"CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E CULTURAIS LTDA."**, situada na Rua Dep. Odon Bezerra, 184, Sala E 324, esquina com a Rua Santo Elias, Centro, Cep. 58020-500, João Pessoa/PB, com CNPJ de N°.08.449.096/0001-81, já qualificados conforme Ato Jurídico devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado-PB, sob o N°.252.0045318-2, por registro em 21.11.2006. **R E S O L V E M**, entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2017 09:56 SOB N° 20170372855  
PROTOCOLO: 170372855 DE 13/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703989712. NIRE: 25200453182.  
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 13/10/2017  
www.redesim.pb.gov.br

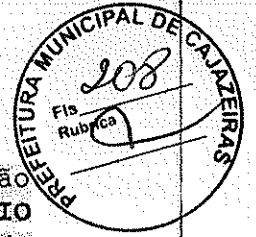
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

208



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
LIMITADA DENOMINADA**

**"CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E  
CULTURAIS LTDA."**



1ª.) - A sociedade passa ter a partir desta alteração contratual, o seu nome empresarial de **"CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA."**, assumindo o **ATIVO** e **PASSIVO**, do nome empresarial anterior.

2ª.) - A sociedade passa ter sua sede, a partir desta alteração contratual, na **Rua Anisio Salatiel, S/N, Galpão 03, Roger, Cep. 58020-000, João Pessoa/PB.**

3ª.) - A sociedade passa ter a partir desta alteração contratual, no seu objeto social o **comercio atacadista** de:

- Equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico;
- Material elétrico;
- Artigos de escritório e de papelaria;
- Suprimento para informática;
- Bolsas, malas e artigos de viagem;
- Bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- Cama, mesa e banho;
- Equipamentos de informática;

4ª.) - Fica admitido na sociedade o Sr. **JOSMAR CHAVES PINTO**, brasileiro, natural de Itaporanga/PB, nascido em 24.07.1947, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. Das nações, 3730, Fonte Nova, CEP. 68925-00, Santana/AP, portador da cédula de identidade de No.113.374 SSSD/PB, e **CPF de No.038.081.734-91.**

5ª.) - Retiram-se da sociedade os sócios **JONAS LEITE CHAVES** e **FERNANDO CHAVES PINTO**, com quotas de capital no valor de R\$.1.000,00 (hum mil reais) cada, que neste ato, cedem e transferem suas quotas de capital para o sócio ora admitido **JOSMAR CHAVES PINTO.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2017 09:56 SOB Nº 20170372855.  
PROTOCOLO: 170372855 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703989712. NIRE: 25200453182.  
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 13/10/2017  
www.tadain.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação.



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0  
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Dos Estados - 53020-978 - CEP 53020-978 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3342.5000 - Fax: (51) 3342.5002

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 6º, 7º, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

Cod. Autenticação: 90841406191637510510-10; Data: 14/06/2019 16:46:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALR54438-WWW9  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 LIMITADA DENOMINADA**

**"CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E  
 CULTURAIS LTDA."**



6ª.) - Os sócios que retiram-se da sociedade, declaram haverem recebido neste ato a quantia de R\$.1.000,00 (hum mil reais) cada, do sócio ora admitido **JOSMAR CHAVES PINTO**, assim também como declaram terem recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que titulo for nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

7ª.) - O Capital Social, no valor de R\$.3.000,00 (três mil reais), sendo 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$.1,00 (hum real) cada, fica neste ato elevado para o valor de R\$.1.000.000,00 (hum milhão de reais), sendo 1.000.000 (hum milhão) de quotas no valor nominal de R\$.1,00 (hum real) cada, cujo aumento no importe de R\$.997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais), feito com recursos próprios dos sócios e em proporções as suas quotas de Capital Social.

8ª.) - O Capital Social, no valor de R\$.1.000.000,00 (hum milhão de reais), sendo 1.000.000 (hum milhão) de quotas no valor nominal de R\$.1,00 (hum real) cada, já integralizados em moeda corrente do país. Fica assim distribuido entre os sócios da seguinte maneira:

- O sócio **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, com 500.000 quotas de capital no valor de R\$.500.000,00 (quinhentos mil reais);
- O sócio **JOSMAR CHAVES PINTO**, com 500.000 quotas de capital no valor de R\$.500.000,00 (quinhentos mil reais);

9ª.) - 8ª.) - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES** e **JOSMAR CHAVES**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2017 09:56 SOB Nº 20170373955.  
 PROTOCOLO: 170372855 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703989712. NIRE: 25200453182.  
 CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 13/10/2017  
 www.redeasim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Large handwritten signature]*

210

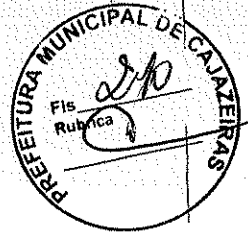
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0  
 Rua Princesa Francisca, 110 - Bairro São Francisco - João Pessoa/PB - CEP 55030-000 - Fone: (33) 3244-1111

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do Art. 68º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cod. Autenticação: 90841406191637510510-11; Data: 14/06/2019 16:46:09

Seio Digital de Fiscalização (Tipo Normal C: A1R6443) - COBN  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://saisodigital.tjpb.jus.br>

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 LIMITADA DENOMINADA**

**"CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E  
 CULTURAIS LTDA."**



PINTO, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado tanto isoladamente e/ou em conjuntos com sócios CARLOS WILSON GUEDES CHAVES e JOSMAR CHAVES PINTO para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª.) - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11ª.) - A sociedade iniciou suas atividades em 21.11.2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

12ª.) - Todas as demais cláusulas e condições aqui não alteradas, permanecem em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o abaixo em 01 (uma) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado-PB.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2017 09:56 SOB Nº 20170372855.  
 PROTOCOLO: 170372855 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703989712. NIRE: 25200453182.  
 CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETARIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 13/10/2017  
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

299

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 55020-000 - www.azevedobastos.pb.gov.br - Tel: (33) 324.3444

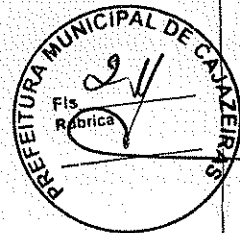
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento eletronicamente assinado, sob pena de cancelamento das referidas inscrições.

Cod. Autenticação: 90841406191637510510-12; Data: 14/06/2019 16:46:09

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C - AIR54436-RID9  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tpb.jus.br>

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 LIMITADA DENOMINADA**

**"CANAPU - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E  
 CULTURAIS LTDA."**



João Pessoa/PB, 23 de agosto de 2.017.

INSCRIÇÃO DE CARTÃO  
 2º OFÍCIO DE NOTAS

*Carlos Wilson Guedes Chaves*  
 CARLOS WILSON GUEDES CHAVES

*Oliveira*

*Josmar Chaves Pinto*  
 JOSMAR CHAVES PINTO

6º TABELIONATO  
 CURTIBA - PR

*Jonas Leite Chaves*  
 JONAS LEITE CHAVES

*Oliveira*

*Fernando Chaves Pinto*  
 FERNANDO CHAVES PINTO

*Oliveira*

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURTIBA/PR  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2017 09:56 SOB Nº 20170378855.  
 PROTOCOLO: 170372855 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703989712. NIRE: 25200459182.  
 CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 13/10/2017  
 www.redasim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Bairro Dos Graças - João Pessoa/PB - CEP 53020-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3344-3344

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 6º de Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e publicação de presente imagem digitalizada, respaldado pela documentação apresentada e conteúdo registado, o selo digital é válido.  
 Cod. Autenticação: 90841406191637510510-13; Data: 14/06/2019 16:46:03

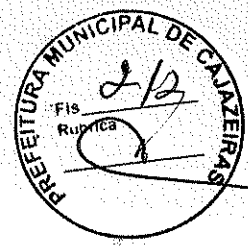
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFR54435-EYVH  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**"CARTÓRIO OLIVEIRA" - 1.º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Av. Castelo Branco, 641 - Bairro Área Comercial - CEP 68915-000 - Bragança/PA - TEL: (91) 3181-3546

Reconheço, por semelhança a assinatura de:  
 JOSUAR CHAVES PINTO  
 FERNANDO CHAVES PINTO P/CAWFO-FRONS, CINEMATOS, E CULTURAIS

Santana (PA), 15 de Setembro de 2017.  
 Jesuina Chagas de Oliveira

**Mantania Silva Brandão**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR



**TOSCANO DE BRITO**  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

Rua Cândido Pessoa, 31 - CEP 58010-460  
 Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB  
 www.toscanodebrito.com.br

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
 CARLOS WILSON GUEDES CHAVES  
 Es test. da verdade, João Pessoa-PB 09/10/2017 09:15:47  
 Marcos Alfredo da Rocha Silva - Escrevente  
 [2017-016140]EPL:R1 49, 23 FAF:EN:R1 0, 27 FEP:R1 46 T:05 156:04 0746  
 SELO DIGITAL: AFH13583-EKVR  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**6º Tabelionato de Notas**  
 Marcio Machado Teixeira Tabelião  
 Rua Emiliiano Pernetá, 160  
 Tel. 41-3232-2109 - Curitiba-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 ICHs60Epp13-JONAS LEITE CHAVES.....  
 por SEMELHANÇA:

Em testemunho da verdade,  
 CURITIBA, 14 de Outubro de 2017  
 127-CARLA GUARRO ROQUE  
 ESCRIVENTE  
 IFUNARPEN - SELO DIGITAL  
 IRZYyv.FAAXB, Ortbw - QRbk3, 9INeL  
 Valide esse selo em:  
<http://funarpen.com.br> c/c



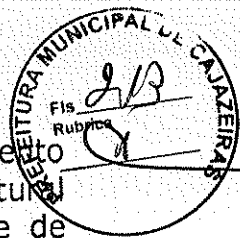
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2017 09:56 SOB Nº 20170372856.  
 PROTOCOLO: 170372858 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703989712. NIRE: 25200453182.  
 CANAFU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 13/10/2017  
 www.redeasim.pb.gov.br



# TERCEIRO INSTRUMENTO PA ALTERAÇÃO CONTRA

## "CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. ME"



Pelo presente instrumento particular, **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 01.04.1976, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio de Oliveira Moura, 345, Ap. 1501 A, Jd. Aeroclube, Cep. 58036-190, João Pessoa/PB, portador da cédula de identidade de Nº.1.764.506 SSP/PB, e **CPF de Nº.953.895.634-68**, e

**JOSMAR CHAVES PINTO**, brasileiro, natural de Itaporanga/PB, nascido em 24.07.1947, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. Das nações, 3730, Fonte Nova, CEP. 68925-00, Santana/AP, portador da cédula de identidade de No.113.374 SSDS/PB, e **CPF de No.038.081.734-91**.

Todos sócios da empresa "**CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.**", situada na **Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Roger, Cep. 58020-000, João Pessoa/PB**, com **CNPJ de Nº.08.449.096/0001-81**, já qualificados conforme Ato Jurídico devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado-PB, sob o Nº.**252.0045318-2**, por registro em 21.11.2006. **RESOLVEM**, entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **JOSMAR CHAVES PINTO**, já qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.



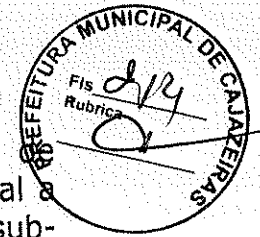
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 10:36 SOB Nº 25600095852.  
PROTOCOLO: 190318457 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902478145. NIRE: 25600095852.  
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 31/05/2019  
www.redesim.pb.gov.br

TERCEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR  
ALTERAÇÃO CONTRATO



"CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.  
ME"



**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica transformada esta Sociedade em Empresa Individual Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser, **CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O acervo desta sociedade, no valor de **R\$.1.000.000,00 (um milhão de reais)**, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

**CLÁUSULA QUARTA**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI.

**ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 01.04.1976, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio de Oliveira Moura, 345, Ap. 1501 A, Jd. Aeroclube, Cep. 58036-190, João Pessoa/PB, portador da cédula de identidade de Nº.1.764.506 SSP/PB, e **CPF de Nº.953.895.634-68**, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª.) - A empresa girará sob o nome empresarial de **CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI**.

2ª.) - A empresa terá sede e domicílio na **Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Roger, Cep. 58020-000, João Pessoa/PB**.

3ª.) - O capital será de **R\$.1.000.000,00 (um milhão de reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 10:36 SOB Nº 25600095852.  
PROTOCOLO: 190318457 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902478145. NIRE: 25600095852.  
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI

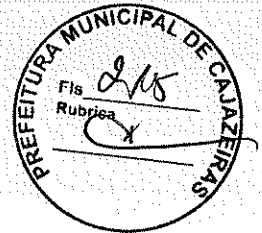
Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 31/05/2019  
www.redesim.pb.gov.br

215

**TERCEIRO INSTRUMENTO PA  
ALTERAÇÃO CONTRA**



**"CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.  
ME"**



- 4ª.) - O objeto social é o comércio atacadista de :
- Equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
  - Material elétrico;
  - Artigos de escritório e de papelaria;
  - Suprimento para informática;
  - Bolsas, malas e artigos de viagem;
  - Bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
  - Cama, mesa e banho;
  - Equipamentos de informática;

5ª.) - O prazo de duração é indeterminado.

6ª.) - A administração da empresa será exercida por **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros.

7ª.) - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

8ª.) - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

9ª.) - O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 10:36 SOB Nº 25600095852.  
PROTOCOLO: 190318457 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902478145. NIRE: 25600095852.  
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 31/05/2019  
www.redesim.pb.gov.br



# TERCEIRO INSTRUMENTO P ALTERAÇÃO CONTR



## "CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. ME"

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado-PB.

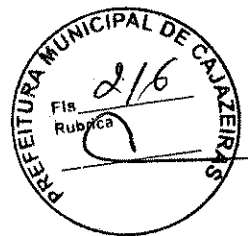
João Pessoa/PB, 5 de abril de 2.019.

*Carlos Wilson Guedes Chaves*  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**

Declarinto  
10º Ofício

*Josmar Chaves Pinto*  
\_\_\_\_\_  
**JOSMAR CHAVES PINTO**

Declarinto  
10º Ofício



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 10:36 SOB Nº 25600095852.  
PROTOCOLO: 190318457 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902478145. NIRE: 25600095852.  
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 31/05/2019  
www.redesim.pb.gov.br

217

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-8  
R. Fernandes Pessoa, 116 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP: 53034-010 - Tel: (33) 3246-2244 - Fax: (33) 3246-2244

**Autenticação Digital**  
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º do V.º Art. 4º e 8º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 3º da Lei Estadual 8.721/2008, assinado e autenticado digitalmente, produzindo fei-  
to, o documento aqui descrito, e codificado neste ato, de acordo com o artigo 1º da Lei 11.042/2002.

**Cód. Autenticação: 90841406191637610510-18; Data: 14/06/2019 16:46:09**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR54430-XT06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Mariana Cavalcanti Azevedo Bastos em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**Decarlinto**  
Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas  
Conta com a gente

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceania  
João Pessoa - PB - CEP: 53037-050 - Fone: (33) 3219-8900  
[www.decarlinto.com.br](http://www.decarlinto.com.br) decarlinto  
Titular: Maria Adelaide Vasquez

Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) FIM(ES) DE: \*\*\*\*\*  
JOSEMAR CHAVES PINTO\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Em test.de verdade, João Pessoa-PB 27/05/2019 15:43:01  
FRANCISCO IURY DE OLIVEIRA MAIA - Ocrevente  
(2019-040397)EMCL:Rt. 89,91 FAPPE:Rt. 0,29 FEP:Rt. 0,50  
SELO DIGITAL: AIR65964-0Y5W  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DECARLINTO  
10º OFÍCIO DE NOTAS  
JOÃO PESSOA - PB

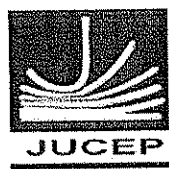
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
Fls. 217  
Rubrica

**Decarlinto**  
Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas  
Conta com a gente

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceania  
João Pessoa - PB - CEP: 53037-050 - Fone: (33) 3219-8900  
[www.decarlinto.com.br](http://www.decarlinto.com.br) decarlinto  
Titular: Maria Adelaide Vasquez

Reconheço, como AUTÊNTICA E VERDADEIRA, a(s) FIM(ES) DE: \*\*\*\*\*  
CARLOS WILSON GUERES CHAVES\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Em test.de verdade, João Pessoa-PB 27/05/2019 15:43:01  
FRANCISCO IURY DE OLIVEIRA MAIA - Ocrevente  
(2019-040397)EMCL:Rt. 89,91 FAPPE:Rt. 0,29 FEP:Rt. 0,50  
SELO DIGITAL: AIR65966-5Q7L  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DECARLINTO  
10º OFÍCIO DE NOTAS  
JOÃO PESSOA - PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 10:36 SOB Nº 25600095852.  
PROTOCOLO: 190318457 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902478145. NIRE: 25600095852.  
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI

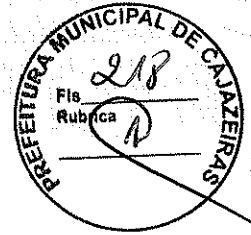
Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 31/05/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/07/2020 10:04:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 90841406191637510510-1 90841406191637510510-18

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

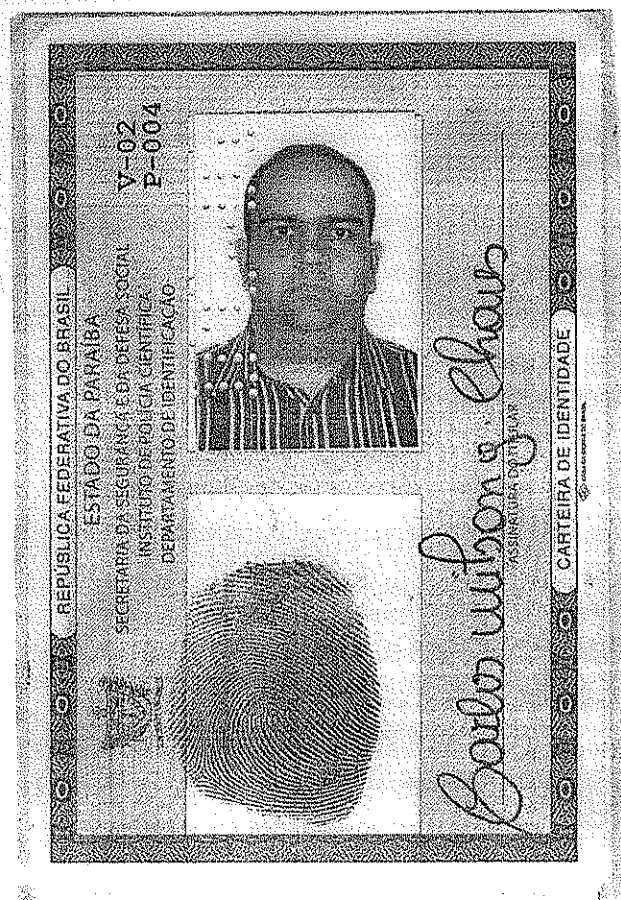
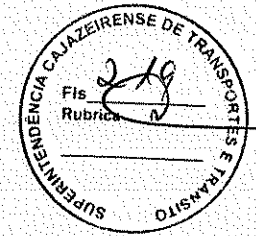
**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc32f2d6ac504e1a25d37a4f8fb83b8d99d037b33b44584d74c09c11232dff2b7d63cbdf7936b4b4998ee2ab9a816b1c22c2fb9efd4b8a1f837bf47004a49ce45



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.764.506 - 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/09/2011

NOME: CARLOS WILSON GUEDES CHAVES

FILIAÇÃO: WILSON LEITE CHAVES, CARMEN MARIA GUEDES CHAVES

NACIONALIDADE: JOÃO PESSOA-PB DATA DE NASCIMENTO: 01/04/1976

DOC ORIGEM: CASAM N. 1.637 FLS. 119 LIV. B AUX-04

OFF: CARTORIO 12º JOÃO PESSOA-PB

953.895.634-68

ASSINATURA DO TITULAR: *Carlos Wilson G. Chaves*

LEI Nº 7.116 DE 29/05/63

*Handwritten signature*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 08.870-0

**Autenticação Digital**

Cód. Autenticação: 90842904201014080483-1-Data: 29/04/2020 10:15:01

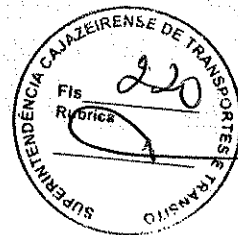
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA13469-V9HX

Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/04/2020 10:20:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1509594

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 29/04/2021 10:15:02 (hora local).

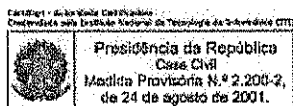
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 90842904201014080483-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

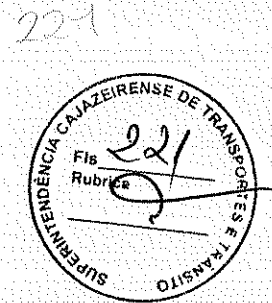
#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8a7124c1e7cbac219a70442a8dc1497d215aee2c01c0a8fd6223a37aa27e9aa2c2fb9efd4b8a1f837bf47004a49ce45eb17f44fd1f11f9bd95339079eac8f5b





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



# CERTIDÃO

CÓDIGO: C5A6.3D76.5E03.8E1B

Emitida no dia 17/07/2020 às 15:22:37

Nome Empresarial:

CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI

Endereço:

ANISIO SALATIEL

Bairro:

ROGER

Inscr. Estadual:

16.305.337-5

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

S/N

CNPJ/CPF:

08.449.096/0001-81

Complemento:

GALPAO03

CEP:

58020-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

BRASIL

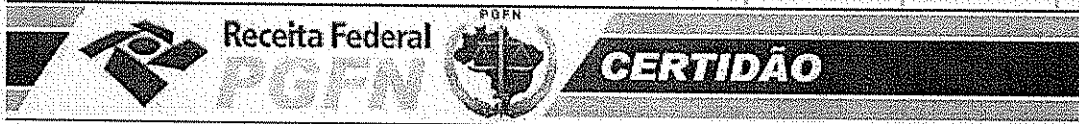
Acesso à informação

Participe

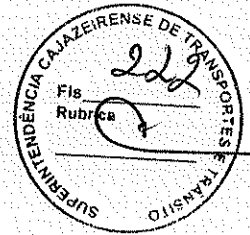
Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI  
CNPJ: 08.449.096/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:00:52 do dia 10/07/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/01/2021.

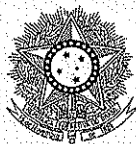
Código de controle da certidão: **8817.8C7B.AB1F.11D0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

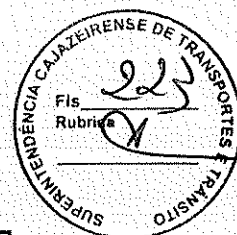


Preparar página  
para impressão





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.449.096/0001-81

Certidão n°: 15804270/2020

Expedição: 10/07/2020, às 13:27:32

Validade: 05/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.449.096/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

224  
Data: 10/07/2020  
Hora: 13:18

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2020/042539

Nº de Controle de Autenticação

635.612.587.470

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 08449096000181	Nome do Contribuinte CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI			
Endereço RUA ANISIO SALATIEL	Número S/N	Apto/Sala	Bloco	Complemento GALPAO03
Bairro VARADOURO	CEP 58020000	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

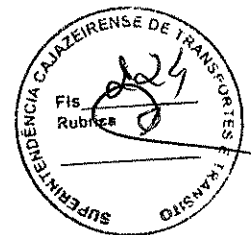
### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 98367-5

IMOBILIÁRIAS:

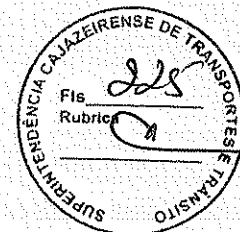
### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 10/07/2020 13:18:43



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.449.096/0001-81**Razão Social:** CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA ME**Endereço:** RUA ANISIO SALATIEL SN / ROGER / JOAO PESSOA / PB / 58020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/07/2020 a 01/08/2020**Certificação Número:** 2020070305123441063347

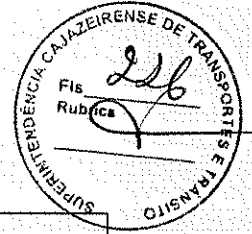
Informação obtida em 10/07/2020 13:23:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

226



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		SITUAÇÃO	
16.305.337-5		ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI			
NOME FANTASIA			
CNPJ/CPF		INSC. JUNTA COMERCIAL	
08.449.096/0001-81		2560009585-2	
LOGRADOURO		NÚMERO	
R ANISIO SALATIEL		S/N	
COMPLEMENTO		BAIRRO	
GALPAO03		ROGER	
MUNICÍPIO		CEP	
JOAO PESSOA		58020-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4649-4/01	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4649-4/01	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4641-9/02	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4643-5/02	COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4647-8/01	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4649-4/03	COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS
4651-6/01	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4651-6/02	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4673-7/00	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE	2305
TIPO DE ESTABELECIMENTO	TIPO DE UNIDADE
MATRIZ	UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	24/11/2017
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
CARLOS WILSON GUEDES CHAVES	953.895.634-68
JOSMAR CHAVES PINTO	038.081.734-91
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA SEFAZ - JOÃO	17/01/2021
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202007171521463447	17/07/2020 15:21:46

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

227  
Data: 17/07/2020  
Hora: 15:16

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2020/043974

Nº de Controle de Autenticação

484.612.415.538

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 08449096000181	Nome do Contribuinte CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI			
Endereço RUA ANISIO SALATIEL	Número S/N	Apto/Sala	Bloco	Complemento GALPAO03
Bairro VARADOURO	CEP 58020000	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

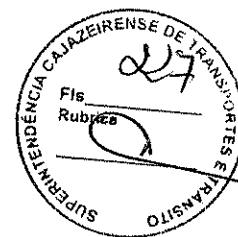
### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 98367-5

IMOBILIÁRIAS:

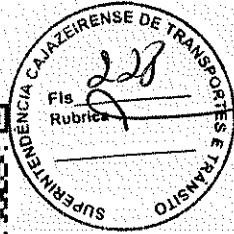
### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 17/07/2020 15:16:25





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.449.096/0001-81

Razão Social: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Nome Fantasia: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI

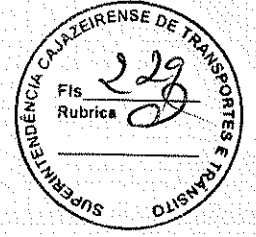
Certidão emitida às 12:01 de 02/06/2020.

Validade 30 dias

*Junada*  
*Vol. ode 21/02*  
*Grana dia 20/02*

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Ncg7/0Fi**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.4

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 25200453182	CNPJ 08.449.096/0001-81
NOME EMPRESARIAL CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 27.3F.94.A3.04.6C.11.E4.54.D8.03.63.42.2E.3B.FE.02.01.1E.5D	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	80662900472	CARLOS EDUARD FABRICIO BRANDAO:80662900472	701691340377480667 3	13/07/2018 a 13/07/2019	
Contador	80662900472	CARLOS EDUARD FABRICIO BRANDAO:80662900472	701691340377480667 3	13/07/2018 a 13/07/2019	

#### NÚMERO DO RECIBO:

27.3F.94.A3.04.6C.11.E4.54.D8.03.63.4  
 2.2E.3B.FE.02.01.1E.5D-8

Escrituração recebida via Internet  
 pelo Agente Receptor SERPRO  
 em 23/04/2019 às 16:58:17

DB.07.50.2A.D5.A8.CC.7A  
 B4.86.C2.50.D3.2F.59.5D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

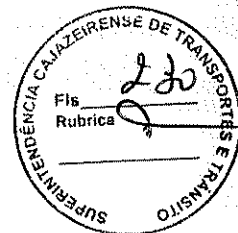
BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>9</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/04/2019 14:58:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1230393

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/04/2020 11:41:25 (hora local)**.

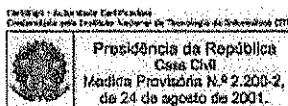
<sup>9</sup>**Código de Autenticação Digital:** 90842404191135050883-1

<sup>9</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5556073c1b7facc0c6db8a0bb66ac379680be3a410d4207e063915213fb05c42c2fb9efd4b8a1f837bf47004a49ce454c98f1a85988b05edc76d0e5658dc69f



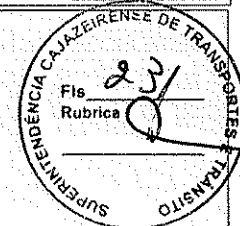
*(Assinatura manuscrita)*

231

### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.449.096/0001-81  
 Número de Ordem do Livro: 1



#### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
NIRE	25200453182
CNPJ	08.449.096/0001-81
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	João Pessoa
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/11/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4930

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4930
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018



*[Handwritten signature]*

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.3F.94.A3.04.6C.11.E4.54.D8.03.63.42.2E.3B.FE.02.01.1E.5D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

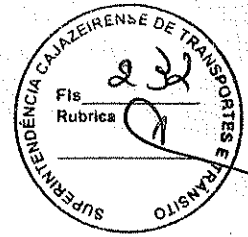
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/04/2019 14:56:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1230394

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/04/2020 11:41:25 (hora local)**.

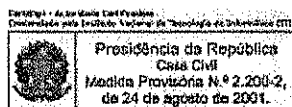
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 90842404191135050834-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5556073c1b7facc0c6db8a0bb66ac37cb56eaa11ee9ce54ed7e86c6ca2ad17d2c2fb9efd4b8a1f837bf47004a49ce45810a0dd0331a3d3d48e51c039b4e5938

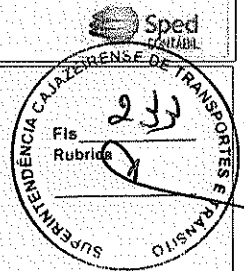


Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

233

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.449.096/0001-81  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 13 de Outubro de 2017 a 31 de Março de 2018



Descrição	Nota	Valor
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)
Receita Líquida		R\$ 0,00
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (0,00)
Lucro Bruto		R\$ 0,00
(-) Despesas Operacionais		R\$ (51.043,41)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (51.030,76)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (12,65)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (12,65)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00
(-) Res. Antes das Participações e Contrib.		R\$ (51.043,41)
Participações e Contribuições		R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)
(-) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		R\$ (51.043,41)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ (51.043,41)



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

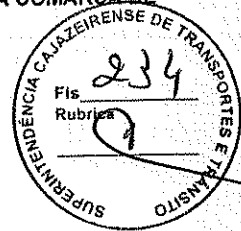
Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/04/2019 14:58:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1230389

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/04/2020 11:41:25 (hora local)**.

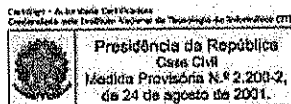
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 90842404191135060045-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5556073c1b7facc0c6db8a0bb66ac37dabadade2a84f046f73a564a89ed54ed2c2fb9efd4b8a1f837bf47004a49  
ce45b4c4921d6f44cf73433263aac4d970c

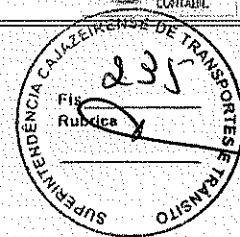


235

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.449.096/0001-81  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018



Descrição	Nota	Valor
Receita Bruta Operacional		R\$ 1.320,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 1.320,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 1.320,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (401,45)
(-) Impostos Faturados		R\$ (401,45)
(-) ICMS		R\$ (360,00)
(-) Simples		R\$ (41,45)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)
Receita Líquida		R\$ 918,55
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (8.528,55)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (8.528,55)
(-) Lucro Bruto		R\$ (7.610,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (58.004,12)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (57.845,82)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (158,30)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (158,30)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00
(-) Res. Antes das Participações e Contrib.		R\$ (65.614,12)
Participações e Contribuições		R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)
(-) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		R\$ (65.614,12)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ (65.614,12)

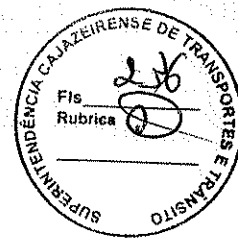
Handwritten signature



Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/04/2019 15:00:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1230390

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/04/2020 11:41:25 (hora local)**.

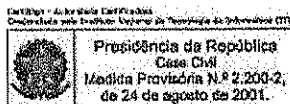
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 90842404191135050982-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5556073c1b7facc0c6db8a0bb66ac378717cd503da6e3c2b3f84fc1f582b3df2c2fb9efd4b8a1f837bf47004a49c  
e451f346eb596b245d86bea4641d1a1bacf



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



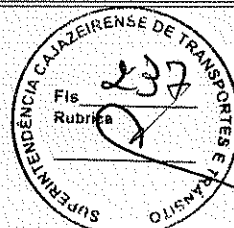
Entidade: CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.449.096/0001-81

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
Receita Bruta Operacional		R\$ 393.251,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 393.251,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 393.251,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (97.912,92)
(-) Impostos Faturados		R\$ (9.574,92)
(-) ICMS		R\$ (0,00)
(-) Simples		R\$ (9.574,92)
(-) Outras Deduções		R\$ (88.338,00)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R\$ (88.338,00)
Receita Líquida		R\$ 295.338,08
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (30.525,00)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (30.525,00)
Lucro Bruto		R\$ 264.813,08
(-) Despesas Operacionais		R\$ (141.772,26)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (141.094,51)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (408,23)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (269,52)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (269,52)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00
Res. Antes das Participações e Contrib.		R\$ 123.040,82
Participações e Contribuições		R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)
Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		R\$ 123.040,82
Resultado Líquido do Exercício		

4



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

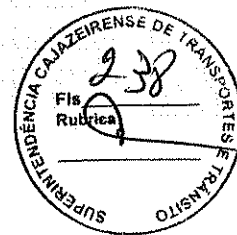
Versão 6.0.4 do Visualizador

AP

238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/04/2019 14:57:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1230391

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/04/2020 11:41:25 (hora local)**.

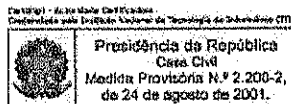
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 90842404191135050959-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5556073c1b7facc0c6db8a0bb66ac379c4be10f6a034cb809bb3e032e07f1022c2fb9efd4b8a1f837bf47004a49ce451516d9dd643a4d1da618644077611e2f



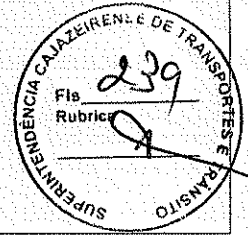
*[Assinatura manuscrita]*

239

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.449.096/0001-81  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
Receita Bruta Operacional		R\$ 508.300,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 508.300,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 508.300,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (106.948,13)
(-) Impostos Faturados		R\$ (24.586,13)
(-) Simples		R\$ (24.586,13)
(-) Outras Deduções		R\$ (82.362,00)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R\$ (82.362,00)
Receita Líquida		R\$ 401.351,87
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (25.295,27)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (25.295,27)
Lucro Bruto		R\$ 376.056,60
(-) Despesas Operacionais		R\$ (367.658,58)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (367.321,45)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (0,00)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (337,13)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (337,13)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00
Res. Antes das Participações e Contrib.		R\$ 8.398,02
Participações e Contribuições		R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)
Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		R\$ 8.398,02
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 8.398,02

Handwritten signature

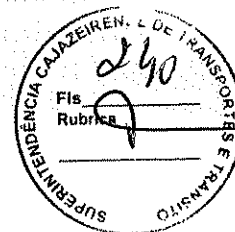


Handwritten signature

240

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/04/2019 15:00:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1230392

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/04/2020 11:41:25 (hora local)**.

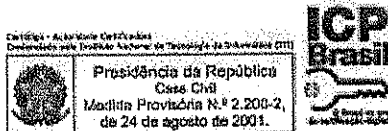
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 90842404191135050906-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5556073c1b7facc0c6db8a0bb66ac37687e09884c95606463327a97bf1247b22c2fb9efd4b8a1f837bf47004a49ce4596a99da041cb4c2399dd6a78268e6488



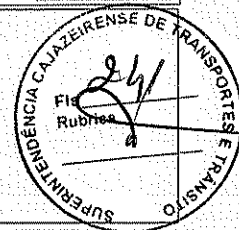
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.449.096/0001-81  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 13 de Outubro de 2017 a 31 de Março de 2018

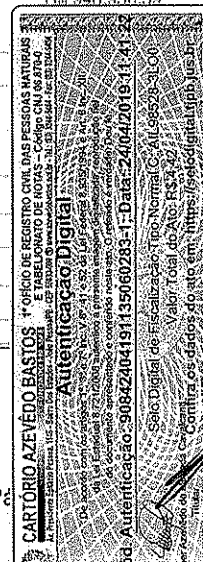


Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 0,00	R\$ 2.956.772,73
Ativo Circulante		R\$ 0,00	R\$ 2.948.956,59
Disponibilidades		R\$ 0,00	R\$ 2.781.899,42
Numerários em Espécie		R\$ 0,00	R\$ 999.998,94
Caixa Geral		R\$ 0,00	R\$ 999.998,94
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 999.998,94
Bancos		R\$ 0,00	R\$ 1.781.900,48
Contas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 1,00
Banco Bradesco Ag: 1104 C/C 0020775-6		R\$ 0,00	R\$ 1,00
Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 1.781.899,48
Aplicação Bradesco		R\$ 0,00	R\$ 1.781.899,48
Créditos		R\$ 0,00	R\$ 167.057,17
Créditos com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 167.057,17
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 167.057,17
Fornecedores Diversos		R\$ 0,00	R\$ 167.057,17
Ativo não Circulante		R\$ 0,00	R\$ 7.816,14
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 7.816,14
Bens em Operação		R\$ 0,00	R\$ 7.816,14
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 7.816,14
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 0,00	R\$ 7.816,14
(-) *** Passivo ***		R\$ (0,00)	R\$ 2.956.772,73
(-) Passivo Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 7.816,14
(-) Obrigações de Curto Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 7.816,14
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ 7.816,14
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ 7.816,14
(-) Fornecedores Diversos		R\$ (0,00)	R\$ 7.816,14
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Passivo não Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 2.000.000,00
(-) Obrigações de Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 2.000.000,00
(-) Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores		R\$ (0,00)	R\$ 2.000.000,00
(-) Empréstimos de Sócios		R\$ (0,00)	R\$ 2.000.000,00
(-) Empréstimos aos Sócios		R\$ (0,00)	R\$ 2.000.000,00
(-) Patrimônio Líquido		R\$ (0,00)	R\$ 948.956,59
(-) Capital Realizado		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Capital Social		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.3F.94.A3.04.6C.11.E4.54.D8.03.63.42.2E.3B.FE.02.01.1E.5D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

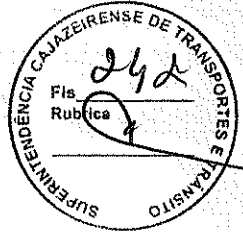
Versão 6.0.4 do Visualizador



Pc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/04/2019 15:01:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1230385

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/04/2020 11:41:25 (hora local).

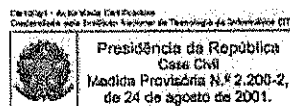
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 90842404191135060283-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2 001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5556073c1b7facc0c6db8a0bb66ac370e91f69c3ffa95560dad479896e9 30832c2fb9efd4b8a1f837bf47004a49  
ce455147935dd242907cd3ec7b8fd221bf22



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória N.º 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Assinatura manuscrita]*

BALANÇO PATRIMONIAL

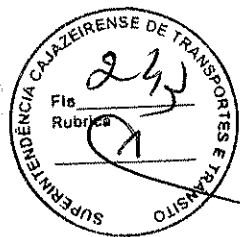


Entidade: CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.449.096/0001-81  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 2.956.772,73	R\$ 2.857.663,13
Ativo Circulante		R\$ 2.948.956,59	R\$ 2.849.846,89
Disponibilidades		R\$ 2.781.899,42	R\$ 1.583.196,74
Numerais em Espécie		R\$ 999.999,94	R\$ 1.060.279,24
Caixa Geral		R\$ 999.999,94	R\$ 1.060.279,24
Caixa		R\$ 999.999,94	R\$ 1.060.279,24
Bancos		R\$ 1.781.900,48	R\$ 522.917,50
Contas Correntes		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco Bradesco Ag: 1104 C/C 0020775-6		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Aplicações Financeiras		R\$ 1.781.899,48	R\$ 522.916,50
Aplicação Bradesco		R\$ 1.781.899,48	R\$ 522.916,50
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 1.320,00
Clientes Nacionais		R\$ 0,00	R\$ 1.320,00
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 1.320,00
Clientes Diversos		R\$ 0,00	R\$ 1.320,00
Créditos		R\$ 167.057,17	R\$ 460.674,25
Créditos com Terceiros		R\$ 167.057,17	R\$ 460.674,25
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 167.057,17	R\$ 460.674,25
Fornecedores Diversos		R\$ 167.057,17	R\$ 460.674,25
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 804.656,00
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 0,00	R\$ 804.656,00
Estoque de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 804.656,00
Mercadorias Para Revenda		R\$ 0,00	R\$ 804.656,00
Ativo não Circulante		R\$ 7.816,14	R\$ 7.816,14
Imobilizado		R\$ 7.816,14	R\$ 7.816,14
Bens em Operação		R\$ 7.816,14	R\$ 7.816,14
Bens Utilizados na Produção ou Prestação de Serviços		R\$ 7.816,14	R\$ 7.816,14
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 7.816,14	R\$ 7.816,14
*** Passivo ***		R\$ 2.956.772,73	R\$ 2.857.663,13
Passivo Circulante		R\$ 7.816,14	R\$ 824,07
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 7.816,14	R\$ 824,07
Fornecedores		R\$ 7.816,14	R\$ (0,00)
Fornecedores Nacionais		R\$ 7.816,14	R\$ (0,00)
Fornecedores Diversos		R\$ 7.816,14	R\$ (0,00)
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 824,07
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ (0,00)	R\$ 824,07
(-) INSS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 170,72
(-) FGTS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 170,72
(-) Salários a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 442,06
(-) Obrigações Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 41,45
(-) Simples a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 41,45
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Passivo não Circulante		R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.973.495,69
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.973.495,69
Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores		R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.973.495,69
Empréstimos de Sócios		R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.973.495,69
Empréstimos aos Sócios		R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.973.495,69
Patrimônio Líquido		R\$ 948.956,59	R\$ 883.342,47
Capital Realizado		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
(-) Outras Contas		R\$ (51.043,41)	R\$ (116.657,53)
(-) Outras Contas		R\$ (51.043,41)	R\$ (116.657,53)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (51.043,41)	R\$ (116.657,53)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (51.043,41)	R\$ (116.657,53)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.3F.94.A3.04.6C.11.E4.54.D8.03.63.42.2E.3B.FE.02.01.1E.5D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 6.0.4 do Visualizador



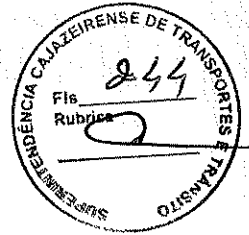


244

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/04/2019 14:31:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1230561

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/04/2020 13:15:52 (hora local)**.

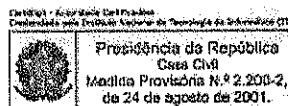
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 90842404191315320660-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5556073c1b7facc0c6db8a0bb66ac37e9a5a1e18857e339b7e74b8480f483082c2fb9efd4b8a1f837bf47004a49ce45e56dbd737020721120fdf8ab6bbf4c1e



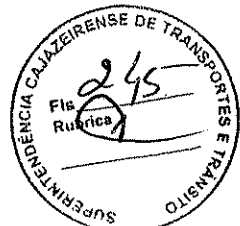
245

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.449.096/0001-81  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 2.857.693,13	R\$ 3.855.192,63
Ativo Circulante		R\$ 2.849.846,98	R\$ 3.802.376,49
Disponibilidades		R\$ 1.593.196,74	R\$ 1.982.070,69
Numerários em Espécie		R\$ 1.060.279,24	R\$ 1.074.224,61
Caixa Geral		R\$ 1.060.279,24	R\$ 1.074.224,61
Caixa		R\$ 1.060.279,24	R\$ 1.074.224,61
Bancos		R\$ 522.916,50	R\$ 907.846,08
Contas Correntes		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco Bradesco Ag: 1104 Cr/C 0020775-6		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Aplicações Financeiras		R\$ 522.916,50	R\$ 907.845,08
Aplicação Bradesco		R\$ 522.916,50	R\$ 907.845,08
Clientes		R\$ 1.320,00	R\$ 167.840,80
Clientes Nacionais		R\$ 1.320,00	R\$ 167.840,80
Duplicatas a Receber		R\$ 1.320,00	R\$ 167.840,80
Clientes Diversos		R\$ 1.320,00	R\$ 167.840,80
Clientes Internacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos		R\$ 460.674,25	R\$ 0,00
Créditos com Tarifários		R\$ 460.674,25	R\$ 0,00
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 460.674,25	R\$ 0,00
Fornecedores Diversos		R\$ 460.674,25	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 804.656,00	R\$ 1.652.465,00
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 804.656,00	R\$ 1.652.465,00
Estoque de Mercadorias		R\$ 804.656,00	R\$ 1.652.465,00
Mercadorias Para Revenda		R\$ 804.656,00	R\$ 1.652.465,00
Ativo não Circulante		R\$ 7.816,14	R\$ 52.816,14
Imobilizado		R\$ 7.816,14	R\$ 52.816,14
Bens em Operação		R\$ 7.816,14	R\$ 52.816,14
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 7.816,14	R\$ 52.816,14
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 7.816,14	R\$ 52.816,14
*** Passivo ***		R\$ 2.857.693,13	R\$ 3.855.192,63
Passivo Circulante		R\$ 824,97	R\$ (8.116,20)
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 824,97	R\$ (8.116,20)
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (12.851,27)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (12.851,27)
(-) Fornecedores Diversos		R\$ (0,00)	R\$ (12.851,27)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 824,97	R\$ 6.735,07
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 769,52	R\$ 1.860,54
INSS a Recolher		R\$ 170,72	R\$ 410,54
FGTS a Recolher		R\$ 170,72	R\$ 305,60
Salários a Pagar		R\$ 442,08	R\$ 1.134,40
Obrigações Fiscais		R\$ 41,45	R\$ 4.884,53
Simples a Recolher		R\$ 41,45	R\$ 4.884,53
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Passivo não Circulante		R\$ 1.973.495,69	R\$ 2.854.925,54
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 1.973.495,69	R\$ 2.854.925,54
Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores		R\$ 1.073.405,80	R\$ 2.854.925,54
Empréstimos de Sócios		R\$ 1.073.405,80	R\$ 2.854.925,54
Empréstimos aos Sócios		R\$ 1.073.405,69	R\$ 2.854.925,54
Patrimônio Líquido		R\$ 883.342,47	R\$ 1.006.383,29
Capital Realizado		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
(-) Reservas		R\$ (0,00)	R\$ 6.383,29
(-) Reserva		R\$ (0,00)	R\$ 6.383,29
(-) Reservas de Lucros		R\$ (0,00)	R\$ 6.383,29
(-) Reserva Legal		R\$ (0,00)	R\$ 6.383,29
(-) Outras Contas		R\$ (116.657,53)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (116.657,53)	R\$ (0,00)
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ (116.657,53)	R\$ (0,00)
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ (116.657,53)	R\$ (0,00)

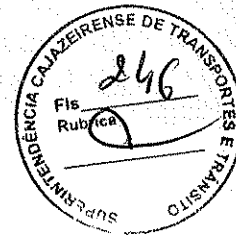


Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.3F.94.A3.04.6C.11.E4.54.D8.03.63.42.2E.3B.FE.02.01.1E.5D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Versão 6.0.4 do Visualizador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/04/2019 15:16:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1230749**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/04/2020 15:04:42 (hora local).

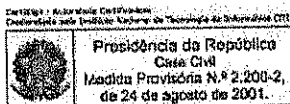
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 90842404191459410934-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5556073c1b7facc0c6db8a0bb66ac3702c6a54bf4104e2f1c55a1d376bb44e32c2fb9efd4b8a1f837bf47004a49  
ce45f8a6278aa1f33191dbc97400c1941ee



*(Assinatura manuscrita)*

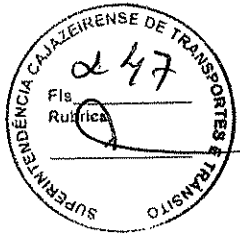
247

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CANAPÚ.COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.449.096/0001-81  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 3.855.192,63	R\$ 3.489.478,98
Ativo Circulante		R\$ 3.802.376,48	R\$ 3.435.682,84
Disponibilidades		R\$ 1.982.070,89	R\$ 1.544.650,74
Números em Espécie		R\$ 1.074.224,61	R\$ 1.181.384,29
Caixa Geral		R\$ 1.074.224,61	R\$ 1.181.384,29
Caixa		R\$ 1.074.224,61	R\$ 1.181.384,29
Bancos		R\$ 907.846,08	R\$ 383.266,45
Contas Correntes		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco Bradesco Ag: 1104 C/C 0020775-6		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Aplicações Financeiras		R\$ 907.846,08	R\$ 383.266,45
Aplicação Bradesco		R\$ 907.846,08	R\$ 383.266,45
Clientes		R\$ 167.840,80	R\$ 241.012,10
Clientes Nacionais		R\$ 167.840,80	R\$ 241.012,10
Duplicatas a Receber		R\$ 167.840,80	R\$ 241.012,10
Clientes Diversos		R\$ 167.840,80	R\$ 241.012,10
Clientes Internacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos com Parcelas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 1.652.465,00	R\$ 1.650.000,00
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 1.652.465,00	R\$ 1.650.000,00
Estoque de Mercadorias		R\$ 1.652.465,00	R\$ 1.650.000,00
Mercadorias Para Revenda		R\$ 1.652.465,00	R\$ 1.650.000,00
Ativo não Circulante Imobilizado		R\$ 52.816,14	R\$ 52.816,14
Bens em Operação		R\$ 52.816,14	R\$ 52.816,14
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 52.816,14	R\$ 52.816,14
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 52.816,14	R\$ 52.816,14
*** Passivo ***		R\$ 3.855.192,63	R\$ 3.489.478,98
(-) Passivo Circulante		R\$ (6.116,20)	R\$ 15.634,92
(-) Obrigações de Curto Prazo		R\$ (6.116,20)	R\$ 15.634,92
(-) Fornecedores		R\$ (12.851,27)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (12.851,27)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Diversos		R\$ (12.851,27)	R\$ (0,00)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 6.735,07	R\$ 15.634,92
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 1.850,54	R\$ (0,00)
INSS a Recolher		R\$ 410,54	R\$ (0,00)
FGTS a Recolher		R\$ 305,00	R\$ (0,00)
Salários a Pagar		R\$ 1.134,40	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R\$ 4.884,53	R\$ 15.634,92
Simples a Recolher		R\$ 4.884,53	R\$ 15.634,92
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Passivo não Circulante		R\$ 2.854.925,54	R\$ 2.468.062,75
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 2.854.925,54	R\$ 2.468.062,75
Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores		R\$ 2.854.925,54	R\$ 2.468.062,75
Empréstimos de Sócios		R\$ 2.854.925,54	R\$ 2.468.062,75
Empréstimos aos Sócios		R\$ 2.854.925,54	R\$ 2.468.062,75
Patrimônio Líquido		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.014.781,31
Capital Realizado		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Reservas		R\$ 6.383,29	R\$ 14.781,31
Reservas		R\$ 6.383,29	R\$ 14.781,31
Reservas de Lucros		R\$ 6.383,29	R\$ 14.781,31
Reserva Legal		R\$ 6.383,29	R\$ 14.781,31
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)



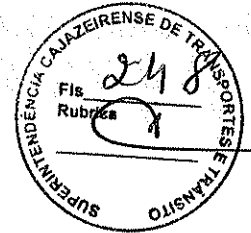
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.3F.94.A3.04.6C.11.E4.54.D8.03.83.42.2E.3B.FE.02.01.1E.5D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped  
 Versão 6.0.4 do Visualizador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/04/2019 15:16:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1230750

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/04/2020 15:04:42 (hora local).

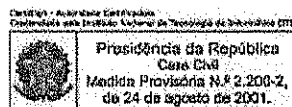
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 90842404191459410894-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5556073c1b7facc0c6db8a0bb66ac37358579048a7a174f5ca966e5a8217e802c2fb9efd4b8a1f837bf47004a49ce452e939d40911fd46410f93de941d1d511



*[Assinatura manuscrita]*

# Balço Patrimonial 2018

Empresa: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA ME - CNPJ: 08.449.096/0001-81

NIRE: 25200453182 - Data: 21/11/2006

Endereço: Rua Anísio Salatiel, GALPÃO 03, SN, Bairro: Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58020000, Telefone: (83) 32447909

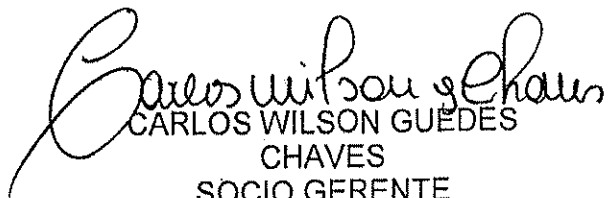
Endereço: Rua Anísio Salatiel, GALPÃO 03, SN, Bairro: Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58020000, Telefone: (83) 32447909

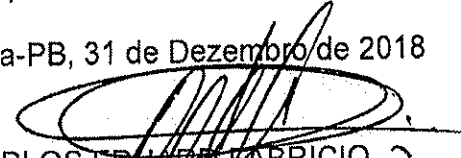
Conta	Descrição	31/12/2018	31/12/2017
1	*** Ativo ***	3.488.478,98D	1.000.000,00D
1.01	Ativo Circulante	3.435.662,84D	1.000.000,00D
1.01.01	Disponibilidades	1.544.650,74D	1.000.000,00D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.161.384,29D	1.000.000,00D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.161.384,29D	1.000.000,00D
1	Caixa	1.161.384,29D	1.000.000,00D
1.01.01.02	Bancos	383.266,45D	0,00
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1,00D	0,00
392	Banco Bradesco Ag: 1104 C/C 002	1,00D	0,00
1.01.01.02.02	Aplicações Financeiras	383.265,45D	0,00
393	Aplicação Bradesco	383.265,45D	0,00
1.01.03	Clientes	241.012,10D	0,00
1.01.03.01	Clientes Nacionais	241.012,10D	0,00
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	241.012,10D	0,00
2	Clientes Diversos	241.012,10D	0,00
1.01.15	Estoques	1.650.000,00D	0,00
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.650.000,00D	0,00
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	1.650.000,00D	0,00
28	Mercadorias Para Revenda	1.650.000,00D	0,00
1.07	Ativo não Circulante	52.816,14D	0,00
1.07.04	Imobilizado	52.816,14D	0,00
1.07.04.01	Bens em Operação	52.816,14D	0,00
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Pre	52.816,14D	0,00
56	Móveis, Utensílios e Instalações Cc	52.816,14D	0,00

Data de Encerramento: 31/12/2018

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.488.478,98 (Três Milhões Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2018

  
CARLOS WILSON GUÊDES  
CHAVES  
SOCIO GERENTE  
CPF 953.895.634-68

  
CARLOS EDUARDO FABRICIO  
BRANDÃO  
CONTADOR  
CPF 806.629.004-72  
CRC 6710/PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 13:27 SOB Nº 20190227974.  
PROTOCOLO: 190227974 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901793586. NIRE: 25200453182.  
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.

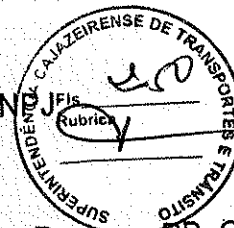
Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 22/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Continua...

# Balanco Patrimonial 2018

Empresa: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA ME - CNPJ 08.449.096/0001-81  
NIRE: 25200453182 - Data: 21/11/2006



Pág.: 3  
Fortes Contábil


Endereço: Rua Anísio Salatiel, GALPÃO 03, SN, Bairro: Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58020000,  
Telefone: (83) 32447909

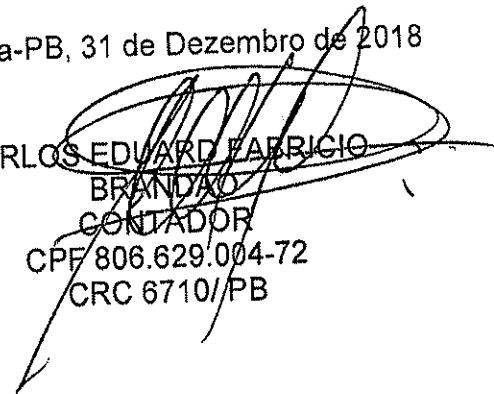
Conta	Descrição	31/12/2018	31/12/2017
2	*** Passivo ***	3.488.478,98C	1.000.000,00C
2.01	Passivo Circulante	15.634,92C	0,00
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	15.634,92C	0,00
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias	15.634,92C	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	15.634,92C	0,00
87	Simplex a Recolher	15.634,92C	0,00
2.03	Passivo não Circulante	2.458.062,75C	0,00
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	2.458.062,75C	0,00
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não	2.458.062,75C	0,00
2.03.01.13.01	Empréstimos de Sócios	2.458.062,75C	0,00
117	Empréstimos aos Sócios	2.458.062,75C	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	1.014.781,31C	1.000.000,00C
2.07.01	Capital Realizado	1.000.000,00C	1.000.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	1.000.000,00C	1.000.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Resid.	1.000.000,00C	1.000.000,00C
119	Capital Subscrito de Domiciliados e Resid.	1.000.000,00C	1.000.000,00C
2.07.04	Reservas	14.781,31C	0,00
2.07.04.01	Reservas	14.781,31C	0,00
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	14.781,31C	0,00
125	Reserva Legal	14.781,31C	0,00

Data de Encerramento: 31/12/2018

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.488.478,98 (Três Milhões Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2018

  
CARLOS WILSON GUEDES  
CHAVES  
SOCIO GERENTE  
CPF 953.895.634-68

  
CARLOS EDUARDO FABRICIO  
BRANDÃO  
CONTADOR  
CPF 806.629.004-72  
CRC 6710/PB



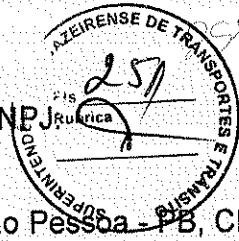
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 13:27 SOB Nº 20190227974.  
PROTOCOLO: 190227974 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901793586. NIRE: 25200453182.  
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 22/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fim





# Demonstração do Resultado 2018

Empresa: CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA ME - CNPJ 08.449.096/0001-81 Fortes Contábil

NIRE: 25200453182 - Data: 24/11/2017

Endereço: Rua Anísio Salatiel, GALPÃO 03, SN, Bairro: Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58020000,

Telefone: (83) 32447909

Estabelecimentos: 0001 - CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2018 a 31/12/2018
(+)010	Receita Bruta Operacional	902.871,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	902.871,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	902.871,00
(-) 020	Deduções da Receita	205.262,50
020.01	Impostos Faturados	34.562,50
020.01.01	ICMS	360,00
020.01.05	Simplex	34.202,50
020.02	Outras Deduções	170.700,00
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	170.700,00
(=)030	Receita Líquida	697.608,50
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	64.348,82
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	64.348,82
(=)060	Lucro Bruto	633.259,68
(-) 070	Despesas Operacionais	618.478,37
070.01	Despesas Administrativas	617.292,54
070.03	Despesas Tributárias	408,23
070.04	Resultado Financeiro	777,60
070.04.02	Despesas Financeiras	777,60
(=)110	Res. Antes das Participações e Contrib.	14.781,31
(=)150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	14.781,31
(=)200	Resultado Líquido do Exercício	14.781,31

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2018

*Carlos Wilson Guedes Chaves*  
**CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**  
 SOCIO GERENTE  
 CPF 953.895.634-68

*Carlos Eduardo Brandão*  
**CARLOS EDUARDO BRANDÃO**  
 CONTADOR  
 CPF 806.629/004-72  
 CRC 6710/PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 13:27 SOB Nº 20190227974.  
 PROTOCOLO: 190227974 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901793586. NIRE: 25200453182.  
 CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio.  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 22/04/2019  
 www.redesim.pb.gov.br

DLPA 12/2018

Empresa: CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA ME - CNPJ: 08.449.096/0001-81

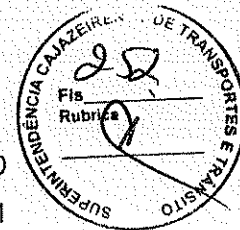
NIRE: 25200453182 - Data: 21/11/2006

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Endereço: Rua Anísio Salatiel, GALPÃO 03, SN, Bairro: Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58020000, Telefone: (83) 32447909

### Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2017	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	14.781,31
Proposta da Administração de Distinação do Lucro	(14.781,31)
Transferência para Reservas	(14.781,31)
Legal	(14.781,31)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	0,00



João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2018

*Carlos Wilson Guedes Chaves*  
 CARLOS WILSON GUEDES CHAVES  
 SOCIO GERENTE  
 CPF 953.895.634-68

*Carlos Eduardo Fabricio Brandao*  
 CARLOS EDUARDO FABRICIO BRANDAO  
 CONTADOR  
 CPF 806.629.004-72  
 CRC 6710/PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 13:27 SOB Nº 20190227974.  
 PROTOCOLO: 190227974 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901793586. NIRE: 25200453182.  
 CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 22/04/2019  
 www.redesim.pb.gov.br

*h*

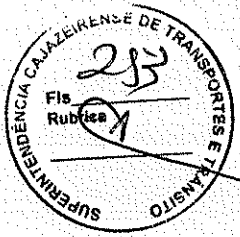
*[Signature]*

**DMPL/DRA 2018**

Empresa: CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA ME - CNPJ: 08.449.096/0001-81  
 NIRE: 25200453182 - Data: 21/11/2006  
 Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2018 a 31/12/2018  
 Endereço: Rua Anísio Salatelli, GALPÃO 03, SN, Bairro: Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58020000, Telefone: (83) 32447909

Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuizos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	(116.657,53)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(116.657,53)
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ava de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
balização da Reserva de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Período	0,00	0,00	131.438,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.438,84
servas	0,00	0,00	(14.781,31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.000.000,00	0,00	14.781,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014.781,31

João Pessoa, 26 de Dezembro de 2018  
 CARLOS EDUARDO VIEIRA FERREIRA  
 CONVIDADO  
 CPF 806528.004-72  
 CRC 6710/PB



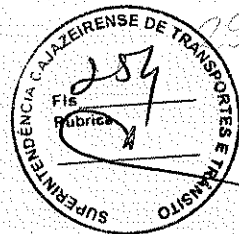
*Carlos Wilson Guedes Chaves e Ehas*  
 CARLOS WILSON GUEDES CHAVES  
 SOCIO GERENTE  
 13.895.634-68  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/04/2019 13:27 SOB Nº 20190227974.  
 PROTOCOLO: 190227974 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901793586. NIRE: 25200453182.  
 CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 22/04/2019  
 www.redesim.pb.gov.br



deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - FORTES DE REGATÃO CNIL DAS PESSOAS NATURAS  
 Autenticação Digital - Nº 24/04/2019-11-4159  
 Cód. Autenticação: 90842304191135060347-5; Data: 24/04/2019-11-4159  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,72  
 Endereço de Acesso: https://seidigital.pb.jus.br



### Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA ME - CNPJ: 08.449.096/0001-81  
NIRE: 25200453182 - Data: 21/11/2006

Endereço: Rua Anísio Salatiel, Compl.: GALPÃO 03, N.º: SN, Bairro: Roger, Cid: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58020000, Telefone: (83) 32447909

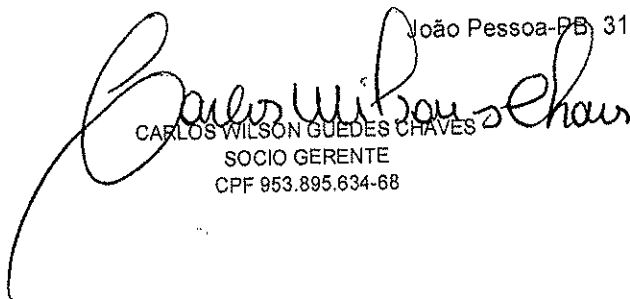
01/01/2018  
a  
31/12/2018

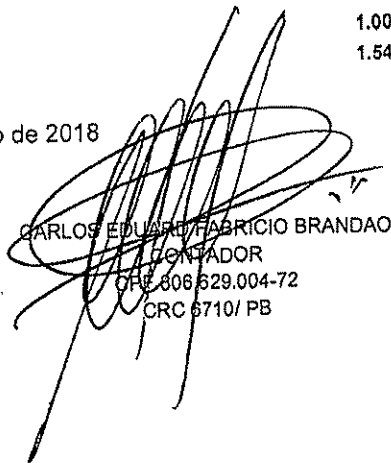
#### Atividades Operacionais

Lucro Líquido	14.781,31
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	(902.871,00)
Deduções da Receita Bruta	205.262,50
Custo das Mercadorias Revendidas	64.348,82
Despesas Operacionais das Atividades em Geral	617.292,54
Despesas Tributárias	408,23
Despesas Financeiras	777,60
Aumento em Clientes Nacionais	(241.012,10)
Aumento em Estoque de Mercadorias	(1.650.000,00)
Aumento em Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	(52.816,14)
Aumento em Obrigações Fiscais	15.634,92
Aumento em Empréstimos de Sócios	2.458.062,75
Aumento em Reservas de Lucros	14.781,31
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>544.650,74</b>

Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	544.650,74
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	1.000.000,00
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	1.544.650,74

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2018

  
 CARLOS WILSON GUEDES CHAVES  
 SOCIO GERENTE  
 CPF 953.895.634-68

  
 CARLOS EDUARDO/FABRIZIO BRANDAO  
 CONTADOR  
 CPF 606.629.004-72  
 CRC 6710/ PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 13:27 SOB Nº 20190227974.  
PROTOCOLO: 190227974 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901793586. NIRE: 25200453182.  
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 22/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2018

Pág.: 8

Empresa: CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA ME - CNPJ:

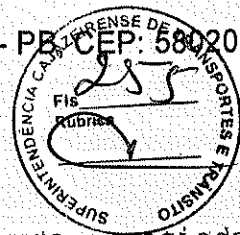
Fortes Contábil

08.449.096/0001-81

Endereço: Rua Anísio Salatiel, GALPÃO 03, SN, Bairro: Roger, João Pessoa - PB CEP: 58020000,

Telefone: (83) 32447909

NIRE: 25200453182 - Data: 21/11/2006



## Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. é uma sociedade empresária limitada, com sede na Rua Anísio Salatiel, SN, Galpão 03, Roger, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, Brasil, e sua principal operação Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de uso pessoal e doméstico.

## Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras


As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 11 de abril de 2019.

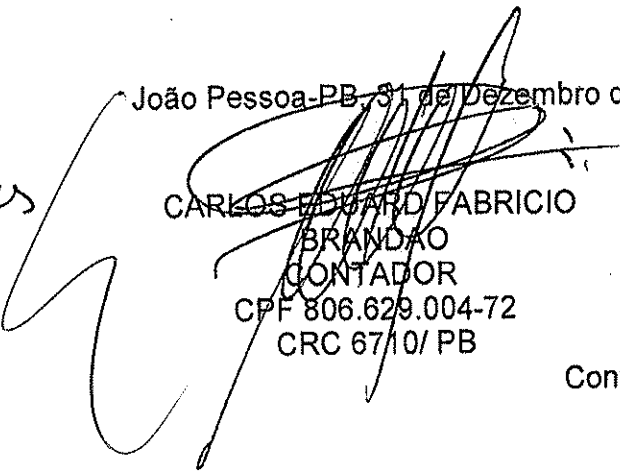
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC n 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

Essas demonstrações não seguiram os mesmos princípios, métodos e critérios contábeis em relação àqueles adotados no encerramento do último exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2018

  
CARLOS WILSON GUEDES  
CHAVES  
SOCIO GERENTE  
CPF 953.895.634-68

  
CARLOS EDUARDO FABRICIO  
BRANDÃO  
CONTADOR  
CPF 806.629.004-72  
CRC 67/10/PB

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 13:27 SOB Nº 20190227974.  
PROTOCOLO: 190227974 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901793586. NIRE: 25200453182.  
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 22/04/2019  
www.redasim.pb.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2018

Empresa: CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA ME - CNPJ:

08.449.096/0001-81

Endereço: Rua Anísio Salatiel, GALPÃO 03, SN, Bairro: Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58020000,

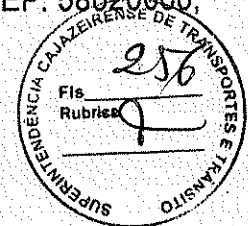
Telefone: (83) 32447909

NIRE: 25200453182 - Data: 21/11/2006

256

Pág.: 9

Fortes Contábil



## Nota 3 - Práticas Contábeis

### 3.1 - Disponibilidades

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

(b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(c) Receitas e Despesas

A Empresa CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimento de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 dias.

a) Considerações Gerais e Gerenciamento de Riscos

A Empresa CWC DISTRIBUIDORA LTDA.ME. mantém operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados através de estratégias de posições financeiras e sistemas de controles de limites de exposição

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2018



*Carlos Wilson Guedes Chaves*  
**CARLOS WILSON GUEDES  
CHAVES**  
SOCIO GERENTE  
CPF 953.895.634-68

*Carlos Eduardo Fabricio Brandao*  
**CARLOS EDUARDO FABRÍCIO  
BRANDAO**  
CONTADOR  
CPF 806.629.004-72  
CRC 6710/ PB

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 13:27 SOB Nº 20190227974.  
PROTOCOLO: 190227974 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901793586. NIRE: 25200453182.  
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 22/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2018

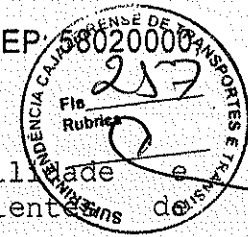
Empresa: CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA ME - CNPJ:

08.449.096/0001-81

Endereço: Rua Anísio Salatiel, GALPÃO 03, SN, Bairro: Roger, João Pessoa - PB, CEP:

Telefone: (83) 32447909

NIRE: 25200453182 - Data: 21/11/2006



aos mesmos. Todas as operações estão reconhecidas na contabilidade e os principais instrumentos financeiros são: Caixa e equivalentes e caixa: apresentados na nota b;

## 3.2 - Créditos de Curto Prazo

### 3.2.1 - Créditos de Curto Prazo

Compreende os valores a receber por demais transações como adiantamentos a colaboradores, valores a receber de terceiros até o término do exercício seguinte.

1. Tributos e Contribuições a Recuperar - ICMS a Recuperar sobre Bens do Ativo Imobilizado.

## 3.3 - Estoques

### (A) Estoques

A avaliação do estoque de mercadoria para revenda é feita pelo custo médio de aquisição, apurado em cada entrada de mercadorias, ponderando-se as quantidades adicionadas pelas anteriormente existentes.

## 3.4 - Imobilizado

### (A) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos das atualizações monetárias até 1995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

## 3.5 - Depreciação

### (A) Vidas Úteis e Taxas de Depreciação

A depreciação dos ativos imobilizados foi realizada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas pela Administração da empresa.

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2018

*Carlos Wilson Guedes Chaves*  
CARLOS WILSON GUEDES  
CHAVES  
SOCIO GERENTE  
CPF 953.895.634-68

*Carlos Eduard Fabricio Brandao*  
CARLOS EDUARDO FABRICIO  
BRANDAO  
CONTADOR  
CPF 806.629.004-72  
CRC 6710/PB

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 13:27 SOB Nº 20190227974.  
PROTOCOLO: 190227974 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901793586. NIRE: 25200453182.  
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 22/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2018

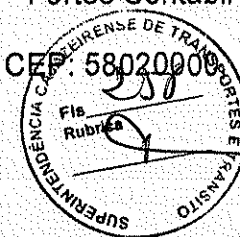
Empresa: CANAPÚ COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA ME - CNPJ:

08.449.096/0001-81

Endereço: Rua Anísio Salatiel, GALPÃO 03, SN, Bairro: Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58020009

Telefone: (83) 32447909

NIRE: 25200453182 - Data: 21/11/2006



## Nota 4 - Patrimônio Líquido

### 4.1 - Divisão do Capital Social

O Capital Social da empresa CANAPÚ COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) é formado por cotas partes referente a (02) dois sócios em 31 de dezembro de 2018.

### 4.2 - Reserva de Lucros

#### (a) Natureza e Finalidade das Reservas

Reserva de Lucros: é proveniente do lucro apurado em cada exercício social, como também, parte destinada para os sócios como distribuição de lucros.



*Carlos Wilson Guedes Chaves*  
**CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**  
SOCIO GERENTE  
CPF 953.895.634-68

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2018

*Carlos Eduardo Brandão*  
**CARLOS EDUARDO BRANDÃO**  
CONTADOR  
CPF 806.629.004-72  
CRC 6710/PB

Fim



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 13:27 SOB Nº 20190227974.  
PROTOCOLO: 190227974 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901793586. NIRE: 25200453182.  
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 22/04/2019  
www.redesim.pb.gov.br

# Análise pelos Índices do Balanço

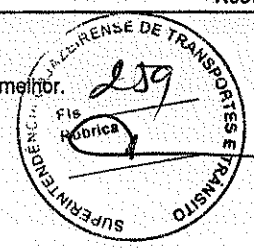
Empresa: CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA ME - CNPJ: 08.449.096/0001-81

Mês/Ano: 12/2018

NIRE: 25200453182 - Data: 21/11/2006

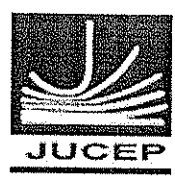
Endereço: Rua Anísio Salatiel, GALPÃO 03, SN, Bairro: Roger, Cidade: João Pessoa - PB, CEP: 58020000, Telefone: (83) 32447909

Código	Nome	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento ( 15.634,92 / ( 15.634,92 + 2.458.062,75 )) Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	(c201/(c201+c203))	0,01
GA	Giro do Ativo 697.608,50 / 3.488.478,98 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de Investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,20
GE	Grau de Endividamento ( 15.634,92 / 3.488.478,98 ) Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	(C201/C2)	0,00
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido ( 52.816,14 / 1.014.781,31 ) * 100 Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.	(c10704/c207)*100	5,20
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes ( 52.816,14 / ( 1.014.781,31 + 2.458.062,75 )) * 100 Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.	(c10704/(c207+c203))*100	1,52
LC	Liquidez Corrente 3.435.662,84 / 15.634,92 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	219,74
LG	Liquidez Geral ( 3.435.662,84 + 52.816,14 ) / ( 15.634,92 + 2.458.062,75 ) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c101+c107)/(c201+c203)	1,41
LI	Liquidez Imediata 1.544.650,74 / 15.634,92 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	98,79
LS	Liquidez Seca ( 3.435.662,84 - 1.650.000,00 ) / 15.634,92 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c101-c10115)/c201	114,21
ML	Margem Líquida ( 14.781,31 / 697.608,50 ) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	2,12
SG	Solvência Geral ( 3.488.478,98 / ( 15.634,92 + 2.458.062,75 )) Qual o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dividas. Quanto maior melhor.	(c1/(c201+c203))	1,41



*Carlos Wilson Guedes Chaves*  
**CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**  
 SOCIO GERENTE  
 CPF 953.895.634-68

João Pessoa - PB, 31 de Dezembro de 2018  
*Carlos Eduardo Fabricio Brandao*  
**CARLOS EDUARDO FABRICIO BRANDAO**  
 CONTADOR  
 CPF 806.829.004-72  
 CRC 6710/ PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 13:27 SOB Nº 20190227974.  
 PROTOCOLO: 190227974 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901793586. NIRE: 25200453182.  
 CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

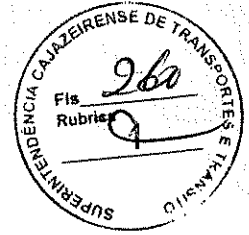
Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 22/04/2019  
 www.redesim.pb.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Fim

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/04/2019 14:54:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1230384

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/04/2020 11:41:25 (hora local)**.

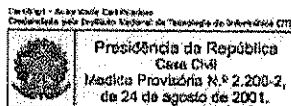
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 90842404191135060347-1 a 90842404191135060347-11

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

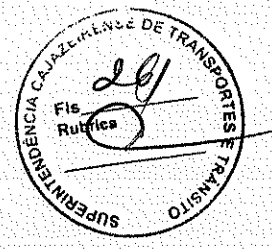
### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5556073c1b7facc0c6db8a0bb66ac3769eda690c891467a8ee2edb97da85d222c2fb9efd4b8a1f837bf47004a49ce456c4a1aabef960d92f7637584bc93a1ca



*[Handwritten signature]*

261



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
 DO ESTADO DA PARAÍBA

	CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO PB-006710/O-0
	NOME CARLOS EDUARD FABRICIO BRANDAO	
FILIAÇÃO TUSAL DA SILVA BRANDAO DJALINA FABRICIO DE MELO	 ASSINATURA DO PROFISSIONAL	

NASCIMENTO 25/01/1975	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE JOAO PESSOA - PB
DIPLOMAÇÃO 17/10/2002	CPF 808.629.004-72	RG 1631211 SSP-PB
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) UFPE - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO  
30/09/2011

Elnaldo de Sousa Barbosa  
 PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

*Handwritten signature*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-6

**Autenticação Digital**

De acordo com o §1º do art. 7º e o art. 41, V, do Lei Federal nº 8.933/1964 e o art. 11º da Lei Estadual nº 7.212/2004, autorizo a impressão digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 90840207190948250956-1-Data: 02/07/2019 09:58:09**

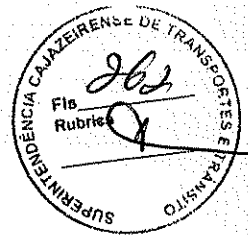
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - A1578332-870Y  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcante  
 Contém os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/07/2020 15:18:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

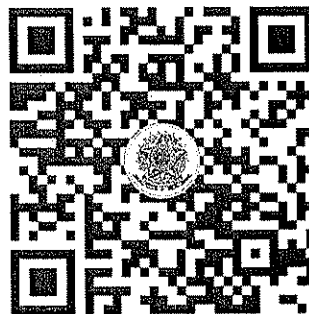
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 90840207190948250956-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

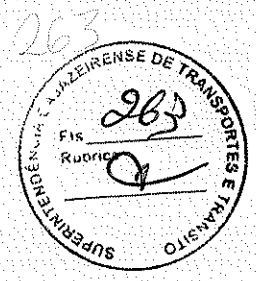
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f852c80eeaa287d54a6ce765666a9717d5f11abd469c963086da1f04a1657bdcb2955d4f76aa3ebc1aa95ae74d2c27a2c2fb9efd4b8a1f837bf47004a49ce45



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Assinatura manuscrita)*



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CARLOS EDUARD FABRICIO BRANDAO
REGISTRO.....	: PB-006710/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 806.629.004-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 17/07/2020 as 16:36:17.  
 Válido até: 15/10/2020.  
 Código de Controle: 5683.7582.4761.7581.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

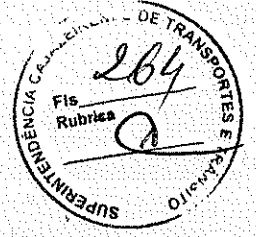
A large, stylized handwritten signature in black ink.

A smaller handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

264



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA



ATESTADO

Atestamos que a empresa CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 08.449.096/0001-81, localizada na Rua Anísio Salatiel nº SN GALPÃO 03, bairro Roger João Pessoa PB. Forneceu dentro do prazo estabelecido, com excelente qualidade, o material relacionado abaixo, conforme notas fiscais de números 106 e 112 emitidas nas datas de 29/03/2019 e 10/04/2019.

- 5 Lâmpadas Vapor de Sódio Tubular de 400 watts;
- 100 Lâmpadas Vapor de Sódio Tubular de 70 watts;
- 100 Lâmpadas Vapor de Sódio Tubular de 70 watts.

Areia, 10 de Abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
Helio de Brito Lima  
CPF: 053.037.404-80

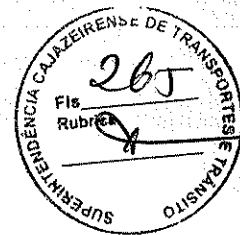
Sec. De Infraestrutura do Município de Areia





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/06/2020 13:08:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

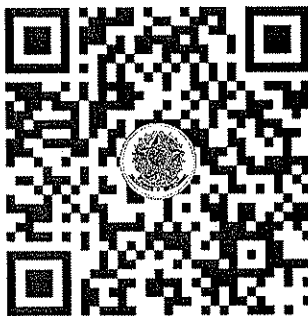
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 90841204190912060037-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a97f9749ec38a085e0f4cef9c1f4bdb353b37b7aaeb460fdc43eda20bd4f04ab593abe27a993f2a2e51dce93e47f9a52c2fb9efd4b8a1f837bf47004a49ce45



*[Assinatura manuscrita]*



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Assinatura manuscrita]*

RECEBEMOS DE CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA - PCA 03 DE MAIO 000 CENTRO AREIA-PB

Nº 112 EMISSÃO: 10/04/2019

SÉRIE: 1 VALOR TOTAL: 1.420,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA**

R ANISIO SALATIEL, SN - GALPAO03, 000 - ROGER - JOAO PESSOA - PB - CEP: 58020000 FONE/FAX: 8332447909 EMAIL: CANAPUDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

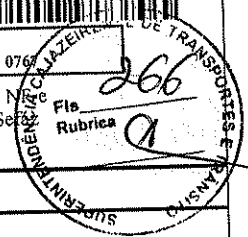
**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada  
1 - Saída **1**  
Nº 000.000.112  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO  
2519 0408 4490 9600 0181 5500 1000 0001 1218 4851 0766  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Secretaria de Fazenda do Estado de Paraíba  
Autorizadora

PROFECOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
325190007566528 - 10/04/2019 09:11:28

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDAS DE MERCADORIAS DE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 163053375 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 08.449.096/0001-81



**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NUMERAÇÃO SOCIAL CNPJ/CPF DATA EMISSÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA 08.754.111/0001-03 10/04/2019

ENDEREÇO BAIRRO CEP DATA ENTRADA/SAÍDA  
PCA 03 DE MAIO 000 CENTRO 58037000 10/04/2019

MUNICÍPIO FONE/FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA ENTRADA/SAÍDA  
AREIA 8333622288 PB 08:56

FATURA	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.420,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				1.420,00

**TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF  
CANAPU COMERCIO E 1 - Destinatário (FOB) OEX6810 PB 08.449.096/0001-81

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL  
RUA ANISIO SALATIEL JOAO PESSOA PB

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO  
100 6,000 6,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CSN/CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	ALIQ. ICMS
45	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 70 Watts	85393200	0500	5405	UND	100	14,20	1.420,00			

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 0,00 (0,00%)  
Fonte: IBPT. FORMA DE PAGAMENTO: A PRAZO 30 DIAS dados para deposito BRADESCO  
AG 1104-5 CONTA CORRENTE 20775-6

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATARIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA - PCA 03 DE MAIO 000 CENTRO AREIA-PB

Nº 106

EMISSÃO: 29/03/2019

VALOR TOTAL: 1.560,00

DAT. RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1



**CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA**

R ANISIO SALATIEL, SN - GALPAO03, 000 - ROGER - JOAO PESSOA  
- PB - CEP: 58020000 FONE/FAX: 8332447909 EMAIL:  
CANAPUDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada  
1 - Saída **1**  
Nº 000.000.106  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

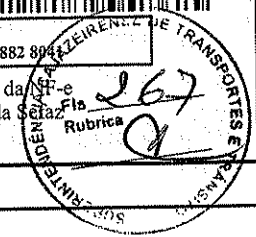
CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2519 0308 4490 9600 0181 5500 1000 0001 0611 6882 89

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDAS DE MERCADORIAS DE**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
325190006665696 - 29/03/2019 11:19:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
163053375

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

08.449.096/0001-81

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA</b>		CNPJ/CPF 08.754.111/0001-03	DATA EMISSÃO 29/03/2019
ENDEREÇO <b>PCA 03 DE MAIO 000</b>	BAIRRO <b>CENTRO</b>	CEP 58037000	DATA ENTRADA/SAÍDA 29/03/2019
MUNICÍPIO <b>AREIA</b>	FONE/FAX 8333622288	UF <b>PB</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA ENTRADA/SAÍDA 11:13

FATURA	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.560,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.560,00

**TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL <b>CANAPU COMERCIO E</b>	PRETE POR CONTA 1 - Destinatário (FOB)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 08.449.096/0001-81
ENDEREÇO <b>RUA ANISIO SALATIEL</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO PESSOA</b>	UF <b>PB</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 105	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

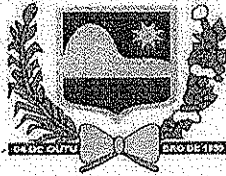
**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	ALIQ. ICMS
44	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 400Watts	85393200	0500	5405	UND	5	28,00	140,00			
45	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 70 Watts	85393200	0500	5405	UND	100	14,20	1.420,00			

**DADOS ADICIONAIS**

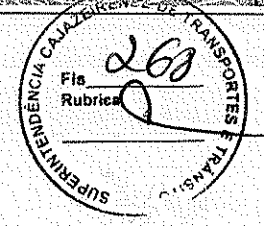
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 0,00 (0,00%)  
Fonte: IBPT. FORMA DE PAGAMENTO: A PRAZO 30 DIAS dados para depósito BRADESCO  
AG 1104-5 CONTA CORRENTE 20775-6

RESERVADO AO FISCO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**ATESTADO**



Atestamos que a empresa **CANAPU COMÉCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrição no **CNPJ: 08.449.096/0001-81**, localizada na rua Anísio Salatiel nº s/n galpão 03, bairro do Roger João pessoa pb. Forneceu dentro do prazo estabelecido, com excelente qualidade, o material relacionado abaixo, conforme nota fiscal de número 000.000.116 emitida na data 10/04/2019.

- |   |              |
|---|--------------|
| Lâmpada vapor metálica 400w.            | 10 unidades. |
| Lâmpada vapor sódio 70w.                | 20 unidades. |
| Lâmpada eletrônica de 60w.              | 07 unidades. |
| Reator vapor sódio 70w.                 | 16 unidades. |
| Reator vapor sódio/ metálico 150w. ext. | 10 unidades. |
| Reator vapor sódio metálico de 250w.    | 06 unidades. |
| Reler fotoelétrico nf                   | 20 unidades. |

Catingueira-pb 11/04/2019

**Israel soares de oliveira**  
(cpf. 089.709.254-65)

**Maria Alessandra Gomes de Sousa**  
Secretária de Administração  
Mat. 9992062  
Secretaria de Administração  
Mat. 999.206-20  
CPF 875.571.554-91

Recebido  
11/04/2019

Reconheço por autenticidade de firmas

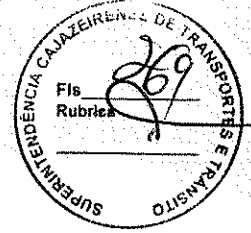
Selo Digital: **A1H94733-62WQ**  
Em Teste da verdade dou fé  
Catingueira-PB 11 de 04 de 2019

Agente: **Pereira de Alencar** - Titular do Registro  
**Terezinha de Oliveira T. P. de Alencar** - Escrevente Substituto  
Para Acessar: <https://selodigital.mpb.pb.gov.br>

269

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/06/2020 13:07:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 90841204190912060171-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a97f9749ec38a085e0f4cef9c1f4bdb7ce535eca545179afba7404cde11baa4c498a7156c69efb53088bb38392  
2efde2c2fb9efd4b8a1f837bf47004a49ce45



*[Handwritten signature]*



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - RUA INACIO FELIX DE OLIVEIRA 125 CENTRO CATINGUEIRA-PB

Nº 116 220 EMISSÃO: 10/04/2019

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR SÉRIE: 1 VALOR TOTAL: 2.827,50

**CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA**

R ANISIO SALATIEL, SN - GALPAO03, 000 - ROGER - JOAO PESSOA - PB - CEP: 58020000 FONE/FAX: 8332447909 EMAIL: CANAPUDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada 1  
1 - Saída 1  
Nº 000.000.116  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO  
CHAVE DE ACESSO: 2519 0408 4490 9600 0181 5500 1000 0001 1618 4877 2914  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Secretaria de Fazenda do Estado de Paraíba  
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDAS DE MERCADORIAS DE

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 325190007576797 - 10/04/2019 10:36:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 163053375 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ: 08.449.096/0001-81

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA  
CNPJ/CPF: 08.885.287/0001-96 DATA EMISSÃO: 10/04/2019

ENDEREÇO: RUA INACIO FELIX DE OLIVEIRA 125  
BAIRRO: CENTRO CEP: 58715000 DATA ENTRADA/SAÍDA: 10/04/2019

MUNICÍPIO: CATINGUEIRA FONE/FAX: 8396052766 UF: PB INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA ENTRADA/SAÍDA: 10:34

FATURA	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	0,00	VALOR DO ICMS SUBST	0,00	VALOR DOS PRODUTOS	2.827,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESKONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	2.827,50

**TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: CANAPU COMERCIO E FRETE POR CONTA: 1 - Destinatário (FOB) CÓDIGO ANTT: OEX6810 UF: PB CNPJ/CPF: 08.449.096/0001-81

ENDEREÇO: RUA ANISIO SALATIEL MUNICÍPIO: JOAO PESSOA UF: PB INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 89 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 100,000

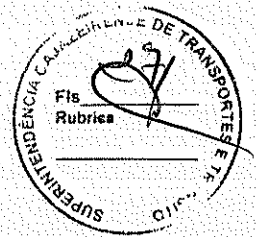
**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSF/CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	ALIQ. ICMS
40	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	85393200	0500	5405	UND	10	32,00	320,00			
45	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 Watts	85393200	0500	5405	UND	20	17,00	340,00			
47	LAMPADA ELETRONICA 60 W	85393200	0500	5405	UND	7	52,50	367,50			
48	REATOR VAPOR SODIO 70W	85041000	0500	5405	UND	16	38,50	616,00			
49	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 150W EXT	85041000	0500	5405	UND	10	53,00	530,00			
50	REATOR VAPOR SODIO/METALICO 250W EXT	85041000	0500	5405	UND	6	63,00	378,00			
51	RELE FOTOELETRICO NF	85364900	0500	5405	UND	20	13,80	276,00			

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 0,00 (0,00%)  
Fonte: IBPT. FORMA DE PAGAMENTO: A PRAZO 30 DIAS dados para deposito BRADESCO  
AG 1104-5 CONTA CORRENTE 20775-6

RESERVADO AO FISCO



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo Administrativo Nº 200616PP00013**  
**Pregão Presencial Nº 00013/2020**

### DECLARAÇÃO

A CANAPU Comércio de Distribuição EIRELI inscrita no CNPJ nº 08.449.096/0001-81, por intermédio de seu representante legal DECLARA:

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.



O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

João Pessoa – PB 30 de Julho de 2020.

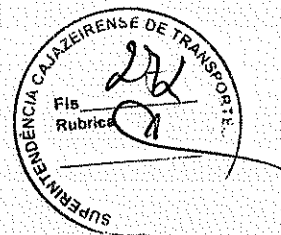
  
**FLAVIO AUGUSTO TAVARES DA SILVA**

Procurador  
CPF: 034.820.424-89  
RG: 2.226.920 SSP/PB

**CANAPU Comércio de Distribuição EIRELI**  
Escritório: Rua. Anísio Salatiel S/N Galpão 03 – Roger - João Pessoa/ PB  
CEP 58.020-000 Fone (83) 3221-0137 CNPJ: 08.449.096/0001-81 Insc. Est. 16.305.337-5  
E-mail: [canapudistribuidora@gmail.com](mailto:canapudistribuidora@gmail.com)  
Site: [www.amazonasarcondicionados.com.br](http://www.amazonasarcondicionados.com.br)





Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo Nº 200616PP00013  
Pregão Presencial Nº 00013/2020

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE  
REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

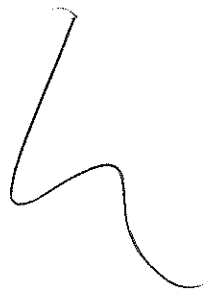
A **CANAPU Comércio de Distribuição EIRELI** localizada na Rua Anísio Salatiel, S/N Galpão 03, Roger, João Pessoa – PB – CEP 58.020-000 inscrita no CNPJ 08.449.096/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.305.337-5 por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para os fins do **PREGÃO PRESENCIAL nº 00013/2020**. DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

João Pessoa – PB 30 de Julho de 2020.




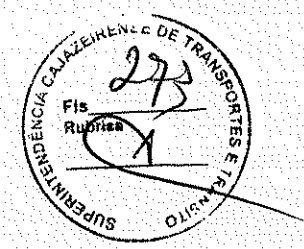
**FLAVIO AUGUSTO TAVARES DA SILVA**

Procurador  
CPF: 034.820.424-89  
RG: 2.226.920 SSP/PB



**CANAPU Comércio de Distribuição EIRELI**  
Escritório: Rua. Anísio Salatiel S/N Galpão 03 – Roger - João Pessoa/ PB  
CEP 58.020-000 Fone (83) 3221-0137 CNPJ: 08.449.096/0001-81 Insc. Est. 16.305.337-5  
E-mail: [canapudistribuidora@gmail.com](mailto:canapudistribuidora@gmail.com)  
Site: [www.amazonasarcondicionados.com.br](http://www.amazonasarcondicionados.com.br)





Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo Nº 200616PP00013  
Pregão Presencial Nº 00013/2020

**DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta**

O Sr. **Flávio Augusto Tavares da Silva** portador da carteira de identidade nº 2.226.920, expedida pela SSP do Estado da Paraíba e CPF nº 034.820.424-89, residente e domiciliado na Rua Esperança nº. 620 Bairro Manaíra - João Pessoa – PB, como representante devidamente constituído da **CANAPU Comércio de Distribuição EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.449.096/0001-81, por intermédio de seu representante legal doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no item 4.3 – letra d do Edital do **Pregão Presencial nº 013/2020**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 013/2020** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 013/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial nº 013/2020** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 013/2020** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 013/2020** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 013/2020** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 013/2020** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do **Pregão Presencial nº 013/2020** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

João Pessoa – PB 30 de Junho de 2020.

**FLAVIO AUGUSTO TAVARES DA SILVA**

Procurador

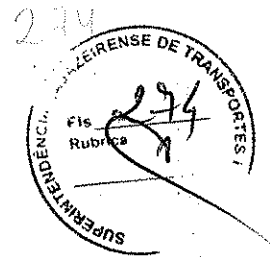
CPF nº 034.820.424-89

RG 2.226.920 SSP/PB

**CANAPU Comércio de Distribuição EIRELI**  
Escritório: Rua. Anísio Salatiel S/N Galpão 03 – Roger - João Pessoa/ PB  
CEP 58.020-000 Fone (83) 3221-0137 CNPJ: 08.449.096/0001-81 Insc. Est. 16.305.337-5  
E-mail: canapudistribuidora@gmail.com  
Site: www.amazonasarcondicionados.com.br



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2020

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 17/07/2020; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 17/07/2020; Sítio Eletrônico Oficial: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> - 17/07/2020. Licitantes cadastrados neste processo: ALVES E FREITAS LTDA - ME - CNPJ: 09.492.300/0001-41; CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA. - CNPJ: 09.449.096/0001-81. Às 09:00 horas do dia 30/07/2020, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n° SA. 006/2020 de 23/01/2020, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES - Membro da equipe de apoio; FRANCISCO JOACERLAN SILVA DOS SANTOS - Membro da equipe de apoio; DENYZE GONSALO FURTADO - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: ALVES E FREITAS LTDA - ME - Representante: EDVAL ALVES DE FREITAS, Representante Comercial, CPF n° 039.293.254-70; CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA. - Representante: FLAVIO AUGUSTO TAVARES DA SILVA, CPF n° 034.820.424-89. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: ALVES E FREITAS LTDA - ME - Valor: R\$ 228.858,80; CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA. - Valor: R\$ 56.468,00. Os valores unitários, constante das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Houve negociação do Pregoeiro com os licitantes, com vista à obtenção da melhor oferta. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA

  
FRANCISCO JOACERLAN SILVA DOS SANTOS

  
ALVES E FREITAS LTDA - ME

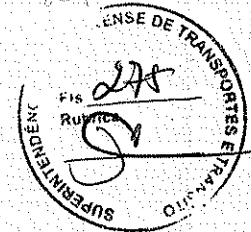
  
ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES

  
DENYZE GONSALO FURTADO

  
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- ALVES E FREITAS LTDA - ME.

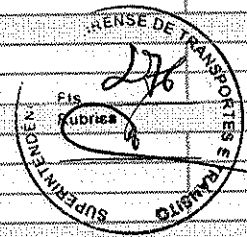
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 36 - 37 - 38 - 39 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 199 - 200 - 201 - 202; Valor: R\$ 265.802,68.

- CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA..

Item(s): 34 - 35 - 40 - 41 - 112 - 166 - 186 - 187 - 188; Valor: R\$ 30.610,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - ABRAÇADEIRA DE AÇO P/ LAMP. FLUOR T8		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,50
2 - ABRAÇADEIRA NYLON 3,5X300MM PRETA		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,20
3 - ABRAÇADEIRA NYLON 4,5X200MM BRANCO		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,20
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,18
209.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,09
4 - ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X370MM BRANCO		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,45
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,42
5 - ABRAÇADEIRA NYLON 8,5X750MM BRANCO		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,50
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,46
6 - ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 1"		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,00
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,98
7 - ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 3/4		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,80
8 - ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 10MM		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,50
9 - ALÇA P/ CABO DE AÇO 10MM VERMELHA		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,00
10 - ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 16MM		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,40
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,06
11 - ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 25MM		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,80
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,75
12 - ARANDELA TEMPO ALUMINIO BOQUETE E27		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	20,50

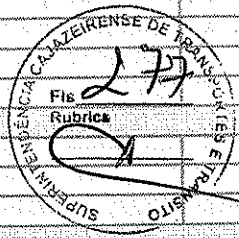


109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	20,40
13 - ARMAÇÃO VI P/ PONTALETE	ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,50
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,45
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	8,50
14 - ARMAÇÃO VI GALV. A FOGO	ALVES E FREITAS LTDA - ME	8,40
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	7,00
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	13,50
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	13,00
16 - ARRUELA QUADRADA 1/2"	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,75
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,75
17 - ARRUELA QUADRADA 5/8"	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,74
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,50
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,45
18 - ARRUELA ZAMACK 3/4"	ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,30
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,25
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	301,00
20 - BACIA SANITARIA+ CX ACOP. ADA BRANCA	ALVES E FREITAS LTDA - ME	300,00
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	5,15
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	5,10
22 - BRAÇO RETO COM SAPATA 25 4MM X 1MT GALVANIZADO	ALVES E FREITAS LTDA - ME	18,00
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	17,90
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	12,50
23 - BRAQUETE SIMPLES - 2 FOLIOS	ALVES E FREITAS LTDA - ME	12,40
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,50
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,48
24 - BUCHA P/ GESSO	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,05
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,04
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,10
25 - BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 06	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,09
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,10
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,09
26 - BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 08	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,10
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,09
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	7,50
27 - BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 10	ALVES E FREITAS LTDA - ME	7,40
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	12,40
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	12,30
28 - CABECOTE DE ALUMINIO 2 1/2	ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,80
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,75
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,67
30 - CABECOTE DE ALUMINIO 3/4	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,65
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,90
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,88
31 - CABO COAXIAL RG59 47%	ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,70
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,64
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,60
32 - CABO DE REDE LAN CAT 5E	ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,58
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,57
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,56
33 - CABO FLEX 2,5MM 750V	ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,55
008.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	1,70
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,64
108.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	1,60
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,58
208.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	1,57
209.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,56
308.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	1,55

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

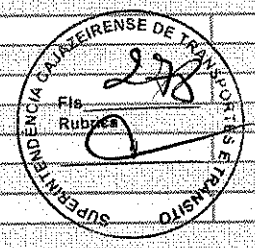


08.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	1,28
34 - CABO FLEX 4,0MM 750V		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,82
008.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	2,10
108.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	2,00
208.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	1,90
35 - CABO FLEX 6,0MM 750V		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,26
008.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	3,20
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,19
36 - CABO FLEX 70,0MM 1KV		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	37,00
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	35,80
37 - CABO PARA SOM 2 X 1,00MM BICOLOR		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,65
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,60
38 - CABO PP 2 X 0,75MM		
008.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	2,00
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,71
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,70
209.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,50
39 - CABO PP 2 X 1,00MM		
008.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	2,00
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,75
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,70
40 - CABO PP 2 X 1,50MM		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,65
008.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	2,60
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,55
41 - CABO PP 2 X 2,50MM		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,50
008.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	3,90
108.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	3,60
42 - CABO PP 3 X 2,50MM		
008.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	5,80
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	5,15
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	5,10
43 - CABO PP 3 X 6,00MM		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	10,30
44 - CABO PP 4 X 1,00MM		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,56
45 - CABO PP 4 X 1,50MM		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,30
46 - CABO RIGIDO 10,00MM 1KV		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	6,00
47 - CABO RIGIDO 35,00MM 1KV		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	15,80
48 - CABO RIGIDO 6,00MM 750V		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,60
49 - CABO RIGIDO DE COBRE NU 25,00MM		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	14,00
50 - CABO RIGIDO DE COBRE NU 35,00MM		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	21,00
51 - CAIXA DE PASSAGEM PAREDE, SOB. CPT 15		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	32,50
52 - CAIXA P/ COMANDO 600X500X250MM		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	315,00
53 - CANALETA 20X10X2000MM C/ FITA		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,90
54 - CAPACITOR EFM 20UF - 440V		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	27,50
55 - CIMENTO 50KG		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	30,00
56 - CONECTOR CUNHA COBRE TIPO III VERM		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,00
57 - CONECTOR CUNHA COBRE TIPO IV AZUL		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,00
58 - CONECTOR GTDU REFORCADO 3/4"		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	11,50



*[Handwritten signature and initials]*

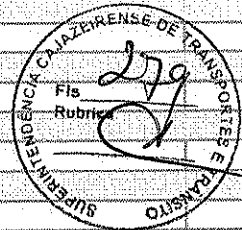
59	- CONECTOR GTDU REFORÇADO 3/8"		24,00
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
60	- CONECTOR SIMPLES P/ HASTE 1/2		1,80
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
61	- CONECTOR P/ TV C/ ROSCA SKY		0,80
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
62	- CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 50MM		12,50
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
63	- CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 20-120		24,50
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
64	- CONECTOR PERFURAÇÃO CDO 20-35		20,00
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
65	- CONECTOR PERFURAÇÃO CDE 70		9,50
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
66	- CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 95		14,90
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
67	- CONTATOR DE POTENCIA SK125 220V 3P		85,00
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
68	- CONTATOR DE POTENCIA SK132 220V 3P		130,00
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
69	- CONTATOR DE POTENCIA SK132 380V 3P		125,00
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
70	- CONTATOR DE POTENCIA SK140 380V 3P		182,00
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
71	- CORANTE PRETO BSNAGA 50"IL		5,00
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
72	- CURVA ELET. ROS. 2"		7,95
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
73	- CURVA ELET. ROS. 2.1/2		10,00
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
74	- DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIP. 125A		324,00
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
75	- DISJUNTOR TRIP. 100A DIN CURVA C		138,00
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
76	- DISJUNTOR TRIP. 100A NEM.		89,00
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
77	- DISJUNTOR TRIP. 125A DIN CURVA C		149,50
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
78	- DISJUNTOR TRIP. 32A DIN CURVA C		43,00
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
79	- DISJUNTOR TRIP. 40A DIN CURVA C		43,00
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
80	- DISJUNTOR TRIP. 70A DIN CURVA C		58,00
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
81	- DISJUNTOR UNIP. 16A DIN CURVA B		6,36
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
82	- DISJUNTOR UNIP. 20A DIN CURVA B		6,36
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
83	- DISJUNTOR UNIP. 25A DIN CURVA B		6,36
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
84	- DISJUNTOR UNIP. 32A DIN CURVA B		6,36
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
85	- DISJUNTOR UNIP. 63A DIN CURVA C		7,80
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
86	- DISJUNTOR UNIP. 70A DIN CURVA C		9,05
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
87	- DUREPOXI 50G		4,50
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
88	- EXTENSÃO 3P 3M 3 TOMADAS 10A		20,00
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
89	- FITA AÇO INOX P/ POSTE 3/4"		2,50
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
90	- FITA AUTOFUSÃO 10MT		27,50
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
91	- FITA AUTOFUSÃO 2MT		6,20
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
92	- FITA AUTOFUSÃO 5MT		19,50
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME		
93	- FITA ISOLANTE 10MT PRETA		



*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]*

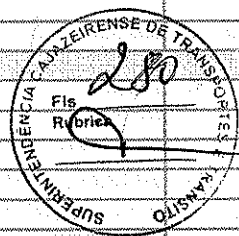


009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,50
94 - FITA ISOLANTE 20MT AMARELA		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,80
95 - FITA ISOLANTE 20MT AZUL		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,50
96 - FITA ISOLANTE 20MT BRANCO		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,50
97 - FITA ISOLANTE 20MT PRETA		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,50
98 - FITA ISOLANTE 20MT VERMELHO		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,50
99 - HASTE P/ ATERRAMENTO 1,5"X5/8"		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	16,80
100 - INTER. 1TC SIMPLES SOBREPOR		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	6,80
101 - INTER. 3TC SIMPLES		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	8,80
102 - INTER. UNIPOLAR 15A 141.3		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	30,00
103 - INTER. UNIPOLAR 6A CS-30LD		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	11,00
104 - ISOLADOR EPOX PARALELO 30X30 1/4		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	5,50
105 - JOELHO 90 ESGOTO PRIM-DN 100		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,79
106 - KANAFLEX PRETO 50MM		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,80
107 - KIT COMPLETO FLUX PARA CAIXA ACOPLADA		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	114,00
108 - LAMPADA BULBO LED 12W 6000K		
008.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	16,90
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	13,00
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	12,90
209.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	11,00
109 - LAMPADA BULBO LED 15W 6000K		
008.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	16,90
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	15,00
108.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	14,90
208.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	14,50
308.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	14,30
408.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	14,00
508.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	13,90
608.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	13,80
110 - LAMPADA BULBO LED 9W 2700K		
008.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	11,00
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	10,00
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	9,90
209.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	9,80
309.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	9,70
409.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	9,50
509.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	9,40
609.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	9,30
709.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	9,10
809.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	9,00
909.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	8,50
1009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	8,30
1109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	8,00
111 - LAMPADA BULBO LED 20W 6000K		
008.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	28,00
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	24,00
108.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	23,90
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	23,50
208.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	23,40
112 - LAMPADA BULBO LED 25W 6000K		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	52,00
008.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	33,00
113 - LAMPADA FLUOR. 3U 15W		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	9,30
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	9,20



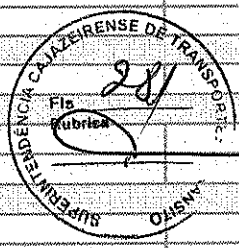
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



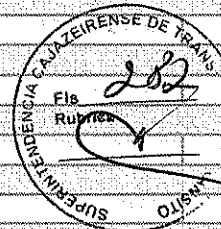
2	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	9,00
3	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	8,80
114 - LAMPADA FLUOR. 3U 20W			
0	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	12,00
1	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	11,90
2	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	11,50
3	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	11,00
4	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	10,80
5	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	10,50
115 - LAMPADA FLUOR. 3U 25W			
0	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	12,00
1	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	11,80
116 - LAMPADA FLUOR. ESPIRAL 55W 4000K			
0	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	45,00
1	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	44,80
117 - LAMPADA FLUOR. T10 40W 3400K			
0	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	12,00
1	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	11,80
2	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	11,50
3	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	11,00
4	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	10,80
5	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	10,50
6	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	8,00
118 - LAMPADA HALOGENA BULBO 120W			
0	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,80
1	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,60
119 - LAMPADA LED TUBULAR 10W 6500K			
0	08.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	16,00
0	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	15,00
1	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	14,90
120 - LAMPADA LED TUBULAR 20W 6500K			
0	08.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	20,00
0	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	20,00
1	08.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	19,90
2	08.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	19,00
121 - LAMPADA MISTA 250W E27			
0	08.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	36,00
0	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	33,50
1	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	33,40
2	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	33,00
3	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	31,00
4	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	30,00
5	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	29,80
6	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	29,50
7	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	28,00
122 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W E40 TUBULAR			
0	08.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	34,00
0	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	30,50
1	08.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	29,90
1	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	29,00
2	08.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	28,90
123 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W E40 TUBULAR			
0	08.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	39,00
0	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	36,00
1	08.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	35,90
1	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	35,00
2	08.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	34,90
2	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	34,60
3	08.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	34,50
124 - LAMPADA VAPOR MERCURIO 100W E27 OVOIDE			
0	08.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	18,00
0	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	15,00
1	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	14,90
2	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	14,50
3	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	14,10
4	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	14,00
5	09.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	13,80
125 - LAMPADA VAPOR METALICO 150W E40 TUBULAR			
0	08.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	47,00

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	42,00
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	41,90
126 - LIXA MASSA GR120		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,80
127 - LIXA MASSA GR180		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,80
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,60
128 - LIXA MASSA GR80		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,00
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,90
129 - LONA MAXI 4X100M+10M 20KG 75 MICRA PRETO		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	360,00
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	359,00
130 - LUMINARIA PUBLICA ABERTA E40		
008.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	83,00
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	66,00
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	65,00
131 - LUMINARIA PUBLICA ABERTA E27		
008.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	36,00
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	30,50
108.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	30,00
132 - LUMINARIA PUBLICA FECHADA E40		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	135,50
109.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	135,00
133 - LUVA ELET. ROS. 2"		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,30
134 - LUVA ELET. ROS. 2,1/2"		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,50
135 - MASSA ACRILICA BALDE C/ 6L		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	123,00
136 - MASSA CORRIDA BALDE 18L		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	54,00
137 - MODULO INTER. SIMPLES		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	5,00
138 - MODULO TOMADA 10A		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,50
139 - MOTOBOMBA SUBMERSA 3/4 60HZ MONO		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	1.349,00
140 - PARAFUSO FIX 4,0 X 25MM		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,10
141 - PARAFUSO FIX 4,0 X 40MM		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,10
142 - PARAFUSO FIX 4,0 X 50MM		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,10
143 - PARAFUSO FIX 4,5 X 40MM		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,10
144 - PARAFUSO FIX 4,5 X 50MM		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,15
145 - PARAFUSO FIX 6,0 X 70MM		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,25
146 - PARAFUSO FIX 6,0 X 60MM		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,25
147 - PARAFUSO LATAO SEXT 1/4 1/2 POLIDO		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,10
148 - PARAFUSO POSTE MAQ. 10" 16MM C/ PORCA		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	10,20
149 - PARAFUSO POSTE MAQ. 12" 16MM C/ PORCA		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	11,80
150 - PARAFUSO POSTE MAQ. 8" 12MM C/ PORCA		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	5,90
151 - PARAFUSO POSTE MAQ. 8" 16MM C/ PORCA		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	8,70
152 - PLACA 4X2 2 POSTOS SEPARADOS		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,50
153 - PLACA CHAVE GERAL 20X15 CM		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	7,00
154 - PLAFON SOQUETE PORCELANA		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,60
155 - PLAFON LED SOBREPOR 18W REDONDO 6500K		

009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	25,00
156 - PLAFON LED SOBREPOR 24W REDOBDO 6500K		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	40,00
157 - PNEU PARA CARRO DE MÃO		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	34,00
158 - PORCA ZAMACK 2"		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,15
159 - PORCA ZAMACK 3/4"		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,00
160 - PRE-ISOLADO TPF 25MM AMARELO		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,70
161 - PRE-ISOLADO TPF 4-6MM AMARELO		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,75
162 - PRE-ISOLADO PINO TUB(TUBOS) 70MM AMARELO		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,80
163 - QUADRO DIST. SOB. 12/16 DISJ. S/ BARRAMENTO		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	80,00
164 - QUADRO DIST. SOB. 3/4 DISJ. S/ BARRAMENTO		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	27,00
165 - REATOR VAPOR DE MERCURIO 80W EXTERNO		
008.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	48,00
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	38,00
008.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	37,90
166 - REATOR VAPOR DE SODIO 150W EXTERNO		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	74,00
008.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	72,00
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	71,00
167 - REATOR VAPOR DE SODIO 150W INTERNO		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	63,00
168 - REFLETOR LED 30W PRETO 6500K		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	45,00
169 - RELE FALTA DE FASE 380V FFIJ CX LARGA		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	112,00
170 - ROLO LA CARNEIRO 09CM C/ 1383		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	10,00
171 - ROLO LA SINTETICO 23CM 312		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	7,00
172 - SELADOR ACRILICO BALDE C/ 18L BRANCO		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	110,00
173 - SOQUETE ADAPTADOR PORCELANA E27 P/ E40		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	10,00
174 - SOQUETE C/ RABICHO		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,70
175 - SOQUETE PORCELANA E40		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	7,00
176 - SOQUETE PORCELANA E27		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,80
177 - SOQUETE PRESSAO P/ LAMPADA G13		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,50
178 - SUPORTE AÇO 23CM ROLO		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,60
179 - TARTARUGA POLICARBONATO		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	14,50
180 - TERMINAL COMPRESSÃO 25MM		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,25
181 - TERMINAL COMPRESSÃO 35MM		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,20
182 - TERMINAL COMPRESSÃO 70MM		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	8,50
183 - TERMINAL PRESSÃO REFORÇADO 25MM		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,40
184 - TERMINAL PRESSÃO REFORÇADO 50MM		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,00
185 - THINNER LT 0,9L		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	17,00
186 - TINTA ACRILICO 18L CINZA		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	303,00
008.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	150,00
187 - TINTA ACRILICO 18L VERMELHO		

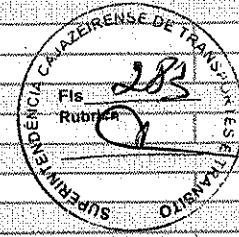


*[Handwritten signature and scribbles]*



233

009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	303,00
008.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	150,00
188 - TINTA BALDE 18L BRANCO		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	120,50
008.449.096/0001-81	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	85,00
189 - TINTA BRANCO RAP GL 3,6L DIALINE AREIA		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	93,00
190 - TINTA PO BRANCO FD 20KG		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	10,00
191 - TINTA PO BRANCO GELO FD 20KG		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	10,00
192 - TOMADA 10A SOBREPOR		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	5,10
193 - TOMADA 20A SOBREPOR		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	6,50
194 - TOMADA BARRA 3F 10A 5 FEMADAS		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	15,90
195 - TOMADA DUPLA 10A		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	5,50
196 - TRENA FIBRA DE VIDRO ABERTA 50MX13MM		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	44,00
197 - TRILHO AÇO F/ MONTAGEM		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	20,00
198 - TUBO ELET. ROS. 2.1/2		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	33,60
200 - TUBO ELET. ROS. 3/4"		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,20
201 - TUBO ESGOTO PVC 100MM 6M		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	56,00
202 - TUBO ESGOTO PVC 150MM 6M		
009.492.800/0001-41	ALVES E FREITAS LTDA - ME	155,00



**3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP**

- Não há registro.

**4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO**

**4.1 - Valor:**

ALVES E FREITAS LTDA - ME.

Item 44: 3,10. Item 51: 30,00. Item 55: 24,00. Item 60: 1,70. Item 64: 17,00. Item 65: 8,20. Item 81: 6,10. Item 82: 6,10. Item 83: 6,10. Item 84: 6,10. Item 88: 19,00. Item 92: 17,00. Item 93: 2,90. Item 100: 5,30. Item 159: 0,80. Item 164: 19,50. Item 197: 0,80. Item 199: 31,00.

**4.2 - Quantidade:**

- Não há registro.

**5.0 - DO RESULTADO FINAL**

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- ALVES E FREITAS LTDA - ME.

CNPJ: 09.492.800/0001-41.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 110 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 121 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 199 - 200 - 201 - 202.

Valor: R\$ 228.858,80.

- CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA..

CNPJ: 08.449.096/0001-81.

Item(s): 33 - 34 - 41 - 109 - 111 - 112 - 120 - 122 - 123 - 131 - 165 - 186 - 187 - 183.

Valor: R\$ 56.468,00.

284

*Emílio Diniz Batista*  
EMÍLIO DINIZ BATISTA

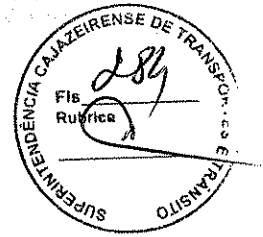
*Ana Thereza Rocha Gonçalves*  
ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES

*Francisco Jocelân S. Santos*  
FRANCISCO JOCELÂN SILVA DOS SANTOS

*Denyze Gonzalo Furtado*  
DENYZE GONZALO FURTADO

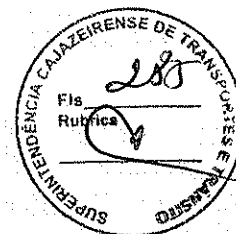
*Alves e Freitas Ltda - ME*  
ALVES E FREITAS LTDA - ME

*Canapu Comercio de Distribuicao Ltda.*  
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

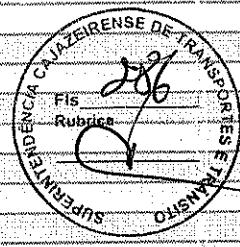


HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS  
Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

Participantes	Vl. Unit.	Class.	Porc.	Obs.
1 - ABRAÇADEIRA DE AÇO P/ LAMP. FLUOR T8 ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,50	1	0,00%	LV
2 - ABRAÇADEIRA NYLON 3,5X300MM PRETA ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,20	1	0,00%	LV
3 - ABRAÇADEIRA NYLON 4,5X200MM BRANCO ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,20	1	0,00%	LV
4 - ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X370MM BRANCO ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,45	1	0,00%	LV
5 - ABRAÇADEIRA NYLON 8,5X750MM BRANCO ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,50	1	0,00%	LV
6 - ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 1'' ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,00	1	0,00%	LV
7 - ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 3/4 ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,80	1	0,00%	LV
8 - ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 10MM ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,50	1	0,00%	LV
9 - ALÇA P/ CABO DE AÇO 10MM VERMELHA ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,00	1	0,00%	LV
10 - ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 16MM ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,40	1	0,00%	LV
11 - ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 25MM ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,80	1	0,00%	LV
12 - ARANDELA TEMPO ALUMINIO SOQUETE E27 ALVES E FREITAS LTDA - ME	20,50	1	0,00%	LV
13 - ARMAÇÃO VI P/ PONTALETE LEVE ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,50	1	0,00%	LV
14 - ARMAÇÃO VI GALV. A FOGO LEVE ALVES E FREITAS LTDA - ME	8,50	1	0,00%	LV
15 - ARMAÇÃO VI GALV. A FOGO PESADA ALVES E FREITAS LTDA - ME	13,50	1	0,00%	LV
16 - ARRUELA QUADRADA 1/2'' ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,75	1	0,00%	LV
17 - ARRUELA QUADRADA 5/8'' ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,75	1	0,00%	LV
18 - ARRUELA ZAMACK 3/4'' ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,50	1	0,00%	LV
19 - ARRUELA ZAMACK 2'' ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,30	1	0,00%	LV
20 - BACIA SANITARIA+ CX ACOPLADA BRANCA ALVES E FREITAS LTDA - ME	301,00	1	0,00%	LV
21 - BASE METALIZADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO ALVES E FREITAS LTDA - ME	5,15	1	0,00%	LV
22 - BRAÇO RETO COM SAPATA 25 4MM X 1MT GALVANIZADO ALVES E FREITAS LTDA - ME	18,00	1	0,00%	LV
23 - BRAQUETE SIMPLES - 2 POLOS ALVES E FREITAS LTDA - ME	12,50	1	0,00%	LV
24 - BUCHA P/ GESSO ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,50	1	0,00%	LV
25 - BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 06 ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,05	1	0,00%	LV
26 - BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 08 ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,10	1	0,00%	LV
27 - BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 10 ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,10	1	0,00%	LV
28 - CABECOTE DE ALUMINIO 2''				

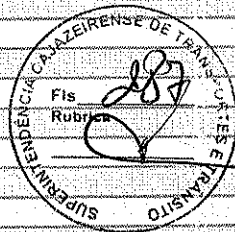




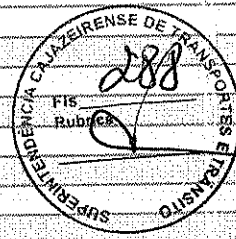
ALVES E FREITAS LTDA - ME	7,50	1	0,00%	LV
29 - CABECOTE DE ALUMINIO 2.1/2				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	12,40	1	0,00%	LV
30 - CABECOTE DE ALUMINIO 3/4				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,80	1	0,00%	LV
31 - CABO COAXIAL RG59 47%				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,67	1	0,00%	LV
32 - CABO DE REDE LAN CAT 5E				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,90	1	0,00%	LV
33 - CABO FLEX 2,5MM 750V				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,64	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	1,70	2	3,66%	LV
34 - CABO FLEX 4,0MM 750V				
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	2,10	1	0,00%	LV
ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,82	2	34,29%	LV
35 - CABO FLEX 6,0MM 750V				
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	3,20	1	0,00%	LV
ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,26	2	33,13%	LV
36 - CABO FLEX 70,0MM 1KV				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	37,00	1	0,00%	LV
37 - CABO PARA SOM 2 X 1,00MM BICOLOR				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,65	1	0,00%	LV
38 - CABO PP 2 X 0,75MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,71	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	2,00	2	16,96%	LV
39 - CABO PP 2 X 1,00MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,75	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	2,00	2	14,29%	LV
40 - CABO PP 2 X 1,50MM				
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	2,60	1	0,00%	LV
ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,65	2	1,92%	LV
41 - CABO PP 2 X 2,50MM				
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	3,90	1	0,00%	LV
ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,50	2	15,38%	LV
42 - CABO PP 3 X 2,50MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	5,15	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	5,80	2	12,62%	LV
43 - CABO PP 3 X 6,00MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	10,30	1	0,00%	LV
44 - CABO PP 4 X 1,00MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,56	1	0,00%	LV
45 - CABO PP 4 X 1,50MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,30	1	0,00%	LV
46 - CABO RIGIDO 10,00MM 1KV				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	6,00	1	0,00%	LV
47 - CABO RIGIDO 35,00MM 1KV				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	15,80	1	0,00%	LV
48 - CABO RIGIDO 6,00MM 750V				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,60	1	0,00%	LV
49 - CABO RIGIDO DE COBRE NU 25,00MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	14,00	1	0,00%	LV
50 - CABO RIGIDO DE COBRE NU 35,00MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	21,00	1	0,00%	LV
51 - CAIXA DE PASSAGEM PAREDE SOB. CPT 15				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	32,50	1	0,00%	LV
52 - CAIXA P/ COMANDO 600X500X250MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	315,00	1	0,00%	LV
53 - CANALETA 20X10X2000MM C/ FITA				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,90	1	0,00%	LV
54 - CAPACITOR PPM 20UF - 440V				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	27,50	1	0,00%	LV
55 - CIMENTO 50KG				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	30,00	1	0,00%	LV
56 - CONECTOR CUNHA COBRE TIPO III VERM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,00	1	0,00%	LV
57 - CONECTOR CUNHA COBRE TIPO IV AZUL				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,00	1	0,00%	LV
58 - CONECTOR GTDU REFORÇADO 3/4"				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	11,50	1	0,00%	LV

Handwritten signature or initials.

59 - CONECTOR GTDU REFORÇADO 5/8"	ALVES E FREITAS LTDA - ME	24,00	1	0,00%	LV
60 - CONECTOR SIMPLES P/ HASTE 1/2	ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,80	1	0,00%	LV
61 - CONECTOR P/ TV C/ ROSCA 1/2	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,80	1	0,00%	LV
62 - CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 50MM	ALVES E FREITAS LTDA - ME	12,50	1	0,00%	LV
63 - CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 20-120	ALVES E FREITAS LTDA - ME	24,50	1	0,00%	LV
64 - CONECTOR PERFURAÇÃO CDO 120-35	ALVES E FREITAS LTDA - ME	20,00	1	0,00%	LV
65 - CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 70	ALVES E FREITAS LTDA - ME	9,50	1	0,00%	LV
66 - CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 95	ALVES E FREITAS LTDA - ME	14,90	1	0,00%	LV
67 - CONTATOR DE POTENCIA SK1.5 220V 3P	ALVES E FREITAS LTDA - ME	85,00	1	0,00%	LV
68 - CONTATOR DE POTENCIA SK1.2 220V 3P	ALVES E FREITAS LTDA - ME	130,00	1	0,00%	LV
69 - CONTATOR DE POTENCIA SK1.2 380V 3P	ALVES E FREITAS LTDA - ME	125,00	1	0,00%	LV
70 - CONTATOR DE POTENCIA SK1.0 380V 3P	ALVES E FREITAS LTDA - ME	182,00	1	0,00%	LV
71 - CORANTE PRETO BISNAGA 50 ML	ALVES E FREITAS LTDA - ME	5,00	1	0,00%	LV
72 - CURVA ELET. ROS. 2"	ALVES E FREITAS LTDA - ME	7,95	1	0,00%	LV
73 - CURVA ELET. ROS. 2.1/2"	ALVES E FREITAS LTDA - ME	10,00	1	0,00%	LV
74 - DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIP. 125A	ALVES E FREITAS LTDA - ME	324,00	1	0,00%	LV
75 - DISJUNTOR TRIP. 100A DIN CURVA C	ALVES E FREITAS LTDA - ME	138,00	1	0,00%	LV
76 - DISJUNTOR TRIP. 100A NEM.	ALVES E FREITAS LTDA - ME	89,00	1	0,00%	LV
77 - DISJUNTOR TRIP. 125A DIN CURVA C	ALVES E FREITAS LTDA - ME	149,50	1	0,00%	LV
78 - DISJUNTOR TRIP. 32A DIN CURVA C	ALVES E FREITAS LTDA - ME	43,00	1	0,00%	LV
79 - DISJUNTOR TRIP. 40A DIN CURVA C	ALVES E FREITAS LTDA - ME	43,00	1	0,00%	LV
80 - DISJUNTOR TRIP. 70A DIN CURVA C	ALVES E FREITAS LTDA - ME	58,00	1	0,00%	LV
81 - DISJUNTOR UNIP. 16A DIN CURVA B	ALVES E FREITAS LTDA - ME	6,36	1	0,00%	LV
82 - DISJUNTOR UNIP. 20A DIN CURVA B	ALVES E FREITAS LTDA - ME	6,36	1	0,00%	LV
83 - DISJUNTOR UNIP. 25A DIN CURVA B	ALVES E FREITAS LTDA - ME	6,36	1	0,00%	LV
84 - DISJUNTOR UNIP. 32A DIN CURVA B	ALVES E FREITAS LTDA - ME	6,36	1	0,00%	LV
85 - DISJUNTOR UNIP. 63A DIN CURVA C	ALVES E FREITAS LTDA - ME	7,80	1	0,00%	LV
86 - DISJUNTOR UNIP. 70A DIN CURVA C	ALVES E FREITAS LTDA - ME	9,05	1	0,00%	LV
87 - DUREPOXI 50G	ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,50	1	0,00%	LV
88 - EXTENSÃO 3P 3M 3 TOMADAS 10A	ALVES E FREITAS LTDA - ME	20,00	1	0,00%	LV
89 - FITA AÇO INOX P/ POSTE 3,4"	ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,50	1	0,00%	LV
90 - FITA AUTOFUSÃO 10MT	ALVES E FREITAS LTDA - ME	27,50	1	0,00%	LV
91 - FITA AUTOFUSÃO 2MT	ALVES E FREITAS LTDA - ME	6,20	1	0,00%	LV
92 - FITA AUTOFUSÃO 5MT	ALVES E FREITAS LTDA - ME	19,50	1	0,00%	LV
93 - FITA ISOLANTE 10MT PRETA					

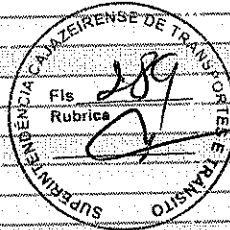


ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,50	1	0,00%	LV
94 - FITA ISOLANTE 20MT AMARELA				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,80	1	0,00%	LV
95 - FITA ISOLANTE 20MT AZUL				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,50	1	0,00%	LV
96 - FITA ISOLANTE 20MT BRANCO				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,50	1	0,00%	LV
97 - FITA ISOLANTE 20MT PRETA				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,50	1	0,00%	LV
98 - FITA ISOLANTE 20MT VERMELHO				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,50	1	0,00%	LV
99 - HASTE P/ ATERRAMENTO 1,50MX5/8"				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	16,80	1	0,00%	LV
100 - INTER. 1TC SIMPLES SOBREPOR				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	6,80	1	0,00%	LV
101 - INTER. 3TC SIMPLES				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	8,80	1	0,00%	LV
102 - INTER. UNIPOLAR 15A 14123				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	30,00	1	0,00%	LV
103 - INTER. UNIPOLAR 6A CS-301D				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	11,00	1	0,00%	LV
104 - ISOLADOR EPOX PARALELO 30X30 1/4				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	5,50	1	0,00%	LV
105 - JOELHO 90 ESGOTO PRIM-DN 100				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,79	1	0,00%	LV
106 - KANAFLEX PRETO 50MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,80	1	0,00%	LV
107 - KIT COMPLETO FLUX PARA CAIXA ACOPLADA				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	114,00	1	0,00%	LV
108 - LAMPADA BULBO LED 12W 6500K				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	13,00	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	16,90	2	30,00%	LV
109 - LAMPADA BULBO LED 15W 6500K				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	15,00	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	16,90	2	12,67%	LV
110 - LAMPADA BULBO LED 9W 2700K				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	10,00	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	11,00	2	10,00%	LV
111 - LAMPADA BULBO LED 20W 6500K				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	24,00	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	28,00	2	16,67%	LV
112 - LAMPADA BULBO LED 25W 6500K				
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	33,00	1	0,00%	LV
ALVES E FREITAS LTDA - ME	52,00	2	57,58%	LV
113 - LAMPADA FLUOR. 3U 15W				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	9,30	1	0,00%	LV
114 - LAMPADA FLUOR. 3U 20W				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	12,00	1	0,00%	LV
115 - LAMPADA FLUOR. 3U 25W				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	12,00	1	0,00%	LV
116 - LAMPADA FLUOR. ESPIRAL 55W 4000K				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	45,00	1	0,00%	LV
117 - LAMPADA FLUOR. T10 40W 6400K				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	12,00	1	0,00%	LV
118 - LAMPADA HALOGENA BULBO 20W				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,80	1	0,00%	LV
119 - LAMPADA LED TUBULAR 10W 6500K				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	15,00	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	16,00	2	6,67%	LV
120 - LAMPADA LED TUBULAR 20W 6500K				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	20,00	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	20,00	2	0,00%	LV
121 - LAMPADA MISTA 250W E27				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	33,50	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	36,00	2	7,46%	LV
122 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W E40 TUBULAR				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	30,50	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	34,00	2	11,48%	LV
123 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W E40 TUBULAR				



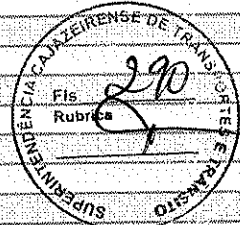
*[Handwritten signature]*

ALVES E FREITAS LTDA - ME	36,00	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	39,00	2	8,33%	LV
124 - LAMPADA VAPOR MERCURIO 60W E27 OVOIDE				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	15,00	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	18,00	2	20,00%	LV
125 - LAMPADA VAPOR METALICO 250W E40 TUBULAR				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	42,00	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	47,00	2	11,90%	LV
126 - LIXA MASSA GR120				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,80	1	0,00%	LV
127 - LIXA MASSA GR180				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,80	1	0,00%	LV
128 - LIXA MASSA GR80				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,00	1	0,00%	LV
129 - LONA MAXI 4X100M+10M 20KG 75 MICRA PRETO				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	360,00	1	0,00%	LV
130 - LUMINARIA PUBLICA ABERTA E40				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	66,00	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	83,00	2	25,76%	LV
131 - LUMINARIA PUBLICA ABERTA E27				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	30,50	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	36,00	2	18,03%	LV
132 - LUMINARIA PUBLICA FECHADA E40				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	135,50	1	0,00%	LV
133 - LUVA ELET. ROS. 2"				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,30	1	0,00%	LV
134 - LUVA ELET. ROS. 2.1/2"				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,50	1	0,00%	LV
135 - MASSA ACRILICA BALDE C/ .6L				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	123,00	1	0,00%	LV
136 - MASSA CORRIDA BALDE 18L				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	54,00	1	0,00%	LV
137 - MODULO INTER. SIMPLES				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	5,00	1	0,00%	LV
138 - MODULO TOMADA 1CA				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,50	1	0,00%	LV
139 - MOTOBOMBA SUBMERSA 3/4 30HZ MONO				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	1.349,00	1	0,00%	LV
140 - PARAFUSO FIX 4,0 X 25MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,10	1	0,00%	LV
141 - PARAFUSO FIX 4,0 X 40MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,10	1	0,00%	LV
142 - PARAFUSO FIX 4,0 X 50MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,10	1	0,00%	LV
143 - PARAFUSO FIX 4,5 X 40MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,10	1	0,00%	LV
144 - PARAFUSO FIX 4,5 X 50MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,15	1	0,00%	LV
145 - PARAFUSO FIX 6,0 X 70MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,25	1	0,00%	LV
146 - PARAFUSO FIX 6,0 X 60MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,25	1	0,00%	LV
147 - PARAFUSO LATAO SEXT 1/4X1/2 POLIDO				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,10	1	0,00%	LV
148 - PARAFUSO POSTE MAQ. 10" 16MM C/ PORCA				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	10,20	1	0,00%	LV
149 - PARAFUSO POSTE MAQ. 12" 16MM C/ PORCA				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	11,80	1	0,00%	LV
150 - PARAFUSO POSTE MAQ. 8" 12MM C/ PORCA				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	5,90	1	0,00%	LV
151 - PARAFUSO POSTE MAQ. 8" 16MM C/ PORCA				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	8,70	1	0,00%	LV
152 - PLACA 4X2 2 POSTOS SEPARADOS				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,50	1	0,00%	LV
153 - PLACA CHAVE GERAL 20X15CM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	7,00	1	0,00%	LV
154 - PLAFON SOQUETE PORCELANA				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,60	1	0,00%	LV
155 - PLAFON LED SOBREPOR 18W REDONDO 6500K				



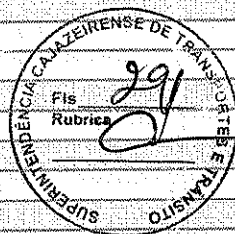


ALVES E FREITAS LTDA - ME	25,00	1	0,00%	LV
155 - PLAFON LED SOBREPOR 24W REDOEDO 6500K				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	40,00	1	0,00%	LV
157 - PNEU PARA CARRO DE MÃO				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	34,00	1	0,00%	LV
158 - PORCA ZAMACK 2''				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,15	1	0,00%	LV
159 - PORCA ZAMACK 3/4''				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,00	1	0,00%	LV
160 - PRE-ISOLADO TPP 25MM AMARELO				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,70	1	0,00%	LV
161 - PRE-ISOLADO TPP 4-6MM AMARELO				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,75	1	0,00%	LV
162 - PRE-ISOLADO PINO TUB (1L/OS) 70MM AMARELO				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,80	1	0,00%	LV
163 - QUADRO DIST. SOB. 12/16 DISJ. S/ BARRAMENTO				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	80,00	1	0,00%	LV
164 - QUADRO DIST. SOB. 3/4 D'SJ. S/ BARRAMENTO				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	27,00	1	0,00%	LV
165 - REATOR VAPOR DE MERCURIO 80W EXTERNO				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	38,00	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	48,00	2	26,32%	LV
166 - REATOR VAPOR DE SODIO 150W EXTERNO				
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	72,00	1	0,00%	LV
ALVES E FREITAS LTDA - ME	74,00	2	2,78%	LV
167 - REATOR VAPOR DE SODIO 150W INTERNO				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	63,00	1	0,00%	LV
168 - REFLETOR LED 30W PRETO 6500K				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	45,00	1	0,00%	LV
169 - RELE FALTA DE FASE 380V FFJ CX LARGA				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	112,00	1	0,00%	LV
170 - ROLO LA CARNEIRO 09CM C# 1383				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	10,00	1	0,00%	LV
171 - ROLO LA SINTETICO 23CM 1312				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	7,00	1	0,00%	LV
172 - SELADOR ACRILICO BALDE C/ 18L BRANCO				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	110,00	1	0,00%	LV
173 - SOQUETE ADAPTADOR PORCELANA E27 P/ E40				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	10,00	1	0,00%	LV
174 - SOQUETE C/ RABICHO				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,70	1	0,00%	LV
175 - SOQUETE PORCELANA E40				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	7,00	1	0,00%	LV
176 - SOQUETE PORCELANA E27				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,80	1	0,00%	LV
177 - SOQUETE PRESSAO P/ LAMPADA G13				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,50	1	0,00%	LV
178 - SUPORTE ACO 23CM ROLO				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,60	1	0,00%	LV
179 - TARTARUGA POLICARBONATO				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	14,50	1	0,00%	LV
180 - TERMINAL COMPRESSAO 25MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,25	1	0,00%	LV
181 - TERMINAL COMPRESSAO 35MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,20	1	0,00%	LV
182 - TERMINAL COMPRESSAO 70MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	8,50	1	0,00%	LV
183 - TERMINAL PRESSAO REFORCADO 25MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,40	1	0,00%	LV
184 - TERMINAL PRESSAO REFORCADO 50MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,00	1	0,00%	LV
185 - THINNER LT 0,9L				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	17,00	1	0,00%	LV
186 - TINTA ACRILICO 18L CINZA				
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	150,00	1	0,00%	LV
ALVES E FREITAS LTDA - ME	303,00	2	102,00%	LV
187 - TINTA ACRILICO 18L VERMELHO				
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	150,00	1	0,00%	LV
ALVES E FREITAS LTDA - ME	303,00	2	102,00%	LV



*[Handwritten signature]*

188 - TINTA BALDE 18L BRANCO		85,00	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.					
ALVES E FREITAS LTDA - ME		120,50	2	41,76%	LV
189 - TINTA BRANCO RAP GL 3,6L DIALINE AREIA					
ALVES E FREITAS LTDA - ME		93,00	1	0,00%	LV
190 - TINTA PO BRANCO ED 20KG					
ALVES E FREITAS LTDA - ME		10,00	1	0,00%	LV
191 - TINTA PO BRANCO GELO ED 20KG					
ALVES E FREITAS LTDA - ME		10,00	1	0,00%	LV
192 - TOMADA 10A SOBREPOR					
ALVES E FREITAS LTDA - ME		5,10	1	0,00%	LV
193 - TOMADA 20A SOBREPOR					
ALVES E FREITAS LTDA - ME		6,50	1	0,00%	LV
194 - TOMADA BARRA 3P 10A 5 TOMADAS					
ALVES E FREITAS LTDA - ME		15,90	1	0,00%	LV
195 - TOMADA DUPLA 10A					
ALVES E FREITAS LTDA - ME		5,50	1	0,00%	LV
196 - TRENA FIBRA DE VIDRO ABERTA 50MX13MM					
ALVES E FREITAS LTDA - ME		44,00	1	0,00%	LV
197 - TRILHO AÇO P/ MONTAGEM					
ALVES E FREITAS LTDA - ME		20,00	1	0,00%	LV
198 - TUBO ELET. ROS. 2''					
199 - TUBO ELET. ROS. 2 1/2''					
ALVES E FREITAS LTDA - ME		33,60	1	0,00%	LV
200 - TUBO ELET. ROS. 3/4''					
ALVES E FREITAS LTDA - ME		4,20	1	0,00%	LV
201 - TUBO ESGOTO PVC 100MM 6M					
ALVES E FREITAS LTDA - ME		56,00	1	0,00%	LV
202 - TUBO ESGOTO PVC 150MM 6M					
ALVES E FREITAS LTDA - ME		155,00	1	0,00%	LV

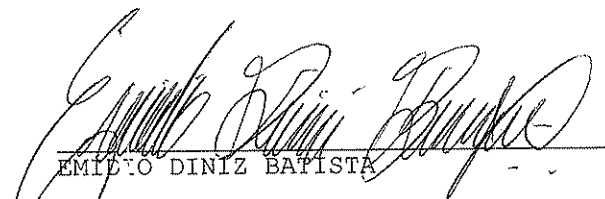


LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Observações:

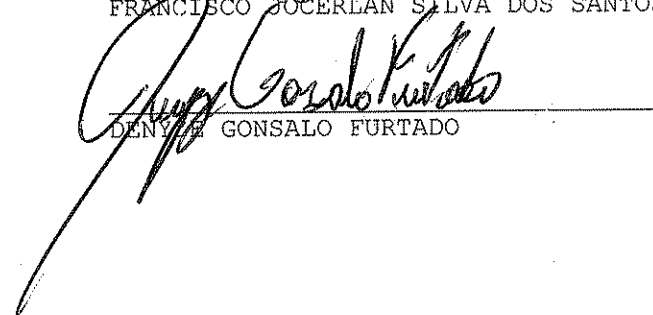
Houve empate na apuração, foi decidido por sorteio.

Cajazeiras - PB, 30 de Julho de 2020

  
EMÍLIO DINIZ BATISTA

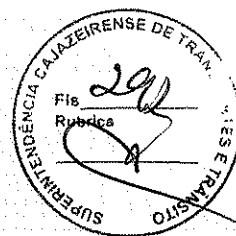
  
ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES

  
FRANCISCO JOCERLAN SILVA DOS SANTOS

  
DENYSE GONSALE FURTADO



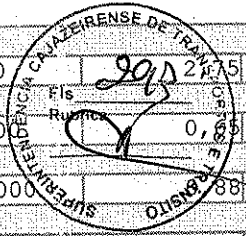
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL Nº 00013/2020

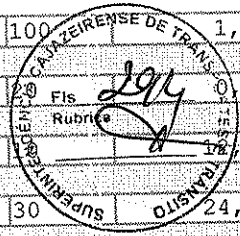
Participantes	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total	Class.	Obs.
1 - ABRAÇADEIRA DE AÇO P/ LAMP. FLUOR T8 ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	500	0,50	250,00	1	
2 - ABRAÇADEIRA NYLON 3,5X300MM PRETA ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	200	0,20	40,00	1	
3 - ABRAÇADEIRA NYLON 4,5X200MM BRANCO ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	500	0,09	45,00	1	
4 - ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X370MM BRANCO ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	500	0,42	210,00	1	
5 - ABRAÇADEIRA NYLON 8,5X750MM BRANCO ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	100	1,46	146,00	1	
6 - ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 1'' ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	300	1,98	594,00	1	
7 - ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 3/4 ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	500	1,80	900,00	1	
8 - ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 10MM ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	50	1,50	75,00	1	
9 - ALÇA P/ CABO DE AÇO 10MM VERMELHA ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	30	2,00	60,00	1	
10 - ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 16MM ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	30	2,06	61,80	1	
11 - ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 25MM ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	40	2,75	110,00	1	
12 - ARANDELA TEMPO ALUMINIO SOQUETE R27 ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	20	20,40	408,00	1	
13 - ARMAÇÃO VI P/ PONTALETE LEVE ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	2,45	24,50	1	
14 - ARMAÇÃO VI GALV. A FOGO LEVE ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	200	7,00	1.400,00	1	
15 - ARMAÇÃO VI GALV. A FOGO PESADA ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	100	13,00	1.300,00	1	
16 - ARRUELA QUADRADA 1/2'' ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	200	0,75	150,00	1	
17 - ARRUELA QUADRADA 5/8'' ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	200	0,74	148,00	1	
18 - ARRUELA ZAMACK 3/4'' ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	100	0,45	45,00	1	
19 - ARRUELA ZAMACK 2'' ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	50	1,25	62,50	1	
20 - BACIA SANITARIA+ CK ACOPIADA BRANCA ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	5	300,00	1.500,00	1	
21 - BASE METALIZADA PARA RELÉ FOTOELETRICO ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	1000	5,10	5.100,00	1	
22 - BRAÇO RETO COM SAPATA 25,4MM X 1MT GALVANIZADO ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	300	17,90	5.370,00	1	
23 - BRAQUETE SIMPLES - 2 POLOS ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	12,40	124,00	1	
24 - BUCHA P/ GESSO ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	500	0,48	240,00	1	
25 - BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 06 ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	500	0,04	20,00	1	
26 - BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 08 ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	500	0,09	45,00	1	
27 - BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 10 ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	500	0,09	45,00	1	
28 - CABECOTE DE ALUMINIO 2'' ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	20	7,40	148,00	1	
29 - CABECOTE DE ALUMINIO 2.1/2'' ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	12,30	123,00	1	





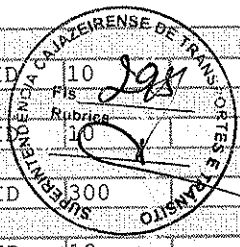
30 - CABECOTE DE ALUMINIO 3/4	UNID	20	2,75	55,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
31 - CABO COAXIAL RG59 47%	MET	200	0,65	130,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
32 - CABO DE REDE LAN CAT 5E	MET	2000	0,88	1.760,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
33 - CABO FLEX 2,5MM 750V	MET	4000	1,28	5.120,00	1	
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	MET	4000	1,56	6.240,00	2	
34 - CABO FLEX 4,0MM 750V	MET	1500	1,90	2.850,00	1	
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	MET	1500	2,82	4.230,00	2	
35 - CABO FLEX 6,0MM 750V	MET	1000	3,19	3.190,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	MET	1000	3,20	3.200,00	2	
36 - CABO FLEX 70,0MM 1KV	MET	200	35,80	7.160,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
37 - CABO PARA SOM 2 X 1,00MM BICOLOR	MET	200	1,60	320,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
38 - CABO PP 2 X 0,75MM	MET	200	1,50	300,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	MET	200	2,00	400,00	2	
39 - CABO PP 2 X 1,00MM	MET	200	1,70	340,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	MET	200	2,00	400,00	2	
40 - CABO PP 2 X 1,50MM	MET	300	2,55	765,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	MET	300	2,60	780,00	2	
41 - CABO PP 2 X 2,50MM	MET	400	3,60	1.440,00	1	
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	MET	400	4,50	1.800,00	2	
42 - CABO PP 3 X 2,50MM	MET	100	5,10	510,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	MET	100	5,80	580,00	2	
43 - CABO PP 3 X 6,00MM	MET	200	10,30	2.060,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
44 - CABO PP 4 X 1,00MM	MET	300	3,10	930,00	1	NG
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
45 - CABO PP 4 X 1,50MM	MET	200	4,30	860,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
46 - CABO RIGIDO 10,00MM 1KV	MET	300	6,00	1.800,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
47 - CABO RIGIDO 35,00MM 1KV	MET	50	15,80	790,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
48 - CABO RIGIDO 6,00MM 750V	MET	100	3,60	360,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
49 - CABO RIGIDO DE COBRE NU 25,00MM	MET	50	14,00	700,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
50 - CABO RIGIDO DE COBRE NU 35,00MM	MET	30	21,00	630,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
51 - CAIXA DE PASSAGEM PAREDE SOB. CPT 15	UNID	20	30,00	600,00	1	NG
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
52 - CAIXA P/ COMANDO 600X500X250MM	UNID	2	315,00	630,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
53 - CANALETA 20X10X2000MM C/ FITA	UNID	200	3,90	780,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
54 - CAPACITOR PFM 20UF - 440V	UNID	5	27,50	137,50	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
55 - CIMENTO 50KG	KG	500	24,00	12.000,00	1	NG
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
56 - CONECTOR CUNHA COBRE TIPO III VERM	UNID	150	4,00	600,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
57 - CONECTOR CUNHA COBRE TIPO IV AZUL	UNID	100	4,00	400,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
58 - CONECTOR GTDU REFORCADO 3/4"	UNID	30	11,50	345,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
59 - CONECTOR GTDU REFORCADO 5/8"	UNID	30	24,00	720,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
60 - CONECTOR SIMPLES P/ HASTE 1/2"						

ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	100	1,70	170,00	1	NG
61 - CONECTOR P/ TV C/ ROSCA 3KY						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID		80	16,00	1	
62 - CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 50MM						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID		50	125,00	1	
63 - CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 20-120						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	30	24,50	735,00	1	
64 - CONECTOR PERFURAÇÃO CDO 120-35						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	80	17,00	1.360,00	1	NG
65 - CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 70						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	500	8,20	4.100,00	1	NG
66 - CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 95						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	20	14,90	298,00	1	
67 - CONTATOR DE POTENCIA SK125 220V 3P						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	85,00	850,00	1	
68 - CONTATOR DE POTENCIA SK152 220V 3P						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	20	130,00	2.600,00	1	
69 - CONTATOR DE POTENCIA SK162 380V 3P						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	5	125,00	625,00	1	
70 - CONTATOR DE POTENCIA SK140 380V 3P						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	5	182,00	910,00	1	
71 - CORANTE PRETO BISNAGA 50ML						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	30	5,00	150,00	1	
72 - CURVA ELET. ROS. 2"						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	7,95	79,50	1	
73 - CURVA ELET. ROS. 2.1/2"						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	10,00	100,00	1	
74 - DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIP. 125A						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	2	324,00	648,00	1	
75 - DISJUNTOR TRIP. 100A DIN CURVA C						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	138,00	1.380,00	1	
76 - DISJUNTOR TRIP. 100A NEMA						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	5	89,00	445,00	1	
77 - DISJUNTOR TRIP. 125A DIN CURVA C						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	3	149,50	448,50	1	
78 - DISJUNTOR TRIP. 32A DIN CURVA C						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	12	43,00	516,00	1	
79 - DISJUNTOR TRIP. 40A DIN CURVA C						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	12	43,00	516,00	1	
80 - DISJUNTOR TRIP. 70A DIN CURVA C						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	8	58,00	464,00	1	
81 - DISJUNTOR UNIP. 16A DIN CURVA B						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	12	6,10	73,20	1	NG
82 - DISJUNTOR UNIP. 20A DIN CURVA B						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	12	6,10	73,20	1	NG
83 - DISJUNTOR UNIP. 25A DIN CURVA B						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	12	6,10	73,20	1	NG
84 - DISJUNTOR UNIP. 32A DIN CURVA B						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	32	6,10	195,20	1	NG
85 - DISJUNTOR UNIP. 63A DIN CURVA C						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	7,80	78,00	1	
86 - DISJUNTOR UNIP. 70A DIN CURVA C						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	5	9,05	45,25	1	
87 - DUREPOXI 50G						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	4,50	45,00	1	
88 - EXTENSÃO 3P 3M 3 TOMADAS 10A						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	5	19,00	95,00	1	NG
89 - FITA AÇO INOX P/ POSTE 3,4"						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	100	2,50	250,00	1	
90 - FITA AUTOFUSÃO 10MT						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	27,50	275,00	1	
91 - FITA AUTOFUSÃO 2MT						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	20	6,20	124,00	1	
92 - FITA AUTOFUSÃO 5MT						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	20	17,00	340,00	1	NG
93 - FITA ISOLANTE 10MT PRETA						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	50	2,90	145,00	1	NG
94 - FITA ISOLANTE 20MT AMARELA						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	3,80	38,00	1	



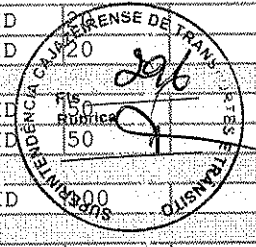
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



95 - FITA ISOLANTE 20MT AZUL	UNID	10	4,50	45,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
96 - FITA ISOANTE 20MT BRANCO	UNID	10	4,50	45,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
97 - FITA ISOLANTE 20MT PRETA	UNID	300	4,50	1.350,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
98 - FITA ISOLANTE 20MT VERMELHO	UNID	10	4,50	45,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
99 - HASTE P/ ATERRAMENTO 1,50MX5/8"	UNID	50	16,80	840,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
100 - INTER. 1TC SIMPLES SOBREPOR	UNID	30	5,30	159,00	1	NG
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
101 - INTER. 3TC SIMPLES	UNID	20	8,80	176,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
102 - INTER. UNIPOLAR 15A 141.3	UNID	20	30,00	600,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
103 - INTER. UNIPOLAR 6A CS-301D	UNID	20	11,00	220,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
104 - ISOLADOR EPOX PARALELO 30X30 1/4	UNID	15	5,50	82,50	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
105 - JOELHO 90 ESGOTO PRIM-DW 100	UNID	30	3,79	113,70	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
106 - KANAFLEX PRETO 50MM	UNID	50	4,80	240,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
107 - KIT COMPLETO FLUX PARA CAIXA ACOPLADA	UNID	5	114,00	570,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
108 - LAMPADA BULBO LED 12W 6500K	UNID	200	11,00	2.200,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	UNID	200	16,90	3.380,00	2	
109 - LAMPADA BULBO LED 15W 6500K	UNID	300	13,80	4.140,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	UNID	300	15,00	4.500,00	2	
110 - LAMPADA BULBO LED 9W 2700K	UNID	150	8,00	1.200,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	UNID	150	11,00	1.650,00	2	
111 - LAMPADA BULBO LED 20W 6500K	UNID	50	23,40	1.170,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	UNID	50	23,50	1.175,00	2	
112 - LAMPADA BULBO LED 25W 6500K	UNID	20	33,00	660,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	UNID	20	52,00	1.040,00	2	
113 - LAMPADA FLUOR. 3U 15W	UNID	300	8,80	2.640,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
114 - LAMPADA FLUOR. 3U 20W	UNID	200	10,50	2.100,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
115 - LAMPADA FLUOR. 3U 25W	UNID	300	11,80	3.540,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
116 - LAMPADA FLUOR. ESPIRAL 15W 4000K	UNID	20	44,80	896,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
117 - LAMPADA FLUOR. T10 40W 4000K	UNID	50	8,00	400,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
118 - LAMPADA HALOGENA BULBO 20W	UNID	100	3,60	360,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
119 - LAMPADA LED TUBULAR 10W 6500K	UNID	100	14,90	1.490,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	UNID	100	16,00	1.600,00	2	
120 - LAMPADA LED TUBULAR 20W 6500K	UNID	200	19,00	3.800,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	UNID	200	20,00	4.000,00	2	
121 - LAMPADA MISTA 250W E27	UNID	20	28,00	560,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	UNID	20	36,00	720,00	2	
122 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W E40 TUBULAR	UNID	200	28,90	5.780,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	UNID	200	29,00	5.800,00	2	
123 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W E40 TUBULAR	UNID	118	34,50	4.071,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	UNID	118	34,60	4.082,80	2	
124 - LAMPADA VAPOR MERCURIO 30W E27 OVOIDE						

ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID		13,80	276,00	1
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	UNID	20	18,00	360,00	2
125 - LAMPADA VAPOR METALICO 250W E40 TUBULAR					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID		41,90	2.095,00	1
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	UNID	50	47,00	2.350,00	2
126 - LIXA MASSA GR120					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID		0,80	80,00	1
127 - LIXA MASSA GR180					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	200	0,60	120,00	1
128 - LIXA MASSA GR80					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	200	0,90	180,00	1
129 - LONA MAXI 4X100M+10M 20KG 75 MICRA PRETO					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	PEÇA	200	359,00	71.800,00	1
130 - LUMINARIA PUBLICA ABERTA E40					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	100	65,00	6.500,00	1
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	UNID	100	83,00	8.300,00	2
131 - LUMINARIA PUBLICA ABERTA E27					
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	UNID	300	30,00	9.000,00	1
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	300	30,50	9.150,00	2
132 - LUMINARIA PUBLICA FECHADA E40					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	50	135,00	6.750,00	1
133 - LUVA ELET. ROS. 2''					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	3,30	33,00	1
134 - LUVA ELET. ROS. 2.1/2					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	4,50	45,00	1
135 - MASSA ACRILICA BALDE C/16L					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	123,00	1.230,00	1
136 - MASSA CORRIDA BALDE 18L					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	5	54,00	270,00	1
137 - MODULO INTER. SIMPLES					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	5,00	50,00	1
138 - MODULO TOMADA 10A					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	15	3,50	52,50	1
139 - MOTOBOMBA SUBMERSA 3/4 GPHZ MONO					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	3	1.349,00	4.047,00	1
140 - PARAFUSO FIX 4,0 X 25MM					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	500	0,10	50,00	1
141 - PARAFUSO FIX 4,0 X 40MM					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	200	0,10	20,00	1
142 - PARAFUSO FIX 4,0 X 50MM					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	200	0,10	20,00	1
143 - PARAFUSO FIX 4,5 X 40MM					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	100	0,10	10,00	1
144 - PARAFUSO FIX 4,5 X 50MM					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	100	0,15	15,00	1
145 - PARAFUSO FIX 6,0 X 70MM					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	50	0,25	12,50	1
146 - PARAFUSO FIX 6,0 X 60MM					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	50	0,25	12,50	1
147 - PARAFUSO LATAO SEXT 1/4X1/2 POLIDO					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	20	1,10	22,00	1
148 - PARAFUSO POSTE MAQ. 10'' 16MM C/ PORCA					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	200	10,20	2.040,00	1
149 - PARAFUSO POSTE MAQ. 12'' 16MM C/ PORCA					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	200	11,80	2.360,00	1
150 - PARAFUSO POSTE MAQ. 8'' 12MM C/ PORCA					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	100	5,90	590,00	1
151 - PARAFUSO POSTE MAQ. 8'' 16MM C/ PORCA					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	50	8,70	435,00	1
152 - PLACA 4X2 2 POSTOS SEPARADOS					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	3,50	35,00	1
153 - PLACA CHAVE GERAL 20X15CM					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	7,00	70,00	1
154 - PLAFON SOQUETE PORCELANA					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	200	3,60	720,00	1
155 - PLAFON LED SOBREFOR 18W REDONDO 6500K					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	50	25,00	1.250,00	1
156 - PLAFON LED SOBREFOR 24W REDONDO 6500K					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	30	40,00	1.200,00	1

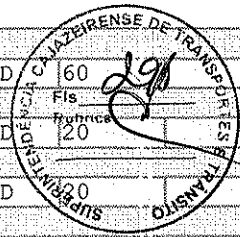


*[Handwritten signature]*





157 - PNEU PARA CARRO DE MÃO	UNID	5	34,00	170,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
158 - PORCA ZAMACK 2"	UNID	10	2,15	21,50	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
159 - PORCA ZAMACK 3/4"	UNID	20	0,80	16,00	1	NG
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
160 - PRE-ISOLADO TPE 25MM AMARELO	UNID	30	1,70	51,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
161 - PRE-ISOLADO TPE 4-6MM AMARELO	UNID	30	0,75	22,50	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
162 - PRE-ISOLADO PISO TUB (ILEOS) 70MM AMARELO	UNID	15	4,80	72,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
163 - QUADRO DIST. SOB. 12/16 DISJ. S/ BARRAMENTO	UNID	10	80,00	800,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
164 - QUADRO DIST. SOB. 3/4 DISJ. S/ BARRAMENTO	UNID	20	19,50	390,00	1	NG
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
165 - REATOR VAPOR DE MERCURIO 80W EXTERNO	UNID	30	37,90	1.137,00	1	
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	30	38,00	1.140,00	2	
166 - REATOR VAPOR DE SODIO 110W EXTERNO	UNID	55	71,00	3.905,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	UNID	55	72,00	3.960,00	2	
167 - REATOR VAPOR DE SODIO 150W INTERNO	UNID	25	63,00	1.575,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
168 - REFLETOR LED 30W PRETO 6500K	UNID	18	45,00	810,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
169 - RELE FALTA DE FASE 380V 2PJ CX LARGA	UNID	5	112,00	560,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
170 - ROLO LA CARNEIRO 09CM C/ 1383	UNID	25	10,00	250,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
171 - ROLO LA SINTETICO 23CM 1312	UNID	50	7,00	350,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
172 - SELADOR ACRILICO BALDE C/ 18L BRANCO	UNID	50	110,00	5.500,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
173 - SOQUETE ADAPTADOR PORCELANA E27 P/ E40	UNID	30	10,00	300,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
174 - SOQUETE C/ RABICHO	UNID	300	3,70	1.110,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
175 - SOQUETE PORCELANA E40	UNID	50	7,00	350,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
176 - SOQUETE PORCELANA E27	UNID	250	1,80	450,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
177 - SOQUETE PRESSAO P/ LAMPADA G13	UNID	100	2,50	250,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
178 - SUPORTE ACO 23CM ROLO	UNID	50	4,60	230,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
179 - TARTARUGA POLICARBONATO	UNID	100	14,50	1.450,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
180 - TERMINAL COMPRESSAO 25MM	UNID	25	3,25	81,25	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
181 - TERMINAL COMPRESSAO 35MM	UNID	25	4,20	105,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
182 - TERMINAL COMPRESSAO 70MM	UNID	20	8,50	170,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
183 - TERMINAL PRESSAO REFORCADO 25MM	UNID	10	4,40	44,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
184 - TERMINAL PRESSAO REFORCADO 50MM	UNID	10	4,00	40,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
185 - THINNER LT 0,9L	UNID	80	17,00	1.360,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
186 - TINTA ACRILICO 18L CINZA	UNID	50	150,00	7.500,00	1	
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	50	303,00	15.150,00	2	
187 - TINTA ACRILICO 18L VERMELHO	UNID	20	150,00	3.000,00	1	
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	20	303,00	6.060,00	2	
188 - TINTA BALDE 18L BRANCO	UNID	80	85,00	6.800,00	1	
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	80	120,50	9.640,00	2	



189 - TINTA BRANCO RAP GL 3,6' DIALINE AREIA								
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	60	93,00	5.580,00	1			
190 - TINTA PÓ BRANCO FD 20KG								
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	20	10,00	200,00	1			
191 - TINTA PÓ BRANCO GELO FD, 20KG								
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	20	10,00	200,00	1			
192 - TOMADA 10A SOBREPOR								
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	70	5,10	357,00	1			
193 - TOMADA 20A SOBREPOR								
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	20	6,50	130,00	1			
194 - TOMADA BARRA 3P 10A 5 TOMADAS								
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	15	15,90	238,50	1			
195 - TOMADA DUPLA 10A								
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	20	5,50	110,00	1			
196 - TRENA FIBRA DE VIDRO ABERTA 50MX13MM								
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	8	44,00	352,00	1			
197 - TRILHO AÇO P/ MONTAGEM								
ALVES E FREITAS LTDA - ME	PEÇA	30	0,80	24,00	1		NG	
198 - TUBO ELET. ROS. 2.1/2								
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	20	31,00	620,00	1		NG	
200 - TUBO ELET. ROS. 3/4"								
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	30	4,20	126,00	1			
201 - TUBO ESCOTO PVC 100MM 6M								
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	12	56,00	672,00	1			
202 - TUBO ESCOTO PVC 150MM 6M								
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	155,00	1.550,00	1			

NG - NEGOCIADO

Observações:

Houve empate na apuração, foi decidido por sorteio.

Caçazeiras - PB, 30 de Julho de 2020

RESULTADO FINAL:

- ALVES E FREITAS LTDA - ME.

CNPJ: 09.492.800/0001-41.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10

11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20

21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30

31 - 32 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 42 - 43

44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53

54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63

64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73

74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83

84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93

94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102

103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 110 - 113

114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 121 - 124

125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 132 - 133

134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141

142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149

150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157

158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 166

167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174

175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182

183 - 184 - 185 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193

194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 200 - 201 - 202.

Valor: R\$ 228.858,80.

- CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA..

CNPJ: 08.449.096/0001-81.

Item(s): 33 - 34 - 41 - 109 - 111 - 112 - 120 -

122 - 123 - 131 - 165 - 186 - 187 - 188.

Valor: R\$ 56.468,00.

*[Handwritten Signature]*  
 ERICILIO DINIZ BATISTA

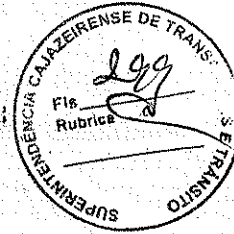
*[Handwritten Signature]*  
 ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES

*[Handwritten Signature]*  
 FRANCISCO JOCERLAN SILVA DOS SANTOS

*[Handwritten Signature]*  
 DEMYZE GONCALO FURTADO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal


O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº SA. 006/2020, de 23/01/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2020, que objetiva o **Registro de Preços** para: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ALVES E FREITAS LTDA - M.E.  
CNPJ: 09.492.800/0001-41.  
Valor: R\$ 228.858,80.
- CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA..  
CNPJ: 08.449.096/0001-81.  
Valor: R\$ 56.468,00.

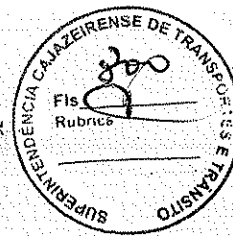
Cajazeiras - PB, 30 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

**1.0 - DO OBJETIVO:**

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos inerentes ao processo licitatório acima indicado, que objetiva o **Registro de Preços** para: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal.

**2.0 - DA PUBLICIDADE:**

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação e as normas pertinentes, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:

Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 17/07/2020;

Diário Oficial do Estado - 17/07/2020;

Sítio Eletrônico Oficial: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> - 17/07/2020.

**3.0 - DOS INTERESSADOS:**

Licitantes cadastrados neste processo:

ALVES E FREITAS LTDA - ME;

CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA..

**4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços.

Licitantes qualificados a participar do certame:

ALVES E FREITAS LTDA - ME;

CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA..

Analisadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

**5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS**

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

**6.0 - DA HABILITAÇÃO:**

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Pregoeiro informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.

**7.0 - DA CONCLUSÃO:**

Considerando a etapa competitiva do certame - fase de lances verbais, as eventuais observações apontadas durante o processo, os critérios definidos no instrumento convocatório e o valor estimado ou o máximo aceitável para a contratação; ao final produziu-se o seguinte resultado:

Licitantes declarados vencedores e respectivo valor total da contratação:

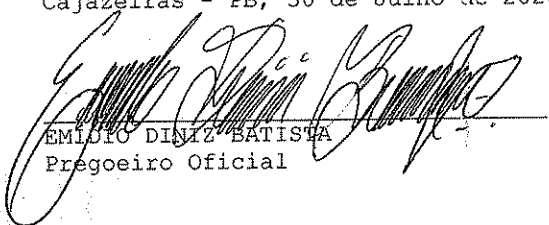
ALVES E FREITAS LTDA - ME - Valor: R\$ 228.858,80;

CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA. - Valor: R\$ 56.468,00.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto sugerimos ao Senhor Prefeito, e depois de observado o devido tramite legal, a homologação da presente licitação em favor dos referidos proponentes.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 30 de Julho de 2020.

  
EMÍLIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial



**Eletrofios**

**Alves e Freitas Ltda-Me**

**R: Francisco Aprigio Nogueira, 592, Capoeiras,  
Cajazeiras – PB Tel: (83) 3531-0664**

**CNPJ : 09.492.800/0001-41**

**I. ESTADUAL: 16.156.487-9**

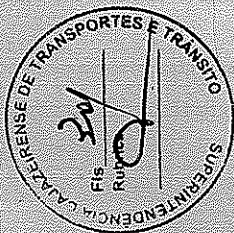
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020**

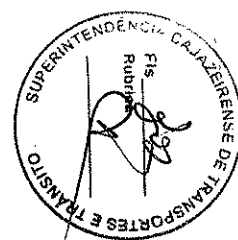
**PROPONENTE: ALVES E FREITAS LTDA**

**CNPJ: 09.492.800/0001-41**

**R: FRANCISCO APRIGIO NOQUEIRA, 592, CAPOEIRAS – TEL: (83) 3531-0664**  
**E-mail: eletrofioscz@hotmail.com**



CANAPU Comércio de Distribuição EIRELI  
Escritório: Rua. Anísio Salatell S/N Galpão 03 – Roger - João Pessoa/ PB  
CEP 58.020-000 Fone (83) 3221-0137 CNPJ: 08.449.096/0001-81 Insc. Est. 16.305.337-5  
E-mail: canapudistribuidora@gmail.com  
Site: www.amazonasasarcionados.com.br



## ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200616PP00013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020  
DATA: 30/07/2020 ÀS 9:00 H

COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI

CANAPU







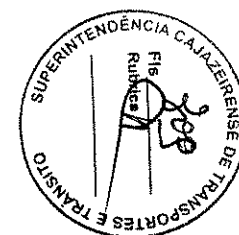
**Eletrofios**

**Alves e Freitas Ltda-Me**

R: Francisco Aprigio Nogueira, 592, Capoeiras,  
Cajazeiras – PB Tel: (83) 3531-0664

**CNPJ : 09.492.800/0001-41**

**I. ESTADUAL: 16.156.487-9**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020**

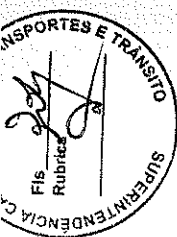
**PROPONENTE: ALVES E FREITAS LTDA**

**CNPJ: 09.492.800/0001-41**

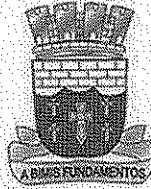


**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200616PP00013**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020**  
**DATA: 30/07/2020 ÀS 9:00 H**

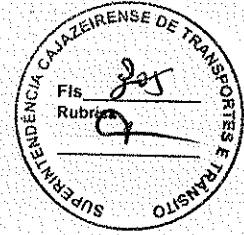
**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO**



**CANAPU Comércio de Distribuição EIRELI**  
Escritório: Rua. Anísio Salatiel S/N Galpão 03 – Roger - João Pessoa/ PB  
CEP 58.020-000 Fone (83) 3221-0137 CNPJ: 08.449.096/0001-81 Insc. Est. 16.305.337-5  
E-mail: [canapudistribuidora@gmail.com](mailto:canapudistribuidora@gmail.com)  
Site: [www.amazonasarcondicionados.com.br](http://www.amazonasarcondicionados.com.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n.º 00013/2020.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAL.

1. A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da **fase externa** do certame.

2. É o breve relato. Passo a análise jurídica.

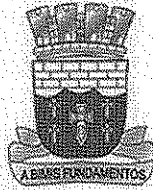
3. De logo, observa-se que a **publicidade** do procedimento foi garantida, consoante publicação no dia 17/07/2020, (no DOE PB de ampla circulação), no quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame em 17/07/2020, consoante relatório final emitido pela comissão na ata da sessão pública ocorrida em 30/07/2020, obedecendo, assim, aos termos do edital e das Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 (subsidiariamente).

4. Houve a participação de 2 (duas) licitantes cadastradas no procedimento em referência: (1) ALVES E FREITAS LTDA-ME; (2) CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

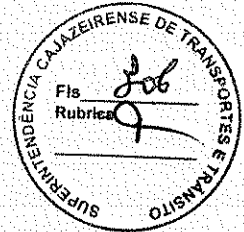
5. **Sessão realizada regularmente** em dia e hora previamente marcados. Identificados os envelopes dos documentos inerentes às propostas e habilitação. Apresentação das propostas em envelopes lacrados, de forma regular. Lances verbais ofertados. Verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes. Os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.

6. Foi declarado como licitantes vencedores: ALVES E FREITAS LTDA-ME e CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

7. Fase recursal. Não houve recurso.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



8. Ao final, a Comissão Permanente de Licitação enviou todo o processo licitatório à PGM (até a última sessão realizada, em 30/07/2020), que ora **RECOMENDA** à autoridade superior a homologação do certame, consoante disposição final a seguir.

9. O **procedimento foi regularmente cumprido** até a fase recursal. Foram também **atendidos os princípios básicos** que norteiam o procedimento da licitação. Não se verifica, até o presente, mácula ou vício no processo de licitação.

10. Assim, ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos nas leis 10.520/2002 e subsidiariamente, na 8.666/1993, **OPINO** pela **regularidade** do procedimento em questão, ao passo em que **RECOMENDO** sua homologação.

Este é o parecer, salvo melhor juízo. **(PARECER OPINATIVO E NÃO VINCULANTE)**<sup>1</sup>

Cajazeiras-PB, 10 de agosto de 2020.

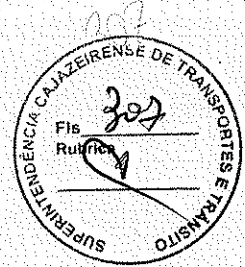
  
**JÂNIO BEZERRA DE MENEZES**  
ASSESSOR JURÍDICO

<sup>1</sup> Ressaltando seu caráter meramente opinativo sem poder de vincular a Autoridade Superior ao atendimento nele esboçado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**OFÍCIO 090/2020/PMC/SA/CPL**

Cajazeiras, 11 de agosto de 2020.

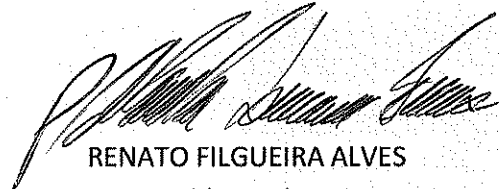
Ao Senhor  
RAFAEL DE ALBUQUERQUE CALDEIRA  
Secretário Municipal de Controle Social  
Secretaria Municipal de Controle Social  
R. José Lira de Menezes, 25 - 1º andar  
Bairro Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, 58900-000

**ASSUNTO: ENCAMINHA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CUMPRIMENTO DA PP 00012/2020**

Em atenção ao disposto na Instrução Normativa 002/2018, enviamos os autos originais do procedimento abaixo mencionado para análise e emissão de nota técnica acerca da fase pertinente.

**\*PREGÃO PRESENCIAL 00013/2020: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAL.**

Não tendo outros assuntos a tratar, penhorada e atenciosamente, aguardamos o retorno dos autos acompanhado pela nota técnica confeccionada por sua análise, ao tempo que nos pomos a disposição para eventuais esclarecimentos.

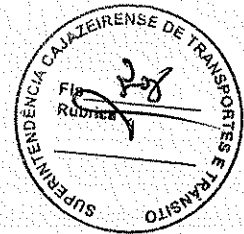


RENATO FILGUEIRA ALVES  
Presidente da CPL

Avenida Joca Claudino, S/N – Bairro Tancredo Neves.  
E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com  
Tel.: (83) 3531-2534



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Secretaria Municipal do Controle Social



Ofício nº 095/2020/SMCS/DAI

Cajazeiras, 13 de agosto de 2020.

Ao Senhor  
RENATO FILGUEIRA ALVES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.  
Secretaria de Administração  
Cajazeiras – PB

**Assunto: Restituição de processo licitatório.**

Senhor Presidente,

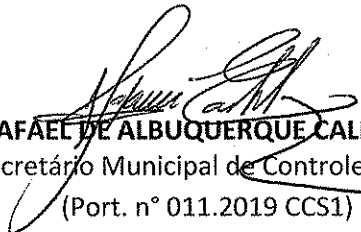
Restituo o procedimento licitatório abaixo, tendo em vista a análise do mesmo pelo Departamento de Auditoria Interna da Controladoria-Geral do Município:


**- Pregão Presencial 00013/2020;**

Informo que a nota técnica se encontra anexada ao respectivo procedimento.

Solicito que antes de encaminhar os processos a esta Secretaria, que seja verificado o cumprimento do disposto no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 002/2018-CGM, no que diz respeito à instrução do procedimento.

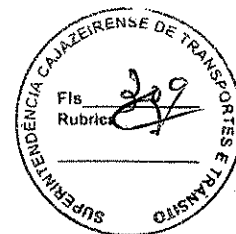
Atenciosamente,

  
RAFAEL DE ALBUQUERQUE CALDEIRA  
Secretário Municipal de Controle Social  
(Port. nº 011.2019 CCS1)

RECEBIDO EM  
14/08/2020  




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES



NOTA TÉCNICA Nº 042/2020

PROCESSO Nº:	00013/2020
ASSUNTO:	Análise Processual realizada pela Secretaria Municipal do Controle Social.
MODALIDADE:	Pregão Presencial
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB, PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
INTERESSADO(S):	Secretaria Municipal de Infraestrutura

## 1. APRESENTAÇÃO

Por força da Instrução Normativa 002/2018, emitida pela Secretaria Municipal de Controle Social, deu entrada nesta divisão, o processo licitatório em epígrafe, para que após análise, fosse emitida nota técnica quanto à regularidade dos procedimentos realizados na fase externa do certame.

Trata-se do Pregão Presencial 00013/2020, que tem por objeto registro de preços para contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do Município de Cajazeiras – PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipais.

## 2. DA ANÁLISE

### 2.1 Fase Interna

Quanto à fase interna, a análise e os apontamentos constam na Nota Técnica nº 039/2020 (fls. 60 e 61).

### 2.2 Fase Externa

#### a. Empresas participantes:

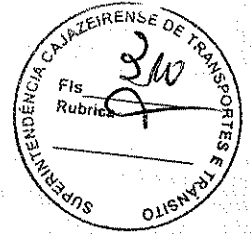
- ALVES E FREITAS LTDA – ME – CNPJ: 09.492.800/0001-41;
- CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 08.449.096/0001-81.

#### b. Do Resultado:

- A empresa ALVES E FREITAS LTDA – ME – CNPJ: 09.492.800/0001-41, apresentou proposta no aspecto formal, sendo **vencedora na fase de lances** dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES



11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201 e 202, com o VALOR GLOBAL de R\$ 228.858,80 ( duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

- A empresa CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 08.449.096/0001-81, apresentou proposta no aspecto formal, sendo **vencedora na fase de lances** dos itens 33, 34, 41, 109, 111, 112, 120, 122, 123, 131, 165, 186, 187 e 188 com o VALOR GLOBAL de R\$ 56.468,00 ( cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Da fase de habilitação:

As empresas ALVES E FREITAS LTDA – ME – CNPJ: 09.492.800/0001-41 e CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 08.449.096/0001-81, apresentaram documentação de habilitação regular segundo análise do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e foram habilitadas.

Todavia esta divisão verificou que a empresa CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 08.449.096/0001-81 apresentou Certidão Negativa de Falência ou Concordata VENCIDA. Deixando de cumprir o item 9.2.10 do Instrumento Convocatório.

O referido documento encontra-se na folha que seria paginada com o número 228. A CND foi emitida no dia 02/06/2020, tendo validade de 30 dias. O Pregão, por sua vez ocorreu em 30/07/2020.

c. Dos Recursos:

Não houve recursos.

d. Demais observações:

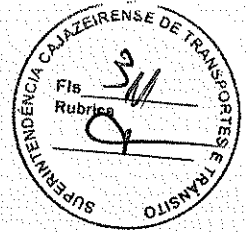
- O procedimento só está paginado até o documento de Recibo de Protocolo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (fl.99).

- Não consta assinatura de dois dos membros da Equipe de Apoio na Ata 001;  
- Não consta assinatura de dois dos membros da Equipe de Apoio no Histórico da Ata 001;  
- Não consta assinatura de dois dos membros da Equipe de Apoio no Anexo 1 do Histórico da Ata;

- Não consta assinatura de dois dos membros da Equipe de Apoio no Mapa de Apuração.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES



### 3. CONCLUSÃO

Esta Divisão de Acompanhamento de Licitações **OPINA** pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** (art. 3º, II da IN 02/2018) da fase externa do procedimento Licitatório 00006/2020, desde que observada a seguinte recomendação.

Com vistas ao aproveitamento do processo **RECOMENDAMOS** que:

- a. O procedimento seja paginado na sua integralidade;
- b. Sejam coletadas as assinaturas faltantes;
- c. A empresa CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 08.449.096/0001-81, seja inabilitada por descumprimento ao item 9.2.10 do Edital e posteriormente decorridos prazos para recursos e contrarrazões.

Faz-se mister ressaltar que é imperioso que **TODOS** os procedimentos encaminhados para esta divisão estejam devidamente instruídos, constando de paginação, protocolo, autuação, assinaturas e todos os demais documentos indispensáveis à análise do procedimento licitatório, conforme disposto no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 002/2017-CGM;

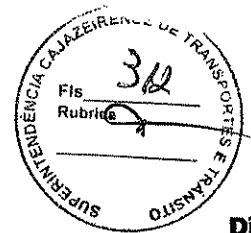
É o Relatório.

Cajazeiras (PB), 13 de agosto de 2020.

*Stephanni Flávia Cartaxo Pessoa Estrela*  
**STEPHANNI FLÁVIA CARTAXO PESSOA ESTRELA**

Assessora Técnica Especial  
(Port. nº 198.2020)

*Rafael de Albuquerque Caldeira*  
**RAFAEL DE ALBUQUERQUE CALDEIRA**  
Secretário Municipal de Controle Social  
(Port. nº 011.2019 CCS1)

**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS****HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELERRADIOLOGIA, COM EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA, MAMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, DENSITOMETRIA ÓSSEA E RAIOS-X, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS RADIOLOGICAS DA POLICLINICA ORCINO GUEDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 4HEALTH SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 279.661,25.

Cajazeiras - PB, 17 de Agosto de 2020

**JOSÉ ALDEMI MEIRELES DE ALMEIDA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS****RESULTADO HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020**

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades das secretarias municipais. Após emissão de Nota Técnica nº 042/2020, pela Secretaria Municipal de Controle Social, Departamento de Auditoria Interna, Divisão de Acompanhamento de Licitações, verificou-se que a empresa CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 08.449.096/0001-81, não atendeu ao item 9.2.10 do instrumento convocatório, ficando assim INABILITADO. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, será convocado as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: pregao@prefeituracajazeiras.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 18 de Agosto de 2020

**EMÍDIO DINIZ BATISTA**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS****HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2020, que objetiva: Contratação de serviços de reforma de pneus, destinados a manutenção da frota de veículos do Município de Cajazeiras - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO EDILSON VIEIRA - R\$ 78.680,00.

Cajazeiras - PB, 18 de Agosto de 2020

**JOSÉ ALDEMI MEIRELES DE ALMEIDA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN60002/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN60002/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS QUE CONSERVAM VACINAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A P A BRANDAO JUNIOR EIRELI - R\$ 5.600,00.

Cajazeiras - PB, 17 de Agosto de 2020

**FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE**  
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN60002/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS QUE CONSERVAM VACINAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Setor de Cotação da Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 17/08/2020.

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS****EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CT Nº 00122/2019**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA FEIRA DE FRUTAS DE CAJAZEIRAS, LOCALIZADA À AVENIDA CORONEL MATOS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00122/2019 - Freitas Servicos de Engenharia Ltda - ME - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. ASSINATURA: 18.08.20

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de serviços de reforma de pneus, destinados a manutenção da frota de veículos do Município de Cajazeiras - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2020. DOTAÇÃO: de acordo com contrato. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00112/2020 - 18.08.20 - FRANCISCO EDILSON VIEIRA - R\$ 78.680,00.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS QUE CONSERVAM VACINAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN60002/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1004.2059 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 10.302.1004.2064 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 10.301.1004.2065 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE 10.302.1004.2066 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - RECURSOS PRÓPRIOS 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE. VIGÊNCIA: até 17/08/2021. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60074/2020 - 17.08.20 - A P BRANDAO JUNIOR EIRELI - R\$ 5.600,00.

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2020. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00076/2020 - Antonieta dos Santos Lisboa - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 717,75. CT Nº 00081/2020 - Elias de Freitas Albuquerque - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 3.686,75. CT Nº 00083/2020 - Francisco do Assis Rolim da Silva - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 3.250,75. CT Nº 00086/2020 - Maria Auxiliadora Silva do Nascimento - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 1.562,75. CT Nº 00087/2020 - Paulo Trajano Borges - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 579,00. CT Nº 00089/2020 - Zilma de Oliveira Izidorio - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 964,00. ASSINATURA: 18.08.20.

**Prefeitura Municipal  
de Guarabira****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DP00045/2020**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00045/2020, que objetiva: Contratação de empresa no ramo pertinente para os serviços de mão de obra na Drenagem na Rua principal da Vila Pe. Cicero, Guarabira/PB, nas margens da rodovia; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO & URBANISMO LTDA - R\$ 3.746,67 - Três Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos.

Guarabira - PB, 17 de agosto de 2020.

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00073/2020.**

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39, 1º Andar - Centro - Guarabira - PB, às 14h15min, do dia 01 de setembro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de veículo tipo utilitário para melhor atender as necessidades da Administração Municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Guarabira - PB, 18 de agosto de 2020

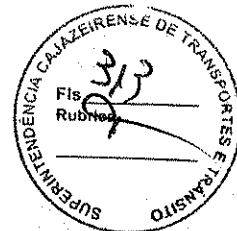
**ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para os serviços de mão de obra na Drenagem na Rua principal da Vila Pe. Cicero, Guarabira/PB, nas margens da rodovia. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00045/2020. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: Dezembro de 2020. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO & URBANISMO LTDA - R\$ 3.746,67 - Três



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

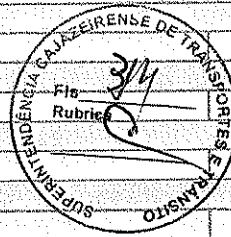
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

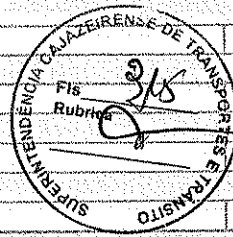
Participantes	Vl. Unit.	Class.	Porc.	Obs.
1 - ABRAÇADEIRA DE AÇO P/ LAMP. FLUOR T8 ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,50	1	0,00%	LV
2 - ABRAÇADEIRA NYLON 3,5X300MM PRETA ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,20	1	0,00%	LV
3 - ABRAÇADEIRA NYLON 4,5X200MM BRANCO ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,20	1	0,00%	LV
4 - ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X370MM BRANCO ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,45	1	0,00%	LV
5 - ABRAÇADEIRA NYLON 8,5X750MM BRANCO ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,50	1	0,00%	LV
6 - ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 1'' ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,00	1	0,00%	LV
7 - ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 3/4 ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,80	1	0,00%	LV
8 - ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 10MM ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,50	1	0,00%	LV
9 - ALÇA P/ CABO DE AÇO 10MM VERMELHA ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,00	1	0,00%	LV
10 - ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 16MM ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,40	1	0,00%	LV
11 - ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 25MM ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,80	1	0,00%	LV
12 - ARANDELA TEMPO ALUMINIO SOQUETE E27 ALVES E FREITAS LTDA - ME	20,50	1	0,00%	LV
13 - ARMAÇÃO V1 P/ PONTALETE LEVE ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,50	1	0,00%	LV
14 - ARMAÇÃO V1 GALV. A FOGO LEVE ALVES E FREITAS LTDA - ME	8,50	1	0,00%	LV
15 - ARMAÇÃO V1 GALV. A FOGO PESADA ALVES E FREITAS LTDA - ME	13,50	1	0,00%	LV
16 - ARRUELA QUADRADA 1/2'' ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,75	1	0,00%	LV
17 - ARRUELA QUADRADA 5/8'' ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,75	1	0,00%	LV
18 - ARRUELA ZAMACK 3/4'' ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,50	1	0,00%	LV
19 - ARRUELA ZAMACK 2'' ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,30	1	0,00%	LV
20 - BACIA SANITARIA+ CX ACOPLADA BRANCA ALVES E FREITAS LTDA - ME	301,00	1	0,00%	LV
21 - BASE METALIZADA PARA RELE FOTOELETRICO ALVES E FREITAS LTDA - ME	5,15	1	0,00%	LV
22 - BRAÇO RETO COM SAPATA 25,4MM X 1MT GALVANIZADO ALVES E FREITAS LTDA - ME	18,00	1	0,00%	LV
23 - BRAQUETE SIMPLES - 2 POLOS ALVES E FREITAS LTDA - ME	12,50	1	0,00%	LV
24 - BUCHA P/ GESSO ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,50	1	0,00%	LV
25 - BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 06 ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,05	1	0,00%	LV
26 - BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 08 ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,10	1	0,00%	LV
27 - BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 10 ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,10	1	0,00%	LV
28 - CABECOTE DE ALUMINIO 2''				



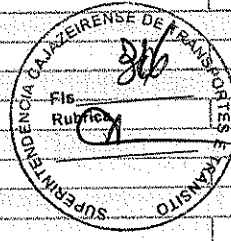
ALVES E FREITAS LTDA - ME	7,50	1	0,00%	LV
29 - CABECOTE DE ALUMINIO 2.1/2				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	12,40	1	0,00%	LV
30 - CABECOTE DE ALUMINIO 3/4				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,80	1	0,00%	LV
31 - CABO COAXIAL RG59 47%				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,67	1	0,00%	LV
32 - CABO DE REDE LAN CAT 5E				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,90	1	0,00%	LV
33 - CABO FLEX 2,5MM 750V				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,64	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	1,70	2	3,66%	LV
34 - CABO FLEX 4,0MM 750V				
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	2,10	1	0,00%	LV
ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,82	2	34,29%	LV
35 - CABO FLEX 6,0MM 750V				
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	3,20	1	0,00%	LV
ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,26	2	33,13%	LV
36 - CABO FLEX 70,0MM 1KV				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	37,00	1	0,00%	LV
37 - CABO PARA SOM 2 X 1,00MM BICOLOR				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,65	1	0,00%	LV
38 - CABO PP 2 X 0,75MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,71	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	2,00	2	16,96%	LV
39 - CABO PP 2 X 1,00MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,75	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	2,00	2	14,29%	LV
40 - CABO PP 2 X 1,50MM				
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	2,60	1	0,00%	LV
ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,65	2	1,92%	LV
41 - CABO PP 2 X 2,50MM				
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	3,90	1	0,00%	LV
ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,50	2	15,38%	LV
42 - CABO PP 3 X 2,50MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	5,15	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	5,80	2	12,62%	LV
43 - CABO PP 3 X 6,00MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	10,30	1	0,00%	LV
44 - CABO PP 4 X 1,00MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,56	1	0,00%	LV
45 - CABO PP 4 X 1,50MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,30	1	0,00%	LV
46 - CABO RIGIDO 10,00MM 1KV				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	6,00	1	0,00%	LV
47 - CABO RIGIDO 35,00MM 1KV				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	15,80	1	0,00%	LV
48 - CABO RIGIDO 6,00MM 750V				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,60	1	0,00%	LV
49 - CABO RIGIDO DE COBRE NU 25,00MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	14,00	1	0,00%	LV
50 - CABO RIGIDO DE COBRE NU 35,00MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	21,00	1	0,00%	LV
51 - CAIXA DE PASSAGEM PAREDE SOB. CPT 15				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	32,50	1	0,00%	LV
52 - CAIXA P/ COMANDO 600X500X250MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	315,00	1	0,00%	LV
53 - CANALETA 20X10X2000MM C/ FITA				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,90	1	0,00%	LV
54 - CAPACITOR PPM 20UF - 440V				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	27,50	1	0,00%	LV
55 - CIMENTO 50KG				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	30,00	1	0,00%	LV
56 - CONECTOR CUNHA COBRE TIPO III VERM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,00	1	0,00%	LV
57 - CONECTOR CUNHA COBRE TIPO IV AZUL				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,00	1	0,00%	LV
58 - CONECTOR GTDU REFORÇADO 3/4''				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	11,50	1	0,00%	LV



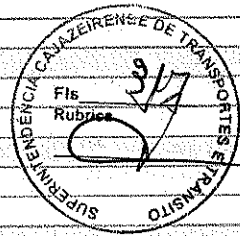
59 - CONECTOR GTDU REFORÇADO 5/8''	ALVES E FREITAS LTDA - ME	24,00	1	0,00%	LV
60 - CONECTOR SIMPLES P/ HASTE 1/2	ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,80	1	0,00%	LV
61 - CONECTOR P/ TV C/ ROSCA SKY	ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,80	1	0,00%	LV
62 - CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 50MM	ALVES E FREITAS LTDA - ME	12,50	1	0,00%	LV
63 - CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 120-120	ALVES E FREITAS LTDA - ME	24,50	1	0,00%	LV
64 - CONECTOR PERFURAÇÃO CDO 120-35	ALVES E FREITAS LTDA - ME	20,00	1	0,00%	LV
65 - CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 70	ALVES E FREITAS LTDA - ME	9,50	1	0,00%	LV
66 - CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 95	ALVES E FREITAS LTDA - ME	14,90	1	0,00%	LV
67 - CONTATOR DE POTENCIA SK125 220V 3P	ALVES E FREITAS LTDA - ME	85,00	1	0,00%	LV
68 - CONTATOR DE POTENCIA SK132 220V 3P	ALVES E FREITAS LTDA - ME	130,00	1	0,00%	LV
69 - CONTATOR DE POTENCIA SK132 380V 3P	ALVES E FREITAS LTDA - ME	125,00	1	0,00%	LV
70 - CONTATOR DE POTENCIA SK140 380V 3P	ALVES E FREITAS LTDA - ME	182,00	1	0,00%	LV
71 - CORANTE PRETO BISNAGA 50ML	ALVES E FREITAS LTDA - ME	5,00	1	0,00%	LV
72 - CURVA ELET. ROS. 2''	ALVES E FREITAS LTDA - ME	7,95	1	0,00%	LV
73 - CURVA ELET. ROS. 2.1/2	ALVES E FREITAS LTDA - ME	10,00	1	0,00%	LV
74 - DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIP. 125A	ALVES E FREITAS LTDA - ME	324,00	1	0,00%	LV
75 - DISJUNTOR TRIP. 100A DIN CURVA C	ALVES E FREITAS LTDA - ME	138,00	1	0,00%	LV
76 - DISJUNTOR TRIP. 100A NEMA	ALVES E FREITAS LTDA - ME	89,00	1	0,00%	LV
77 - DISJUNTOR TRIP. 125A DIN CURVA C	ALVES E FREITAS LTDA - ME	149,50	1	0,00%	LV
78 - DISJUNTOR TRIP. 32A DIN CURVA C	ALVES E FREITAS LTDA - ME	43,00	1	0,00%	LV
79 - DISJUNTOR TRIP. 40A DIN CURVA C	ALVES E FREITAS LTDA - ME	43,00	1	0,00%	LV
80 - DISJUNTOR TRIP. 70A DIN CURVA C	ALVES E FREITAS LTDA - ME	58,00	1	0,00%	LV
81 - DISJUNTOR UNIP. 16A DIN CURVA B	ALVES E FREITAS LTDA - ME	6,36	1	0,00%	LV
82 - DISJUNTOR UNIP. 20A DIN CURVA B	ALVES E FREITAS LTDA - ME	6,36	1	0,00%	LV
83 - DISJUNTOR UNIP. 25A DIN CURVA B	ALVES E FREITAS LTDA - ME	6,36	1	0,00%	LV
84 - DISJUNTOR UNIP. 32A DIN CURVA B	ALVES E FREITAS LTDA - ME	6,36	1	0,00%	LV
85 - DISJUNTOR UNIP. 63A DIN CURVA C	ALVES E FREITAS LTDA - ME	7,80	1	0,00%	LV
86 - DISJUNTOR UNIP. 70A DIN CURVA C	ALVES E FREITAS LTDA - ME	9,05	1	0,00%	LV
87 - DUREPOXI 50G	ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,50	1	0,00%	LV
88 - EXTENSÃO 3P 3M 3 TOMADAS 10A	ALVES E FREITAS LTDA - ME	20,00	1	0,00%	LV
89 - FITA AÇO INOX P/ POSTE 3/4''	ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,50	1	0,00%	LV
90 - FITA AUTOFUSÃO 10MT	ALVES E FREITAS LTDA - ME	27,50	1	0,00%	LV
91 - FITA AUTOFUSÃO 2MT	ALVES E FREITAS LTDA - ME	6,20	1	0,00%	LV
92 - FITA AUTOFUSÃO 5MT	ALVES E FREITAS LTDA - ME	19,50	1	0,00%	LV
93 - FITA ISOLANTE 10MT PRETA					



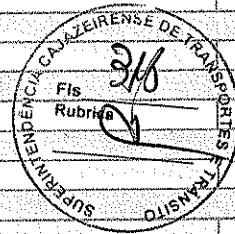
ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,50	1	0,00%	LV
94 - FITA ISOLANTE 20MT AMARELA				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,80	1	0,00%	LV
95 - FITA ISOLANTE 20MT AZUL				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,50	1	0,00%	LV
96 - FITA ISOANTE 20MT BRANCO				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,50	1	0,00%	LV
97 - FITA ISOLANTE 20MT PRETA				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,50	1	0,00%	LV
98 - FITA ISOLANTE 20MT VERMELHO				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,50	1	0,00%	LV
99 - HASTE P/ ATERRAMENTO 1,50MX5/8''				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	16,80	1	0,00%	LV
100 - INTER. 1TC SIMPLES SOBREPOR				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	6,80	1	0,00%	LV
101 - INTER. 3TC SIMPLES				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	8,80	1	0,00%	LV
102 - INTER. UNIPOLAR 15A 14123				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	30,00	1	0,00%	LV
103 - INTER. UNIPOLAR 6A CS-301D				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	11,00	1	0,00%	LV
104 - ISOLADOR EPOX PARALELO 30X30 1/4				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	5,50	1	0,00%	LV
105 - JOELHO 90 ESGOTO PRIM-DN 100				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,79	1	0,00%	LV
106 - KANAFLEX PRETO 50MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,80	1	0,00%	LV
107 - KIT COMPLETO FLUX PARA CAIXA ACOPLADA				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	114,00	1	0,00%	LV
108 - LAMPADA BULBO LED 12W 6500K				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	13,00	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	16,90	2	30,00%	LV
109 - LAMPADA BULBO LED 15W 6500K				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	15,00	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	16,90	2	12,67%	LV
110 - LAMPADA BULBO LED 9W 2700K				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	10,00	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	11,00	2	10,00%	LV
111 - LAMPADA BULBO LED 20W 6500K				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	24,00	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	28,00	2	16,67%	LV
112 - LAMPADA BULBO LED 25W 6500K				
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	33,00	1	0,00%	LV
ALVES E FREITAS LTDA - ME	52,00	2	57,58%	LV
113 - LAMPADA FLUOR. 3U 15W				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	9,30	1	0,00%	LV
114 - LAMPADA FLUOR. 3U 20W				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	12,00	1	0,00%	LV
115 - LAMPADA FLUOR. 3U 25W				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	12,00	1	0,00%	LV
116 - LAMPADA FLUOR. ESPIRAL 55W 4000K				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	45,00	1	0,00%	LV
117 - LAMPADA FLUOR. T10 40W 6400K				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	12,00	1	0,00%	LV
118 - LAMPADA HALOGENA BULBO 120W				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,80	1	0,00%	LV
119 - LAMPADA LED TUBULAR 10W 6500K				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	15,00	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	16,00	2	6,67%	LV
120 - LAMPADA LED TUBULAR 20W 6500K				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	20,00	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	20,00	2	0,00%	LV
121 - LAMPADA MISTA 250W E27				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	33,50	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	36,00	2	7,46%	LV
122 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W E40 TUBULAR				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	30,50	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	34,00	2	11,48%	LV
123 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W E40 TUBULAR				



ALVES E FREITAS LTDA - ME	36,00	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	39,00	2	8,33%	LV
124 - LAMPADA VAPOR MERCURIO 80W E27 OVOIDE				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	15,00	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	18,00	2	20,00%	LV
125 - LAMPADA VAPOR METALICO 250W E40 TUBULAR				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	42,00	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	47,00	2	11,90%	LV
126 - LIXA MASSA GR120				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,80	1	0,00%	LV
127 - LIXA MASSA GR180				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,80	1	0,00%	LV
128 - LIXA MASSA GR80				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,00	1	0,00%	LV
129 - LONA MAXI 4X100M+10M 20KG 75 MICRA PRETO				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	360,00	1	0,00%	LV
130 - LUMINARIA PUBLICA ABERTA E40				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	66,00	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	83,00	2	25,76%	LV
131 - LUMINARIA PUBLICA ABERTA E27				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	30,50	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	36,00	2	18,03%	LV
132 - LUMINARIA PUBLICA FECHADA E40				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	135,50	1	0,00%	LV
133 - LUVA ELET. ROS. 2''				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,30	1	0,00%	LV
134 - LUVA ELET. ROS. 2.1/2				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,50	1	0,00%	LV
135 - MASSA ACRILICA BALDE C/16L				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	123,00	1	0,00%	LV
136 - MASSA CORRIDA BALDE 18L				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	54,00	1	0,00%	LV
137 - MODULO INTER. SIMPLES				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	5,00	1	0,00%	LV
138 - MODULO TOMADA 10A				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,50	1	0,00%	LV
139 - MOTOBOMBA SUBMERSA 3/4 60HZ MONO				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	1.349,00	1	0,00%	LV
140 - PARAFUSO FIX 4,0 X 25MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,10	1	0,00%	LV
141 - PARAFUSO FIX 4,0 X 40MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,10	1	0,00%	LV
142 - PARAFUSO FIX 4,0 X 50MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,10	1	0,00%	LV
143 - PARAFUSO FIX 4,5 X 40MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,10	1	0,00%	LV
144 - PARAFUSO FIX 4,5 X 50MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,15	1	0,00%	LV
145 - PARAFUSO FIX 6,0 X 70MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,25	1	0,00%	LV
146 - PARAFUSO FIX 6,0 X 60MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,25	1	0,00%	LV
147 - PARAFUSO LATAO SEXT 1/4X1/2 POLIDO				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,10	1	0,00%	LV
148 - PARAFUSO POSTE MAQ. 10'' 16MM C/ PORCA				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	10,20	1	0,00%	LV
149 - PARAFUSO POSTE MAQ. 12'' 16MM C/ PORCA				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	11,80	1	0,00%	LV
150 - PARAFUSO POSTE MAQ. 8'' 12MM C/ PORCA				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	5,90	1	0,00%	LV
151 - PARAFUSO POSTE MAQ. 8'' 16MM C/ PORCA				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	8,70	1	0,00%	LV
152 - PLACA 4X2 2 POSTOS SEPARADOS				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,50	1	0,00%	LV
153 - PLACA CHAVE GERAL 20X15XM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	7,00	1	0,00%	LV
154 - PLAFON SOQUETE PORCELANA				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,60	1	0,00%	LV
155 - PLAFON LED SOBREPOR 18W REDONDO 6500K				

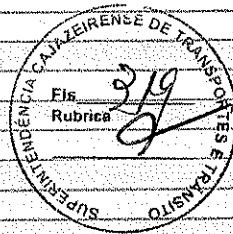


ALVES E FREITAS LTDA - ME	25,00	1	0,00%	LV
156 - PLAFON LED SOBREPOR 24W REDOBDO 6500K				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	40,00	1	0,00%	LV
157 - PNEU PARA CARRO DE MÃO				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	34,00	1	0,00%	LV
158 - PORCA ZAMACK 2''				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,15	1	0,00%	LV
159 - PORCA ZAMACK 3/4''				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,00	1	0,00%	LV
160 - PRE-ISOLADO TPP 25MM AMARELO				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,70	1	0,00%	LV
161 - PRE-ISOLADO TPP 4-6MM AMARELO				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	0,75	1	0,00%	LV
162 - PRE-ISOLADO PINO TUB (ILHOS) 70MM AMARELO				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,80	1	0,00%	LV
163 - QUADRO DIST. SOB. 12/16 DISJ. S/ BARRAMENTO				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	80,00	1	0,00%	LV
164 - QUADRO DIST. SOB. 3/4 DISJ. S/ BARRAMENTO				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	27,00	1	0,00%	LV
165 - REATOR VAPOR DE MERCURIO 80W EXTERNO				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	38,00	1	0,00%	LV
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	48,00	2	26,32%	LV
166 - REATOR VAPOR DE SODIO 150W EXTERNO				
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	72,00	1	0,00%	LV
ALVES E FREITAS LTDA - ME	74,00	2	2,78%	LV
167 - REATOR VAPOR DE SODIO 150W INTERNO				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	63,00	1	0,00%	LV
168 - REFLETOR LED 30W PRETO 6500K				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	45,00	1	0,00%	LV
169 - RELE FALTA DE FASE 380V FFJ CX LARGA				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	112,00	1	0,00%	LV
170 - ROLO LÃ CARNEIRO 09CM CB 1383				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	10,00	1	0,00%	LV
171 - ROLO LÃ SINTETICO 23CM 1312				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	7,00	1	0,00%	LV
172 - SELADOR ACRILICO BALDE C/ 18L BRANCO				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	110,00	1	0,00%	LV
173 - SOQUETE ADAPTADOR PORCELANA E27 P/ E40				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	10,00	1	0,00%	LV
174 - SOQUETE C/ RABICHO				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,70	1	0,00%	LV
175 - SOQUETE PORCELANA E40				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	7,00	1	0,00%	LV
176 - SOQUETE PORCELANA E27				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	1,80	1	0,00%	LV
177 - SOQUETE PRESSÃO P/ LAMPADA G13				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	2,50	1	0,00%	LV
178 - SUPORTE AÇO 23CM ROLO				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,60	1	0,00%	LV
179 - TARTARUGA POLICARBONATO				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	14,50	1	0,00%	LV
180 - TERMINAL COMPRESSÃO 25MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	3,25	1	0,00%	LV
181 - TERMINAL COMPRESSÃO 35MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,20	1	0,00%	LV
182 - TERMINAL COMPRESSÃO 70MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	8,50	1	0,00%	LV
183 - TERMINAL PRESSÃO REFORÇADO 25MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,40	1	0,00%	LV
184 - TERMINAL PRESSÃO REFORÇADO 50MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,00	1	0,00%	LV
185 - THINNER LT 0,9L				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	17,00	1	0,00%	LV
186 - TINTA ACRILICO 18L CINZA				
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	150,00	1	0,00%	LV
ALVES E FREITAS LTDA - ME	303,00	2	102,00%	LV
187 - TINTA ACRILICO 18L VERMELHO				
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	150,00	1	0,00%	LV
ALVES E FREITAS LTDA - ME	303,00	2	102,00%	LV





188 - TINTA BALDE 18L BRANCO				
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.	85,00	1	0,00%	LV
ALVES E FREITAS LTDA - ME	120,50	2	41,76%	LV
189 - TINTA BRANCO RAP GL 3,6L DIALINE AREIA				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	93,00	1	0,00%	LV
190 - TINTA PÓ BRANCO FD 20KG				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	10,00	1	0,00%	LV
191 - TINTA PÓ BRANCO GELO FD 20KG				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	10,00	1	0,00%	LV
192 - TOMADA 10A SOBREPOR				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	5,10	1	0,00%	LV
193 - TOMADA 20A SOBREPOR				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	6,50	1	0,00%	LV
194 - TOMADA BARRA 3P 10A 5 TOMADAS				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	15,90	1	0,00%	LV
195 - TOMADA DUPLA 10A				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	5,50	1	0,00%	LV
196 - TRENA FIBRA DE VIDRO ABERTA 50MX13MM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	44,00	1	0,00%	LV
197 - TRILHO AÇO P/ MONTAGEM				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	20,00	1	0,00%	LV
198 - TUBO ELET. ROS. 2''				
199 - TUBO ELET. ROS. 2.1/2				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	33,60	1	0,00%	LV
200 - TUBO ELET. ROS. 3/4''				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	4,20	1	0,00%	LV
201 - TUBO ESGOTO PVC 100MM 6M				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	56,00	1	0,00%	LV
202 - TUBO ESGOTO PVC 150MM 6M				
ALVES E FREITAS LTDA - ME	155,00	1	0,00%	LV



LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Observações:

Houve empate na apuração, foi decidido por sorteio.

Cajazeiras - PB, 30 de Julho de 2020

*Emídio Diniz Batista*  
EMÍDIO DINIZ BATISTA

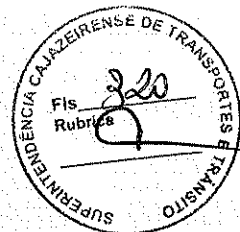
*Ana Thereza Rocha Gonçalves*  
ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES

*Francisco Jocerlan Silva dos Santos*  
FRANCISCO JOCERLAN SILVA DOS SANTOS

*Denyze Gonzalo Furtado*  
DENYZE GONSALO FURTADO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - ABRAÇADEIRA DE AÇO P/ LAMP. FLUOR T8 ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	500	0,50	250,00	1	
2 - ABRAÇADEIRA NYLON 3,5X300MM PRETA ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	200	0,20	40,00	1	
3 - ABRAÇADEIRA NYLON 4,5X200MM BRANCO ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	500	0,09	45,00	1	
4 - ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X370MM BRANCO ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	500	0,42	210,00	1	
5 - ABRAÇADEIRA NYLON 8,5X750MM BRANCO ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	100	1,46	146,00	1	
6 - ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 1'' ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	300	1,98	594,00	1	
7 - ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 3/4 ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	500	1,80	900,00	1	
8 - ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 10MM ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	50	1,50	75,00	1	
9 - ALÇA P/ CABO DE AÇO 10MM VERMELHA ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	30	2,00	60,00	1	
10 - ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 16MM ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	30	2,06	61,80	1	
11 - ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 25MM ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	40	2,75	110,00	1	
12 - ARANDELA TEMPO ALUMINIO SOQUETE E27 ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	20	20,40	408,00	1	
13 - ARMAÇÃO V1 P/ PONTALETE LEVE ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	2,45	24,50	1	
14 - ARMAÇÃO V1 GALV. A FOGO LEVE ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	200	7,00	1.400,00	1	
15 - ARMAÇÃO V1 GALV. A FOGO PESADA ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	100	13,00	1.300,00	1	
16 - ARRUELA QUADRADA 1/2'' ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	200	0,75	150,00	1	
17 - ARRUELA QUADRADA 5/8'' ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	200	0,74	148,00	1	
18 - ARRUELA ZAMACK 3/4'' ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	100	0,45	45,00	1	
19 - ARRUELA ZAMACK 2'' ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	50	1,25	62,50	1	
20 - BACIA SANITARIA+ CX ACOPLADA BRANCA ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	5	300,00	1.500,00	1	
21 - BASE METALIZADA PARA RELE FOTOELETRICO ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	1000	5,10	5.100,00	1	
22 - BRAÇO RETO COM SAPATA 25,4MM X 1MT GALVANIZADO ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	300	17,90	5.370,00	1	
23 - BRAQUETE SIMPLES - 2 POLOS ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	12,40	124,00	1	
24 - BUCHA P/ GESSO ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	500	0,48	240,00	1	
25 - BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 06 ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	500	0,04	20,00	1	
26 - BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 08 ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	500	0,09	45,00	1	
27 - BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 10 ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	500	0,09	45,00	1	
28 - CABECOTE DE ALUMINIO 2'' ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	20	7,40	148,00	1	
29 - CABECOTE DE ALUMINIO 2.1/2 ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	12,30	123,00	1	





ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	80	17,00	1.360,00	1	NG
65 - CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 70						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	500	8,20	4.100,00	1	NG
66 - CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 95						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	20	14,90	298,00	1	
67 - CONTATOR DE POTENCIA SK125 220V 3P						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID		85,00	850,00	1	
68 - CONTATOR DE POTENCIA SK132 220V 3P						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	20	130,00	2.600,00	1	
69 - CONTATOR DE POTENCIA SK132 380V 3P						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	5	125,00	625,00	1	
70 - CONTATOR DE POTENCIA SK140 380V 3P						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	5	182,00	910,00	1	
71 - CORANTE PRETO BISNAGA 50ML						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	30	5,00	150,00	1	
72 - CURVA ELET. ROS. 2''						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	7,95	79,50	1	
73 - CURVA ELET. ROS. 2.1/2						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	10,00	100,00	1	
74 - DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIP. 125A						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	2	324,00	648,00	1	
75 - DISJUNTOR TRIP. 100A DIN CURVA C						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	138,00	1.380,00	1	
76 - DISJUNTOR TRIP. 100A NEMA						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	5	89,00	445,00	1	
77 - DISJUNTOR TRIP. 125A DIN CURVA C						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	3	149,50	448,50	1	
78 - DISJUNTOR TRIP. 32A DIN CURVA C						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	12	43,00	516,00	1	
79 - DISJUNTOR TRIP. 40A DIN CURVA C						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	12	43,00	516,00	1	
80 - DISJUNTOR TRIP. 70A DIN CURVA C						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	8	58,00	464,00	1	
81 - DISJUNTOR UNIP. 16A DIN CURVA B						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	12	6,10	73,20	1	NG
82 - DISJUNTOR UNIP. 20A DIN CURVA B						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	12	6,10	73,20	1	NG
83 - DISJUNTOR UNIP. 25A DIN CURVA B						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	12	6,10	73,20	1	NG
84 - DISJUNTOR UNIP. 32A DIN CURVA B						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	32	6,10	195,20	1	NG
85 - DISJUNTOR UNIP. 63A DIN CURVA C						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	7,80	78,00	1	
86 - DISJUNTOR UNIP. 70A DIN CURVA C						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	5	9,05	45,25	1	
87 - DUREPOXI 50G						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	4,50	45,00	1	
88 - EXTENSÃO 3P 3M 3 TOMADAS 10A						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	5	19,00	95,00	1	NG
89 - FITA AÇO INOX P/ POSTE 3/4''						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	100	2,50	250,00	1	
90 - FITA AUTOFUSÃO 10MT						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	27,50	275,00	1	
91 - FITA AUTOFUSÃO 2MT						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	20	6,20	124,00	1	
92 - FITA AUTOFUSÃO 5MT						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	20	17,00	340,00	1	NG
93 - FITA ISOLANTE 10MT PRETA						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	50	2,90	145,00	1	NG
94 - FITA ISOLANTE 20MT AMARELA						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	3,80	38,00	1	
95 - FITA ISOLANTE 20MT AZUL						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	4,50	45,00	1	
96 - FITA ISOANTE 20MT BRANCO						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	4,50	45,00	1	
97 - FITA ISOLANTE 20MT PRETA						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	300	4,50	1.350,00	1	
98 - FITA ISOLANTE 20MT VERMELHO						
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	4,50	45,00	1	

99 - HASTE P/ ATERRAMENTO 1,50MX5/8''	UNID		16,80	840,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
100 - INTER. 1TC SIMPLES SOBREPOR	UNID	30	5,30	159,00	1	NG
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
101 - INTER. 3TC SIMPLES	UNID	20	8,80	176,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
102 - INTER. UNIPOLAR 15A 14123	UNID	20	30,00	600,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
103 - INTER. UNIPOLAR 6A CS-301D	UNID	20	11,00	220,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
104 - ISOLADOR EPOX PARALELO 30X30 1/4	UNID	15	5,50	82,50	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
105 - JOELHO 90 ESGOTO PRIM-DN 100	UNID	30	3,79	113,70	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
106 - KANAFLEX PRETO 50MM	UNID	50	4,80	240,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
107 - KIT COMPLETO FLUX PARA CAIXA ACOPLADA	UNID	5	114,00	570,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
108 - LAMPADA BULBO LED 12W 6500K	UNID	200	11,00	2.200,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
109 - LAMPADA BULBO LED 15W 6500K	UNID	300	13,97	4.191,00	1	NG
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
110 - LAMPADA BULBO LED 9W 2700K	UNID	150	8,00	1.200,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
111 - LAMPADA BULBO LED 20W 6500K	UNID	50	23,50	1.175,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
112 - LAMPADA BULBO LED 25W 6500K	UNID	20	52,00	1.040,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
113 - LAMPADA FLUOR. 3U 15W	UNID	300	8,80	2.640,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
114 - LAMPADA FLUOR. 3U 20W	UNID	200	10,50	2.100,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
115 - LAMPADA FLUOR. 3U 25W	UNID	300	11,80	3.540,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
116 - LAMPADA FLUOR. ESPIRAL 55W 4000K	UNID	20	44,80	896,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
117 - LAMPADA FLUOR. T10 40W 6400K	UNID	50	8,00	400,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
118 - LAMPADA HALOGENA BULBO 120W	UNID	100	3,60	360,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
119 - LAMPADA LED TUBULAR 10W 6500K	UNID	100	14,90	1.490,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
120 - LAMPADA LED TUBULAR 20W 6500K	UNID	200	19,13	3.826,00	1	NG
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
121 - LAMPADA MISTA 250W E27	UNID	20	28,00	560,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
122 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W E40 TUBULAR	UNID	200	29,00	5.800,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
123 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W E40 TUBULAR	UNID	118	34,60	4.082,80	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
124 - LAMPADA VAPOR MERCURIO 80W E27 OVOIDE	UNID	20	13,80	276,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
125 - LAMPADA VAPOR METALICO 250W E40 TUBULAR	UNID	50	41,90	2.095,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
126 - LIXA MASSA GR120	UNID	100	0,80	80,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
127 - LIXA MASSA GR180	UNID	200	0,60	120,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
128 - LIXA MASSA GR80	UNID	200	0,90	180,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
129 - LONA MAXI 4X100M+10M 20KG 75 MICRA PRETO	PEÇA	200	359,00	71.800,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
130 - LUMINARIA PUBLICA ABERTA E40	UNID	100	65,00	6.500,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
131 - LUMINARIA PUBLICA ABERTA E27	UNID	300	30,50	9.150,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
132 - LUMINARIA PUBLICA FECHADA E40	UNID	50	135,00	6.750,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
133 - LUVA ELET. ROS. 2''						

ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	3,30	33,00	1	
134 - LUVA ELET. ROS. 2.1/2					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	4,50	45,00	1
135 - MASSA ACRILICA BALDE C/16L					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	123,00	1.230,00	1
136 - MASSA CORRIDA BALDE 18L					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	5	54,00	270,00	1
137 - MODULO INTER. SIMPLES					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	5,00	50,00	1
138 - MODULO TOMADA 10A					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	15	3,50	52,50	1
139 - MOTOBOMBA SUBMERSA 3/4 60HZ MONO					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	3	1.349,00	4.047,00	1
140 - PARAFUSO FIX 4,0 X 25MM					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	500	0,10	50,00	1
141 - PARAFUSO FIX 4,0 X 40MM					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	200	0,10	20,00	1
142 - PARAFUSO FIX 4,0 X 50MM					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	200	0,10	20,00	1
143 - PARAFUSO FIX 4,5 X 40MM					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	100	0,10	10,00	1
144 - PARAFUSO FIX 4,5 X 50MM					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	100	0,15	15,00	1
145 - PARAFUSO FIX 6,0 X 70MM					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	50	0,25	12,50	1
146 - PARAFUSO FIX 6,0 X 60MM					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	50	0,25	12,50	1
147 - PARAFUSO LATÃO SEXT 1/4X1/2 POLIDO					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	20	1,10	22,00	1
148 - PARAFUSO POSTE MAQ. 10'' 16MM C/ PORCA					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	200	10,20	2.040,00	1
149 - PARAFUSO POSTE MAQ. 12'' 16MM C/ PORCA					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	200	11,80	2.360,00	1
150 - PARAFUSO POSTE MAQ. 8'' 12MM C/ PORCA					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	100	5,90	590,00	1
151 - PARAFUSO POSTE MAQ. 8'' 16MM C/ PORCA					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	50	8,70	435,00	1
152 - PLACA 4X2 2 POSTOS SEPARADOS					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	3,50	35,00	1
153 - PLACA CHAVE GERAL 20X15XM					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	7,00	70,00	1
154 - PLAFON SOQUETE PORCELANA					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	200	3,60	720,00	1
155 - PLAFON LED SOBREPOR 18W REDONDO 6500K					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	50	25,00	1.250,00	1
156 - PLAFON LED SOBREPOR 24W REDONDO 6500K					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	30	40,00	1.200,00	1
157 - PNEU PARA CARRO DE MÃO					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	5	34,00	170,00	1
158 - PORCA ZAMACK 2''					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	2,15	21,50	1
159 - PORCA ZAMACK 3/4''					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	20	0,80	16,00	1
160 - PRE-ISOLADO TPP 25MM AMARELO					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	30	1,70	51,00	1
161 - PRE-ISOLADO TPP 4-6MM AMARELO					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	30	0,75	22,50	1
162 - PRE-ISOLADO PINO TUB (ILHOS) 70MM AMARELO					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	15	4,80	72,00	1
163 - QUADRO DIST. SOB. 12/16 DISJ. S/ BARRAMENTO					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	10	80,00	800,00	1
164 - QUADRO DIST. SOB. 3/4 DISJ. S/ BARRAMENTO					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	20	19,50	390,00	1
165 - REATOR VAPOR DE MERCURIO 80W EXTERNO					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	30	38,00	1.140,00	1
166 - REATOR VAPOR DE SODIO 150W EXTERNO					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	55	71,00	3.905,00	1
167 - REATOR VAPOR DE SODIO 150W INTERNO					
ALVES E FREITAS LTDA - ME	UNID	25	63,00	1.575,00	1

168 - REFLETOR LED 30W PRETO 6500K	UNID		45,00	810,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
169 - RELE FALTA DE FASE 380V FFJ CX LARGA	UNID		12,00	560,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
170 - ROLO LÃ CARNEIRO 09CM CB 1383	UNID		10,00	250,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
171 - ROLO LÃ SINTETICO 23CM 1312	UNID		7,00	350,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
172 - SELADOR ACRILICO BALDE C/ 18L BRANCO	UNID	50	110,00	5.500,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
173 - SOQUETE ADAPTADOR PORCELANA E27 P/ E40	UNID	30	10,00	300,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
174 - SOQUETE C/ RABICHO	UNID	300	3,70	1.110,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
175 - SOQUETE PORCELANA E40	UNID	50	7,00	350,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
176 - SOQUETE PORCELANA E27	UNID	250	1,80	450,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
177 - SOQUETE PRESSÃO P/ LAMPADA G13	UNID	100	2,50	250,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
178 - SUPORTE AÇO 23CM ROLO	UNID	50	4,60	230,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
179 - TARTARUGA POLICARBONATO	UNID	100	14,50	1.450,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
180 - TERMINAL COMPRESSÃO 25MM	UNID	25	3,25	81,25	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
181 - TERMINAL COMPRESSÃO 35MM	UNID	25	4,20	105,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
182 - TERMINAL COMPRESSÃO 70MM	UNID	20	8,50	170,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
183 - TERMINAL PRESSÃO REFORÇADO 25MM	UNID	10	4,40	44,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
184 - TERMINAL PRESSÃO REFORÇADO 50MM	UNID	10	4,00	40,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
185 - THINNER LT 0,9L	UNID	80	17,00	1.360,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
186 - TINTA ACRILICO 18L CINZA	UNID	50	303,00	15.150,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
187 - TINTA ACRILICO 18L VERMELHO	UNID	20	303,00	6.060,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
188 - TINTA BALDE 18L BRANCO	UNID	80	120,50	9.640,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
189 - TINTA BRANCO RAP GL 3,6L DIALINE AREIA	UNID	60	93,00	5.580,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
190 - TINTA PÓ BRANCO FD 20KG	UNID	20	10,00	200,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
191 - TINTA PÓ BRANCO GELO FD 20KG	UNID	20	10,00	200,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
192 - TOMADA 10A SOBREPOR	UNID	70	5,10	357,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
193 - TOMADA 20A SOBREPOR	UNID	20	6,50	130,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
194 - TOMADA BARRA 3P 10A 5 TOMADAS	UNID	15	15,90	238,50	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
195 - TOMADA DUPLA 10A	UNID	20	5,50	110,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
196 - TRENA FIBRA DE VIDRO ABERTA 50MX13MM	UNID	8	44,00	352,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
197 - TRILHO AÇO P/ MONTAGEM	PEÇA	30	0,80	24,00	1	NG
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
199 - TUBO ELET. ROS. 2.1/2	UNID	20	31,00	620,00	1	NG
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
200 - TUBO ELET. ROS. 3/4''	UNID	30	4,20	126,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
201 - TUBO ESGOTO PVC 100MM 6M	UNID	12	56,00	672,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						
202 - TUBO ESGOTO PVC 150MM 6M	UNID	10	155,00	1.550,00	1	
ALVES E FREITAS LTDA - ME						

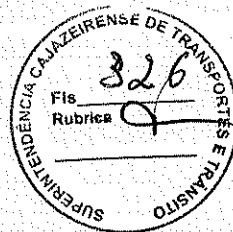


NG - NEGOCIADO

Observações:

Houve empate na apuração, foi decidido por sorteio.

Cajazeiras - PB, 30 de Julho de 2020



**RESULTADO FINAL:**

- ALVES E FREITAS LTDA - ME.

CNPJ: 09.492.800/0001-41.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10

11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20

21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30

31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40

41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50

51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60

61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70

71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80

81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90

91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100

- 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 -

109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 -

117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 -

125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 -

133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 -

141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 -

149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 -

157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 -

165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 -

173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 -

181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 -

189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 -

197 - 199 - 200 - 201 - 202.

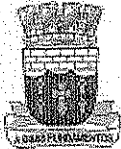
Valor: R\$ 300.725,60.

*Emídio Dimiz Batista*  
EMÍDIO DIMIZ BATISTA

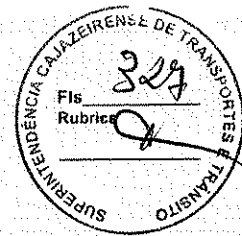
*Ana Thereza Rocha Gonçalves*  
ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES

*Francisco Jocerlan S. Santos*  
FRANCISCO JOCERLAN SILVA DOS SANTOS

*Denyze Gonçalo Furtado*  
DENYZE GONÇALO FURTADO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2020

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° SA. 006/2020, de 23/01/2020, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal n° 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal n° 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E:

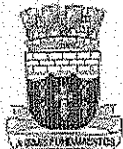
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00013/2020, que objetiva o Registro de Preços para: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ALVES E FREITAS LTDA - ME.  
CNPJ: 09.492.800/0001-41.  
Valor: R\$ 300.725,60.

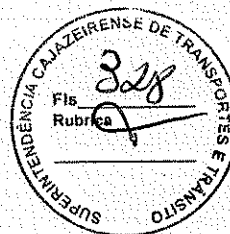
Cajazeiras - PB, 02 de Setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

**1.0 - DO OBJETIVO:**

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos inerentes ao processo licitatório acima indicado, que objetiva o **Registro de Preços** para: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal.

**2.0 - DA PUBLICIDADE:**

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação e as normas pertinentes, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:

Diário Oficial do Estado - 17/07/2020;

Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 17/07/2020;

Sítio Eletrônico Oficial: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> - 17/07/2020.

**3.0 - DOS INTERESSADOS:**

Licitantes cadastrados neste processo:

ALVES E FREITAS LTDA - ME;

CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA..

**4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços.

Licitantes qualificados a participar do certame:

ALVES E FREITAS LTDA - ME;

CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA..

Analisadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

**5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS**

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

**6.0 - DA HABILITAÇÃO:**

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Pregoeiro informou: Licitante melhor classificado na fase de lances verbais inabilitado por sua documentação não atender ao disposto no instrumento convocatório:  
CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA..

**7.0 - DA CONCLUSÃO:**

Considerando a etapa competitiva do certame - fase de lances verbais, as eventuais observações apontadas durante o processo, os critérios definidos no instrumento convocatório e o valor estimado ou o máximo aceitável para a contratação; ao final produziu-se o seguinte resultado:

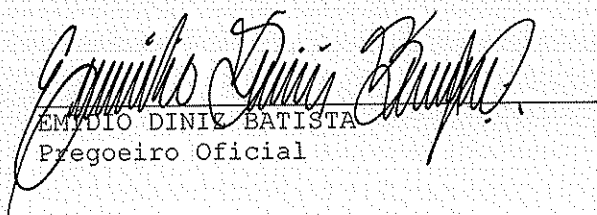
Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:  
ALVES E FREITAS LTDA - ME - Valor: R\$ 300.725,60.

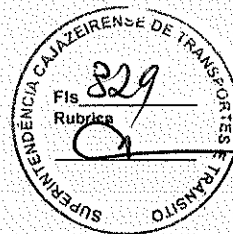
Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto sugerimos ao Senhor Prefeito, e depois de

observado o devido tramite legal, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

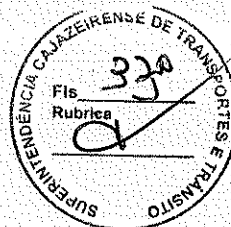
Cajazeiras - PB, 02 de Setembro de 2020.

  
EMYDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



**Origem:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 00013/2020 - REGISTRO DE PREÇOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


**Assunto:** Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal.

**Anexo:** Processo licitatório correspondente.

**P A R E C E R**

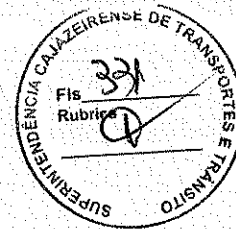
Analisada a matéria nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n.º 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal n.º 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal n.º 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação vigente.

Cajazeiras - PB, 02 de Setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JÂNIO BEZERRA DE MENEZES**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB-PB 25.120



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Cajazeiras - PB, 02 de Setembro de 2020.

PORTARIA Nº PP 00013/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2020, que objetiva o **Registro de Preços** para: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

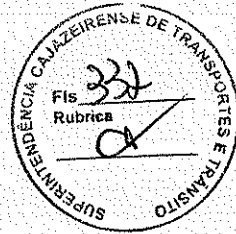
- ALVES E FREITAS LTDA - ME.  
CNPJ: 09.492.800/0001-41.  
Valor: R\$ 300.725,60.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE ALDEMIR MIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2020

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

**D E C L A R A Ç Ã O**

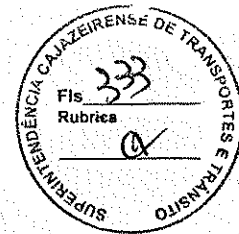
Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00013/2020, foi devidamente afixada no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 02 de Setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ GUIMARAES COELHO FILHO  
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2020

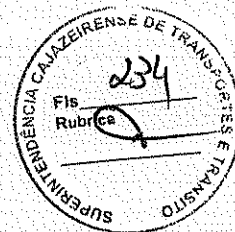
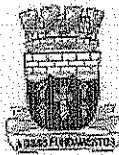
DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00013/2020, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 02 de Setembro de 2020.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

**1.0 - DO OBJETIVO**

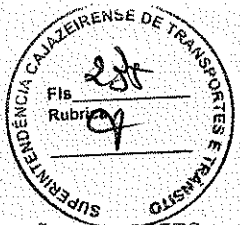
Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal.

**2.0 - DA DOTAÇÃO**

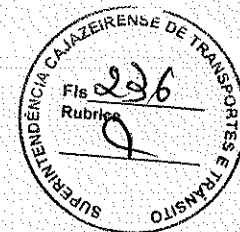
As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

- 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
- 04.122.2002.2008 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.2002.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
- 04.123.2002.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 04.122.2002.2012 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
- 04.124.2002.2013 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
- 15.122.2002.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
- 04.122.1002.2015 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 04.122.2002.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
- 12.361.1003.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
- 12.365.1003.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1124 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
- 12.361.1003.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1113 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
- 12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1120 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
- 12.368.1003.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 12.365.1003.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
- 02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
- 27.812.2002.2052 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO





- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
- 20.601.2002.2058 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
- 13.392.1002.2090 - MANTER AS ATIV. DA SEC. M. DE CULT E TUR, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DO PDITS - PLANO DE DESENV. INTEG. DO TURISMO SUSTENTÁVEL
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 13.392.1002.2093 - MANUT. DA BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.180 - SEC. MUN. DE POLIT. PÚBLICAS PARA AS MULHERES
- 14.422.2002.2091 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PUB. P/AS MULHERES
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 14.422.2002.2094 - CRIAÇÃO E MAN. DO CENTRO DE REF. DE ATEND. A MULHER - CRAM
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 14.422.2002.2095 - IMPL. E MAN. DE CASA DE PASSAGEM P/ACOLH. DAS MULH. EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E MORTE ANUNCIADA
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 14.422.2002.2098 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. PROM. E PROT. DA DIV. SEXUAL
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 14.422.2002.2099 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. DE PROM. DA IGUALD. RACIAL
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 14.422.2002.2100 - MANUT. DO PROG. DE PREV. E ENFR. A VIOL. CONTRA AS MULHERES
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.2004.2047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1211 - REC. IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
- 10.301.2004.2050 - MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - REC. ORDINÁRIOS
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.1004.2059 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE DA ATEN. BÁSICA
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio
- 10.301.1004.2061 - CUST DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE DA ASSIST. FARMACÊUTICA
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio
- 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.305.1004.2062 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1211 - REC. IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
- 1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Custeio
- 10.302.1004.2064 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Custeio
- 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.1004.2065 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1211 - REC. IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
- 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.1004.2066 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1211 - REC. IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
- 02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.244.1001.2067 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- 08.244.1001.2068 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- 08.244.1001.2069 - FUND MUN. ASSIS. SOCIAL/FMAS-CONFI. M. SERV. PROG. E PRO. SUAS
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



- 1001 - Recursos Ordinários
- 08.244.1001.2070 - BLOCO DE FINANC. DA GESTÃO DESCENTRALIZ. DO SUAS - IGD SUAS
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- 08.244.1001.2071 - MANUT.DE OUTROS PROG., PROJ.BENEF. E SERV. SOCIOASSIST.DO FNAS
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- 08.244.1001.2073 - FORT.DO CONT.SOCIAL-MANUT.CONSUMOS.MUN.DE ASSIT.SOC./CMAS-IGD SUAS E IGD PBF - MÍNIMO 3%
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- 08.244.1001.2074 - Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos ServiçosSocioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados noCRAS, CREAS e benef eventuais
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- 08.244.1001.2075 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- 08.244.1001.2078 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- 08.243.1001.2079 - Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência do BPC/LOAS - BPC na Escola
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- 02.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 08.243.1001.2082 - MANUT. DAS ATIV.DO CONSELH TUT DA CRIANÇA E DO ADOLES-CT
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 08.244.1001.2083 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 08.243.1001.2084 - Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 08.243.1001.2086 - MANUT. DAS ATIV. DOS CONSELHOS AFINS A POL. DE ASSIST. SOCIAL
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

### 3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

### 4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

### 5.0 - DO RESULTADO

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

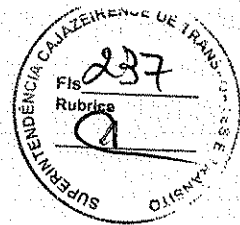
**ALVES E FREITAS LTDA - ME - Valor: R\$ 300.725,60.**

Cajazeiras - PB, 02 de Setembro de 2020.

  
EMÍDIO DINIZ BATISTA  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



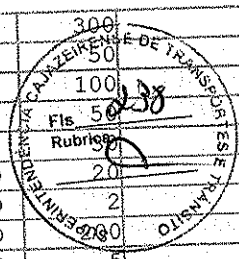
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2020

Aos 02 dias do mês de Setembro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2020 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR: ALVES E FREITAS LTDA - ME						
CNPJ: 09.492.800/0001-41						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABRACADEIRA DE AÇO P/ LAMP. FLUOR T8	DECORLUX	UNID	500	0,50	250,00
2	ABRACADEIRA NYLON 3,5X300MM PRETA	ENERBRAS	UNID	200	0,20	40,00
3	ABRACADEIRA NYLON 4,5X200MM BRANCO	ENERBRAS	UNID	500	0,09	45,00
4	ABRACADEIRA NYLON 4,8X370MM BRANCO	ENERBRAS	UNID	500	0,42	210,00
5	ABRACADEIRA NYLON 8,5X750MM BRANCO	ENERBRAS	UNID	100	1,46	146,00
6	ABRACADEIRA TIPO D C/ CUNHA 1''	JANDRIGUES	UNID	300	1,98	594,00
7	ABRACADEIRA TIPO D C/ CUNHA 3/4	TRAMONTINA	UNID	500	1,80	900,00
8	ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 10MM	SULMINAS	UNID	50	1,50	75,00
9	ALÇA P/ CABO DE AÇO 10MM VERMELHA	STEEL	UNID	30	2,00	60,00
10	ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 16MM	STEEL	UNID	30	2,06	61,80
11	ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 25MM	STEEL	UNID	40	2,75	110,00
12	ARANDELA TEMPO ALUMINIO SOQUETE E27	ENERLUX	UNID	20	20,40	408,00
13	ARMAÇÃO V1 P/ PONTALETE LEVE	PLASNETAL	UNID	10	2,45	24,50
14	ARMAÇÃO V1 GALV. A FOGO LEVE	OLIVO	UNID	200	7,00	1.400,00
15	ARMAÇÃO V1 GALV. A FOGO PESADA	OLIVO	UNID	100	13,00	1.300,00
16	ARRUELA QUADRADA 1/2''	INCA	UNID	200	0,75	150,00
17	ARRUELA QUADRADA 5/8''	INCA	UNID	200	0,74	148,00
18	ARRUELA ZAMACK 3/4''	INCA	UNID	100	0,45	45,00
19	ARRUELA ZAMACK 2''	INCA	UNID	50	1,25	62,50
20	BACIA SANITARIA+ CX ACOPLADA BRANCA	ELIETE	UNID	5	300,00	1.500,00
21	BASE METALIZADA PARA RELE FOTOELETRICO	J.BATISTA	UNID	1000	5,10	5.100,00
22	BRAÇO RETO COM SAPATA 25,4MM X 1MT GALVANIZADO	J.BATISTA	UNID	300	17,90	5.370,00
23	BRAQUETE SIMPLES - 2 POLOS	ENERLUX	UNID	10	12,40	124,00
24	BUCHA P/ GESSO	WURTH	UNID	500	0,48	240,00
25	BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 06	RIBEIRO	UNID	500	0,04	20,00
26	BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 08	RIBEIRO	UNID	500	0,09	45,00
27	BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 10	RIBEIRO	UNID	500	0,09	45,00
28	CABECOTE DE ALUMINIO 2''	BETEL	UNID	20	7,40	148,00
29	CABECOTE DE ALUMINIO 2.1/2	BETEL	UNID	10	12,30	123,00
30	CABECOTE DE ALUMINIO 3/4	BETEL	UNID	20	2,75	55,00
31	CABO COAXIAL RG59 47%	MEGRATRON	MET	200	0,65	130,00
32	CABO DE REDE LAN CAT 5E	MEGRATRON	MET	2000	0,88	1.760,00
33	CABO FLEX 2,5MM 750V	MEGRATRON	MET	4000	1,38	5.520,00
34	CABO FLEX 4,0MM 750V	MEGRATRON	MET	1500	2,40	3.600,00
35	CABO FLEX 6,0MM 750V	MEGRATRON	MET	1000	3,19	3.190,00
36	CABO FLEX 70,0MM 1KV	MEGRATRON	MET	200	35,80	7.160,00
37	CABO PARA SOM 2 X 1,00MM BICOLOR	MEGRATRON	MET	200	1,60	320,00
38	CABO PP 2 X 0,75MM	MEGRATRON	MET	200	1,50	300,00
39	CABO PP 2 X 1,00MM	MEGRATRON	MET	200	1,70	340,00
40	CABO PP 2 X 1,50MM	MEGRATRON	MET	300	2,55	765,00
41	CABO PP 2 X 2,50MM	MEGRATRON	MET	400	3,73	1.492,00
42	CABO PP 3 X 2,50MM	MEGRATRON	MET	100	5,10	510,00
43	CABO PP 3 X 6,00MM	MEGRATRON	MET	200	10,30	2.060,00
44	CABO PP 4 X 1,00MM	MEGRATRON	MET	300	3,10	930,00
45	CABO PP 4 X 1,50MM	MEGRATRON	MET	200	4,30	860,00

46	CABO RIGIDO 10,00MM 1KV	MEGRATRON	MET	300	6,00	1.800,00
47	CABO RIGIDO 35,00MM 1KV	COBRECOC	MET	50	15,80	790,00
48	CABO RIGIDO 6,00MM 750V	COBRECOC	MET	100	3,60	360,00
49	CABO RIGIDO DE COBRE NU 25,00MM	COBRECOC	MET	100	14,00	700,00
50	CABO RIGIDO DE COBRE NU 35,00MM	COBRECOC	MET	20	21,00	630,00
51	CAIXA DE PASSAGEM PAREDE SOB. CPT 15	TIGRE	UNID	20	30,00	600,00
52	CAIXA P/ COMANDO 600X500X250MM	MORATORI	UNID	2	315,00	630,00
53	CANALETA 20X10X2000MM C/ FITA	ILUMI	UNID	30	3,90	780,00
54	CAPACITOR PPM 20UF - 440V	ALAMAR	UNID	5	27,50	137,50
55	CIMENTO 50KG	ELO	KG	500	24,00	12.000,00
56	CONECTOR CUNHA COBRE TIPO III VERM	INTELLI	UNID	150	4,00	600,00
57	CONECTOR CUNHA COBRE TIPO IV AZUL	INTELLI	UNID	100	4,00	400,00
58	CONECTOR GTDU REFORÇADO 3/4''	CELIO	UNID	30	11,50	345,00
59	CONECTOR GTDU REFORÇADO 5/8''	JLOBATO	UNID	30	24,00	720,00
60	CONECTOR SIMPLES P/ HASTE 1/2	J. MOISES	UNID	100	1,70	170,00
61	CONECTOR P/ TV C/ ROSCA SKY	ENERLUX	UNID	20	0,80	16,00
62	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 50MM	INTELLI	UNID	10	12,50	125,00
63	CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 120-120	INTELLI	UNID	30	24,50	735,00
64	CONECTOR PERFURAÇÃO CDO 120-35	INTELLI	UNID	80	17,00	1.360,00
65	CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 70	INTELLI	UNID	500	8,20	4.100,00
66	CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 95	INTELLI	UNID	20	14,90	298,00
67	CONTATOR DE POTENCIA SK125 220V 3P	STECK	UNID	10	85,00	850,00
68	CONTATOR DE POTENCIA SK132 220V 3P	STECK	UNID	20	130,00	2.600,00
69	CONTATOR DE POTENCIA SK132 380V 3P	STECK	UNID	5	125,00	625,00
70	CONTATOR DE POTENCIA SK140 380V 3P	STECK	UNID	5	182,00	910,00
71	CORANTE PRETO BISNAGA 50ML	HIPERCOR	UNID	30	5,00	150,00
72	CURVA ELET. ROS. 2''	TIGRE	UNID	10	7,95	79,50
73	CURVA ELET. ROS. 2.1/2	COFLEX	UNID	10	10,00	100,00
74	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIP. 125A	LUKMA	UNID	2	324,00	648,00
75	DISJUNTOR TRIP. 100A DIN CURVA C	STECK	UNID	10	138,00	1.380,00
76	DISJUNTOR TRIP. 100A NEMA	PIAL	UNID	5	89,00	445,00
77	DISJUNTOR TRIP. 125A DIN CURVA C	SIBRATEC	UNID	3	149,50	448,50
78	DISJUNTOR TRIP. 32A DIN CURVA C	WEG	UNID	12	43,00	516,00
79	DISJUNTOR TRIP. 40A DIN CURVA C	WEG	UNID	12	43,00	516,00
80	DISJUNTOR TRIP. 70A DIN CURVA C	WEG	UNID	8	58,00	464,00
81	DISJUNTOR UNIP. 16A DIN CURVA B	WEG	UNID	12	6,10	73,20
82	DISJUNTOR UNIP. 20A DIN CURVA B	WEG	UNID	12	6,10	73,20
83	DISJUNTOR UNIP. 25A DIN CURVA B	WEG	UNID	12	6,10	73,20
84	DISJUNTOR UNIP. 32A DIN CURVA B	WEG	UNID	32	6,10	195,20
85	DISJUNTOR UNIP. 63A DIN CURVA C	ALUMBRA	UNID	10	7,80	78,00
86	DISJUNTOR UNIP. 70A DIN CURVA C	LUKMA	UNID	5	9,05	45,25
87	DUREPOXI 50G	AMAZONAS	UNID	10	4,50	45,00
88	EXTENSÃO 3P 3M 3 TOMADAS 10A	FORCE LINE	UNID	5	19,00	95,00
89	FITA AÇO INOX P/ POSTE 3/4''	ENERLUX	UNID	100	2,50	250,00
90	FITA AUTOFUSÃO 10MT	3M	UNID	10	27,50	275,00
91	FITA AUTOFUSÃO 2MT	3M	UNID	20	6,20	124,00
92	FITA AUTOFUSÃO 5MT	3M	UNID	20	17,00	340,00
93	FITA ISOLANTE 10MT PRETA	3M	UNID	50	2,90	145,00
94	FITA ISOLANTE 20MT AMARELA	G20	UNID	10	3,80	38,00
95	FITA ISOLANTE 20MT AZUL	G20	UNID	10	4,50	45,00
96	FITA ISOANTE 20MT BRANCO	G20	UNID	10	4,50	45,00
97	FITA ISOLANTE 20MT PRETA	G20	UNID	300	4,50	1.350,00
98	FITA ISOLANTE 20MT VERMELHO	G20	UNID	10	4,50	45,00
99	HASTE P/ ATERRAMENTO 1,50MX5/8''	SUELI	UNID	50	16,80	840,00
100	INTER. 1TC SIMPLES SOBREPOR	ROMAZI	UNID	30	5,30	159,00
101	INTER. 3TC SIMPLES	ROMAZI	UNID	20	8,80	176,00
102	INTER. UNIPOLAR 15A 14123	MAR-GIRIUS	UNID	20	30,00	600,00
103	INTER. UNIPOLAR 6A CS-301D	MAR-GIRIUS	UNID	20	11,00	220,00
104	ISOLADOR EPOX PARALELO 30X30 1/4	PLASTEMA	UNID	15	5,50	82,50
105	JOELHO 90 ESGOTO PRIM-DN 100	KRONA	UNID	30	3,79	113,70
106	KANAFLEX PRETO 50MM	TECHDUTO	UNID	50	4,80	240,00
107	KIT COMPLETO FLUX PARA CAIXA ACOPLADA	ELIETE	UNID	5	114,00	570,00
108	LAMPADA BULBO LED 12W 6500K	DEMAPE	UNID	200	11,00	2.200,00
109	LAMPADA BULBO LED 15W 6500K	DEMAPE	UNID	300	13,97	4.191,00
110	LAMPADA BULBO LED 9W 2700K	EMPALUX	UNID	150	8,00	1.200,00
111	LAMPADA BULBO LED 20W 6500K	EMPALUX	UNID	50	23,50	1.175,00
112	LAMPADA BULBO LED 25W 6500K	OUROLUX	UNID	20	52,00	1.040,00
113	LAMPADA FLUOR. 3U 15W	EMPALUX	UNID	300	8,80	2.640,00
114	LAMPADA FLUOR. 3U 20W	OUROLUX	UNID	200	10,50	2.100,00



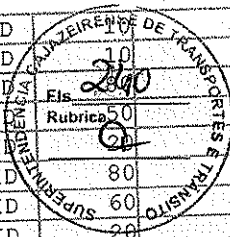
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

115	LAMPADA FLUOR. 3U 25W	OUROLUX	UNID	20	11,80	3.540,00
116	LAMPADA FLUOR. ESPIRAL 55W 4000K	SMART	UNID	20	44,80	896,00
117	LAMPADA FLUOR. T10 40W 6400K	OUROLUX	UNID	50	8,00	400,00
118	LAMPADA HALOGENA BULBO 120W	EMPALUX	UNID	100	3,60	360,00
119	LAMPADA LED TUBULAR 10W 6500K	EMPALUX	UNID	100	14,90	1.490,00
120	LAMPADA LED TUBULAR 20W 6500K	EMPALUX	UNID	200	19,13	3.826,00
121	LAMPADA MISTA 250W E27	OUROLUX	UNID	20	28,00	560,00
122	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W E40 TUBULAR	OUROLUX	UNID	200	29,00	5.800,00
123	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W E40 TUBULAR	OUROLUX	UNID	118	34,60	4.082,80
124	LAMPADA VAPOR MERCURIO 80W E27 OVOIDE	NITROLUX	UNID	20	13,80	276,00
125	LAMPADA VAPOR METALICO 250W E40 TUBULAR	OUROLUX	UNID	50	41,90	2.095,00
126	LIXA MASSA GR120	TIGRE	UNID	100	0,80	80,00
127	LIXA MASSA GR180	TIGRE	UNID	200	0,60	120,00
128	LIXA MASSA GR80	TIGRE	UNID	200	0,90	180,00
129	LONA MAXI 4X100M+10M 20KG 75 MICRA PRETO	MICRA	PEÇA	200	359,00	71.800,00
130	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E40	J BATISTA	UNID	100	65,00	6.500,00
131	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E27	OLIVO	UNID	300	30,50	9.150,00
132	LUMINARIA PUBLICA FECHADA E40	OLIVO	UNID	50	135,00	6.750,00
133	LUVA ELET. ROS. 2''	ACQUAS	UNID	10	3,30	33,00
134	LUVA ELET. ROS. 2.1/2	COFLEX	UNID	10	4,50	45,00
135	MASSA ACRILICA BALDE C/16L	BELLA	UNID	10	123,00	1.230,00
136	MASSA CORRIDA BALDE 18L	HIPERCOR	UNID	5	54,00	270,00
137	MODULO INTER. SIMPLES	TRAMONTINA	UNID	10	5,00	50,00
138	MODULO TOMADA 10A	ROMAZI	UNID	15	3,50	52,50
139	MOTOBOMBA SUBMERSA 3/4 60HZ MONO	GARTHEN	UNID	3	1.349,00	4.047,00
140	PARAFUSO FIX 4,0 X 25MM	CISER	UNID	500	0,10	50,00
141	PARAFUSO FIX 4,0 X 40MM	CISER	UNID	200	0,10	20,00
142	PARAFUSO FIX 4,0 X 50MM	CISER	UNID	200	0,10	20,00
143	PARAFUSO FIX 4,5 X 40MM	CISER	UNID	100	0,10	10,00
144	PARAFUSO FIX 4,5 X 50MM	CISER	UNID	100	0,15	15,00
145	PARAFUSO FIX 6,0 X 70MM	CISER	UNID	50	0,25	12,50
146	PARAFUSO FIX 6,0 X 60MM	CISER	UNID	50	0,25	12,50
147	PARAFUSO LATÃO SEXT 1/4X1/2 POLIDO	CISER	UNID	20	1,10	22,00
148	PARAFUSO POSTE MAQ. 10'' 16MM C/ PORCA	PISA	UNID	200	10,20	2.040,00
149	PARAFUSO POSTE MAQ. 12'' 16MM C/ PORCA	PISA	UNID	200	11,80	2.360,00
150	PARAFUSO POSTE MAQ. 8'' 12MM C/ PORCA	PISA	UNID	100	5,90	590,00
151	PARAFUSO POSTE MAQ. 8'' 16MM C/ PORCA	PISA	UNID	50	8,70	435,00
152	PLACA 4X2 2 POSTOS SEPARADOS	SIMON 35	UNID	10	3,50	35,00
153	PLACA CHAVE GERAL 20X15XM	SIMON 35	UNID	10	7,00	70,00
154	PLAFON SOQUETE PORCELANA	ROMAZI	UNID	200	3,60	720,00
155	PLAFON LED SOBREPOR 18W REDONDO 6500K	AVANT	UNID	50	25,00	1.250,00
156	PLAFON LED SOBREPOR 24W REDONDO 6500K	AVANT	UNID	30	40,00	1.200,00
157	PNEU PARA CARRO DE MÃO	BUFALLO	UNID	5	34,00	170,00
158	PORCA ZAMACK 2''	INCA	UNID	10	2,15	21,50
159	PORCA ZAMACK 3/4''	INCA	UNID	20	0,80	16,00
160	PRE-ISOLADO TPP 25MM AMARELO	MAGNET	UNID	30	1,70	51,00
161	PRE-ISOLADO TPP 4-6MM AMARELO	INTELLI	UNID	30	0,75	22,50
162	PRE-ISOLADO PINO TUB(ILHOS) 70MM AMARELO	INTELLI	UNID	15	4,80	72,00
163	QUADRO DIST. SOB. 12/16 DISJ. S/ BARRAMENTO	TIGRE	UNID	10	80,00	800,00
164	QUADRO DIST. SOB. 3/4 DISJ. S/ BARRAMENTO	TIGRE	UNID	20	19,50	390,00
165	REATOR VAPOR DE MERCURIO 80W EXTERNO	MAPRELUX	UNID	30	38,00	1.140,00
166	REATOR VAPOR DE SODIO 150W EXTERNO	DEMAPE	UNID	55	71,00	3.905,00
167	REATOR VAPOR DE SODIO 150W INTERNO	DEMAPE	UNID	25	63,00	1.575,00
168	REFLETOR LED 30W PRETO 6500K	AVANT	UNID	18	45,00	810,00
169	RELE FALTA DE FASE 380V FFJ CX LARGA	JACIRI	UNID	5	112,00	560,00
170	ROLO LÃ CARNEIRO 09CM CB 1383	TIGRE	UNID	25	10,00	250,00
171	ROLO LÃ SINTETICO 23CM 1312	TIGRE	UNID	50	7,00	350,00
172	SELADOR ACRILICO BALDE C/ 18L BRANCO	HIDRACOR	UNID	50	110,00	5.500,00
173	SOQUETE ADAPTADOR PORCELANA E27 P/ E40	DECORLUX	UNID	30	10,00	300,00
174	SOQUETE C/ RABICHO	ASATIGRE	UNID	300	3,70	1.110,00
175	SOQUETE PORCELANA E40	NITROLUX	UNID	50	7,00	350,00
176	SOQUETE PORCELANA E27	NITROLUX	UNID	250	1,80	450,00
177	SOQUETE PRESSÃO P/ LAMPADA G13	G20	UNID	100	2,50	250,00
178	SUPORTE AÇO 23CM ROLO	TIGRE	UNID	50	4,60	230,00
179	TARTARUGA POLICARBONATO	PLASLUMI	UNID	100	14,50	1.450,00
180	TERMINAL COMPRESSÃO 25MM	INTELLI	UNID	25	3,25	81,25
181	TERMINAL COMPRESSÃO 35MM	INTELLI	UNID	25	4,20	105,00
182	TERMINAL COMPRESSÃO 70MM	INTELLI	UNID	20	8,50	170,00



183	TERMINAL PRESSÃO REFORÇADO 25MM	INTELLI	UNID	4,40	44,00
184	TERMINAL PRESSÃO REFORÇADO 50MM	INTELLI	UNID	4,00	40,00
185	THINNER LT 0,9L	ANJO	UNID	17,00	1.360,00
186	TINTA ACRILICO 18L CINZA	CORAL	UNID	303,00	15.150,00
187	TINTA ACRILICO 18L VERMELHO	CORAL	UNID	303,00	6.060,00
188	TINTA BALDE 18L BRANCO	LUX	UNID	80	120,50
189	TINTA BRANCO RAP GL 3,6L DIALINE AREIA	CORAL	UNID	60	93,00
190	TINTA PÓ BRANCO FD 20KG	HIDRACOR	UNID	20	10,00
191	TINTA PÓ BRANCO GELO FD 20KG	HIDRACOR	UNID	20	10,00
192	TOMADA 10A SOBREPOR	ROMAZI	UNID	70	5,10
193	TOMADA 20A SOBREPOR	ROMAZI	UNID	20	6,50
194	TOMADA BARRA 3P 10A 5 TOMADAS	MAR-GIRIUS	UNID	15	15,90
195	TOMADA DUPLA 10A	ROMAZI	UNID	20	5,50
196	TRENA FIBRA DE VIDRO ABERTA 50MX13MM	BRAFT	UNID	8	44,00
197	TRILHO AÇO P/ MONTAGEM	INDUSPLAS	PEÇA	30	0,80
199	TUBO ELET. ROS. 2.1/2	INDUSPLAS	UNID	20	31,00
200	TUBO ELET. ROS. 3/4"	INDUSPLAS	UNID	30	4,20
201	TUBO ESGOTO PVC 100MM 6M	PLASTUBO	UNID	12	56,00
202	TUBO ESGOTO PVC 150MM 6M	PLASTUBO	UNID	10	155,00
				<b>TOTAL</b>	<b>300.725,60</b>



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALVES E FREITAS LTDA - ME.

CNPJ: 09.492.800/0001-41.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 199 - 200 - 201 - 202.

Valor: R\$ 300.725,60.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

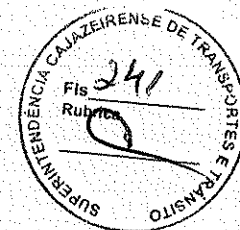
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

*Jose Aldeмир Meireles de Almeida*  
 JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
 PREFEITO

*Alves e Freitas*  
 ALVES E FREITAS LTDA - ME

# PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020 - Sistema de Registro de Preços  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal.

PROPONENTE: ALVES E FREITAS LTDA - ME  
CNPJ nº 09.492.800/0001-41  
RUA FRANCISCO APRIGIO NOGUEIRA, 592 - TERREO  
CAPOEIRAS - CAJAZEIRAS - PB - 58900-000  
(0) 0

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00013/2020 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO P/ LAMP. FLUOR T8	DECORLUX	UNID	500	0,50	250,00
2	ABRAÇADEIRA NYLON 3,5X300MM PRETA	ENERBRAS	UNID	200	0,20	40,00
3	ABRAÇADEIRA NYLON 4,5X200MM BRANCO	ENERBRAS	UNID	500	0,09	45,00
4	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X370MM BRANCO	ENERBRAS	UNID	500	0,42	210,00
5	ABRAÇADEIRA NYLON 8,5X750MM BRANCO	ENERBRAS	UNID	100	1,46	146,00
6	ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 1''	JANDRIGUES	UNID	300	1,98	594,00
7	ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 3/4	TRAMONTINA	UNID	500	1,80	900,00
8	ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 10MM	SULMINAS	UNID	50	1,50	75,00
9	ALÇA P/ CABO DE AÇO 10MM VERMELHA	STEEL	UNID	30	2,00	60,00
10	ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 16MM	STEEL	UNID	30	2,06	61,80
11	ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 25MM	STEEL	UNID	40	2,75	110,00
12	ARANDELA TEMPO ALUMINIO SOQUETE E27	ENERLUX	UNID	20	20,40	408,00
13	ARMAÇÃO V1 P/ PONTALETE LEVE	PLASNETAL	UNID	10	2,45	24,50
14	ARMAÇÃO V1 GALV. A FOGO LEVE	OLIVO	UNID	200	7,00	1.400,00
15	ARMAÇÃO V1 GALV. A FOGO PESADA	OLIVO	UNID	100	13,00	1.300,00
16	ARRUELA QUADRADA 1/2''	INCA	UNID	200	0,75	150,00
17	ARRUELA QUADRADA 5/8''	INCA	UNID	200	0,74	148,00
18	ARRUELA ZAMACK 3/4''	INCA	UNID	100	0,45	45,00
19	ARRUELA ZAMACK 2''	INCA	UNID	50	1,25	62,50
20	BACIA SANITARIA+ CX ACOPLADA BRANCA	ELIETE	UNID	5	300,00	1.500,00
21	BASE METALIZADA PARA RELE FOTOELETRICO	J.BATISTA	UNID	1000	5,10	5.100,00
22	BRAÇO RETO COM SAPATA 25,4MM X 1MT GALVANIZADO	J.BATISTA	UNID	300	17,90	5.370,00
23	BRAQUETE SIMPLES - 2 POLOS	ENERLUX	UNID	10	12,40	124,00
24	BUCHA P/ GESSO	WURTH	UNID	500	0,48	240,00
25	BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 06	RIBEIRO	UNID	500	0,04	20,00
26	BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 08	RIBEIRO	UNID	500	0,09	45,00
27	BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 10	RIBEIRO	UNID	500	0,09	45,00
28	CABECOTE DE ALUMINIO 2''	BETEL	UNID	20	7,40	148,00
29	CABECOTE DE ALUMINIO 2.1/2	BETEL	UNID	10	12,30	123,00
30	CABECOTE DE ALUMINIO 3/4	BETEL	UNID	20	2,75	55,00
31	CABO COAXIAL RG59 47%	MEGRATRON	MET	200	0,65	130,00
32	CABO DE REDE LAN CAT 5E	MEGRATRON	MET	2000	0,88	1.760,00
33	CABO FLEX 2,5MM 750V	MEGRATRON	MET	4000	1,38	5.520,00
34	CABO FLEX 4,0MM 750V	MEGRATRON	MET	1500	2,40	3.600,00
35	CABO FLEX 6,0MM 750V	MEGRATRON	MET	1000	3,19	3.190,00
36	CABO FLEX 70,0MM 1KV	MEGRATRON	MET	200	35,80	7.160,00
37	CABO PARA SOM 2 X 1,00MM BICOLOR	MEGRATRON	MET	200	1,60	320,00
38	CABO PP 2 X 0,75MM	MEGRATRON	MET	200	1,50	300,00
39	CABO PP 2 X 1,00MM	MEGRATRON	MET	200	1,70	340,00
40	CABO PP 2 X 1,50MM	MEGRATRON	MET	300	2,55	765,00



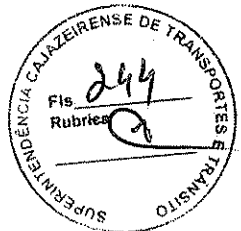
41	CABO PP 2 X 2,50MM	MEGRATRON	MET	400	3,73	1.492,00
42	CABO PP 3 X 2,50MM	MEGRATRON	MET	200	5,10	510,00
43	CABO PP 3 X 6,00MM	MEGRATRON	MET	200	10,30	2.060,00
44	CABO PP 4 X 1,00MM	MEGRATRON	MET	300	3,10	930,00
45	CABO PP 4 X 1,50MM	MEGRATRON	MET	200	4,30	860,00
46	CABO RIGIDO 10,00MM 1KV	COBRECUM	MET	300	6,00	1.800,00
47	CABO RIGIDO 35,00MM 1KV	COBRECUM	MET	50	15,80	790,00
48	CABO RIGIDO 6,00MM 750V	COBRECUM	MET	100	3,60	360,00
49	CABO RIGIDO DE COBRE NU 25,00MM	COBRECUM	MET	50	14,00	700,00
50	CABO RIGIDO DE COBRE NU 35,00MM	COBRECUM	MET	30	21,00	630,00
51	CAIXA DE PASSAGEM PAREDE SOB. CPT 15	TIGRE	UNID	20	30,00	600,00
52	CAIXA P/ COMANDO 600X500X250MM	MORATORI	UNID	2	315,00	630,00
53	CANALETA 20X10X2000MM C/ FITA	ILUMI	UNID	200	3,90	780,00
54	CAPACITOR PPM 20UF - 440V	ALAMAR	UNID	5	27,50	137,50
55	CIMENTO 50KG	ELO	KG	500	24,00	12.000,00
56	CONECTOR CUNHA COBRE TIPO III VERM	INTELLI	UNID	150	4,00	600,00
57	CONECTOR CUNHA COBRE TIPO IV AZUL	INTELLI	UNID	100	4,00	400,00
58	CONECTOR GTDU REFORÇADO 3/4"	CELIO	UNID	30	11,50	345,00
59	CONECTOR GTDU REFORÇADO 5/8"	J. MOISES	UNID	30	24,00	720,00
60	CONECTOR SIMPLES P/ HASTE 1/2	J. MOISES	UNID	100	1,70	170,00
61	CONECTOR P/ TV C/ ROSCA SKY	ENERLUX	UNID	20	0,80	16,00
62	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 50MM	INTELLI	UNID	10	12,50	125,00
63	CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 120-120	INTELLI	UNID	30	24,50	735,00
64	CONECTOR PERFURAÇÃO CDO 120-35	INTELLI	UNID	80	17,00	1.360,00
65	CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 70	INTELLI	UNID	500	8,20	4.100,00
66	CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 95	INTELLI	UNID	20	14,90	298,00
67	CONTATOR DE POTENCIA SK125 220V 3P	STECK	UNID	10	85,00	850,00
68	CONTATOR DE POTENCIA SK132 220V 3P	STECK	UNID	20	130,00	2.600,00
69	CONTATOR DE POTENCIA SK132 380V 3P	STECK	UNID	5	125,00	625,00
70	CONTATOR DE POTENCIA SK140 380V 3P	STECK	UNID	5	182,00	910,00
71	CORANTE PRETO BISNAGA 50ML	HIPERCOR	UNID	30	5,00	150,00
72	CURVA ELET. ROS. 2"	TIGRE	UNID	10	7,95	79,50
73	CURVA ELET. ROS. 2.1/2	COFLEX	UNID	10	10,00	100,00
74	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIP. 125A	LUKMA	UNID	2	324,00	648,00
75	DISJUNTOR TRIP. 100A DIN CURVA C	STECK	UNID	10	138,00	1.380,00
76	DISJUNTOR TRIP. 100A NEMA	PIAL	UNID	5	89,00	445,00
77	DISJUNTOR TRIP. 125A DIN CURVA C	SIBRATEC	UNID	3	149,50	448,50
78	DISJUNTOR TRIP. 32A DIN CURVA C	WEG	UNID	12	43,00	516,00
79	DISJUNTOR TRIP. 40A DIN CURVA C	WEG	UNID	12	43,00	516,00
80	DISJUNTOR TRIP. 70A DIN CURVA C	WEG	UNID	8	58,00	464,00
81	DISJUNTOR UNIP. 16A DIN CURVA B	WEG	UNID	12	6,10	73,20
82	DISJUNTOR UNIP. 20A DIN CURVA B	WEG	UNID	12	6,10	73,20
83	DISJUNTOR UNIP. 25A DIN CURVA B	WEG	UNID	12	6,10	73,20
84	DISJUNTOR UNIP. 32A DIN CURVA B	WEG	UNID	32	6,10	195,20
85	DISJUNTOR UNIP. 63A DIN CURVA C	ALUMBRA	UNID	10	7,80	78,00
86	DISJUNTOR UNIP. 70A DIN CURVA C	LUKMA	UNID	5	9,05	45,25
87	DUREPOXI 50G	AMAZONAS	UNID	10	4,50	45,00
88	EXTENSÃO 3P 3M 3 TOMADAS 10A	FORCE LINE	UNID	5	19,00	95,00
89	FITA AÇO INOX P/ POSTE 3/4"	ENERLUX	UNID	100	2,50	250,00
90	FITA AUTOFUSÃO 10MT	3M	UNID	10	27,50	275,00
91	FITA AUTOFUSÃO 2MT	3M	UNID	20	6,20	124,00
92	FITA AUTOFUSÃO 5MT	3M	UNID	20	17,00	340,00
93	FITA ISOLANTE 10MT PRETA	3M	UNID	50	2,90	145,00
94	FITA ISOLANTE 20MT AMARELA	G20	UNID	10	3,80	38,00
95	FITA ISOLANTE 20MT AZUL	G20	UNID	10	4,50	45,00
96	FITA ISOANTE 20MT BRANCO	G20	UNID	10	4,50	45,00
97	FITA ISOLANTE 20MT PRETA	G20	UNID	300	4,50	1.350,00
98	FITA ISOLANTE 20MT VERMELHO	G20	UNID	10	4,50	45,00
99	HASTE P/ ATERRAMENTO 1,50MX5/8"	SUELI	UNID	50	16,80	840,00
100	INTER. 1TC SIMPLES SOBREPOR	ROMAZI	UNID	30	5,30	159,00
101	INTER. 3TC SIMPLES	ROMAZI	UNID	20	8,80	176,00
102	INTER. UNIPOLAR 15A 14123	MAR-GIRIUS	UNID	20	30,00	600,00
103	INTER. UNIPOLAR 6A CS-301D	MAR-GIRIUS	UNID	20	11,00	220,00
104	ISOLADOR EPOX PARALELO 30X30 1/4	PLASTEMA	UNID	15	5,50	82,50
105	JOELHO 90 ESGOTO PRIM-DN 100	KRONA	UNID	30	3,79	113,70
106	KANAFLEX PRETO 50MM	TECHDUTO	UNID	50	4,80	240,00
107	KIT COMPLETO FLUX PARA CAIXA ACOPLADA	ELIETE	UNID	5	114,00	570,00
108	LAMPADA BULBO LED 12W 6500K	DEMAPE	UNID	200	11,00	2.200,00
109	LAMPADA BULBO LED 15W 6500K	DEMAPE	UNID	300	13,97	4.191,00

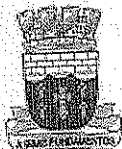
110	LAMPADA BULBO LED 9W 2700K	EMPALUX	UNID	150	8,00	1.200,00
111	LAMPADA BULBO LED 20W 6500K	EMPALUX	UNID	50	23,50	1.175,00
112	LAMPADA BULBO LED 25W 6500K	OUROLUX	UNID	20	52,00	1.040,00
113	LAMPADA FLUOR. 3U 15W	EMPALUX	UNID	300	8,80	2.640,00
114	LAMPADA FLUOR. 3U 20W	OUROLUX	UNID	200	10,50	2.100,00
115	LAMPADA FLUOR. 3U 25W	OUROLUX	UNID	300	11,80	3.540,00
116	LAMPADA FLUOR. ESPIRAL 55W 4000K	SMART	UNID	20	44,80	896,00
117	LAMPADA FLUOR. T10 40W 6400K	OUROLUX	UNID	50	8,00	400,00
118	LAMPADA HALOGENA BULBO 120W	EMPALUX	UNID	100	3,60	360,00
119	LAMPADA LED TUBULAR 10W 6500K	EMPALUX	UNID	100	14,90	1.490,00
120	LAMPADA LED TUBULAR 20W 6500K	EMPALUX	UNID	200	19,13	3.826,00
121	LAMPADA MISTA 250W E27	OUROLUX	UNID	20	28,00	560,00
122	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W E40 TUBULAR	OUROLUX	UNID	200	29,00	5.800,00
123	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W E40 TUBULAR	OUROLUX	UNID	118	34,60	4.082,80
124	LAMPADA VAPOR MERCURIO 80W E27 OVOIDE	NITROLUX	UNID	20	13,80	276,00
125	LAMPADA VAPOR METALICO 250W E40 TUBULAR	OUROLUX	UNID	50	41,90	2.095,00
126	LIXA MASSA GR120	TIGRE	UNID	100	0,80	80,00
127	LIXA MASSA GR180	TIGRE	UNID	200	0,60	120,00
128	LIXA MASSA GR80	TIGRE	UNID	200	0,90	180,00
129	LONA MAXI 4X100M+10M 20KG 75 MICRA PRETO	MICRA	PEÇA	200	359,00	71.800,00
130	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E40	J BATISTA	UNID	100	65,00	6.500,00
131	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E27	OLIVO	UNID	300	30,50	9.150,00
132	LUMINARIA PUBLICA FECHADA E40	OLIVO	UNID	50	135,00	6.750,00
133	LUVA ELET. ROS. 2''	ACQUAS	UNID	10	3,30	33,00
134	LUVA ELET. ROS. 2,1/2	COFLEX	UNID	10	4,50	45,00
135	MASSA ACRILICA BALDE C/16L	BELLA	UNID	10	123,00	1.230,00
136	MASSA CORRIDA BALDE 18L	HIPERCOR	UNID	5	54,00	270,00
137	MODULO INTER. SIMPLES	TRAMONTINA	UNID	10	5,00	50,00
138	MODULO TOMADA 10A	ROMAZI	UNID	15	3,50	52,50
139	MOTOBOMBA SUBMERSA 3/4 60HZ MONO	GARTHEN	UNID	3	1.349,00	4.047,00
140	PARAFUSO FIX 4,0 X 25MM	CISER	UNID	500	0,10	50,00
141	PARAFUSO FIX 4,0 X 40MM	CISER	UNID	200	0,10	20,00
142	PARAFUSO FIX 4,0 X 50MM	CISER	UNID	200	0,10	20,00
143	PARAFUSO FIX 4,5 X 40MM	CISER	UNID	100	0,10	10,00
144	PARAFUSO FIX 4,5 X 50MM	CISER	UNID	100	0,15	15,00
145	PARAFUSO FIX 6,0 X 70MM	CISER	UNID	50	0,25	12,50
146	PARAFUSO FIX 6,0 X 60MM	CISER	UNID	50	0,25	12,50
147	PARAFUSO LATÃO SEXT 1/4X1/2 POLIDO	CISER	UNID	20	1,10	22,00
148	PARAFUSO POSTE MAQ. 10'' 16MM C/ PORCA	PISA	UNID	200	10,20	2.040,00
149	PARAFUSO POSTE MAQ. 12'' 16MM C/ PORCA	PISA	UNID	200	11,80	2.360,00
150	PARAFUSO POSTE MAQ. 8'' 12MM C/ PORCA	PISA	UNID	100	5,90	590,00
151	PARAFUSO POSTE MAQ. 8'' 16MM C/ PORCA	PISA	UNID	50	8,70	435,00
152	PLACA 4X2 2 POSTOS SEPARADOS	SIMON 35	UNID	10	3,50	35,00
153	PLACA CHAVE GERAL 20X15XM	SIMON 35	UNID	10	7,00	70,00
154	PLAFON SOQUETE PORCELANA	ROMAZI	UNID	200	3,60	720,00
155	PLAFON LED SOBREPOR 18W REDONDO 6500K	AVANT	UNID	50	25,00	1.250,00
156	PLAFON LED SOBREPOR 24W REDONDO 6500K	AVANT	UNID	30	40,00	1.200,00
157	PNEU PARA CARRO DE MÃO	BUFALLO	UNID	5	34,00	170,00
158	PORCA ZAMACK 2''	INCA	UNID	10	2,15	21,50
159	PORCA ZAMACK 3/4''	INCA	UNID	20	0,80	16,00
160	PRE-ISOLADO TPP 25MM AMARELO	MAGNET	UNID	30	1,70	51,00
161	PRE-ISOLADO TPP 4-6MM AMARELO	INTELLI	UNID	30	0,75	22,50
162	PRE-ISOLADO PINO TUB(ILHOS) 70MM AMARELO	INTELLI	UNID	15	4,80	72,00
163	QUADRO DIST. SOB. 12/16 DISJ. S/ BARRAMENTO	TIGRE	UNID	10	80,00	800,00
164	QUADRO DIST. SOB. 3/4 DISJ. S/ BARRAMENTO	TIGRE	UNID	20	19,50	390,00
165	REATOR VAPOR DE MERCURIO 80W EXTERNO	MAPRELUX	UNID	30	38,00	1.140,00
166	REATOR VAPOR DE SODIO 150W EXTERNO	DEMAPE	UNID	55	71,00	3.905,00
167	REATOR VAPOR DE SODIO 150W INTERNO	DEMAPE	UNID	25	63,00	1.575,00
168	REFLETOR LED 30W PRETO 6500K	AVANT	UNID	18	45,00	810,00
169	RELE FALTA DE FASE 380V FFJ CX LARGA	JACIRI	UNID	5	112,00	560,00
170	ROLO LÃ CARNEIRO 09CM CB 1383	TIGRE	UNID	25	10,00	250,00
171	ROLO LÃ SINTETICO 23CM 1312	TIGRE	UNID	50	7,00	350,00
172	SELADOR ACRILICO BALDE C/ 18L BRANCO	HIDRACOR	UNID	50	110,00	5.500,00
173	SOQUETE ADAPTADOR PORCELANA E27 P/ E40	DECORLUX	UNID	30	10,00	300,00
174	SOQUETE C/ RABICHO	ASATIGRE	UNID	300	3,70	1.110,00
175	SOQUETE PORCELANA E40	NITROLUX	UNID	50	7,00	350,00
176	SOQUETE PORCELANA E27	NITROLUX	UNID	250	1,80	450,00
177	SOQUETE PRESSÃO P/ LAMPADA G13	G20	UNID	100	2,50	250,00
178	SUPORTE AÇO 23CM ROLO	TIGRE	UNID	50	4,60	230,00

179	TARTARUGA POLICARBONATO	PLASLUMI	UNID	100	14,50	1.450,00
180	TERMINAL COMPRESSÃO 25MM	INTELLI	UNID	25	3,25	81,25
181	TERMINAL COMPRESSÃO 35MM	INTELLI	UNID	25	4,20	105,00
182	TERMINAL COMPRESSÃO 70MM	INTELLI	UNID	20	8,50	170,00
183	TERMINAL PRESSÃO REFORÇADO 25MM	INTELLI	UNID	10	4,40	44,00
184	TERMINAL PRESSÃO REFORÇADO 50MM	INTELLI	UNID	10	4,00	40,00
185	THINNER LT 0,9L	ANJO	UNID	80	17,00	1.360,00
186	TINTA ACRILICO 18L CINZA	CORAL	UNID	50	303,00	15.150,00
187	TINTA ACRILICO 18L VERMELHO	CORAL	UNID	20	303,00	6.060,00
188	TINTA BALDE 18L BRANCO	LUX	UNID	80	120,50	9.640,00
189	TINTA BRANCO RAP GL 3,6L DIALINE AREIA	CORAL	UNID	60	93,00	5.580,00
190	TINTA PÓ BRANCO FD 20KG	HIDRACOR	UNID	20	10,00	200,00
191	TINTA PÓ BRANCO GELO FD 20KG	HIDRACOR	UNID	20	10,00	200,00
192	TOMADA 10A SOBREPOR	ROMAZI	UNID	70	5,10	357,00
193	TOMADA 20A SOBREPOR	ROMAZI	UNID	20	6,50	130,00
194	TOMADA BARRA 3P 10A 5 TOMADAS	MAR-GIRIUS	UNID	15	15,90	238,50
195	TOMADA DUPLA 10A	ROMAZI	UNID	20	5,50	110,00
196	TRENA FIBRA DE VIDRO ABERTA 50MX13MM	BRAFT	UNID	8	44,00	352,00
197	TRILHO AÇO P/ MONTAGEM	INDUSPLAS	PEÇA	30	0,80	24,00
199	TUBO ELET. ROS. 2.1/2	INDUSPLAS	UNID	20	31,00	620,00
200	TUBO ELET. ROS. 3/4''	INDUSPLAS	UNID	30	4,20	126,00
201	TUBO ESGOTO PVC 100MM 6M	PLASTUBO	UNID	12	56,00	672,00
202	TUBO ESGOTO PVC 150MM 6M	PLASTUBO	UNID	10	155,00	1.550,00
					<b>Total:</b>	300.725,60

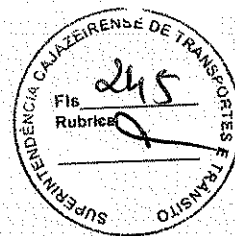
Cajazeiras - PB, 30 de Julho de 2020.

ALVES E FREITAS LTDA - ME  
09.492.800/0001-41





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CONTRATO N°: 00117/2020-CPL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E ALVES E FREITAS LTDA - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Emídio Assis, 110 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF n° 091.718.434-34, Carteira de Identidade n° 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ALVES E FREITAS LTDA - ME - RUA FRANCISCO APRIGIO NOGUEIRA, 592 - CAPOEIRAS - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ n° 09.492.800/0001-41, neste ato representado por Edval Alves de Freitas, Representante Comercial, CPF n° 039.293.254-70, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00013/2020, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal n° 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal n° 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipais.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00013/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 300.725,60 (TREZENTOS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

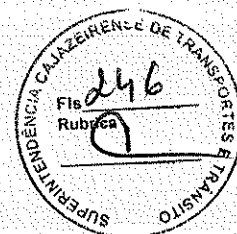
Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

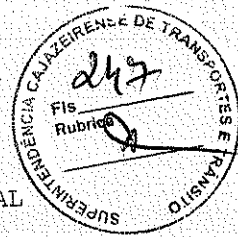
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

- 02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
- 04.122.2002.2008 - MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
- 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.2002.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA  
04.123.2002.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
04.122.2002.2012 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL  
04.124.2002.2013 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA  
15.122.2002.2014 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP  
04.122.1002.2015 - MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
04.122.2002.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
12.361.1003.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.365.1003.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1124 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
12.361.1003.2026 - MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1113 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)  
12.361.1003.2029 - MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1120 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
12.368.1003.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
12.365.1003.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1111 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO  
27.812.2002.2052 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.120 - SEC. MUN. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
20.601.2002.2058 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.170 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO  
13.392.1002.2090 - MANTER AS ATIV. DA SEC. M. DE CULT E TUR, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DO  
PDITS - PLANO DE DESENV. INTEG. DO TURISMO SUSTENTÁVEL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
13.392.1002.2093 - MANUT. DA BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.180 - SEC. MUN. DE POLIT. PÚBLICAS PARA AS MULHERES  
14.422.2002.2091 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PUB. P/AS MULHERES  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2094 - CRIAÇÃO E MAN. DO CENTRO DE REF. DE ATEND. A MULHER-CRAM



33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2095 - IMPL.E MAN.DE CASA DE PASSAGEM P/ACOLH.DAS MULH.EM SITUA-  
ÇÃO DE VIOLÊNCIA E MORTE ANUNCIADA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2098 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. PROM.E PROT.DA DIV.SEXUAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2099 - CRIAÇÃO E MAN. DA GERÊN. DE POL. DE PROM.DA IGUALD. RACIAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
14.422.2002.2100 - MANUT.DO PROG.DE PREV. E ENFR. A VIOL.CONTRA AS MULHERES  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2004.2047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
10.301.2004.2050 - MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - REC. ORDINÁRIOS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2059 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE DA ATEN.BÁSICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de  
custeio  
10.301.1004.2061 - CUST DAS AÇÕES E SERV.PÚBL.DE SAÚDE DA ASSIST. FARMACÊUTICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de  
custeio  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1004.2062 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em  
Saúde  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de  
Custeio  
10.302.1004.2064 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média  
e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1214 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de  
Custeio  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2065 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica -  
Recursos Próprios  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1004.2066 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média  
e Alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1211 - REC.IMP. E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE  
02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1001.2067 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2068 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2069 - FUND MUN.ASSIS.SOCIAL/FMAS-CONFI.M.SERV.PROG.E PRO.SUAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - Recursos Ordinários  
08.244.1001.2070 - BLOCO DE FINANC. DA GESTÃO DESCENTRALIZ. DO SUAS - IGD SUAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2071 - MANUT.DE OUTROS PROG.,PROJ.BENEF. E SERV. SOCIOASSIST.DO FNAS  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

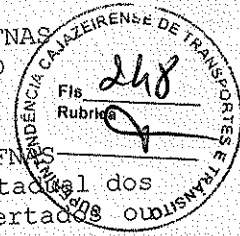


A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

A second handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page, to the right of the first signature.



1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2073 - FORT.DO CONT.SOCIAL-MANUT.CONSUM.MUN.DE ASSIT.SOC./CMAS-IGD  
SUAS E IGD PBF - MÍNIMO 3%  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2074 - Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos  
Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados  
Referenciados no CRAS, CREAS e benef eventuais  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2075 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro  
Único  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.244.1001.2078 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
08.243.1001.2079 - Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência  
na Escola das Pessoas com Deficiência do BPC/LOAS - BPC na Escola  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
02.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
08.243.1001.2082 - MANUT. DAS ATIV.DO CONSELH TUT DA CRIANÇA E DO ADOLES-CT  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.244.1001.2083 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.243.1001.2084 - Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente -  
FMDCA  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
08.243.1001.2086 - MANUT. DAS ATIV. DOS CONSELHOS AFINS A POL. DE ASSIST. SOCIAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 31/12/2020, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos



assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;



**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

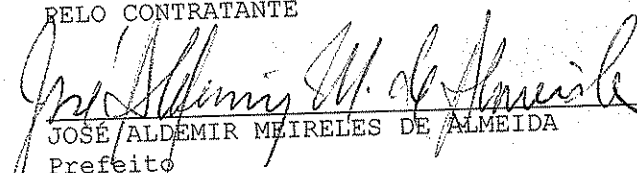
Cajazeiras - PB, 02 de Setembro de 2020.

TESTEMUNHAS

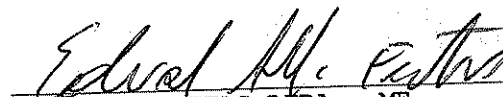
\_\_\_\_\_

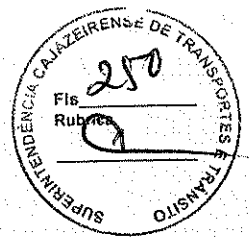
\_\_\_\_\_

PELO CONTRATANTE

  
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito  
091.718.434-34

PELO CONTRATADO

  
ALVES E FREITAS LTDA - ME  
EDVAL ALVES DE FREITAS  
039.293.254-70



FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e CT Nº 00297/2020 - 02.09.20 - GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R\$ 46.190,00.

**EXTRATO DE RESCISÃO**

UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 00227/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DA SAÚDE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAMENTO LEGAL: artigos 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Abandono do Serviço. RESCINDIDAS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e Aluizio de Andrade Fonte Neto, CPF nº 132.791.674-69. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2020.

**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS RESPONSÁVEIS POR ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE TENHAM AS AULAS SUSPENSAS, POR DECORRÊNCIA DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE EPIDEMIAS VIRAIS, INCLUSIVE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) DESTA MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e CT Nº 00932/2020 - 25.08.20 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 134.500,00.

**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2020**

Processo Licitatório N. 200824PP/0016. Termo de revogação de procedimento licitatório - Pregão Presencial Nº 00016/2020. Despacho de revogação de processo licitatório por motivo de conveniência, tendo em vista a necessidade de readequação do objeto com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração.

O Prefeito Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, Processo Licitatório N. 200824PP/0016, Pregão Presencial Nº 00016/2020 cujo objeto é: Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores Ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB com exclusividade, sem ônus para a contratante, conforme especificações, quantidades e condições contidas no Anexo II - Termo de Referência, deste Edital. Informações: no horário das 07:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB. Telefone: (083) 3591-2534 E-mail: cpl@prefeitura-cajazeiras.pb.gov.br

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2020, que objetiva: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALVES E FREITAS LTDA - ME - R\$ 300.725,60.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2020. DOTACÃO: de acordo com contrato. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e CT Nº 00117/2020 - 02.09.20 - ALVES E FREITAS LTDA - ME - R\$ 300.725,60.

**Prefeitura Municipal de Mataraca**

**CONVOCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00010/2020. OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos Destinado ao Programa de Saúde Bucal de Mataraca. NOTIFICAÇÃO: Convoamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTD - CNPJ 07.788.510/0001-14. ORTOSHOP COMERCIO LTDA - CNPJ 03.965.517/0001-03. PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBRREIRA - CNPJ 09.210.219/0001-96. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toccano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 02 de Setembro de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

**ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2020, que objetiva: Aquisição de materiais de consumo odontológicos destinado ao programa de Saúde Bucal de Mataraca. ADJUDICO o seu objeto a: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTD - R\$ 6.894,10; ORTOSHOP COMERCIO LTDA - R\$ 21.496,42; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBRREIRA - R\$ 8.597,00.

Mataraca - PB, 02 de Setembro de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2020, que objetiva: Aquisição de materiais de consumo odontológicos destinado ao programa de Saúde Bucal de Mataraca; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTD - R\$ 6.894,10; ORTOSHOP COMERCIO LTDA - R\$ 21.496,42; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBRREIRA - R\$ 8.597,00.

Mataraca - PB, 02 de Setembro de 2020

GERLANNE SILVA DE AZEVEDO  
Secretaria de Saúde

**Prefeitura Municipal de Coxixola**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

**AVISO DE ADIAMENTO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 00007/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento *Sine die* da TOMADA DE PREÇO nº 00007/2020. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3306-1057. E-mail: cplcoxixola@gmail.com

Coxixola - PB, 02 de Setembro de 2020

JOSÉ ARAGONES CORREIA DE BRITO  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

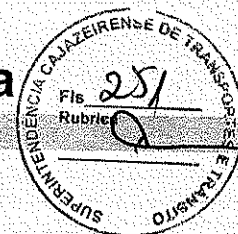
**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020**

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, às 08:30 horas do



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/09/2020 às 13:31:13 Francisco Jocerlan Silva dos Santos alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 45661/20.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00013/2020

Data de Publicação: 17/07/2020

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 02/09/2020

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 315.581,27

Valor: R\$ 300.725,60

Fontes de Recursos: Transferência de Recursos do SUS (96), Transferência do FUNDEB (outras) (103), Recursos Ordinários (91), Transferência de Recursos do FNAS (107), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (92), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (93).

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 88.088,90

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Canapu Comercio de Distribuicao Ltda. - Me

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.449.096/0001-81

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 300.725,60

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ALVES E FREITAS LTDA - me

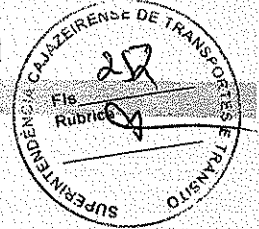
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 09.492.800/0001-41

Proposta 2 - Situação: Vencedora

João Pessoa, 09 de Setembro de 2020

 Assinado Eletronicamente  
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/09/2020 às 14:28:07 foi protocolizado o documento sob o N° 57321/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jocerlan Silva dos Santos.

Número do Contrato: 000001172020

Data da Publicação: 03/09/2020

Data da Assinatura: 02/09/2020

Data Final do Contrato: 31/12/2020

Valor Contratado: R\$ 300.725,60

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal.

Contratado (Nome): ALVES E FREITAS LTDA - me

Contratado (CNPJ): 09.492.800/0001-41

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	181838f0793b2495bb98044832a2677c
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	09e8a109300d3f212a536737e2cb0ca4
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	f52d189f7c92810b95609efe1c24920a

João Pessoa, 09 de Setembro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2020

Aos 02 dias do mês de Setembro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 009, de 05 de Julho de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2020 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado à manutenção da rede de iluminação pública do município de Cajazeiras - PB, para atender necessidades de todas as secretarias municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR: ALVES E FREITAS LTDA - ME						
CNPJ: 09.492.800/0001-41						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO P/ LAMP. FLUOR T8	DECORLUX	UNID	500	0,50	250,00
2	ABRAÇADEIRA NYLON 3,5X300MM PRETA	ENERBRAS	UNID	200	0,20	40,00
3	ABRAÇADEIRA NYLON 4,5X200MM BRANCO	ENERBRAS	UNID	500	0,09	45,00
4	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X370MM BRANCO	ENERBRAS	UNID	500	0,42	210,00
5	ABRAÇADEIRA NYLON 8,5X750MM BRANCO	ENERBRAS	UNID	100	1,46	146,00
6	ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 1''	JANDRIGUES	UNID	300	1,98	594,00
7	ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 3/4	TRAMONTINA	UNID	500	1,80	900,00
8	ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 10MM	SULMINAS	UNID	50	1,50	75,00
9	ALÇA P/ CABO DE AÇO 10MM VERMELHA	STEEL	UNID	30	2,00	60,00
10	ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 16MM	STEEL	UNID	30	2,06	61,80

11	ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 25MM	STEEL	UNID	40	2,75	110,00
12	ARANDELA TEMPO ALUMINIO SOQUETE E27	ENERLUX	UNID	20	20,40	408,00
13	ARMAÇÃO V1 P/ PONTALETE LEVE	PLASNETAL	UNID	10	2,45	24,50
14	ARMAÇÃO V1 GALV. A FOGO LEVE	OLIVO	UNID	200	7,00	1.400,00
15	ARMAÇÃO V1 GALV. A FOGO PESADA	OLIVO	UNID	100	13,00	1.300,00
16	ARRUELA QUADRADA 1/2''	INCA	UNID	200	0,75	150,00
17	ARRUELA QUADRADA 5/8''	INCA	UNID	200	0,74	148,00
18	ARRUELA ZAMACK 3/4''	INCA	UNID	100	0,45	45,00
19	ARRUELA ZAMACK 2''	INCA	UNID	50	1,25	62,50
20	BACIA SANITARIA+ CX ACOPLADA BRANCA	ELIETE	UNID	5	300,00	1.500,00
21	BASE METALIZADA PARA RELE FOTOELETRICO	J.BATISTA	UNID	1000	5,10	5.100,00
22	BRAÇO RETO COM SAPATA 25,4MM X 1MT GALVANIZADO	J.BATISTA	UNID	300	17,90	5.370,00
23	BRAQUETE SIMPLES - 2 POLOS	ENERLUX	UNID	10	12,40	124,00
24	BUCHA P/ GESSO	WURTH	UNID	500	0,48	240,00
25	BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 06	RIBEIRO	UNID	500	0,04	20,00
26	BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 08	RIBEIRO	UNID	500	0,09	45,00
27	BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N 10	RIBEIRO	UNID	500	0,09	45,00
28	CABECOTE DE ALUMINIO 2''	BETEL	UNID	20	7,40	148,00
29	CABECOTE DE ALUMINIO 2.1/2	BETEL	UNID	10	12,30	123,00
30	CABECOTE DE ALUMINIO 3/4	BETEL	UNID	20	2,75	55,00
31	CABO COAXIAL RG59 47%	MEGRATRON	MET	200	0,65	130,00
32	CABO DE REDE LAN CAT 5E	MEGRATRON	MET	2000	0,88	1.760,00
33	CABO FLEX 2,5MM 750V	MEGRATRON	MET	4000	1,38	5.520,00
34	CABO FLEX 4,0MM 750V	MEGRATRON	MET	1500	2,40	3.600,00
35	CABO FLEX 6,0MM 750V	MEGRATRON	MET	1000	3,19	3.190,00
36	CABO FLEX 70,0MM 1KV	MEGRATRON	MET	200	35,80	7.160,00
37	CABO PARA SOM 2 X 1,00MM BICOLOR	MEGRATRON	MET	200	1,60	320,00
38	CABO PP 2 0,75MM	MEGRATRON	MET	200	1,50	300,00
39	CABO PP 2 1,00MM	MEGRATRON	MET	200	1,70	340,00

40	CABO PP 2 1,50MM	XMEGRATRON	MET	300	2,55	765,00
41	CABO PP 2 2,50MM	XMEGRATRON	MET	400	3,73	1.492,00
42	CABO PP 3 2,50MM	XMEGRATRON	MET	100	5,10	510,00
43	CABO PP 3 6,00MM	XMEGRATRON	MET	200	10,30	2.060,00
44	CABO PP 4 1,00MM	XMEGRATRON	MET	300	3,10	930,00
45	CABO PP 4 1,50MM	XMEGRATRON	MET	200	4,30	860,00
46	CABO RIGIDO 10,00MM 1KV	MEGRATRON	MET	300	6,00	1.800,00
47	CABO RIGIDO 35,00MM 1KV	COBRECOM	MET	50	15,80	790,00
48	CABO RIGIDO 6,00MM 750V	COBRECOM	MET	100	3,60	360,00
49	CABO RIGIDO DE COBRE NU 25,00MM	COBRECOM	MET	50	14,00	700,00
50	CABO RIGIDO DE COBRE NU 35,00MM	COBRECOM	MET	30	21,00	630,00
51	CAIXA PASSAGEM PAREDE SOB. CPT 15	DETIGRE	UNID	20	30,00	600,00
52	CAIXA COMANDO 600X500X250MM	P/MORATORI	UNID	2	315,00	630,00
53	CANALETA 20X10X2000MM C/ FITA	ILUMI	UNID	200	3,90	780,00
54	CAPACITOR 20UF - 440V	PPMALAR	UNID	5	27,50	137,50
55	CIMENTO 50KG	ELO	KG	500	24,00	12.000,00
56	CONECTOR CUNHA COBRE TIPO III VERM	INTELLI	UNID	150	4,00	600,00
57	CONECTOR CUNHA COBRE TIPO IV AZUL	INTELLI	UNID	100	4,00	400,00
58	CONECTOR REFORÇADO 3/4''	GTDUCELIO	UNID	30	11,50	345,00
59	CONECTOR REFORÇADO 5/8''	GTDUJOBATO	UNID	30	24,00	720,00
60	CONECTOR SIMPLES HASTE 1/2	J. MOISES P/	UNID	100	1,70	170,00
61	CONECTOR P/ C/ ROSCA SKY	TVENERLUX	UNID	20	0,80	16,00
62	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 50MM	INTELLI	UNID	10	12,50	125,00
63	CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 120-120	INTELLI	UNID	30	24,50	735,00
64	CONECTOR PERFURAÇÃO CDO 120-35	INTELLI	UNID	80	17,00	1.360,00
65	CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 70	INTELLI	UNID	500	8,20	4.100,00
66	CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 95	INTELLI	UNID	20	14,90	298,00
67	CONTATOR POTENCIA SK125 220V 3P	DESTECK	UNID	10	85,00	850,00
68	CONTATOR	DESTECK	UNID	20	130,00	2.600,00





	POTENCIA SK132 220V 3P					
69	CONTATOR DESTECK POTENCIA SK132 380V 3P	UNID	5	125,00	625,00	
70	CONTATOR DESTECK POTENCIA SK140 380V 3P	UNID	5	182,00	910,00	
71	CORANTE PRETO BISNAGA 50ML	HIPERCOR UNID	30	5,00	150,00	
72	CURVA ELET. TIGRE ROS. 2''	UNID	10	7,95	79,50	
73	CURVA ELET. COFLEX ROS. 2.1/2	UNID	10	10,00	100,00	
74	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIP. 125A	LUKMA UNID	2	324,00	648,00	
75	DISJUNTOR TRIP. 100A DIN CURVA C	STECK UNID	10	138,00	1.380,00	
76	DISJUNTOR TRIP. 100A NEMA	PIAL UNID	5	89,00	445,00	
77	DISJUNTOR TRIP. 125A DIN CURVA C	SIBRATEC UNID	3	149,50	448,50	
78	DISJUNTOR TRIP. 32A DIN CURVA C	WEG UNID	12	43,00	516,00	
79	DISJUNTOR TRIP. 40A DIN CURVA C	WEG UNID	12	43,00	516,00	
80	DISJUNTOR TRIP. 70A DIN CURVA C	WEG UNID	8	58,00	464,00	
81	DISJUNTOR UNIP. 16A DIN CURVA B	WEG UNID	12	6,10	73,20	
82	DISJUNTOR UNIP. 20A DIN CURVA B	WEG UNID	12	6,10	73,20	
83	DISJUNTOR UNIP. 25A DIN CURVA B	WEG UNID	12	6,10	73,20	
84	DISJUNTOR UNIP. 32A DIN CURVA B	WEG UNID	32	6,10	195,20	
85	DISJUNTOR UNIP. 63A DIN CURVA C	ALUMBRA UNID	10	7,80	78,00	
86	DISJUNTOR UNIP. 70A DIN CURVA C	LUKMA UNID	5	9,05	45,25	
87	DUREPOXI 50G	AMAZONAS UNID	10	4,50	45,00	
88	EXTENSÃO 3P 3M 3 TOMADAS 10A	FORCE LINE UNID	5	19,00	95,00	
89	FITA AÇO INOX P/ POSTE 3/4''	ENERLUX UNID	100	2,50	250,00	
90	FITA AUTOFUSÃO 10MT	3M UNID	10	27,50	275,00	
91	FITA AUTOFUSÃO 2MT	3M UNID	20	6,20	124,00	
92	FITA AUTOFUSÃO 5MT	3M UNID	20	17,00	340,00	
93	FITA ISOLANTE 10MT PRETA	3M UNID	50	2,90	145,00	
94	FITA ISOLANTE 20MT AMARELA	G20 UNID	10	3,80	38,00	
95	FITA ISOLANTE 20MT AZUL	G20 UNID	10	4,50	45,00	
96	FITA ISOANTE 20MT BRANCO	G20 UNID	10	4,50	45,00	
97	FITA ISOLANTE G20	UNID	300	4,50	1.350,00	

	20MT PRETA					
98	FITA ISOLANTE G20 20MT VERMELHO		UNID	10	4,50	45,00
99	HASTE P/SUELI ATERRAMENTO 1,50MX5/8''		UNID	50	16,80	840,00
100	INTER. 1TCROMAZI SIMPLES SOBREPOR		UNID	30	5,30	159,00
101	INTER. 3TCROMAZI SIMPLES		UNID	20	8,80	176,00
102	INTER. UNIPOLAR 15A 14123	MAR-GIRIUS	UNID	20	30,00	600,00
103	INTER. UNIPOLAR 6A CS-301D	MAR-GIRIUS	UNID	20	11,00	220,00
104	ISOLADOR EPOX PLASTEMA PARALELO 30X30 1/4		UNID	15	5,50	82,50
105	JOELHO 90 KRONA ESGOTO PRIM-DN 100		UNID	30	3,79	113,70
106	KANAFLEX PRETO 50MM	TECHDUTO	UNID	50	4,80	240,00
107	KIT COMPLETO ELIETE FLUX PARA CAIXA ACOPLADA		UNID	5	114,00	570,00
108	LAMPADA BULBO DEMAPE LED 12W 6500K		UNID	200	11,00	2.200,00
109	LAMPADA BULBO DEMAPE LED 15W 6500K		UNID	300	13,97	4.191,00
110	LAMPADA BULBO EMPALUX LED 9W 2700K		UNID	150	8,00	1.200,00
111	LAMPADA BULBO EMPALUX LED 20W 6500K		UNID	50	23,50	1.175,00
112	LAMPADA BULBO OUROLUX LED 25W 6500K		UNID	20	52,00	1.040,00
113	LAMPADA FLUOR. EMPALUX 3U 15W		UNID	300	8,80	2.640,00
114	LAMPADA FLUOR. OUROLUX 3U 20W		UNID	200	10,50	2.100,00
115	LAMPADA FLUOR. OUROLUX 3U 25W		UNID	300	11,80	3.540,00
116	LAMPADA FLUOR. SMART ESPIRAL 55W 4000K		UNID	20	44,80	896,00
117	LAMPADA FLUOR. OUROLUX T10 40W 6400K		UNID	50	8,00	400,00
118	LAMPADA HALOGENA BULBO 120W	EMPALUX	UNID	100	3,60	360,00
119	LAMPADA LEDEMPALUX TUBULAR 10W 6500K		UNID	100	14,90	1.490,00
120	LAMPADA LEDEMPALUX TUBULAR 20W 6500K		UNID	200	19,13	3.826,00
121	LAMPADA MISTA OUROLUX 250W E27		UNID	20	28,00	560,00
122	LAMPADA VAPOR OUROLUX DE SODIO 150W E40 TUBULAR		UNID	200	29,00	5.800,00
123	LAMPADA VAPOR OUROLUX DE SODIO 250W E40 TUBULAR		UNID	118	34,60	4.082,80
124	LAMPADA VAPOR NITROLUX MERCURIO 80W E27 OVOIDE		UNID	20	13,80	276,00
125	LAMPADA VAPOR OUROLUX METALICO 250W E40 TUBULAR		UNID	50	41,90	2.095,00
126	LIXA MASSA TIGRE		UNID	100	0,80	80,00

	GR120					
127	LIXA MASSA TIGRE	UNID	200	0,60	120,00	
	GR180					
128	LIXA MASSA TIGRE	UNID	200	0,90	180,00	
	GR80					
129	LONA MAXI MICRA	PEÇA	200	359,00	71.800,00	
	4X100M+10M					
	20KG 75 MICRA					
	PRETO					
130	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E40	J BATISTA UNID	100	65,00	6.500,00	
131	LUMINARIA PUBLICA ABERTA E27	OLIVO UNID	300	30,50	9.150,00	
132	LUMINARIA PUBLICA FECHADA E40	OLIVO UNID	50	135,00	6.750,00	
133	LUVA ELET. ROS. 2''	ACQUAS UNID	10	3,30	33,00	
134	LUVA ELET. ROS. 2.1/2	COFLEX UNID	10	4,50	45,00	
135	MASSA ACRILICA BELLA BALDE C/16L	UNID	10	123,00	1.230,00	
136	MASSA CORRIDA BALDE 18L	HIPERCOR UNID	5	54,00	270,00	
137	MODULO INTER. SIMPLES	TRAMONTINA UNID	10	5,00	50,00	
138	MODULO TOMADA 10A	ROMAZI UNID	15	3,50	52,50	
139	MOTOBOMBA SUBMERSA 3/4 60HZ MONO	GARTHEN UNID	31	1.349,00	4.047,00	
140	PARAFUSO FIXO 4,0 X 25MM	CISER UNID	500	0,10	50,00	
141	PARAFUSO FIXO 4,0 X 40MM	CISER UNID	200	0,10	20,00	
142	PARAFUSO FIXO 4,0 X 50MM	CISER UNID	200	0,10	20,00	
143	PARAFUSO FIXO 4,5 X 40MM	CISER UNID	100	0,10	10,00	
144	PARAFUSO FIXO 4,5 X 50MM	CISER UNID	100	0,15	15,00	
145	PARAFUSO FIXO 6,0 X 70MM	CISER UNID	50	0,25	12,50	
146	PARAFUSO FIXO 6,0 X 60MM	CISER UNID	50	0,25	12,50	
147	PARAFUSO LATÃO SEXT 1/4X1/2 POLIDO	CISER UNID	20	1,10	22,00	
148	PARAFUSO POSTE MAQ. 10'' 16MM C/ PORCA	PISA UNID	200	10,20	2.040,00	
149	PARAFUSO POSTE MAQ. 12'' 16MM C/ PORCA	PISA UNID	200	11,80	2.360,00	
150	PARAFUSO POSTE MAQ. 8'' 12MM C/ PORCA	PISA UNID	100	5,90	590,00	
151	PARAFUSO POSTE MAQ. 8'' 16MM C/ PORCA	PISA UNID	50	8,70	435,00	
152	PLACA 4X2 2 POSTOS SEPARADOS	SIMON 35 UNID	10	3,50	35,00	
153	PLACA CHAVE GERAL 20X15XM	SIMON 35 UNID	10	7,00	70,00	
154	PLAFON SOQUETE PORCELANA	ROMAZI UNID	200	3,60	720,00	
155	PLAFON LED SOBREPOR 18W REDONDO 6500K	AVANT UNID	50	25,00	1.250,00	
156	PLAFON LED	AVANT UNID	30	40,00	1.200,00	

	SOBREPOR 24W REDOBDO 6500K					
157	PNEU PARABUFALLO CARRO DE MÃO	UNID	5	34,00	170,00	
158	PORCA ZAMACKINCA 2''	UNID	10	2,15	21,50	
159	PORCA ZAMACKINCA 3/4''	UNID	20	0,80	16,00	
160	PRE-ISOLADO MAGNET TPP 25MM AMARELO	UNID	30	1,70	51,00	
161	PRE-ISOLADO INTELLI TPP 4-6MM AMARELO	UNID	30	0,75	22,50	
162	PRE-ISOLADO INTELLI PINO TUB (ILHOS) 70MM AMARELO	UNID	15	4,80	72,00	
163	QUADRO DIST. TIGRE SOB. 12/16 DISJ. S/ BARRAMENTO	UNID	10	80,00	800,00	
164	QUADRO DIST. TIGRE SOB. 3/4 DISJ. S/ BARRAMENTO	UNID	20	19,50	390,00	
165	REATOR VAPORMAPRELUX DE MERCURIO 80W EXTERNO	UNID	30	38,00	1.140,00	
166	REATOR VAPORDEMAPE DE SODIO 150W EXTERNO	UNID	55	71,00	3.905,00	
167	REATOR VAPORDEMAPE DE SODIO 150W INTERNO	UNID	25	63,00	1.575,00	
168	REFLETOR LEDAVANT 30W PRETO 6500K	UNID	18	45,00	810,00	
169	RELE FALTA DE JACIRI FASE 380V FFJ CX LARGA	UNID	5	112,00	560,00	
170	ROLO Lã TIGRE CARNEIRO 09CM CB 1383	UNID	25	10,00	250,00	
171	ROLO Lã TIGRE SINTETICO 23CM 1312	UNID	50	7,00	350,00	
172	SELADOR HIDRACOR ACRILICO BALDE C/ 18L BRANCO	UNID	50	110,00	5.500,00	
173	SOQUETE DECORLUX ADAPTADOR PORCELANA E27 P/ E40	UNID	30	10,00	300,00	
174	SOQUETE C/ASATIGRE RABICHO	UNID	300	3,70	1.110,00	
175	SOQUETE NITROLUX PORCELANA E40	UNID	50	7,00	350,00	
176	SOQUETE NITROLUX PORCELANA E27	UNID	250	1,80	450,00	
177	SOQUETE G20 PRESSÃO P/ LAMPADA G13	UNID	100	2,50	250,00	
178	SUPORTE AÇO TIGRE 23CM ROLO	UNID	50	4,60	230,00	
179	TARTARUGA PLASLUMI POLICARBONATO	UNID	100	14,50	1.450,00	
180	TERMINAL INTELLI COMPRESSÃO 25MM	UNID	25	3,25	81,25	
181	TERMINAL INTELLI COMPRESSÃO 35MM	UNID	25	4,20	105,00	
182	TERMINAL INTELLI	UNID	20	8,50	170,00	

	COMPRESSÃO 70MM					
183	TERMINAL PRESSÃO REFORÇADO 25MM	INTELLI	UNID	10	4,40	44,00
184	TERMINAL PRESSÃO REFORÇADO 50MM	INTELLI	UNID	10	4,00	40,00
185	THINNER 0,9L	LTANJO	UNID	80	17,00	1.360,00
186	TINTA ACRILICO 18L CINZA	CORAL	UNID	50	303,00	15.150,00
187	TINTA ACRILICO 18L VERMELHO	CORAL	UNID	20	303,00	6.060,00
188	TINTA BALDE 18L BRANCO	LUX	UNID	80	120,50	9.640,00
189	TINTA BRANCO RAP GL 3,6L DIALINE AREIA	CORAL	UNID	60	93,00	5.580,00
190	TINTA PÓ BRANCO FD 20KG	HIDRACOR	UNID	20	10,00	200,00
191	TINTA PÓ BRANCO GELO FD 20KG	HIDRACOR	UNID	20	10,00	200,00
192	TOMADA 10A SOBREPOR	ROMAZI	UNID	70	5,10	357,00
193	TOMADA 20A SOBREPOR	ROMAZI	UNID	20	6,50	130,00
194	TOMADA BARRA 3P 10A 5 TOMADAS	MAR-GIRIUS	UNID	15	15,90	238,50
195	TOMADA DUPLA 10A	ROMAZI	UNID	20	5,50	110,00
196	TRENA FIBRA DE VIDRO ABERTA 50MX13MM	BRAFT	UNID	8	44,00	352,00
197	TRILHO AÇO P/ MONTAGEM	INDUSPLAS	PEÇA	30	0,80	24,00
199	TUBO ELET. ROS. 2.1/2	INDUSPLAS	UNID	20	31,00	620,00
200	TUBO ELET. ROS. 3/4''	INDUSPLAS	UNID	30	4,20	126,00
201	TUBO ESGOTO PVC 100MM 6M	PLASTUBO	UNID	12	56,00	672,00
202	TUBO ESGOTO PVC 150MM 6M	PLASTUBO	UNID	10	155,00	1.550,00
<b>TOTAL</b>						<b>300.725,60</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2020, parte integrante do

presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALVES E FREITAS LTDA - ME.

CNPJ: 09.492.800/0001-41.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11  
- 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 -  
22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32  
- 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 -  
43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53  
- 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 -  
64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74  
- 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 -  
85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95  
- 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 -  
105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 -  
114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 -  
123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 -  
132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 -  
141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 -  
150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 -  
159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 -  
168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 -  
177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 -  
186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 -  
195 - 196 - 197 - 199 - 200 - 201 - 202.

Valor: R\$ 300.725,60.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 02 de Setembro de 2020  
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA - Prefeito